DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 | Ano VIII | Edição nº 1687 | Página 1 de 477

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Chamamento Público 3
Contratos 4
Atos Oficiais 5
Leis 5
Conselhos Municipais 473
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 473

Poder Legislativo 474
Atos Legislativos 474
Pauta das Sessões 474

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO NO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - SENAI** – Recebimento da Proposta Eletrônica: 17 de dezembro de 2024, as 08h30min e Abertura da Sessão: 17 de dezembro de 2024, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R$ 40,21 (quarenta reais e vinte e um centavos)

Valor Máximo para contratação**: R$ 216.812,99 (Duzentos e Dezesseis Mil Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 27 de novembro de 2024

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024, REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LINS/SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Encerrado o prazo de inscrição, segue abaixo a relação de entidades que se inscreveram no edital CP nº 010/20241 e seguirão para a Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos no edital. Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos da Secretaria de Cultura e Turismo nomeada pelo Decreto nº 13.736/2024.

ENTIDADES CULTURAIS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E ESPORTIVA DE LINS (ABCEL)
INSTITUTO OLARIA

LINS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL:
casacultura.lins@yahoo.com.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Contratos

CONTRATO 140/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 52.804.328/0001-64) - OBJETO **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS**

INDUSTRIAIS DE ÁGUA PARA- Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024**.

Ficha Orçamentária: 647
Valor Total: R$ 6.450,00
Parecer jurídico: 01/10/2024
Assinatura: 04/11/2024 – Vigência de 06 (seis) meses.

CONTRATO 142/2024 – CONTRATANTE: **PML –** CONTRATADA: **P. F. VENDRAME** (CNPJ: 21.482.987/0001-06) **– OBJETO: DOIS PARQUES INFANTIS NOVOS-** Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024.**

Ficha Orçamentária: 1188, 932
Valor Total: R$ 25.900,00
Parecer jurídico: 1°/10/2024
Assinatura: 07/11/2024 – Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 143/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: RB ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ: 34.057.052/0001-16) – OBJETO **SERVIÇO DE AMPLIACAO EMEI PROF TEREZA**

CLAUDETE PERIN - Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024**.

Ficha Orçamentária: 1194, 1195
Valor Total: R$ 316.800,00
Parecer jurídico: 1°/10/2024
Assinatura: 12/11/2024 – Vigência até 23 de junho de 2026.

CONTRATO 145/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: MANJATO TRATORES LTDA** (CNPJ: 00.492.308/0001-00) – OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UMA ENXADA ROTATIVA E UMA ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA ADUBADORA-** Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024**.

Ficha Orçamentária: 1199
Valor Total: R$ 50.230,00
Parecer jurídico: 03/10/2024
Assinatura: 19/11/2024 – Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 146/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: 54.139.917 ALEX ROBERTO KARKOSKI** (CNPJ: 54.139.917/0001-09) – OBJETO**: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS E CULTURAIS -** Objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.**

Ficha Orçamentária: 1046
Valor Total: R$ 2.042,11
Parecer jurídico: 23/05/2024
Assinatura: 19/11/2024 – Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 147/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: WESLEY GUILHERME DE MORAES GARCIA** (CNPJ: 24.480.190/0001-50) – OBJETO**: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS E CULTURAIS -** Objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.**

Ficha Orçamentária: 1046
Valor Total: R$ 2.042,11
Parecer jurídico: 23/05/2024
Assinatura: 19/11/2024 – Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 148/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: JOÃO MANOEL DA SILVA NETO 08624444896** (CNPJ: 15.044.986/0001-79) – OBJETO**: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS E CULTURAIS -** Objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.**

Ficha Orçamentária: 1046
Valor Total: R$ 1.646,30
Parecer jurídico: 23/05/2024
Assinatura: 19/11/2024 – Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 149/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: 26.864.604 MARISA ROSA DE OLIVEIRA** (CNPJ: 26.864.604/0001-70) – OBJETO **REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS E CULTURAIS -** Objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.**

Ficha Orçamentária: 1046
Valor Total: R$ 4.115,75
Parecer jurídico: 23/05/2024
Assinatura: 19/11/2024 – Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 150/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: AGRO PEÇAS LTDA** (CNPJ: 49.678.429/0001-21) – OBJETO **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA A MANUTENÇÃO**

DE EQUIPAMENTOS - Objeto DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024.**

Ficha Orçamentária: 1132
Valor Total: R$ 406,40
Parecer jurídico: 04/11/2024
Assinatura: 13/11/2024 – Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 151/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: PAULO R. BISPO FERRAMENTAS** (CNPJ 26.312.797/0001-56) – OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS -** Objeto DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024.**

Ficha Orçamentária: 1132
Valor Total: R$ 20,00
Parecer jurídico: 04/11/2024
Assinatura: 13/11/2024 – Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 152/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: HR PEÇAS E SEVIÇOS LTDA** (CNPJ: 13.498.025/0001- 09) – OBJETO **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS -** Objeto DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024.**

Ficha Orçamentária: 1132
Valor Total: R$ 72,40
Parecer jurídico: 04/11/2024
Assinatura: 13/11/2024 – Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 153/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: TERRA AUTO VIACAO TRANSPORTES LTDA** (CNPJ: 00.413.338/0001-75) – OBJETO**: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**.

Ficha Orçamentária: 628
Valor Total: R$ 9.384.000,00
Parecer jurídico: 06/10/2024
Assinatura: 18/11/2024 – Vigência de 01 (um) ano, contado da data de 20/11/2024.

CONTRATO 154/2024 – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADA**: ZANON CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 28.801.237/0001-90) – OBJETO**: PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA EMEI PROF ISMAEL**

CASTRO DE ARAUJO - Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024**.

Ficha Orçamentária: 136
Valor Total: R$ 8.890,00
Parecer jurídico: 11/10/2024
Assinatura: 19/11/2024 – Vigência de 90 (noventa) dias.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 28 de novembro de 2024
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.976, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.484,00, destinado ao Centro de Formação do Mirim para desenvolver o Serviço de Família Acolhedora.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.484,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), destinado ao Centro de Formação do Mirim para desenvolver o Serviço de Família Acolhedora, realizando o Serviço de Residência Inclusiva, proveniente de recursos Estaduais, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º -O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.241.0081-1.615 – Repasse à Entidades

695-4.4.50.39.01-01–510.0000 – Repasse ao Terceiro Setor para Investimentos.....R$ 30.484,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIADE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0081-2.990 – PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

898-3.3.90.39.00-01–510.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 30.484,00

Art. 4º -Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasse e transferência financeira e assinar Termo de Fomento e Termos Aditivos com a Organização da Sociedade Civil do município de Lins, parceira da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira no desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam à Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e/ou Suplementar, conforme disposto abaixo:

I - Centro de Formação do Mirim – Família Acolhedora, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Vila Clélia, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 30.484,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), oriundo de recursos municipais.

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Fomento a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil mencionada.

Art. 5º - Aplicam-se nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64; a Instrução TC nº 01/2020 e suas alterações posteriores, quanto às

exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para repasse ao terceiro setor; a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; e a Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso às informações.

Art. 6º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber repasse e transferência de recursos financeiros, bem como sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 7º - Para receber os valores constantes da presente Lei, a Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante aos órgãos: Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Art. 8º - Para a consecução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 30.484,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) à Organização da Sociedade Civil de Lins, através de rubrica no orçamento em vigor.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte rubrica do orçamento:

02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.241.0081-1.615 – Repasse à Entidades

695-4.4.50.39.01-01–510.0000 – Repasse ao Terceiro Setor para Investimentos.....R$ 30.484,00

Art. 9º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o município de Lins e o Centro de Formação do Mirim, para o desenvolvimento dos programas assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, através de cooperação financeira: Municipal e/ou Estadual e/ou Federal.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, CEP 16.401-300, Lins/SP, representado por seu prefeito, Sr. ***João Luis Lopes Pandolfi***, brasileiro, portador do R.G. nº 27.192.212-6 e do CPF/MF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, Centro de Formação do Mirim, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Santos Dumont, nº 551, Vila Clélia, CEP 16.401-320, Lins/SP, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente(a), Sr.(a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF/MF nº....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal nº....., de.... de..... de....., celebram o presente Termo de Fomento, que será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, da Norma Operacional Básica de 2005 - NOB/2005, em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (Anexo II), da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo de Fomento, dando-lhe conhecimento integral das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais da Rede de Proteção Social Básica e/ou Especial;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Fomento;

V – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive, com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

IX - notificar o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Fomento, mensalmente dia 30 (trinta), contados da data de liberação;

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

XII – instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede socioassistencial do MUNICÍPIO e a cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as legislações pertinentes;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos sociais suficientes, adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando, desde logo, a mais ampla fiscalização;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal, lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos

financeiros recebidos por meio deste Termo de Fomento, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI – dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIII – manter e movimentar os recursos em conta bancária específica isenta de tarifas bancárias na instituição financeira pública, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV – os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço;

XV – responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive, no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI – responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVII – disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, obrigatoriamente, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);

XVIII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XIX - apresentar:

a) no momento da celebração do ajuste e na assinatura do Termo de Fomento, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

5) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o artigo 22, seção VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, de acordo com o preconizado pela Resolução nº 109 e o objeto proposto pelo Poder Público e por ele aprovado;

8) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) atestado de funcionamento;

10) alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

11) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;

12) ata de eleição da diretoria;

13) isenção de tarifas;

14) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Fomento e respectivos períodos de atuação;

15) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

16) inscrição no CMAS;

17) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

18) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

19) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações;

20) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

21) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

22) declaração do Gestor local;

23) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

24) comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarada do artigo 34, inciso VII,

da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14;

25) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;

2) comprovantes de despesas;

3) relatório de atividades;

4) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

5) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

6) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

8) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

9) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

10) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Fomento:

1) CNPJ;

2) registro no CNAS (ou posição do processo em andamento);

3) certificado de fins filantrópicos e de renovação (ou posição do processo em andamento);

4) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;

5) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Fomento;

6) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7) relação de Contratos, Termos de Fomento e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Fomento, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

8) comprovantes da devolução de eventuais recursos não aplicados;

9) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;

10) relação dos funcionários e voluntários durante o exercício;

11) parecer e relatório de auditoria da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficente de assistência social nos termos dos artigos 2º e 4º a 6º, do Decreto Federal nº 2.536, de 06/04/98;

12) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

13) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

d) anualmente, até o dia 30 de abril do exercício subsequente, sendo imprescindível para finalização do processo do Termo de Fomento:

1) balanço patrimonial;

2) demonstrações contábeis;

3) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;

4) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

5) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R$ 30.484,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), cuja despesa correrá à seguinte dotação:

02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.241.0081-1.615 – Repasse à Entidades

695-4.4.50.39.01-01–510.0000 – Repasse ao Terceiro Setor para Investimentos.....R$ 30.484,00

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos

financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de ....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2 Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

Parágrafo único – Os recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de fontes Estaduais e Federais estarão condicionados à efetiva transferência efetuada pelos Governos do Estado e Federal e, caso haja a descontinuidade dos repasses pelos entes federativos aqui citados, o MUNICÍPIO não tem obrigação pela sua continuidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor da Política de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo.

5.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive, os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Fomento em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de Taxa de Administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Fomento vigerá até _____, a partir da data de sua assinatura.

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive, a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da

Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, em até 20 (vinte) dias após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, acompanhada dos seguintes documentos:

a) notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

b) extrato da conta bancária específica;

c) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

d) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da transferência do recurso em conta.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto nesta Cláusula, o repasse subsequente será suspenso e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá até 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 4º - Decorrido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL efetue a regularização da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, a parcela do mês subsequente será cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo de Fomento poderá ser cancelado na sua totalidade.

§ 5º - A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ao verificar inconsistência nos referidos documentos, comunicará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que efetue a regularização das informações no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do comunicado.

§ 6º - Finalizados os prazos estabelecidos neste artigo, a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano comunicará ao responsável da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que no prazo de 02 (dois) dias deste Comunicado, envie em arquivo PDF as informações referentes à prestação de contas e o relatório das atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o MUNICÍPIO publicar no site www.lins.sp.gov.br.

§ 7º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira tem total responsabilidade sobre a prestação de contas e o relatório de atividades desenvolvidas publicados no site www.lins.sp.gov.br, sendo que eventuais questionamentos, apontamentos ou informações complementares sobre a documentação que compõem a referida publicação serão encaminhadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para resposta no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento.

II - a prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os

resultados;

b) Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

a) demonstrativo integral das receitas e despesas;

b) relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

c) balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;

d) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

e) relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

9.3 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a Autoridade Administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e, ainda, a comunicação do Gestor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

10.1 O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da política de assistência social e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

Parágrafo único – Os recursos serão repassados em _____ (___) parcelas condicionadas à efetiva oferta do serviço, objeto do presente Termo de Fomento e, em caso de interrupção da oferta, os repasses serão efetuados de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste

Termo de Fomento.

13.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra organização da sociedade civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESTITUIÇÃO

14.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Fomento;

II - não apresentação do relatório físico-financeiro;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia deste Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1 Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo de Fomento, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 - As partes, por si e por seus colaboradores, em atenção ao artigo 5º, inciso LXXIX, da CF/88, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do MUNICÍPIO, o que inclui os Dados dos clientes destas.

§ 1º - Diretrizes de tratamento: Considerando que competirá ao MUNICÍPIO as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto “CONTROLADORA”) e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL realizará o tratamento dos Dados Pessoais em nome do MUNICÍPIO (sendo portanto “OPERADORA”), a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL seguirá as instruções recebidas do MUNICÍPIO em relação ao tratamento dos Dados Pessoais por ela coletados e de seu controle, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis. Sendo que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Confidencialidade dos Dados Pessoais: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§ 3º - Governança e segurança: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações,

sempre considerando o estado da técnica disponível e acessível.

18.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudoanonimização ou à criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão. E, sempre em observância ao estado da técnica, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ao MUNICÍPIO, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados criptografados.

§ 1º - Subcontratação de operadores: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros ("Suboperadores"), desde que mediante contrato escrito com o Suboperador para:

I - obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este Contrato em relação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no que for aplicável aos Serviços subcontratados;

II - descrever os Serviços subcontratados;

III - descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

§ 2º - Notificação: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá notificar o MUNICÍPIO em até 48h (quarenta e oito) horas, a partir de seu conhecimento:

I - de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais;

II - de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais;

III - de qualquer violação de segurança na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou nos seus Suboperadores;

IV - de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais;

V - ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

§ 3º - Colaboração: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a auxiliar o MUNICÍPIO:

I - com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança;

II - no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

18.3 - Adequação legislativa: Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ao MUNICÍPIO ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL concorda em notificar formalmente este fato ao MUNICÍPIO, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

18.4 - Solicitação de Dados ou Registros: sempre que Dados ou Registros forem solicitados pela CONTRATANTE à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, esta deverá disponibilizá-los em até 72 (setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento da solicitação. Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar ao MUNICÍPIO antes de fornecê-los.

18.5 – Regresso: fica assegurado às Partes, nos termos da Lei, o direito de regresso no caso de danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

19.2 E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de ..... de .....

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

Representante Legal da Entidade

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

RG nº.....

CPF/MF nº .....

2. _____

Nome:

RG nº .....

CPF/MF nº.....

.....

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
PROJETO ACOLHER LINS/SP

LINS/SP
2024

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

Prefeitura Municipal de Lins/SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Centro de Formação do Mirim de Lins/SP
CNPJ: 44.531.705/0001-00
Endereço: Rua Santos Dumont, 551 – Vila Cléia
Coordenadora: Lucineide Aparecida da Silva
Presidente: Marcelo Martins da Silva
Responsável Técnico: Jéssica Caroline Marques
(Nº Registro) CRESS: 67822
CEP: 16401- 320
Telefone: (14) 3532- 2310/ (14) 99849- 2626
E-mail: familiaacolhedoralins@gmail.com
Ano de Fundação: 1.972
Número de Inscrição CMAS: 29

1.3 Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Nome: Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

CEP: 16401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

O Serviço Família Acolhedora, executado em consonância às diretrizes e princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), e tipificado nos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O Serviço é organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar. O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014).

Insta salientar que nesta modalidade, as famílias atuam em caráter voluntário, sendo feito o repasse, conforme inscrito em legislações própria, o auxílio para sanar os dispêndios da crianças e/ou adolescente.

2- JUSTIFICATIVA

Considerando o que prevê a Lei 12.010/2009, Art. 34, § 1º A *inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida,*

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

nos termos desta Lei; no ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lins, em parceria com a OSC – Centro de Formação do Mirim, realizaram a implantação do serviço Família Acolhedora nessa comarca.

O Centro de Formação do Mirim de Lins, entidade social de caráter filantrópico, foi inaugurado 1960. Com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m², localizada no bairro do Ribeiro, atua com a população de adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 13 a 24 anos. A diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados.

A Entidade desenvolve o projeto "Potencializando Jovens", que tem como objetivo a formação e educação social, preparando e orientando os adolescentes para sua colocação no Mercado de Trabalho como Jovem Aprendiz. Esse processo ocorre através de convênios com empresas e instituições do município, considerando a necessidade da participação do adolescente na dinâmica da sociedade, bem como a importância da convivência no processo educativo produtivo.

No mês de julho de 2018, esta entidade tornou-se a mantenedora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar e República (Projeto Acolher). E conforme aludido, no ano de 2022, acrescentou a essas modalidades, o Serviço de Família Acolhedora.

3- OBJETIVOS GERAIS

Garantir e organizar o acolhimento, provisório de crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, e excepcionalmente jovem de até 21 anos, em residências de famílias acolhedoras, devidamente cadastradas, até que seja possível o retorno à família de origem, e na sua impossibilidade será feito o encaminhamento para família extensa e/ou adoção.

3.1 Objetivos Específicos:

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
- Acolher e promover cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

Rua: Santos Dumont, 551 - Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

4 – METAS

4.1 Capacidade de Atendimento:

Atender até 04 famílias acolhedoras, para o acolhimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos incompletos, as quais as famílias e/ou responsáveis, encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção.

Ainda nesta modalidade, cada Família Acolhedora deverá acolher uma criança por vez, exceto quando tratar-se de grupo de irmãos, podendo ampliar o número supradito. Nesse último caso, especificamente, tratando-se de um grupo com mais de 2 (dois) irmãos, haverá uma avaliação da equipe técnica a fim de verificar qual medida que melhor atenderá a todos.

4.2 Meta Qualitativa:

- Viabilizar o acolhimento familiar de crianças na primeira infância, salvo determinação judicial;
- Oferecer atendimento personalizado, individualizado, compreendendo a importância desses no desenvolvimento da criança e/ou adolescente, principalmente, se vistos os impactos na primeira infância;
- Acompanhar a Família Acolhedora de forma sistemática, por meio de atendimentos, visitas domiciliares e/ou grupos de convivência, aportando as condições necessárias para a qualidade de atendimento ofertada;
- Intensificar o acompanhamento das famílias de origem e extensa, a fim de garantir um retorno efetivo e seguro e, na impossibilidade, buscar alternativas de colocação em famílias substitutas.
- Proporcionar orientações e encaminhamentos, com articulações com a rede socio-assistencial
- Promover orientações jurídica social para as famílias acolhedoras, quando necessário, visto as demandas pertinentes ao acolhimento familiar;
- Prestar atividades de divulgação do SFA nos territórios.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

5- METODOLOGIA

A metodologia que norteará o desenvolvimento das ações estabelecidos nesse plano está em consonância com os seguintes marcos regulatórios:

- Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Dezembro de 2006.
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Junho de 2009.
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de novembro de 2009.
- Lei 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.
- Lei n° 7.384 de 27 de outubro de 2022 que dispõe sobre a criação do "Serviço Família Acolhedora" no município de Lins-São Paulo, que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco.

Considerando se tratar de um serviço, em práxis, novo, é sine qua non os processos de formação que aportem os subsídios teóricos e práticos para profissionais envolvidos.

Rua: Santos Dumont 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Divulgação SFA	Captar novas Famílias acolhedoras	Coletivo	10 horas		x			x
Cadastramento de Famílias interessadas no SFA	Avaliação e Habilitação	Individual	Permanente	x	x	x	x	x
Capacitação permanente das famílias acolhedoras	Fortalecimento e manutenção das famílias acolhedoras frente aos desafios	Grupal/ Individual	5 horas Quinzenal					x
Formação para Equipe Técnica	Qualificar	Individual/ grupal	Semestral	x				
Interface com as Políticas Públicas, Ministério Público e Judiciário	Fortalecer as ações protetivas, e garantia de direitos das crianças acolhidas e de seus familiares	Individual/ grupal	10 horas	x	x	x	x	x
Atendimento Psicossocial	Acolher, ouvir, encaminhar e orientar	Individual	30 horas	x	x	x	x	x
Construção de PIA	Manter as ações e encaminhamentos atualizados	Individual/ grupal	15 horas	x	x	x	x	x
Fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários	Proporcionar visitas, encontros, para que os vinculo sejam fortalecidos e preservados	Individual/ familiar	15 horas			x		

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

Elaboração de Relatórios	Manter o Judiciário informados das ações realizadas com as crianças	Individual	15 horas	x	x	x	x	x
Álbum de Fotografias	Resgate de História de Vida – Memórias	Individual	5 horas		x		x	
Atendimento com família de origem	Apoio a família na sua função protetiva Informação, comunicação e defesa de seus direitos	Individual/ Família	5 horas			x		
Providenciar a documentação pessoal da Criança e família de origem	Garantir os direitos Civis e constar nos instrumentais	Individual	3 horas Permanente	x	x	x	x	x
Audiência Concentrada	Discutir ações processuais	Individual	Semestral					
Reintegração Familiar	Trabalhar com a família visando o desacolhimento	Individual	Permanente	x	x	x	x	x
Repasse dos recursos financeiros	Subsidiar os custos financeiros/ despesas das crianças acolhidas na família acolhedora	Individual	Mensal		x			
Reunião de Supervisão – Equipe Técnica e Coordenação	Discussão de casos e desenvolvimento, e novas propostas	Grupal	Semanal	x				
Plantão	Aporte para as famílias acolhedoras aos finais de semana	Individual/ grupal	Semanal					

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

6. EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assistente Social	30 horas	R$ 2.954,00	CLT	Municipal	R$ 35.448,00
Psicólogo	30 horas	R$ 2.954,00	CLT	A contratar	R$ 35.448,00
TOTAL		**R$ 5.908,00**			**R$ 62.238,00**

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 7.543,00	R$ 90.516,00
Municipal – Bem permanente	R$ 30.484,00	R$ 30.484,00
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
Sub Total	**R$ 38.027,00**	**R$ 121.000,00**
Outros (OSC) (Doações)	R$ 1.201,87	R$ 14.422,44
TOTAL	**R$ 39.228,87**	**R$ 135.422,44**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos Humanos	R$ 62.238,00	52
Pessoa Física	R$ 24.648,00	20
Material de Custeio	R$ 3.630,00	3
Bem Permanente	R$ 30.484,00	25
TOTAL	**R$ 121.000,00**	100

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação busca verificar se os objetivos do Serviço estão sendo alcançados de forma efetiva, sendo assim este processo é fundamentado através de visitas domiciliares constantes, atendimentos individuais e coletivos as famílias acolhedoras que estiverem acolhendo crianças e/ou adolescentes; reuniões com a rede de atendimento da criança e do adolescente para monitoramento das ações realizadas.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

O processo de monitoramento também será realizado através de instrumentos informatizados entregues mensalmente à supervisão da Proteção Social Especial, fornecendo indicadores atualizados, este processo deve alimentar as ações de toda equipe pois, favorece uma perspectiva ampla do serviço executado.

09. ANEXOS

- Anexo 1 – Aplicação Financeira
- Anexo 2 – Previsão de Receitas e de Despesas
- Fotos

Lins, 05 de novembro de 2024.

Jessica Caroline Marques
Assistente Social

Adryelle Aparecida Maia Barbosa
Coordenadora

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

ANEXO 1

APLICAÇÃO FINANCEIRA

R$ 121.000,00 ANUAL

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 01 JANEIRO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	R$ 7. 543,00	100

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 02 FEVEREIRO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	R$ 7. 543,00	100

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 03 MARÇO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	R$ 7. 543,00	100

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 04 ABRIL	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	R$ 7. 543,00	100

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 05 MAIO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	R$ 7. 543,00	100

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 06 JUNHO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	R$ 7. 543,00	100

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 07 JULHO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	R$ 7. 543,00	100

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 08 AGOSTO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	**R$ 7. 543,00**	100

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 09 ROETEMBTO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	**R$ 7. 543,00**	100

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 10 OUTUBRO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	**R$ 7. 543,00**	100

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 11 NOVEMBRO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	14
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	5,4
	Custeio	R$ 302,50	0,6
	Bem Permanente	R$ 30.484,00	80
	TOTAL	**R$ 38.027,00**	100

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 12 DEZEMBRO	Recursos Humanos	R$ 5.186,50	69
	Auxilio Família	R$ 2.054,00	27
	Custeio	R$ 302,50	4
	TOTAL	**R$ 7. 543,00**	100

ANUAL		
Origem	**Valor (R$)**	**%**
Recursos Humanos	R$ 62.238,00	52
Auxilio Família	R$ 24.648,00	20
Custeio	R$ 3.630,00	3
Bem Permanente	R$ 30.484,00	25
TOTAL	**R$ 121.000,00**	100

Rua: Santos Dumont, 551 -- Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

ANEXO 2
PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 - Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 90.516,00
Municipal – Bem Permanente	R$ 30,484,00
Estadual	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00
Subtotal	**R$121.000,00**
Próprio	R$ 14.422,44
TOTAL	**R$ 135.422,44**

2 – Despesas – Descritivo – Composição e custo

Custo de Serviço:				
N.º	**Descrição Por Agrupamento**	**Valor Mensal**	**12 Meses**	**%**
1	**Custeio – bens consumo**			
1.1	Auxilio para as Famílias Acolhedora cadastradas	R$ 2.054,00	R$ 24.648,00	**42%**
1.2	Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.	R$ 75,62	R$ 907,50	**1%**
1.3	Material de Consumo: itens de uso pessoal e higiene, roupas, medicamentos, material de escritório.	R$ 75,62	R$ 907,50	**1%**
1.4	Combustível	R$ 75,63	R$ 907,50	**1%**
1.5	Serviços de Terceiros: Capacitação de funcionários, confecção de panfletos para divulgação do projeto.	R$ 75,63	R$ 907,50	**1%**
1,6	Material de Bem Permanente: 03 Notebook ;01 Celular ;01 Smart TV ; 01 Impressora ;05 Cadeira de escritório;01 Ar condicionado;01 Kit carrinho de bebê + bebê conforto;02 Arquivo ;04 Gaveteiro Móvel ;08 Cadeira (reunião); 02 Mesa de apoio;01 Armário;01 Roupeiro;01 Mesa retangular	R$ R$ 30.484,00	R$ 30.484,00	**2%**
	SUB TOTAL 1	**R$ 32.840,50**	**R$ 58.762,00**	**48%**

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

2	**Custeio – despesas Com pessoal**		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)	**52%**	**52%**
	SUB TOTAL 2	R$ 5.186,50	R$ 62.238,00
	TOTAL	**R$ 10.083,33**	**R$ 121.000,00**
2.2	Equipe Multidisciplinar (RH) Recurso Próprio	R$ 1.201,87	R$ 14.422,44
	TOTAL	**R$ 11.285,20**	**R$ 135.422,40**

OBS: As despesas com RH são: Pagamentos de salários, férias, horas extras, 13º salário, recolhimento de guias, exames admissional e demissional, encargos trabalhistas referente a rescisão serão custeadas com recurso advindo de celebração de "Termo de Aditivo com finalidade específica.

3 – Despesas – Descritivo – Recursos Humano

Cargo		Assistente Social	Psicólogo			
Salário		R$ 2.954,00	R$ 2.954,00			
Horas Semanais		30 horas	30 horas			
			A Contratar			

ENCARGOS MENSAIS						
FGTS	8%	R$ 236,32	R$ 236,32			
Transporte		R$ 0,00	R$ 0,00			
Alimentação (Recurso Próprio)		R$ 200,00	R$ 200,00			
Convênio Odontológico (Recurso Próprio)		R$ 19,00	R$ 19,00			
TOTAL		**R$ 455,32**	**R$ 455,32**			

ENCARGOS ANUAIS						
1/3 Férias		R$ 984,67	R$ 984,67			
FGTS Férias	**8%**	R$ 78,77	R$ 78,77			
13º Sal.		R$ 2.954,00	R$ 2.954,00			
FGTS 13º		R$ 236,32	R$ 236,32			
Verba Rescisória	**40%**	R$ 1.181,60	R$ 1.181,60			
Total de Encargos Anuais		R$ 5.435,36	R$ 5.435,36			
1/12 Anual		R$ 452,95	R$ 452,95			

Soma total das tabelas

Salário Mês		R$ 2.954,00	R$ 2.954,00			
Encargos		R$ 908,27	R$ 908,27			

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

Total Mês		R$ 3.862,27	R$ 3.862,27			
Total Ano		R$ 46.347,24	R$ 46.347,24			

		Assistente Social	Psicólogo			
Total Mês		R$ 3.862,27	R$ 3.862,27			
Vagas		01	01			

Articulação em rede, para divulgação do Serviço Família Acolhedora.

O que é ser Família Acolhedora

Ser família acolhedora é receber e cuidar na sua casa, de uma criança ou adolescente no momento em que ele(a) mais precisa.

Quando uma criança ou adolescente precisa ser afastado de sua família, ele/a necessita de cuidado e carinho, até que possa voltar para sua família de origem ou ser encaminhada para adoção. E é isso que as famílias acolhedoras oferecem.

Como Participar?

E- mail: Familiaacolhedoras@gmail.com

Telefone: (14) 3532-2310 / (14) 99849-2626

UM TRABALHO SOCIAL COM COMEÇO, MEIO E FIM, MAS O RESULTADO DURA PARA SEMPRE.

Compartilhe com uma família ou amigo que gostaria de acolher.

Panfleto de divulgação, contendo explicação sucinta do serviço e contatos para as pessoas se inscreverem.

Capacitação Família Acolhedora.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

LEI Nº 7.979, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Fomento e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil de Lins e região para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Assistência Social e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasse e transferência financeira e assinar Termo de Fomento e Termos Aditivos com as Organizações da Sociedade Civil do município de Lins e região, parceiras da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam à Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e/ou Especial, conforme disposto abaixo:

I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

a) Casa da Criança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.568/0001-87, situada na Rua São Vicente de Paulo, nº 301, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 89.656,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

b) Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.498.887/0001-52, situado na Rua Major Mattos Guedes, nº 145, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 356.211,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 61.008,00 (sessenta e um mil e oito reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

c) Comunidade Educacional para o Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.027/0001-11, situada na Rua Voluntário João Batista de Araújo, nº 657, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 105.246,00 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

d) Fundação Gil Pimentel Moura – Projeto Espaço Amigo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.664.126/0001-00, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Jardim Americano, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 206.358,00 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

e) Centro de Formação do Mirim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Vila Clélia, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 126.857,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

f) Núcleo Educativo Garotos do Bairro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.269.038/0001-15, situado na Rua Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, nº 110, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 63.249,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

g) Instituto Olaria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.506.950/0001-50, situado na Rua Mario Bueno Brandão, nº 443, Jardim Paraíso, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 115.593,00 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e três reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

II - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

a) Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.360/0001-68, situada na Rua Álvaro Sampaio Silva, nº 700, Vila Militar, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 268.862,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.530.533/0001-50, situada na Rua João Moreira da Silva, nº 845, Bairro Rebouças, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 84.859,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R$ 94.452,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins – APAE – Residência Inclusiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.530.533/0001-50, situada na Rua João Moreira da Silva, nº 845, Bairro Rebouças, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 475.200,00

(quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

d) Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência "Eduardo Bicalho Magalhães", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.863.830/0001-31, situada na Av. Nilo Noronha, nº 656, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 159.240,10 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

e) Centro de Formação do Mirim – Casa Lar 1 e 2, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Vila Clélia, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 678.810,00 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e dez reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R$ 143.841,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

f) Centro de Formação do Mirim – Família Acolhedora, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro Vila Clélia, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), oriundos de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

g) Associação dos Idosos de Lins - ASDIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.722.525/0001-60, situada na Rua Vol. Vitoriano Borges, nº 855, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 936.782,00 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

h) Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.727.338/0001-17, situada na Rua das Camélias, nº 38, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 245.968,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

i) Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0010-31, situada na Rua Cel. José Bráulio Junqueira de Andrade, nº 350, Jardim Linense, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R$ 245.968,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Fomento a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil mencionadas, conforme ANEXO I.

Art. 2º - Aplicam-se nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64; a Instrução TC nº 01/2020 e suas alterações posteriores, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para repasse ao Terceiro Setor; a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; e a Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso às informações.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber repasse e transferência de recursos financeiros, bem como sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 4º - Para receber os valores constantes da presente Lei, as Organizações da Sociedade Civil deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante aos órgãos: Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá nas seguintes rubricas do orçamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.241.0081-1.615 – Repasse à Entidades

4.4.50.39.32-01 - Repasses ao Terceiro Setor – CDI

08.241.0081-2.927 – Centro Dia do Idoso - CDI

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.50.39.44-01 - Repasses ao Terceiro Setor

08.241.0081-2.983 – Serviço de Acolhimento de Idosos

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.242.0081-2.027 – Residência Inclusiva

3.3.50.39.44–01 – Repasses ao Terceiro Setor

3.3.90.36.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.242.0081-2.975 – Residência Inclusiva
3.3.50.39.44–02 – Repasses ao Terceiro Setor
3.3.90.30.00–02 – Material de Consumo
3.3.90.36.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0070-1.615 – Repasse à Entidades
4.4.50.39.02–01 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Criança e Adolescente
08.243.0081-1.615 – Repasse à Entidades
4.4.50.39.01–01 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos – Assistência Social Geral
08.243.0081-2.489 – Serviço de Acolhimento à Criança e Adolescente
3.3.90.36.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00–05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0081-2.911 - Repasse à Entidades
3.3.50.39.12-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Rede Básica/Rede Especial
08.243.0081-2.990 – Programa Família Acolhedora
3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.245.0081-2.911 - Repasse à Entidades
3.3.50.39.01-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral
08.244.0081-2.911 - Repasse à Entidades
3.3.50.39.01-02 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral
3.3.50.39.12-02 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica/Rede Especial
08.244.0081-2.911 - Repasse à Entidades
3.3.50.39.01-05 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral
08.245.0081-2.929 – Núcleo de Atenção ao Morador de Rua
3.3.50.39.44-01 - Repasses ao Terceiro Setor– Entidades Assistenciais Geral
3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - A dispensa ou inexigibilidade de chamamento público não afastam os demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de novembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de novembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o município de Lins e a Organização da Sociedade Civil _____, para o desenvolvimento dos programas assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, através de cooperação financeira: Municipal e/ou Estadual e/ou Federal.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, CEP 16.401-300, Lins/SP, representado por seu prefeito, Sr. ***João Luis Lopes Pandolfi***, brasileiro, portador do R.G. nº 27.192.212-6 e do CPF/MF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social....., entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente(a), Sr.(a)....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF/MF nº....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal nº ....., de ....de ..... de....., celebram o presente Termo de Fomento, que será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, da Norma Operacional Básica de 2005 - NOB/2005, em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (Anexo II), da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância

com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo de Fomento, dando-lhe conhecimento integral das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais da Rede de Proteção Social Básica e/ou Especial;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Fomento;

V – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive, com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

IX - notificar o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Fomento, mensalmente dia 30, contados da data de liberação;

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

XII – instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede socioassistencial do MUNICÍPIO e a cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as legislações pertinentes;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos sociais suficientes, adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao

alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando, desde logo, a mais ampla fiscalização;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos

contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal, lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Fomento, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI – dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIII – manter e movimentar os recursos em conta bancária específica isenta de tarifas bancárias na instituição financeira pública, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV – os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço;

XV – responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI – responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVII – disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, obrigatoriamente, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);

XVIII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XIX - apresentar:

a) no momento da celebração do ajuste e na assinatura do Termo de Fomento, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

5) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o artigo 22, seção VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, de acordo com o preconizado pela Resolução nº 109 e o objeto proposto pelo Poder Público e por ele aprovado;

8) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) atestado de funcionamento;

10) alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

11) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;

12) ata de eleição da diretoria;

13) isenção de tarifas;

14) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Fomento e respectivos períodos de atuação;

15) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

16) inscrição no CMAS;

17) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

18) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

19) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de

31/07/14 e alterações;

20) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

21) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

22) declaração do Gestor local;

23) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

24) comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarada do artigo 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14;

25) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;

2) comprovantes de despesas;

3) relatório de atividades;

4) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

5) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

6) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

8) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

9) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

10) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Fomento:

1) CNPJ;

2) registro no CNAS (ou posição do processo em andamento);

3) certificado de fins filantrópicos e de renovação (ou posição do processo em andamento);

4) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;

5) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Fomento;

6) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7) relação de Contratos, Termos de Fomento e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Fomento, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

8) comprovantes da devolução de eventuais recursos não aplicados;

9) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;

10) relação dos funcionários e voluntários durante o exercício;

11) parecer e relatório de auditoria da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficente de assistência social nos termos dos artigos 2º e 4º a 6º, do Decreto Federal nº 2.536, de 06/04/98;

12) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

13) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

d) anualmente, até o dia 30 de abril do exercício subsequente, sendo imprescindível para finalização do processo do Termo de Fomento:

1) balanço patrimonial;

2) demonstrações contábeis;

3) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;

4) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

5) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R$..... (.....), cuja despesa correrá à seguinte dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.241.0081-1.615 – Repasse à Entidades
4.4.50.39.32-01 - Repasses ao Terceiro Setor – CDI
08.241.0081-2.927 – Centro Dia do Idoso - CDI
3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.50.39.44-01 - Repasses ao Terceiro Setor
08.241.0081-2.983 – Serviço de Acolhimento de Idosos
3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.242.0081-2.027 – Residência Inclusiva
3.3.50.39.44–01 – Repasses ao Terceiro Setor
3.3.90.36.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.242.0081-2.975 – Residência Inclusiva
3.3.50.39.44–02 – Repasses ao Terceiro Setor
3.3.90.30.00–02 – Material de Consumo
3.3.90.36.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0070-1.615 – Repasse à Entidades
4.4.50.39.02–01 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Criança e Adolescente
08.243.0081-1.615 – Repasse à Entidades
4.4.50.39.01–01 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos – Assistência Social Geral
08.243.0081-2.489 – Serviço de Acolhimento à Criança e Adolescente
3.3.90.36.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00–05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0081-2.911 - Repasse à Entidades
3.3.50.39.12-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Rede Básica/Rede Especial
08.243.0081-2.990 – Programa Família Acolhedora
3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.245.0081-2.911 - Repasse à Entidades
3.3.50.39.01-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral
08.244.0081-2.911 - Repasse à Entidades
3.3.50.39.01-02 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral
3.3.50.39.12-02 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica/Rede Especial
08.244.0081-2.911 - Repasse à Entidades
3.3.50.39.01-05 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral
08.245.0081-2.929 – Núcleo de Atenção ao Morador de Rua
3.3.50.39.44-01 - Repasses ao Terceiro Setor– Entidades Assistenciais Geral
3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº ....., de.... de.....de....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2 Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

Parágrafo único – Os recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de fontes Estaduais e Federais estarão condicionados à efetiva transferência efetuada pelos Governos do Estado e Federal e, caso haja a descontinuidade dos repasses pelos entes federativos aqui citados, o MUNICÍPIO não tem obrigação pela sua continuidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor da Política de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo.

5.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes,

inclusive, os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Fomento em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de Taxa de Administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Fomento vigerá até _____, a partir da data de sua assinatura.

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive, a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência

dessas auditorias.

8.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas apresentada pela

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, em até 20 (vinte) dias após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, acompanhada dos seguintes documentos:

a) notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

b) extrato da conta bancária específica;

c) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

d) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da transferência do recurso em conta.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto nesta Cláusula, o repasse subsequente será suspenso e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá até 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 4º - Decorrido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL efetue a regularização da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, a parcela do mês subsequente será cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo de Fomento poderá ser cancelado na sua totalidade.

§ 5º - A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ao verificar inconsistência nos referidos documentos, comunicará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que efetue a regularização das informações no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do comunicado.

§ 6º - Finalizados os prazos estabelecidos neste artigo, a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano comunicará ao responsável da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que no prazo de 02 (dois) dias deste Comunicado, envie em arquivo PDF as informações referentes à prestação de contas e o relatório das atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o MUNICÍPIO publicar no site www.lins.sp.gov.br.

§ 7º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira tem total responsabilidade sobre a prestação de contas e o relatório de atividades desenvolvidas publicados no site www.lins.sp.gov.br, sendo que eventuais questionamentos, apontamentos ou informações complementares sobre a documentação que compõem a referida publicação serão encaminhadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para resposta no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento.

II - a prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados;

b) Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

a) demonstrativo integral das receitas e despesas;

b) relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

c) balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;

d) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação

profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

e) relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

9.3 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a Autoridade Administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e,

ainda, a comunicação do Gestor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

10.1 O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da política de assistência social e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

Parágrafo único – Os recursos serão repassados em _____ (___) parcelas condicionadas à efetiva oferta do serviço, objeto do presente Termo de Fomento e, em caso de interrupção da oferta, os repasses serão efetuados de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

13.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra organização da sociedade civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

14.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Fomento;

II - não apresentação do relatório físico-financeiro;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia deste Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1 Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo de Fomento, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 - As partes, por si e por seus colaboradores, em atenção ao artigo 5º, inciso LXXIX, da CF/88, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do MUNICÍPIO, o que inclui os Dados dos clientes destas.

§ 1º - Diretrizes de tratamento: Considerando que competirá ao MUNICÍPIO as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto “CONTROLADORA”) e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL realizará o tratamento dos Dados Pessoais em nome do MUNICÍPIO (sendo portanto “OPERADORA”), a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL seguirá as instruções recebidas do MUNICÍPIO em relação ao tratamento dos Dados Pessoais por ela coletados e de seu controle, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis. Sendo que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Confidencialidade dos Dados Pessoais: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§ 3º - Governança e segurança: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e acessível.

18.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudoanonimização ou à criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão. E, sempre em observância ao estado da técnica, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ao MUNICÍPIO, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados criptografados.

§ 1º - Subcontratação de operadores: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros (“Suboperadores”), desde que mediante contrato escrito com o Suboperador para:

I - obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este Contrato em relação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no que for aplicável aos Serviços subcontratados;

II - descrever os Serviços subcontratados;

III - descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

§ 2º - Notificação: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá notificar o MUNICÍPIO em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir de seu conhecimento:

I - de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais;

II - de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais;

III - de qualquer violação de segurança na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou nos seus Suboperadores;

IV - de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais;

V - ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

§ 3º - Colaboração: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a auxiliar o MUNICÍPIO:

a) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança;

b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

18.3 - Adequação Legislativa: Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ao MUNICÍPIO ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL concorda em notificar formalmente este fato ao MUNICÍPIO, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

18.4 - Solicitação de Dados ou Registros: sempre que Dados ou Registros forem solicitados pela CONTRATANTE à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, esta deverá disponibilizá-los em até 72 (setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento da solicitação. Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar ao MUNICÍPIO antes de fornecê-los.

18.5 – Regresso: fica assegurado às Partes, nos termos da lei, o direito de regresso no caso de danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

19.2 E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de ..... de

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

Representante Legal da Entidade

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

RG nº.....

CPF/MF nº .....

2. _____

Nome:

RG nº .....

CPF/MF nº.....

.....

Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO

"CASA DA CRIANÇA DE LINS"

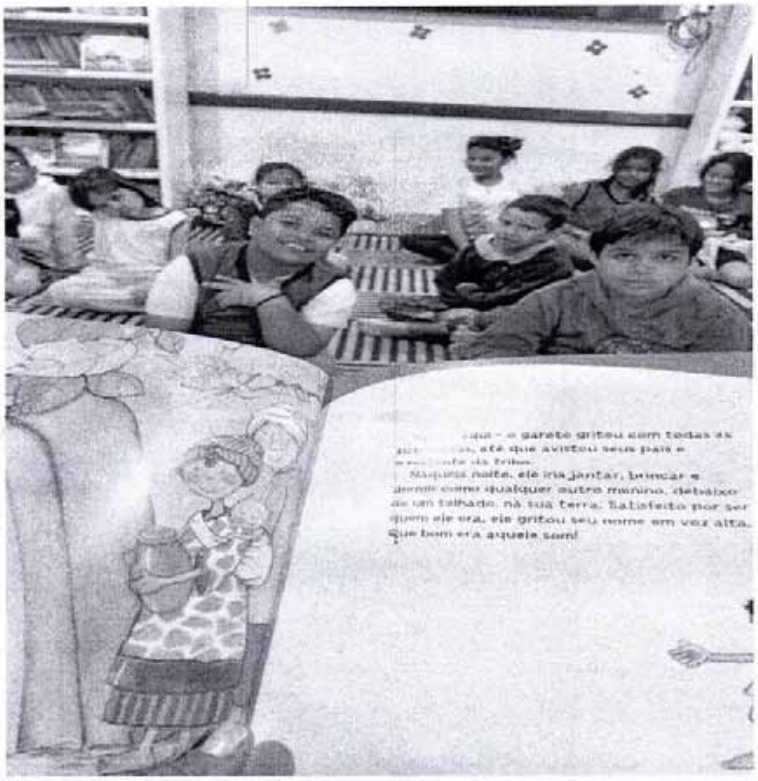

LINS/2025

Sociedade de São Vicente de Paulo

1- IDENTIFICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754 - Vila Clélia.

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 ENTIDADE EXECUTORA DO PLANO DO EXERCICIO DE 2025.

Nome: Casa da Criança de Lins – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 301.

Bairro- Ribeiro.

Representante Legal: Maria Derci Arzani de Souza (Presidente).

Responsável Técnico: Rita de Cássia Nascimento Rocha Viola.

Formação: Assistente **Nº de Registro:** 52679.

CEP: 16.401-323.

Telefone: (14) 3532-4823.

Ano de Fundação da OSC:04/10/1965

Número de inscrição do CMAS: 05

E-mail:casadacriancalins@gmail.com

Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754 Vila Clélia.

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Sociedade de São Vicente de Paulo

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente com idade de 06 a 15 anos.

2– JUSTIFICATIVA:

2.1 Históricos da Instituição:

A Casa da Criança de Lins, obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, é uma Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 05 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 16. A Organização foi Fundada em 04 /10, de 1965, atendendo crianças apenas do sexo feminino, no ano de 1970 a Sociedade de São Vicente de Paulo em Lins, assume a administração da Instituição e a partir desta data passou observar as inúmeras vulnerabilidades apresentadas e começou a atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 15 anos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais de 2009, têm proporcionado uma abordagem mais integrada e eficiente no atendimento as nossas demandas garantindo direitos e promovendo a inclusão.

OSC continua proporcionando atendimentos para (60) crianças e adolescentes com representatividade de famílias de baixa renda, que reside em bairros periféricos, com dificuldades de aprendizagem, famílias chefiadas por mulheres que são provedora do sustento do filho (a),os pais não correspondem com as responsabilidades, motivo de separação ou está inserido no sistema prisional, sem acesso ao direito e cidadania, desemprego onde as condições básicas são negligenciadas e com características marcantes como auto índice de violência familiar, criminalidade, aliciamento de álcool e drogas, onde o levantamento de dados foram constatados através da equipe de trabalho e relatos dos familiares ou seja, da própria população.

Referente a vulnerabilidades apresentadas pelo território o qual está localizado a OSC, observamos que continuam com aumento significativo de crianças e

Sociedade de São Vicente de Paulo

adolescentes exposto ao tráfico de drogas, no que se refere ao repasse de entorpecente.

A dependência química é considerada pela Organização Mundial da Saúde OMS, uma doença crônica que não tem cura. O uso abusivo de drogas gera diversos fatores como a criminalidade, violência doméstica, evasão escolar, acidentes e outros.

Nesse sentido se faz necessário adotar medidas de abordagem integrada e comunitária, com as organizações Sociais, Escolas, CRAS de Referência, ou seja, da rede de apoio para efetivamente reduzir o índice de drogas e proteger as nossas crianças e adolescentes do tráfico, oferecendo alternativas positivas e construindo uma rede de suporte sólida.

É essencial abordar esses temas com sensibilidade e compreensão, reconhecendo que muitas pessoas que vivem no bairro enfrentam diariamente as consequências do tráfico de drogas. Políticas públicas e esforços de intervenção social são necessários para abordar essas questões que tanto causa sofrimento na vida do usuário e de suas respectivas famílias.

Dessa forma o plano de trabalho para o exercício de 2025, vem ao encontro com a proposta de proporcionar as crianças e adolescentes e suas respectivas famílias à importância da conscientização, do acolhimento e prevenção para uma melhor qualidade de vida. Identificar e trabalhar em rede se torna mais fundamental, nesse sentido segue as potencialidades apresentadas no território são: Escolas, UBS, Igrejas católicas e Evangélicas, Quadra Esportivas, Projetos sociais que possibilitam a formação dos adolescentes e encaminhamentos para o mercado de trabalho como Centro de Formação do Mirim, e CMIC, Praças Públicas que oferecem área de lazer para comunidade, forte comércio local com restaurantes lojas de seguimento vestuários alimentação, construção Civil que vêm desenvolvendo diariamente a economia da nossa cidade.

Fundo Social de Solidariedade de Lins, que busca ofertar várias ações em prol a população principalmente as Organizações Sociais.

Conforme observação e relatos dos moradores do território, são várias situações que necessitam de uma atenção maior pois continuam precisando aumentar e fortalecer o número de vagas de atendimentos das creches, pois não são suficientes para atender toda a demanda, também cabe pontuar a falta de acesso de espaços de

Sociedade de São Vicente de Paulo

inclusão para o público da faixa-etária de 04 a 05 anos, os pais dependem de um ambiente que garante a segurança para deixar seus filhos (as).Para desenvolver suas atividades diárias.

A iluminação do território foi melhorado por parte do poder público municipal no decorrer da gestão, várias ações em benefícios da população no que se refere adequações em diversos pontos da cidade como Lâmpadas em Led Câmeras de Segurança para o suporte contra crimes em áreas de maior risco, toda via, não o suficiente para sanar com os furtos acompanhados de vandalismo que as pessoas vêm constantemente sofrendo principalmente as Instituições Filantrópicas, Comerciantes até mesmo o patrimônio público.

Cabe pontuar que para diminuição dos furtos e aumentar a segurança entre os residentes precisa de ação conjunta tanto com o poder público municipal e a própria população por meio de campanhas de conscientização para informar os moradores sobre as melhorias e incentivá-los a preservar e denunciar atividades suspeitas, ou seja, promover a participação ativa do território em manter a segurança e a conservação das novas benfeitorias realizadas.

Durante o ano de 2024 foram realizadas aproximadamente 100 matrículas, mas a demanda sofre muitas alterações devido ao desligamento de alguns educandos quando termina o tempo de permanência, ou por motivos de transferência escolar, mudanças de endereços e município ficando a instituição inviável devido à distância geográfica.

LEVANTAMENTOS DE DADOS ESCOLARES:

NOMES DAS ESCOLAS:	NÚMERO DE MATRÍCULAS:
E-Dom Henrique Morão.	09
Escola Padre Eduardo.	02
EE Prof. Miécio de Carvalho.	19
EE- Jorge Americano.	06
EMEI-Prof. Áurea de Campos Goncalves.	01
Cívico Militar.	02
Escola João Alves da Costa (CAIC)	10

Sociedade de São Vicente de Paulo

Escola José Ariano Rodrigues.	02
Escola Egilda.	03
Calazans.	01

ATENDIMENTOS POR TERRITÓRIOS:

BAIRROS:	EDUCANDOS
Ribeiro	27
Teissuke Kumassaka	07
Jd. Paraiso	01
Lins –V	01
São João	03
Lins-VI	01
Rebouças	04
Jd. Santa Clara	03
Comerciários	01
Residencial Santana	02
Jd. Aeroporto	01
Chácara Flora	01
Jardim Aeroporto	01
Jardim São Luís	01

3 – OBJETIVO GERAL:

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de ações de relações de efetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos educandos bem como estimular para o desenvolvimento das potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

Reduzir o índice do uso e tráfico de drogas entre crianças e adolescentes no território. Baseado Tipificação Nacional de serviços Sócio assistenciais, podemos promover um atendimento humanizado, integrado e respeitoso com os direitos dos usuários.

Sociedade de São Vicente de Paulo

3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer as parcerias com a Rede Municipal (CRAS, CAPS, CAPS infantil), Faculdades, Escolas, para realização de parcerias com intercâmbios,
- Oferecer suporte emocional em situações de vulnerabilidade;
- Criar espaços de diálogo e escuta com os adolescentes para discutir temas relacionados ao uso de substâncias;
- Fortalecimento de vínculos entre instituição, familiares, crianças/adolescentes;
- Desenvolver ações preventivas com profissionais capacitados;

4 – METAS QUANTITATIVAS:

- Atender 60 crianças e adolescentes em período extraescolar, sendo possível chegar à capacidade de 70 crianças/adolescentes atendidos durante o mês.

4.1 – METAS QUALITATIVAS:

- Continuar prestando trabalho de forma preventiva com nosso público de atendimento;
- Mediante oficinas desenvolvidas trabalhar empatia das crianças e professores;
- Promover o acesso aos educandos serviços ócio assistenciais;
- Possibilitar as crianças oficinas artísticas, culturais, lazer, histórias e vivencias de acordo com a faixa etária das crianças e adolescentes;
- Fazer com que as ações realizadas possam impactar as atitudes dos adolescentes em relação á prevenção do uso de drogas.
- Possibilitar melhor desempenho das crianças e adolescentes, para concluir o andamento das atividades e contribuir para mudanças se necessário;
- Realizar palestras educativas com os educandos sobre o efeito, riscos e consequências do uso de drogas;
- Promover ações que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares em datas comemorativas como a realização dos aniversariantes do mês;

Sociedade de
São Vicente de Paulo

5 – METODOLOGIA:

Os critérios de atendimento da instituição estão embasados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que complementa as ações do trabalho social com famílias e comunidade no que se refere a proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes

Visando garantir um trabalho de qualidade a meta de atendimento da instituição será atendimento de (60) sessenta crianças e adolescentes de ambos os sexos de acordo com a faixa etária, não sendo necessário seguir números quantitativos por período, as vagas serão preenchidas conforme demanda apresentada.

O Serviço funcionará em contraturno escolar de segunda a sexta-feira no período da manhã entrada: das **7:00 às 7:40** da manhã, permanecendo até **12:30,** no período da tarde inicia às **12:45** e saída às **17:00 horas.**

Em virtude da realidade exposta pelo território buscaremos realizar dois encontros com datas a serem estipuladas através de parcerias com profissionais qualificados para o suporte aos familiares e adolescentes que de alguma forma sofre com problemas de drogas pois, as consequências muitas vezes são mortais.

Durante o período de Férias Escolares, nos meses de janeiro e julho, a instituição funcionará em horários normais sendo das **7:00** às **17:00 horas** promovendo nesse período atividades diferenciadas como passeios, gincanas, brincadeiras diversas.

Serão realizados mensalmente com lista de presença reuniões de pais/responsáveis para tratar de assuntos mediante a pauta do dia, e a demanda levantado.

O primeiro acolhimento será realizado pelo setor de serviço social ao educando e famílias no ato da realização da matrícula, após a efetivação a criança passa ter o acolhimento diário que é realizado pelos monitores, seguido de oração ecumênica, logo após alimentação e higiene pessoal.

Os professores, monitores e estagiários seguirá o cronograma para realização das oficinas e será solicitada lista de presença, relatórios mensais, e avaliação das atividades desenvolvidas diariamente.

Realizaremos passeios, confraternização em datas comemorativas, palestra com temas pertinentes ao público-alvo e através de solicitações de algum tema de

Sociedade de São Vicente de Paulo

preferência pelos educandos; mensalmente realizaremos a confraternização dos aniversariantes do mês.

Para melhor atendimento das ações será necessário buscar recursos através de editais para elaboração de projetos, parcerias com a sociedade para que possamos continuar ofertando trabalho de excelência as crianças e adolescentes.

Oferecer capacitação aos professores, monitores pais/responsáveis como saber identificar sinais de comportamentos apresentados sobre o uso de drogas e intervenção adequada, fortalecer as parcerias com a Rede Municipal (CRAS, CAPS, CAPS Infantil), Faculdades, Escolas, para realização de parcerias com intercâmbios.

Possibilitar aos educandos oficinas de orientação sobre drogas, atividades sócio culturais que estimulem os interesses, as potencialidades, habilidades, talentos de modo a contribuir para a formação das crianças e adolescentes, desenvolvendo diariamente ações preventivas com profissionais capacitados.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Oficinas de Inclusão digital.	O oferecer as crianças e adolescentes o acesso à tecnologia da informação, visando reduzir a exclusão social por falta de oportunidades tecnológica iguais para todos. Incentivar a inovação e a criatividade entre as crianças e adolescentes.	- Aulas teóricas e práticas; - Avaliação mensal (Relatórios); - Exposição dos trabalhos desenvolvidos; - Pesquisa na internet e jogos educativos; - O primeiro contato com o computador; - Aprender as operações básicas.	24h	X				X
Trabalhos Manuais.	Trabalhar a criatividade, a percepção, a sensibilidade, coordenação motora fina, o lado artístico de cada criança/adolescente de forma lúdica. Mediante as datas comemorativas elaborar trabalhos correspondentes às mesmas.	- Avaliação mensal (Boletins informativos da entidade); - Elaboração de calendário das datas comemorativas; - Exposição/feiras dos trabalhos desenvolvidos; - Confecção de tapetes; - Pinturas em panos de pratos; - Bordados em toalhas de	16 h/m	X		X		X

Sociedade de São Vicente de Paulo

		banho e rosto, decoração em chinelos. Dentre outros.						
Atividades físicas, recreativas e esportivas.	Canalizar a energia das crianças/adolescentes. Além de trabalhar a coordenação motora, lateralidade, reflexo, espaço, condicionamento físico, entre outras.	- Avaliação mensal (relatórios); - Promoção de jogos internos; - Elaboração de atividades em grupo, proporcionando o trabalho coletivo.	8h/m	X		X		X
Atendimento Psicológico.	Oferecer atendimento as crianças/adolescentes estimulando a autoestima. Fortalecimento de vínculos, respeito, solidariedade, vínculos familiares e comunitários.	- Avaliação mensal (Boletins informativos da entidade); - Plano de ação; - Atendimento individual; - Atendimentos em grupo encaminhamentos quando houver necessidades.	48h/m		X		X	
Roda de Conversa Livre.	Possibilitar a conscientização de valorização do espaço que frequentam dentre outros. Diariamente na entidade, favorecendo processo de desenvolvimento das crianças/adolescentes. Fazendo com que se sentam confortáveis e reconheçam como um lugar que lhes pertença.	- Avaliação Bimestral (relatórios); - Plano de conscientização; - Palestras; - Palestras sobre temas atuais; - Orientação sobre higiene pessoal; - Saúde e sexualidade dos educandos. Dentre outros.			X			X
Projeto-Parabéns a "Você".	Promover a integração entre crianças/adolescentes, oferecer a oportunidade de comemorar uma data tão especial que é a celebração do dom da vida.	- Confraternização mensal entre crianças/adolescentes, funcionários e familiares/ responsáveis.						X
Oficinas Cultural. Para Nós O Pão É	Proporcionar às crianças e adolescentes a oportunidade de estarem em um ambiente	- Avaliação bimestral (relatórios); - Pesquisa de satisfação;		X	X	X		

Sociedade de São Vicente de Paulo

Sagrado.	seguro e acolhedor, e o despertar para arte de cozinhar, buscando conhecimentos que visam à profissionalização.	- Realização de caderno de receitas; - Enfatizar sobre os cuidados com a higiene no preparo das receitas proposta; - Produzir livros de receitas culinários.						
Oficina de Dança.	Objetivo das atividades é permitir realizar os mais diversos movimentos coordenados e pode ser classificada em duas formas: coordenação motora grossa e coordenação motora fina. A capacidade que o corpo Tem de desenvolver um movimento.	- Avaliação bimestral (relatórios); - Pesquisa de satisfação das ações desenvolvidas; - Ensaios de coreografias para apresentação em outros locais, apresentação nos eventos em datas comemorativa da instituição; - Dança de ballet; - Dança livre e contemporânea.						
Oficina de Leitura.	Estimular a imaginação, a oralidade e a expressão do corpo, voz, sentimentos através da leitura literais oferecendo de forma lúdica a criação de materiais.	- Avaliação bimestral (relatórios); - Pesquisa de satisfação das ações desenvolvidas; - Contação de histórias antigas; - Concurso de redação; - Leitura livre.		X	X			X
Oficinas de Instrumentos Musicais e Canto-Coral.	Oportunizar aos educandos aprender tocar instrumentos que expressem seus sentimentos e criem uma conexão com a arte.	- Avaliação bimestral (relatórios) Pesquisa de satisfação das ações desenvolvidas; - Manusear o Violino e teclado. Identificar a sensibilidade e habilidade de cada criança e adolescente.		X	X			X

Sociedade de São Vicente de Paulo

6- EQUIPE TÉCNICA:

A equipe técnica deverá ser formada por profissionais qualificados na perspectiva da integração interdisciplinar. São os profissionais necessários para o desenvolvimento do plano de trabalho do exercício de 2025 ou seja, pessoal administrativo, técnicos nível superior e médio, estagiários, monitores e outros de acordo com a legislação pertinente (NOB RH/SUAS e ou normas específicas).

FUNÇÃO	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Monitor	44 h	R$ 1.664,53	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 19.974,36
Serv. Gerais	44 h	R$ 1.650,00	CLT	Municipal/ Estadual	R$19.800,00
Cozinheira	44 h	R$ 1.664,53	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 19.974,36
Monitor	44 h	R$ 1.650,00	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 19.800,00
Assistente Social	30 h	R$ 2.330,35	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 27.964,20
Auxiliar Administrativo	44 h	R$ 1.650,00	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 19.800,00

OBS: "No caso de atraso no repasse dos recursos estaduais e municipais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante o aviso prévio ao órgão concessor. "

Quadro de Professores através de projeto ou parceria com a prefeitura Municipal de Lins.

Professor de Inclusão digital	30 h	___	Recursos Próprios	___	___
Estagiários de Psicologia	8 h	___	Uni salesiano	___	___
Professor de Taekwondo	20 h	___	Secretária de Esporte e Lazer.	___	___
Educador	30 h	___	Recurso	--------	--------

Sociedade de São Vicente de Paulo

Físico			próprio.		
Professora de dança	08 h	----------	Secretária de Cultura e Turismo.	----------	----------
Professor de Circo.	08 h	---------	Secretária de Cultura e Turismo.	---------	-------
Professor de Leitura em quadrinho	08 h	-------	Secretária de Cultura e Turismo.	-------	------
Professor de Artesanato	30h	------	Recurso Próprio.	------	------
Professor-Panificação	32 h	--------	Recurso CMDCA.		

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 7.471,34	R$ 89.656,00
Estadual	R$ 2.320,00	R$ 27.840,00
Subtotal	R$ 9.791,34	R$ 117.496,00
Outros (recursos próprios) Eventos, Aluguéis, NF. Paulista, Doações Eventuais e Telemarketing	R$ 12.159,83	R$ 145.918,00
TOTAL	R$ 21.951,17	R$ 263.414,00

RECURSOS MATERIAIS

1 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO - MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	%

Sociedade de São Vicente de Paulo

MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 1.494,26	17.931,20	20%
RECURSOS HUMANOS (salários, férias, 13º salário e rescisão de contrato).	R$ 5.977,06	71.724,80	80%
TOTAL	R$ 7.471,33	**89.656,00**	100%

1.1 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO - ESTADUAL

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 464,00	5.568,00	20%
RECURSOS HUMANOS (salários, férias, 13º salário e rescisão de contrato).	R$1.856,00	22.272,00	80%
TOTAL	R$ 2.320,00	**27.840,00**	100%

SOMA MUNICIPAL E ESTADUAL			
TOTAL: (1+1.1)	**R$ 9.791,33**	**117.496,00**	**100%**

1.2 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO – RECURSO PRÓPRIO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	%
Outros (recurso próprio) Eventos, Aluguéis, NF. Paulista, Doações Eventuais e Telemarketing.	R$ 12.159,83	R$145.918,00	100%
TOTAL		**R$ 145.918,00**	100%

SOMA MUNICIPAL – ESTADUAL- RECURSO PRÓPRIO		
TOTAL: (1+1.1+ 1.2)	**R$ 263.414,00**	**100%**

Sociedade de
São Vicente de Paulo

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Reunião com a direção da OSC, e equipe de trabalho;
- Estudo de caso;
- Visita domiciliar;
- Relatórios mensal;
- Lista de presença das crianças;
- Observações diariamente dos prontuários;
- Avaliação na matrícula e reavaliação;
- Acompanhamento do cronograma de atividades apresentado pelos professores;
- Através das chamadas diárias, para averiguar evasão de crianças/adolescentes;
- Observação nas atividades desenvolvidas através dos professores e monitores;
- Atendimentos individuais com as crianças/ adolescentes;
- Acompanhamento junto à família por meio de visitas domiciliares;
- Reunião de pais e responsável mensalmente;
- Encaminhamentos e acompanhamentos de crianças/adolescentes para a Rede de Apoio quando a necessidade;
- Observações diárias;
- Elaborar avaliação e/ou pesquisa de satisfação semestral das atividades;
- Através em parcerias com as Escolas, CRAS, CREAS, com o intuito de poder somar com as ações em prol as crianças e adolescentes.

Lins, 15 de outubro de 2024.

Maria Derci Arzani de Souza
Presidente

Rita de Cássia Rocha Viola
Assistente Social
CRESS- 52.679

Sociedade de
São Vicente de Paulo

9- ANEXOS

Anexo – 1: Plano de Aplicação Municipal e Plano de Aplicação Estadual
Anexo – 2: Quadro de Despesas por Material
Anexo – 3: Previsão de Receitas e Despesas
Anexo – 4: Bibliografia

Sociedade de
São Vicente de Paulo

ANEXO - 1

PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSO MUNICIPAL – 2025

Parcelas / Despesas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Recursos Humanos (80%)	R$ 5.977,06	R$ 5.977,06	R$ 5.977,06	R$ 5.977,06	R$ 5.977,06	R$ 5.977,06
Custeio/Consumo (20%)	R$ 1.494,26	R$ 1.494,26	R$ 1.494,26	R$ 1.494,26	R$ 1.494,26	R$ 1.494,26

Parcelas / Despesas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Recursos Humanos (80%)	R$ 5.977,06	R$ 5.977,06	R$ 5.977,06	R$ 5.977,06	R$ 5.977,06	R$ 5.977,06
Custeio/consumo (20%)	R$1.494,26	R$ 1.494,26	R$ 1.494,26	R$ 1.494,26	R$ 1.494,26	R$ 1.494,26
SUBTOTAL ANUAL	RH = R$ 71.724,80 CONSUMO = R$ 17.931,20					
TOTAL GERAL	R$ 89.656,00					

Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSO ESTADUAL – 2025

Parcelas / Despesas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Recursos Humanos (80%)	R$1.856,00	R$1.856,00	R$1.856,00	R$1.856,00	R$1.856,00	R$1.856,00
Custeio/consumo (20%)	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00

Parcelas / Despesas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Recursos Humanos (80%)	R$1.856,00	R$1.856,00	R$1.856,00	R$1.856,00	R$1.856,00	R$1.856,00
Custeio/Consumo (20%)	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00
SUBTOTAL ANUAL	RH = 22.272,00 CONSUMO = 5.568,00					
TOTAL GERAL	R$ 27.840,00					

Sociedade de
São Vicente de Paulo

ANEXO - 2
1 - QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL
GASTOS TOTAL DA O.S.C

Natureza da Despesa	Valor mensal	Valor Anual	Descrição
RECURSOS HUMANOS	R$ 16.666,66	R$ 200.000,00	Salários,13º salário, férias e rescisão de contrato.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	Perecíveis e não perecíveis.
UTILIDADE PÚBLICA	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	Produto / Valor Mensal / Valor Anual Água / R$ 500,00 / R$ 6.000,00 Gás / R$ 870,00 / R$ 10.440,00 Energia / R$ 930,00 / R$ 11.160,00
SERVIÇO DE TERCEIROS	_____	_____	_____
CONSUMO	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00	Produto / Valor Mensal / Valor Anual Material de higiene pessoal / R$ 200,00 / R$ 2.400,00 Material de Escritório / R$ 150,00 / R$ 1.800,00 Limpeza/ lavanderia / R$ 450,00 / R$ 5.400,00 Material descartavél / R$ 100,00 / R$ 1.200,00 Material didatico, pedagógico e oficina / R$ 150,00 / R$ 1.800,00 Material de mesa e banho / R$ 100,00 / R$ 1.200,00 Material educativo e esportivo / R$ 100,00 / R$ 1.200,00

Sociedade de São Vicente de Paulo

1.2 - QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL "MUNICIPAL"

2 – QUADRO DE DESPESAS: MUNICIPAL			
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES
1	Custeio–bens - CONSUMO/CUSTEIO		
	ALUGUEL	--------	--------
	GÊNEROS ALIMENTÍCIO	R$ 300,00	R$ 3.600,00
	UTILIDADES PÚBLICAS: Energia elétrica, gás e água	R$ 644,26	R$ 7.731,20
	CONSUMO: Limpeza lavanderia/descartáveis	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	Material didatico, pedagogico e oficina.	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	Material de escritório	R$ 50,00	R$ 600,00
	Material de higiene pessoal	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	Materiais oficinas manuais	R$ 100,00	R$ 1.200,00
	Material de mesa e banho	R$ 50,00	R$ 600,00
	Material educativo e esportivo	R$ 50,00	R$ 600,00
	SUBTOTAL – 1	R$ 1.494,26	R$ 17.931,20

2	Custeio – despesas com pessoal		
	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR(RH)	R$ 5.977,06	R$ 71.724,80
	SUBTOTAL (1+2)	R$ 7.471,33	R$ 89.656,00

Sociedade de São Vicente de Paulo

1.3 - QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL "ESTADUAL"

3 – CUSTO DE SERVIÇO: ESTADUAL			
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES
1	Custeio–bens - CONSUMO		
	GÊNEROS ALIMENTÍCIO(Perecíveis e não Perecíveis)	R$ 464,00	R$ 5.568,00
SUB TOTAL – 1			

	Custeio – despesas com pessoal		
2	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR(RH)	R$ 1.856,00	R$ 22.272,00
SUBTOTAL - 2			
TOTAL (1+2)		R$ 2.320,00	R$ 27.840,00

SOMA MUNICIPAL E ESTADUAL		
TOTAL: (3+4)	R$ 9.791,32	R$ 117.496,00

Sociedade de
São Vicente de Paulo

ANEXO - 3

2 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1- Receita	
Fonte	**Valor**
Municipal	**R$ 89.656,00**
Estadual	**R$ 27.840,00**
SUBTOTAL	**R$ 117.496,00**
Outros (recurso próprio) Eventos, Aluguéis, NF. Paulista, Doações Eventuais e recebidas.	**R$ 145.918,00**
TOTAL	**R$ 263.414,00**

3 – CUSTO DE SERVIÇO: MUNICIPAL				
Nº	**DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO**	**VALOR MENSAL**	**12 MESES**	**%**
1	Custeio–bens - **CONSUMO/CUSTEIO**			
	ALUGUEL	--------	--------	-------
	GÊNEROS ALIMENTÍCIO	**R$ 300,00**	**R$ 3.600,00**	**4,01%**
	UTILIDADES PÚBLICAS: Energia elétrica, gás e água	**R$ 644,26**	**R$ 7.731,20**	**8,62%**
	CONSUMO: Limpeza lavanderia/descartáve	**R$ 100,00**	**R$ 1.200,00**	**1,34%**
	Material didatico, pedagogico e oficina.	**R$ 100,00**	**R$ 1.200,00**	**1,34%**
	Material de escritório	**R$ 50,00**	**R$ 600,00**	**0,67%**
	Material de higiene pessoal	**R$ 100,00**	**R$ 1.200,00**	**1,34%**
	Materiais oficinas manuais	**R$ 100,00**	**R$ 1.200,00**	**1,34%**
	Material de mesa e banho	**R$ 50,00**	**R$ 600,00**	**0,67%**
	Material educativo e esportivo	**R$ 50,00**	**R$ 600,00**	**0,67%**
SUB TOTAL – 1		**R$ 1.494,26**	**R$ 17.931,20**	**20%**

Sociedade de
São Vicente de Paulo

2	Custeio – despesas com pessoal			
	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR(RH)	R$ 5.977,06	R$ 71.724,80	80%
SUBTOTAL (1+2)		R$ 7.471,33	R$ 89.656,00	100%

4 – CUSTO DE SERVIÇO: ESTADUAL				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio–bens - CONSUMO			
	GÊNEROS ALIMENTÍCIO(Perecíveis e não Perecíveis)	R$ 464,00	R$ 5.568,00	20%
SUB TOTAL – 1				
	Custeio – despesas com pessoal			
2	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR(RH)	R$ 1.856,00	R$ 22.272,00	80%
SUBTOTAL - 2				
TOTAL (1+2)		R$ 2.320,00	R$ 27.840,00	100%

SOMA MUNICIPAL E ESTADUAL			
TOTAL: (3+4)	R$ 9.791,32	R$ 117.496,00	100%

Sociedade de
São Vicente de Paulo

5 – DESPESAS - DESCRITIVO–RECURSOS HUMANOS

Cargo	Auxiliar Administrativo	Assistente Social	Cozinheira	Monitor	Monitor	Serviço Gerais
Salário	R$ 1.650,00	R$ 2.330,35	R$ 1.664,53	R$ 1.664,53	R$ 1650,00	R$ 1.650,00
Horas Semanais	44	30	44	44	44	44
Vagas	01	01	01	01	01	01

ENCARGOS MENSAIS						
FGTS Mês 8%	132,00	186,43	133,16	133,16	132,00	132,00
Transporte	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00
Total	347,00	401,43	698,16	348,16	347,00	347,00
ENCARGOS ANUAIS						
1/3 Férias	550,00	776,78	554,84	554,84	550,00	550,00
FGTS Férias 8%	44,00	62,14	44,39	44,39	44,00	44,00
13º	1.650,00	2.330,35	1.664,53	1.664,53	1.650,00	1.650,00
FGTS 13º 8%	132,00	186,43	133,16	133,16	132,00	132,00
Rescisão Contratual 40%	660,00	932,14	665,81	665,81	660,00	660,00
Total dos Encargos Anuais	3.036,00	4.287,84	3.062,74	3.062,74	3.036,00	3.036,00
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	253,00	357,32	255,23	255,23	253,00	253,00
TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)						
Salário Base	1.650,00	2.330,35	1.664,53	1.664,53	1.650,00	1.650,00

Sociedade de
São Vicente de Paulo

Encargos(mensais e anuais)	600,00	758,75	953,39	603,39	600,00	600,00
Total Mês	2.250,00	3.089,10	2.617,92	2.267,92	2.250,00	2.250,00
Total Ano	27.000,00	37.069,18	31.415,04	27.215,04	27.000,00	27.000,00

- **Recursos próprios/transporte**
- **Recursos próprios/alimentação**

ANEXO – 4

BIBLIOGRAFIA:

O Plano de Trabalho Teve como Base Teórica:

- Orientações técnica sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009.
- Brasil: Ministério do Desenvolvimento Social: Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
- Brasil: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) Secretária Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção Social Básica.
- Lei Federal Nº 13.019/14.
- ECA: Estatuto Da Criança e Do Adolescente.

Capítulo II: Do Direito á Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.

PLANO DE TRABALHO
2025

ANCORADOS NA ESPERANÇA,
PEREGRINOS COM OS JOVENS

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

PLANO DE TRABALHO - CEMIC – 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO

11. . Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

12 . Entidade Executora do Plano

Nome: CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE

CNPJ: 01.498.887/0001 – 52

Endereço: Rua Major Mattos Guedes,145

Diretora Presidente: Mirian Angélica Leopoldo dos Santos (Ir.)

Responsável Técnica: Maria Cristina Domingues

Formação: Serviço Social - CRESS 38.772 – 9ª. Região

CEP: 16.401-428

Telefone: (14) 3522-6549 / CEL: (14) 98164-1373

E-mail: diretora.cemic@salesianasacaosocial.org.br

Ano de Fundação: 13 de maio de 1967

Número de Inscrição CMAS: 16

13 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14)
3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

14 . Descrição do Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Público: Crianças de 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos.
Tipo de Proteção Social: Proteção Social Básica (PSB).

O serviço será realizado em grupos, organizados a partir de conteúdos sóciopedagógicos, socioeducativos, tendo como finalidade a proteção, e desenvolvimento de potencialidades e autonomia, de acordo com o seu ciclo de vida, complementar ao trabalho social com famílias, para auxiliar na prevenção da ocorrência ou agravamento de situações de vulnerabilidade ou risco social. O serviço executa o atendimento em 5 (cinco) dias da semana de segunda a sexta-feira no período matutino e vespertino.

A intervenção social é planejada, e voltada a estimular e orientar os atendidos na construção e reconstrução de suas histórias, assim como, vivências individuais, comunitária, coletiva e familiar. O conteúdo é articulado como estratégia para ampliar o diálogo cultural, desenvolver o sentido de territorialidades, identidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários, através de ações pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

O SCFV, articula-se com a rede de proteção integral à criança e ao adolescente, e tem como foco proporcionar um espaço com qualidade para convivência, sensiblização para participação social e cidadania e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

2 - JUSTIFICATIVA

21. APRESENTAÇÃO HISTÓRICA DO CEMIC

1960 – Religiosas salesianas que junto a um grupo de universitários promoveram o Oratório Dom Bosco, ***uma ação pastoral que envolve a todos para dar uma resposta educativa intuindo os sinais***. Em meio a jogos e brincadeiras ouvem e vivem as histórias de crianças da Vila Ribeiro. Na mesma década, os universitários realizam uma pesquisa na cidade de Lins e concluem que a vila do Ribeiro é o local para desenvolver um trabalho social.

1967 – Do oratório festivo à rua de Recreio nasce o CEM - Centro de Estudos do Menor - ***uma resposta de amor social à população da vila do Ribeiro***, e junto desenvolve atividades de assistência humanitária. Foram realizadas a regularização de documentos e moradia, oportunizando a entrada nas escolas, e através da relevância desses trabalhos conseguiu-se um comodato com a prefeitura: **"Um terreno e uma árvore!"**

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

1972 – O Centro de Estudos do Menor, em vista do trabalho comunitário que vinha desenvolvendo, fez uma alteração em sua denominação, passando a chamar-se **Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC**, e ali iniciou as discussões de plano de expansão.

1975 – Início das construções. No ano de 1974 foi feito um pedido à FUNABEM *(Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, órgão normativo que tinha a finalidade de criar e implementar a "política nacional de bem-estar do menor")* e ao MISEREOR *(Os católicos alemães e a política de cooperação transnacional: gênese da fundação e expansão da instituição Misereor),* pois considerava-se fortalecer vínculo com o poder municipal e a FAL (Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Lins) para construção física do CEMIC. No dia 02/09/1975 chegou a primeira resposta - 100.000 marcos vindo da MISERIOR Alemã.

1979 – Nova parceria com o Programa ***Faixa Verde,*** que possibilitaria ao jovem seu primeiro emprego e a possibilidade de compreender uma educação econômica, que o prepara para o futuro próximo e contribui para a melhoria de sua família; atualmente ***Zona Azul,*** que reintegra jovens adultos ao mercado de trabalho e possibilita concluir ou realizar um curso que os encaminhem profissionalmente.

2000 – Por vivenciar a transformação da família através dos recursos que o trabalho proporciona e também a possibilidade ao jovem de ser inserido no primeiro emprego, iniciou-se no projeto FAP, **atualmente Aprendiz**, que posiciona o jovem como cidadão honesto.

2013 – Cresceu-se em número e foco de atendimento, como resposta ao poder público municipal, foi necessário receber 90 crianças e adolescentes (de 5 a 12 anos) de um outro projeto que perdeu as condições de funcionamento - "Renascer" era o nome dele.

2015 – CEMIC recebe a **visita do Consul de Taiwan** e com ele o recurso que possibilitou a implantação de **um projeto de multimídia**. Com a atualização e ampliação do laboratório de informática e os trabalhos realizados na área da tecnologia, foi possível responder com qualidade de serviço durante o período de aulas remotas na pandemia.

2017 – O CEMIC foi declarado como **Entidade de Utilidade Pública Estadual,** complementando sua documentação estatutária, destarte, a comunidade Linense e a população do Bairro do Ribeiro e adjacência continuam sendo parceiros desta obra e contribuindo para suas conquistas. Ao mesmo tempo em que o CEMIC cuida de sua organização estatutária, física e socioeducativa, manter a gestão com o Sistema de Gestão e Animação em Rede no territórionacional Salesiano de Ação Social.

CNPJ 01.498.887/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta 3

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

2020/ 2021 – O CEMIC **vive junto com todo o mundo os passos na pandemia**, dois anos completamente atípicos, exigindo de toda a equipe articulação para desenvolver o acompanhamento online. Graças às estruturas física e pedagógica construídas ao longo dos anos, a instituição manteve o vínculo com os atendidos, fornecendo amparo possível. Um tempo de dor e sofrimento.

2022 – O CEMIC retorna o atendimento 100%, com a diminuição do agravamento da pandemia, (diminuição de mortes, com a chegada da vacina) pôde retornar o atendimento presencial, e segue com o atendimento, acompanhando assim os públicos do SCFV, proteção básica, cada vez mais perto.

2023 – É momento de novos desafios e muitas expectativas de melhorias, busca de parcerias para climatização dos espaços físicos onde estão hoje as salas de atendimento às crianças e adolescentes e melhoria dos equipamentos audiovisuais e outros utensílios.

2024 – De 13 a 15 de agosto, o CEMIC recebe a visita canônica da Ir. Paola Battagliola, Conselheira Geral do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, enviada pela Madre Geral, Irmã Chiara Cazzuola. Ela vem para ouvir nossos anseios, fortalecer a vida em cada casa, em cada local onde a congregação está, e ainda animar os sonhos, o carisma salesiano que promove os jovens, e com os parceiros, as Filhas de Maria Auxiliadora sonham um futuro melhor.

2.2 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Promover o acesso ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo como premissa, um olhar crítico para realidade atendida. Deste modo, a realização do atendimento, visa o comprometimento da organização da sociedade civil como parte de uma rede que possibilite a proteção integral da criança e do adolescente.

> Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Reconhece-se pela demanda, um processo geracional de famílias que não concluíram o ensino fundamental ou médio, assim para análise de um contexto de vulnerabilidade social e econômica, é possível refletir que as crianças e adolescentes, munícipes atendidas pela instituição, tem como referência, mulheres que assumem a total responsabilidade da matricialidade familiar, e que estão em condição de usuárias da Política de Assistência Social (PNAS) via serviços e benefícios.

> As mobilizações em torno dos direitos sociais e bens coletivos se dão a partir de vivência concreta nas cidades, sejam territórios considerados mais urbanos ou rurais, em torno do eixo do não acesso: à terra à habitação, à alimentação, à saúde, à educação, à proteção social, ao emprego, ao transporte, à cultural. (KOGA e DINIZ, 2020, p .239).

Deste modo, o serviço busca ser parceiro para a redução deste processo, e visa sempre trabalhar para garantir a dignidade humana a partir dos direitos sociais estabelecidos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, e também compor a rede na expectativa diária de ter o dever, como sociedade civil conforme o artigo 227º da CF 88, de dar respostas de prevenção de riscos sociais a quem perpassa pelas desproteções sociais conforme está posto na expressão da questão social. Como parte da rede, o CEMIC se reconhece nas letras do artigo: *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".*

Contudo, para refletir sobre este cotidiano dinâmico, que vai ao encontro da realidade do público atendido, o plano fundamenta-se em indicadores que o sistema de gestão gera a partir dos dados das famílias atendidas, tal como a importância das demandas contemporâneas, e projetá-las de forma articulada, que busque priorizar ações de acolhida, espaço e estratégias de convivência, que fomente de forma preventiva o rompimento de vínculos, exclusão social.

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Quadro 1: Territórios atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)

CRAS – PROFESSOR ALCINDO JOSÉ CHECON	
Bairro	**Quantidade**
Jardim Bom Viver I	3
Jardim Bom Viver II	4
Jardim Bom Viver IV	1
Jardim Guanabara	1
Jardim Manoel Scalfi	1
Jardim Santuário de Fátima	1
Junqueira	4
Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto	4
Residencial Henrique Bertin	1
Residencial Manabu Mabe	3
Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa	2

CRAS - IRMÃ BEATRIZ	
Bairro	**Quantidade**
Centro	5
Jardim Americano	3
Jardim Primavera	8
Jardim União	2
Parque dos Trabalhadores	1
Parque São Jorge	1
Rebouças	3
Residencial Josepha Caetano Ramos – Dona Angelina	12
Residencial Morumbi	1
Vila Alta	1
Vila América	3
Vila Anchieta	2

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14)
3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Vila Irmãos Andrade	4
Vila Mafalda	2
Vila Pacini	3
Vila Parque das Américas	2
Vila Santa Terezinha	5

CRAS - ANTÔNIO NUNES FERNANDES	
Bairro	**Quantidade**
Conjunto Habitacional José Dias dos Santos	14
Conjunto Habitacional Paulo Freire	4
Conjunto Habitacional Teisuke Kumassaka	23
Jardim Aeroporto	5
Jardim Santa Clara	5
Jardim Santa Maria	13
Jardim Tangará	6
Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães	5
Parque Alto da Boa Vista	1
Parque das Árvores	1
Residencial Antônio Alfonso	5
Residencial Beatriz	2
Residencial Florestan Fernandes	2
Residencial JardimAntonio Alfonso	4
Residencial Jardim do Sol	2
Residencial Leonel Brizola	1
Residencial Parque das Flores	12
Residencial San Fernando	2
Residencial Santa Lucia	3
Vila Militar	1

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

CRAS - MIGUEL PADEIRO	
Bairro	**Quantidade**
Conjunto Habitacional Ana Carolina	2
Conjunto Habitacional EmílioLopes	1
Conjunto Habitacional Francisco José de Oliveira Ratto	17
Jardim Alvorada	1
Jardim Bandeirantes	6
Jardim Eldorado	20
Jardim Leoni	1
Jardim Paraíso	5
Jardim São Francisco da Boa Vista	1
Jardim Tropical	7
Jardim Linense	3
Jardim Paineiras	5
Parque Ferroviário	18
Residencial Santana	23
Residencial Dalgina Rodrigues da Grela	13
Ribeiro	4
Vila Azevedo	7
Vila Clélia	6
Vila Paulista	1
Vila São Benedito	4
Vila São José	1
Jardim São Roque	1
Zona Rural – Fazenda Santana	1
TOTAL	**323**

Observação: É possível visualizar que a instituição CEMIC, não atende somente um território do município de Lins-SP, mas sim se estende por todo o município, alcançando maior potencial de compreensão das vulnerabilidades sociais dentro dos demais territórios.

A demanda reprimida no mês de setembro/2024 é de 108 crianças e adolescentes que estão na Lista de Espera da Instituição. Durante os últimos anos foram contabilizados

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14)
3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

vários avanços para atender e consolidar o acesso ao serviço, a partir dessa realidade fomentar a demanda espontânea, a busca ativa através da rede de proteção e os atendimentos aos encaminhamentos.

A inserção das crianças e adolescentes no serviço de convivência, para que o serviço seja ofertado, formaliza suas ações para um público de 320 (trezentos e vinte) pessoas entre crianças e adolescentes, o que favorece uma execução do serviço com qualidade. Outrossim demonstra-se realidades de crianças e adolescentes que se desligam do serviço por solicitação do usuário, não adaptação ao serviço, mudança de município, mudança de grupo ou faixa etária, limite para o serviço de convivência.

O CEMIC é uma instituição que atende há 57 anos, crianças e adolescentes; durante este processo é possível salientar conquistas da instituição, como por exemplo, parcerias sólidas com organizações públicas, como Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Lins-SP, instituições privadas, como Rede Salesiana, Itaú Social Instituto CPFL. Contudo, destaca-se histórico de investimento financeiros através destas parcerias que foram conduzidas de forma séria e coesa.

As atividades são executadas com qualidade, a Instituição conta com espaços adequados para o atendimento, como por exemplo salas educativas, bem como ambiente para atendimento técnico individualizado, recepção, refeitório, biblioteca, sala de artes manuais, sala de música, laboratório de informática, pátio, quadra poliesportiva, banheiro feminino e masculino, assim como para pessoa com deficiência.

É ofertada alimentação de segunda a sexta-feira que inclui café da manhã, almoço e café da tarde. Conta com acompanhamento técnico da equipe que inclui direção, coordenação, assistente social e educadores, e juntos desenvolvem um trabalho na rede de proteção à infância e adolescência.

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

1: Identificação das matrículas dos atendidos vinculados as escolas públicase privadas:

Fonte: SIGAR – Sistema da Rede Salesiana.

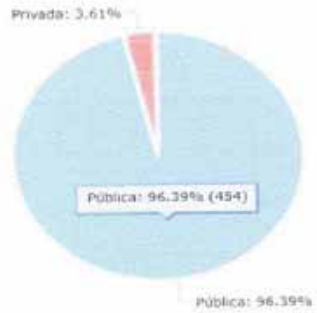

Observação: Evidencia-se que o público é majoritariamente atendido pelas escolas públicas, demonstra-se também que, aqueles vinculados às escolas particulares são bolsistas.

2: Identificação das famílias que acessam benefícios que contribuem paramantença da instituição familiar:

Fonte: SIGAR – Sistema da Rede Salesiana.

Observação: A maioria das famílias recebem benefícios sociais, Bolsa Família e BPC. Logo, observa-se serem famílias com baixa renda, e essa pode pode ser a principal fonte de renda, ajudando a prover o sustento da família.

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14)
3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

3: Formas de acesso ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos(SCFV).

Fonte: SIGAR – Sistema da Rede Salesiana.

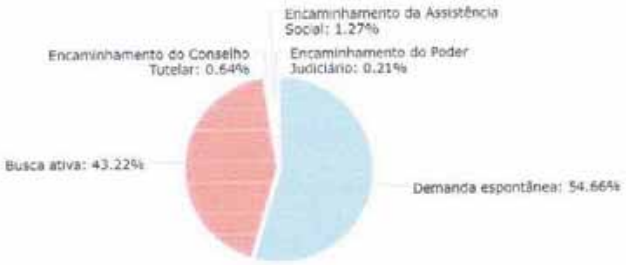

Observação: Predomina-se a identificação do número de demanda espontânea, ou seja, munícipes que buscaram pelo serviço. Assim, destaca-se a articulação com a rede identificada como Conselho Tutelar, Assistência e Judiciário.

3 - OBJETIVO GERAL

Ser presença educativa, *no estilo salesiano*, procurando dar respostas qualificadas e audaciosas, às necessidades dos atendidos e suas famílias, possibilitando às jovens e aos jovens de hoje, o direito de usufruir da beleza e da integridade do que foi criado, promover, resgatar e desenvolver, entre os atendidos atitudes de cooperação, tolerância, sensibilidade e responsabilidade, através de movimentos e atividades que busquem a Cultura da PAZ e a Realização Pessoal.

3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Proporcionar um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, contribuindo para ressignificar vivências bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social;

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

2. Promover um renovado estilo de formação e desenvolvimento que "gera" pessoas com oportunidades de rever a própria prática de vida, sensíveis ao clamor dos pobres da terra, incentivando a socialização, a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo, com a qualidade da Rede Salesiana Brasil e em rede com as políticas sociais no município;

3. Contribuir com a formação profissional e cidadã dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, adolescentes e familiares, podendo proporcionar condições de vida na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania, desenvolvendo habilidades, competências e assim possibilite que adquiram atitudes básicas e especificas que respondam as expectativas no mundo do trabalho.

4 - METAS

41. . QUANTITATIVAS:

Atender diariamente 320 crianças e adolescentes, nos períodos Matutino e Vespertino:

Períodos	Atendidos	Quantidade
Total nos 2 períodos	Crianças de 06 a 11 anos	170 crianças
	Adolescente de 12 a 17 anos	150 adolescentes

Obs.: Atenta-se que o número dos grupos, criança e adolescentes, pode ter modificações em função do aumento das escolas de períodos integrais.

42 . QUALITATIVAS

1. Atender diariamente em diferentes atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer crianças, adolescentes e jovens, criando mecanismos para evitar a marginalização e a exposição aos riscos sociais.

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

2. Criar mecanismos para que cada criança, adolescente, jovens e adultos participante das atividades do CEMIC, conheça-se como pessoa humana, goste de si mesmo, se respeite, ame a Vida, queira ser protagonista da própria formação.
3. Capacitar jovens, para serem inseridos no mundo do trabalho, acompanhando cada um deles, no rendimento escolar e no desempenho de suas atividades.
4. Envolver as famílias na consecução destas metas e na vivência de valores como: respeito à vida, bondade, honestidade, sinceridade, cooperação e partilha.
5. Capacitar voluntários e monitores para desempenharem com eficiência e qualidade, as ações de assistência social; formar com eles, grupos permanentes de educadores, para um trabalho preventivo, capaz de evitar a marginalização e outros riscos sociais.

5 - METODOLOGIA

Alinhando os objetivos específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no espaço do Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC, com a prática metodológica da missão, dialogar é uma das formas para proporcionar o desenvolvimento integral e oportunidades de cidadania e dignidade, produzindo assim a expressão através da voz de forma verbal e não verbal, utilizando-se de rodas de conversa, favorecendo a escuta ativa, promovendo a interação dialogicamente com o outro e fortalecendo o processo de aprendizagem, e assim possibilitando a construção da empatia, solidariedade e o respeito a cultura de paz.

Na perspectiva do projeto, a Educação Preventiva integral e sistêmica, é uma abordagem educativa que visa promover atos de prevenção que possam atrasar ou até mesmo evitar um dano ou problema aos sujeitos envolvidos. No âmbito da intencionalidade, esta relaciona-se com a promoção dos direitos humanos, sendo assim busca referência na educação preventiva, sendo a identidade do carisma salesiano. A prática com exemplos do cotidiano, como relações interpessoais, negociação, negação, aceitação, rotinas dinâmicas de uma sociedade, demonstrará onde não caberia definir o certo e o errado, mas a reflexão de estar no lugar do outro de sentir o outro e respeitar o outro, nesse contexto a Educação Preventiva corrobora para uma sociedade mais igualitária. Isso significa, proporcionar meios e condições positivas capazes de se antecipar às situações de risco ou violação de direitos, despertando a força e a superação que os atendidos trazem dentro de si e promovendo a transformação social. Através das oficinas promover o diálogo, e propiciar condições em que

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14)
3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

os atendidos sejam protagonistas de sua trajetória.

Através do Planejamento, as ações, agendas e atividade, permite nortear e delimitar o que será feito ao longo do ano, e também a longo prazo, tendo como objetivo melhorar a qualidade do serviço ofertado, baseado em estudos para aprimorar e melhor responder. Para isso são realizadas capacitações e formações que possibilitam um melhor desempenho organizacional. Realiza-se mensalmente reuniões de avaliação e planejamento imediato, permitindo o acompanhamento contínuo do que foi planejado, bem como ajustes e delineamento de novos objetivos para o avanço do trabalho a ser executado:

- As ações têm por finalidade oferecer uma visão da criança e do adolescente como indivíduo e como membro de uma família e comunidade, com direitos e responsabilidades apropriados à sua idade e estágio de desenvolvimento. Ao reconhecer os direitos das crianças e dos adolescentes dessa maneira, a Instituição fixa firmemente o foco na criança e no adolescente em toda a sua integralidade.
- As atividades têm por objetivo auxiliar criança, adolescente, e seus familiares a dar sentido à própria vida. A descobrir, a escolher e a realizar a sua vocação, seja ela qual for, com atitude de gratuidade. A capacidade de escolher de modo correto e autônomo, hoje é essencial para realização de seu futuro. Também promover o desenvolvimento integral e o fortalecimento das competências contribuindo para uma melhora significativa nos campos cognitivos, psicomotores, sociais e emocionais.
- Atendimento em dois períodos: o projeto fica aberto com assistência entre 7h30 e 17h30, serve refeições diárias, sendo no período da manhã, café na chegada e almoço antes de sair para escola; período da tarde, almoço ao chegar e lanche ao sair para casa. Para bem atender, crianças e adolescentes, organiza-se as refeições em horários alternados: dois horários de café da manhã, três almoços com intervalos aproximados de 40min um do outro e dois lanches ao final da tarde.

As atividades são divididas em programas e projetos específicos por turmas, a seguir suas indicações:

1 - Fortalecimento de vínculo com as famílias dos atendidos, promovendo um espaço de cidadania para a matriz familiar;

2 - Diálogos — Projeto de acompanhamento psicológico, que busca auxiliar no desenvolvimento das funções psíquicas;

3 - Programa de Educação complementar Buscando um Desenvolvimento Social: tem

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14)
3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

crianças de 06 a 11 anos que trazem consigo defasagem de aprendizagem, portanto oportuniza-se atividades multidisciplinares de acompanhamento pedagógico, tecnológico, artístico, cultural, mobilização social e de cidadania. Todas oficinas voltadas para o desenvolvimento integral do ser humano, contribuindo para uma transformação social pautada na cidadania participativa e uma cultura de solidariedade;

4 - Projeto - Cidadania e Auto Estima "Laura Vicuña": neste projeto são atendidos os adolescentes de 12 a 14 anos; esta faixa etária costuma ser uma fase em que os adolescentes buscam por aceitação, identificação e validação, acontecem incertezas, descobertas e mudanças físicas. Nesse período sentem as diferenças impostas pelas desigualdades sociais. É preciso contribuir com o fortalecimento de cada atendido para descobrir-se, amar-se e promover a autonomia para serem capazes de protagonizar;

5 - Descobrindo talentos e novos Empreendedores: neste projeto são contemplados os adolescentes de 15 a 17 anos, com a intenção de desenvolver e potencializar as habilidades para construir visão de futuro e estimulá-los para o mundo do trabalho;

6 - Programa Educacional eZAPe! (IAMAR) - Virtudes empreendedoras: participam adolescentes a partir de 14 anos buscando por meio de metodologias ativas, potencializar o protagonismo juvenil e enaltecer as virtudes empreendedoras. Através da plataforma do site Ezape os atendidos, após as primeiras sessões que são voltadas ao autodesenvolvimento, eles se reúnem em grupos para fomentar sobre a criação de um projeto empreendedor, depois seguem trabalhando com protótipos, com mercado, com o plano do projeto até chegar na feira de empreendedorismo quando o projeto é apresentado. E ao final conclui-se com o certificado.

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

5.1 - O CRONOGRAMA DE CARGOS E FUNÇOES

COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Objetivo: Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades na instituição.
Didática: Realizar o planejamento e execução de projetos, de acordo com o plano de ação e o cronograma de atividades. Instrumentalizar eventos, cursos e palestras do projeto. Acompanhar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas.
Carga Horária Semanal: 40 horas

Ações/ atividades	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Acompanhar a rotina do projeto, sendo presença constante no meio dos atendidos e educadores.	X	X	X	X	X
Prestar assistência técnica-pedagógica aos educadores, crianças e adolescentes do SCFV.	X	X	X	X	X
Realizar reuniões periódicas com a direção e assistência social visando a qualidade do atendimento das crianças e adolescentes da instituição.	X	X	X	X	X
Realizar escuta, orientação e propor uma mediação para as crianças, adolescentes e famílias envolvidas nos Projetos.	X	X	X	X	X
Participar dos grupos de trabalho da Rede SalesianaBrasil Social - RSB Social – Polo São Paulo, e demais espaços de discussão e atuação na linha da Pastoral Juvenil.	X	X	X	X	X
Acompanhar e utilizar as ferramentas e recursos da RBS Social - Bussola/SIGAR	X	X	X	X	X
Analisar juntamente com a assistente social estudo de caso dos atendidos que apresentem déficits cognitivos, comportamentais ou sociais, com encaminhamentos para os serviços da rede, para haja o acolhimento e as medidas necessárias.	X	X	X	X	X
Organizar com a gestora e assistente social a elaboração dos projetos e sua execução levando em conta a	X	X	X	X	X

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

legislação vigente e as necessidades dos usuários e de suas famílias.					
Emitir relatórios quando solicitado	X	X	X	X	X

SERVIÇO SOCIAL

Objetivo: Buscar garantir com qualidade o acesso ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Tendo em vista, a extensão do trabalho social com famílias.

Didática: A atuação cotidiana do serviço social, é fundamentada com base no fazer crítico, que busca orientar uma prática com base na dimensão teórico-metodológico, ético-política, técnico-operativo. Contudo, é de suma importância refletir sobre os instrumentos utilizados para o desenvolvimento dos atendimentos, bem como, acolhida, visita domiciliar, escuta qualificada, entrevista estruturada, semiestruturada.

Carga Horária Semanal: 30 horas.

Ações/ atividades	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Inscrever a população nos projetos do SCFV, utilizando o Sistema Bússola/Sigar.	X	X	X	X	X
Encaminhamento e articulação com as demais políticas sociais.	X	X	X	X	X
Realizar escuta ativa.	X	X	X	X	X
Acompanhamento da participação dos atendidos nos grupos.	X				
Elaborar relatórios mensais para prestação de constas, tal como analíticos e estatísticos, propondo sugestões pertinentes para atendimento a demanda.	X	X	X		
Desenvolver busca ativa para atendimento à população.					X
Elaborar instrumento de pesquisa, para mobilizar a participação dos atendidos nas ações desenvolvidas.	X				X
Elaborar parecer técnico e estudo social.					X
Elaboração planos e projetos sociais para captação de recursos.		X			
Participação da renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social).	X	X	X	X	X

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Elaborar projeto/instrumento de acompanhamento familiar por meio de experiências grupais e individuais de convivência.	X	X	X	X	X
Promover a sensibilização dos grupos para ocupação de espaços no controle social (conselhos, conferências, fóruns).	X	X	X	X	X
Realizar reunião junto a coordenação e educador, para refletir sobre assunto peculiar a cada atendido.	X	X	X	X	X
Acompanhar e utilizar as ferramentas e recursos da RBS Social - Bussola/SIGAR.	X	X	X	X	X

ADMINISTRATIVO
Objetivo: Planejar, organizar, dirigir e controlar estrategicamente para garantir uma gestão administrativa e financeira eficiente e transparente.
Carga Horaria Semanal: 44h

Ações/ atividades	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Prestação de contas	Mensalmente				
Pagamentos	X	X	X	X	X
Orçamentos/ Compras	X	X	X	X	X
Capacitação da equipe	Mensalmente				
Aplicação de questionários	Mensalmente				
Elaboração de projetos	X	X	X	X	X
Captação de recursos	X	X	X	X	X
Responsabilizar-se pelos bens móveis e imóveis do imóvel junto ao economato Inspetorial da organização; ou com a diretoria	X	X	X	X	X
Contratar prestadores de serviços e cuidar dos devidos contratos	X	X	X	X	X
Acompanhar e aferir as cotações de doações	X	X	X	X	X
Realizar o devido Monitoramento/ acompanhamento dos trabalhos administrativo-financeiros e dp/rh	X	X	X	X	X

CNPJ 01.498.887/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta 18

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Organizar e acompanhar o gerenciamento do setor de recursos humanos e departamento pessoal; (acompanhamento de encargos e tributos; convenções coletivas etc.)	X	X	X	X	X
Publicação de balanços	Anualmente				

COMUNICAÇÃO VISUAL
Objetivo: Transmitir informações diretas, confiáveis que reforcem os valores do CEMIC e mantenham atualizados educandos, famílias e parceiros.
Didática: Alinhar com coerência a marca e a personalização, manter a coerência, explorando as plataformas para apresentar-se como é verdadeiramente.
Carga Horaria Semanal: 30h

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Alimentação, manutenção e supervisão das redes sociais e site	X	X	X	X	X
Cobertura digital de eventos (fotos, gravações e ao vivo)	X	X	X	X	X
Tratamento, postagem e armazenamento do conteúdo digital	X	X	X	X	X
Montagem e desmontagem de aparelhagem dos eventos	X	X	X	X	X
Comunicação online com seguidores	X	X	X	X	X
Armazenamento e controle da aparelhagem de uso diário (câmera, tripé, sons)	X	X	X	X	X
Encontro Mensais de Comunicação Digital da Rede Salesiana Brasil	Mensal				
Elaboração de arquivamento digital/físico do arquivo fotográfico da instituição, respeitando as normativas da Rede.	X	X	X	X	X

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

PROGRAMA: Atendimento à família, à criança e aos adolescentes em situação de violação de direitos - Atende crianças de **06 – 11 anos**
PROJETO: 1 – Educação Complementar buscando um desenvolvimento sustentável.
PROJETO: 2 - Cidadania e Auto Estima – "Laura Vicuña"

Desenvolvemos oficinas/atividades de:	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - **Educomunicação:** Comunicar-se de forma verbal ou não, utilizar-se da escrita e leitura criando gosto pelo mundo letrado, bem como saber expressar suas ideias, dialogar e realizar uma escuta empática.	X	X	X	X	X
2 - **Arte Plástica, Doméstica e Musical:** descobrir dons/aptidões podendo aperfeiçoar suas competências.	X	X	X	X	X
3 - **Formação Humana Cristã:** Proporcionar condições para as crianças conhecer-se como pessoa humana e como membro de um grupo social e ser um bom cristão e um honesto cidadão.	X		X		X
4 - **Informática e Novas tecnologias:** Promover a inclusão digital, estimulando novas descobertas de aprendizagem através dos meios digitais.		X	X	X	X
5 –**Recreação e Jogos:** Desenvolvimento das capacidades motoras, bem como o trabalho em equipe com intuito de serem cooperativos e solidários.		X	X	X	
6 – **Sustentabilidade e Ecologia** – Abordar questões ambientais e apontar mudanças urgentes para garantia do futuro da humanidade e do planeta, marcando avirada na participação em debates sobre sustentabilidade, ecologia e justiça social.	X	X	X		X
7 – **Identità** – que significa "identidade" na língua materna salesiana, o italiano, em homenagem aos fundadores da Congregação: **Dom Bosco** e **Madre Mazzarello**. É um projeto lúdico para anunciar o caminho a verdade e a vida às crianças, o que é próprio	X		X		

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

da identidade Institucional.					
8 – **Matemática:** Desenvolver raciocínio lógico de forma lúdica e contextual, compreendendo a função social da matemática nas ações cotidianas, reconhecido por meio de brincadeiras.		X	X	X	
9 - **Projeto Diálogos:** Projeto desenvolvido pós pandemia para – Acompanhar e atender crianças e adolescentes em seus processos de evolução psíquica e garantir o pleno desenvolvimento, contribuindo para a promoção diante das vulnerabilidades.	X			X	X

PROGRAMA: Enfrentamento a pobreza – atende adolescentes de 12 à 14 anos **PROJETO:** 1 - Cidadania e Auto Estima – "Laura Vicuña"					
Desenvolvemos oficinas/atividades de:	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - **Comunicação e Expressão, escrita, oral e corporal** para que aprendam a expressar suas ideias, dialogar sobre os acontecimentos, locomover - se.	X	X	X	X	X
2 - **Artes Plásticas, Doméstica e Musical:** Desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências e habilidades culturais.				X	X
3 - **Cidadania e Formação Humana Cristã:** Proporcionar meios para que compreendam a sua importância na sociedade, como um cidadão ativo e participativo, na busca de melhores mudanças para si e para a edificação de uma sociedade mais fraterna e justa.	X		X		
4 - **Informática e Novas tecnologias**: Saber usar o Computador como ferramenta de estudo e mais tarde de trabalho.	X		X		
5 - **Esporte – Recreação e Jogos:** Promover a saúde				X	X

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14)
3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

física, e mental através da prática do esporte, incentivando o convívio social e o equilíbrio emocional dos adolescentes.					
6 – **Comunicação não violenta:** Favorecer conhecimento para um bom relacionamento, tentando transmitir exemplo e diálogo para uma conexão sem julgamentos.	X				
7 - **Empreendedorismo:** Ampliar as oportunidades para o futuro de investimento profissional e a cultura empreendedora a partir do conceito de sustentabilidade e crescimento, tornando-se críticos e preparados para a descoberta do novo.		X			X
8 – **Ecologia:** Abordar questões ambientais e apontar mudanças urgentes para garantia do futuro da humanidade e do planeta, marcando a virada na participação em debates sobre sustentabilidade, ecologia e justiça social.		X	X		
9 – **Musicalização:** Desperta o interesse pela arte de fazer música e apreciar, com atividades coletiva, incentivando a expressividade, estimulando o pensar enriquecendo o conteúdo musical, conhecimento de timbres e classificações vocais e prática de repertório.		X	X		

PROGRAMA: **Atendimento à família, à criança e aos adolescentes em situação de violação de direitos - de 15 à 17 anos** **PROJETO:** 1 – Descobrindo Talentos e Novos Empreendedores **PROJETO:** 2 – Enfrentamento a Pobreza e Inclusão no Mundo do Trabalho					
Desenvolvemos oficinas/atividades de:	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 – **Comunicação digital:** Tornar o jovem mais capacitado digitalmente, para que ele tenha uma boa chance de ingressar no mercado de trabalho;			X	X	X

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14)
3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

2 – **Direitos humanos, ética e cidadania**: proporcionar meios para que o adolescente compreenda sua importância na sociedade;		X		X	
3 – **Linguagem e comunicação oral, escrita e corporal**: interpretação e reescrita de textos e rodas de conversa;	X				
4 – **Técnicas e Rotinas Administrativa:** preparação para o desempenho prático, organização, conhecimento do município, arquivamento de documento, sigilo, entre outros.			X		X
5 – **Arte:** proporcionar o conhecimento e aprimoramento das diferentes técnicas de produção artística.		X		X	
6 – **Esportes:** promover a saúde física e mental, através da prática do esporte, incentivando o convívio social e o equilíbrio emocional, bem como o desenvolvimento das capacidades motora, lateralidade, noção e organização de espaço, trabalhar a disciplina, o respeito, a persistência e a aceitação social.		X	X	X	
7 – **Comunicação Não Violenta:** favorecer conhecimento para um bom relacionamento, tentando transmitir exemplo e diálogo para uma conexão sem julgamentos.		X			X
8 – **Musicalização:** Desperta o interesse pela arte de fazer música e apreciar, com atividades coletiva, incentivando a expressividade, estimulando o pensar enriquecendo o conteúdo musical, conhecimento de timbres e classificações vocais e prática de repertório				X	

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

PROGRAMA: Atendimento à família, à criança e aos adolescentes em situação de violação de direitos. **PROJETO:** OFICINAS DE LIVRE ESCOLHA					
Desenvolvemos oficinas/atividade de com o **Objetivo:** ser um momento descontraído, que traga atividades diferentes das que são realizadas comumente no ambiente, informativo para transmitir conhecimentos sobre determinado tema e ensinar habilidades, e integrador para favorecer a interação entre participantes e a criação de vínculos.	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Oficina de esportes		X		X	
Oficina Funcional					X
Oficina Banda Musical					X
Oficina de instrumento violão			X		X
Oficina de Teatro					X
Oficina de Dança					X
Oficina da Padaria	X	X	X		
Oficina de Judô	X	X	X	X	
Oficina de Circo		X			
Oficina de Capoeira					X
Atividade: Formação "Articulação da Juventude Salesiana"					X

5 - EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deverá ser formada por profissionais qualificados na perspectiva da integração interdisciplinar. São os profissionais necessários para o desenvolvimento do plano, ou seja, pessoal administrativo, técnicos nível superior e médio, coordenação, estagiários, monitores e outros.

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contrato	Origem do recurso	Total Anual
Educador Social	06	R$ 850,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 10.200,00
Educador Social	32	R$ 2.780,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 33.360,00
Educador Social	22	R$ 2.250,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 27.000,00
Educador Social	22	R$ 1.830,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 21.960,00
Prof. de Informática	24	R$ 2.710,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 32.520,00
Assistente Social	30	R$ 3.300,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 39.600,00
Educador Social	22	R$ 2.250,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 27.000,00
Educador Social	22	R$ 1.530,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 18.360,00
Serviços Gerais	44	R$ 1.780,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 21.360,00
Aux. de Comunicação	30	R$ 1.820,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 21.840,00
Educador Social	22	R$ 1.530,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 18.360,00
Educador Social	22	R$ 1.530,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 18.360,00
Educador Social	22	R$ 1.530,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 18.360,00
Serviços Gerais	44	R$ 1.780,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 21.360,00
Cozinheira	35	R$ 2.160,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 25.920,00
Educador Social	42	R$ 3.060,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 36.720,00
Serviços Gerais	34	R$ 1.650,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 19.800,00
Coord. de Projetos	42	R$ 3.300,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 39.600,00
Aprendiz	25	R$ 870,00	CLT	Próprio	R$ 10.440,00
Aprendiz	25	R$ 870,00	CLT	Próprio	R$ 10.440,00

CNPJ 01.498.887/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

25

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Os quadros orçamentários contem a previsão de metas de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R$ 29.684,25	R$ 356.211,00	R$ 356.211,00
Estadual	R$ 5.084,00	R$ 61.008,00	R$ 61.008,00
Total de Recursos Públicos	**R$ 34.768,25**	**R$ 417.219,00**	**R$ 417.219,00**
Recursos Próprios	R$ 31.400,80	R$ 376.809,60	R$ 376.809,60
TOTAL GERAL	**R$ 66.169,05**	**R$ 794.028,60**	**R$ 794.028,60**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	83.443,80	20
RECURSOS HUMANOS	333.775,20	80
TOTAL R. PÚBLICOS	**417.219,00**	**100**

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O ***Monitoramento*** é a observação e o registro regular das oficinas/atividades de um projeto ou programa. É um processo rotineiro de acúmulo de informações em todos os seus aspectos. ***Monitorar*** é checar o progresso das atividades do projeto, ou seja, uma observação sistemática e com propósitos.

É uma função inerente à gestão, permitindo a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização. É realizado por meio de indicadores, produzidos regularmente com base em diferentes fontes de dados, que dão aos gestores informações sobre o desempenho de programas, permitindo responder se objetivos e metas que estão sendo alcançados. A Instituição conta um sistema que nos auxilia no registro e no acompanhamento de todas as oficinas e atendidos e atendimentos.

A ***Avaliação*** é entendida como o *ato de calcular, de apreciar, de ajuizar* e até mesmo de *julgar*, "julgar vai além do simples avaliar, uma vez que, significa também, "formar um juízo crítico a respeito de algo".

O CEMIC usa a Metodologia com núcleos mensais norteadores de todas as oficinas/atividades planejadas, os educadores sociais ao aplicarem as metodologias ativas

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

e participativas na operacionalização de cada uma delas (Oficinas/atividade), procuram fazer concomitantemente, ou seja, o monitoramento e a avaliação com o atendido individual ou com a turma de forma sistemática qualitativa e quantitativa.

Esta Avaliação sistemática e ou concomitante para as crianças de **06 – 11** anos, pode usar várias dinâmicas e ser fruto da criatividade do educador social e do atendido que está sendo avaliado, para os atendidos de **12-15 e 15-17** anos, a Avaliação Sistemática qualitativa, envolve diretamente o adolescente, bem como, os seus familiares, pois dela depende a construção do perfil para o mundo do trabalho.

As avaliações das turmas também são feitas e continuarão sendo feitas mensal ou bimestralmente, nas Reuniões de Avaliação e Planejamento, usando a ficha Avaliativa diária do SIGAR.

- Sistematicamente e ao final de cada atividade;
- No encerramento de cada atividade elencada dentro dos projetos, de acordo com o planejamento elaborado pelos educadores da instituição;
- Pesquisa de opinião, através de formulários ou questionários sobre as oficinas e atividades desenvolvidas, sendo elaborada ao final de cada semestre, buscando melhoria no serviço ofertado, bem como experiências de sucesso.
- Nas reuniões mensais com elaboração de relatórios de monitoramento, avaliação das atividades realizadas e planejamento das próximas;
- Através sistema de gestão (SIGAR), sistema próprio da rede salesiana, que equipa o CEMIC para os registros diários de presenças, ocorrências, sugestões, comportamentos, resultado do que foi proposto e assumido pelas turmas e gerar uma infinidade de dados e gráficos sobre a realidade da obra social;
- Com a elaboração final do relatório das atividades e parecer técnico social, através do acompanhamento, amostragem dos dados, atendimento sócioassistencial, avaliação, conhecimento técnico e sistematização das informações.

Lins, 27 de setembro de 2024.

Mirian Angélica Leopoldo dos Santos (Ir.)
Diretora-Presidente

Maria Cristina Domingues
Assistente Social – CRESS 38.772

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SPFone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

9 – ANEXOS

1. Aplicação financeira 2025
2. Quadro de Despesas por Material
3. Previsão de receitas e despesas
4. Dependências do CEMIC com fotos
5. Lista de materiais e serviços necessários para
6. Missão, visão e valores
7. Plano de Execução dos Projetos

Cemic Lins

cemic.lins

cemiclins.org

Telefones para contato
(14)3522-6549
(14)98164-1373

"Levo comigo o Sonho de muitos."

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ANEXO 1
Aplicação Financeira - 2025

Organização Sociedade Civil: Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC.
Recurso Municipal: R$ 356.211,00.

Despesas / Parcelas	1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela
Recursos Humanos	23.747,40	23.747,40	23.747,40	23.747,40	23.747,40	23.747,40	23.747,40	23.747,40	23.747,40	23.747,40	23.747,40	23.747,40
Custeio	5.936,85	5.936,85	5.936,85	5.936,85	5.936,85	5.936,85	5.936,85	5.936,85	5.936,85	5.936,85	5.936,85	5.936,85
Total	**29.684,25**	**29.684,25**	**29.684,25**	**29.684,25**	**29.684,25**	**29.684,25**	**29.684,25**	**29.684,25**	**29.684,25**	**29.684,25**	**29.684,25**	**29.684,25**

Recurso Estadual: R$ 61.008,00.

Despesas / Parcelas	1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela
Recursos Humanos	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20
Custeio	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80
Total	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**

29

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ANEXO 02

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Natureza da despesa	Valor Mensal	Valor Anual	Descrição
Recursos Humanos	27.814,60	333.775,20	Salário, Biênio, 13º, Férias e Afins.
Material de Escritório	753,65	9.043,80	Material de Escritório e afins.
Produto de Limpeza	400,00	4.800,00	Produtos de Limpeza diversos.
Higiene Pessoal	200,00	2.400,00	Produtos de Higiene pessoal diversos.
Uniforme	200,00	2.400,00	Camisetas Personalizadas.
Material de Informática	100,00	1.200,00	Materiais de Informática diversos.
Materiais Gráficos	200,00	2.400,00	Cópias, Adesivos, Certificados, Banner e afins.
Materiais para Manutenção do Prédio	500,00	6.000,00	Pisos, cimento, areia, pedra, tijolos, argamassa, tintas, fios, ferro, telhas, parafusos e afins.
Gênero alimentícios	700,00	8.400,00	Alimentações diversas.
Agua	700,00	8.400,00	Conta de água.
Energia Elétrica	280,00	3.360,00	Conta de Energia Elétrica.
Telefone	250,00	3.000,00	Conta de Telefone fixo e móvel.
Internet	110,00	1.320,00	Conta de Internet fixa e móvel.
Gás	900,00	10.800,00	Gás de Cozinha.
Honorário advocatícios	850,00	10.200,00	Honorário de Acessória Jurídica.
Monitoramento de Alarme	210,00	2.520,00	Monitoramento do prédio, Sala de música e biblioteca.
Manutenção de Bens e Imóveis.	600,00	7.200,00	Prestação de Serviços de mão de obra para reformas e manutenções diversas do Prédio e afins.
TOTAL	**34.768,25**	**417.219,00**	

30

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Receitas

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
Recurso Municipal	R$ 356.211,00
Recurso Estadual	R$ 61.008,00
Total de Recursos Públicos	**R$ 417.219,00**
Recursos Próprios	R$ 376.809,60
TOTAL GERAL	**R$ 794.028,60**

2– Despesas - Descritivo - Composição e custo

Custo de Serviço :				
Nº	**DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**	**%**
1	**Custeio – bens consumo**			
	Gêneros Alimentícios.	700,00	8.400,00	2,02%
	Utilidades Publicas: água, luz, telefonia, internet e gás.	2.240,00	26.880,00	6,44%
	Material de Consumo: educativo e esportivo, espediente e pedagógico, processamento de dados, fotos, acondicionamento e embalagem, cama, mesa, banho, copa, cozinha, sementes, mudas, plantas, insumos, hospitalar,escritório, limpeza, higienização, higiene pessoal, material para reforma do Imóvel, elétrico eeletronico, proteção e segurança, veiculos, e afins.	2.353,65	28.243,80	6,77%
	Serviços de terceiros: Manutenção de Bens, Imóveis, eletrônicos, segurança, máquinas, equipamentos, veiculos, serviços gráficos, honorários advocatícios,auditorias, monitoramento de Alarme, e afins.	1.660,00	19.920,00	4,77%
SUB TOTAL 1		**6.953,65**	**83.443,80**	**20%**

31

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

2		Custeio – despesas com pessoal		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)	Valor Mensal	Valor Anual	%
	SUB TOTAL 2	27.814,60	333.775,20	80%
	TOTAL GERAL	34.768,25	417.219,00	100%

3- Despesas - Descritivo – Recursos Humano.

Cargo	Educador Social 1	Educador Social 2	Educador Social 3	Educador Social 4	Educador Social 5	Educador Social 6	Serviços Gerais 1	Serviços Gerais 2	Cozinheira	Coordenadora de Projetos	Assistente Social	Professor de Informática	Auxiliar de Comunicação
Salário	1.530,00	2.250,00	850,00	2.780,00	1.830,00	3.060,00	1.650,00	1.780,00	2.160,00	3.300,00	3.300,00	2.710,00	1.820,00
Horas Semanais	22	22	06	32	22	42	34	44	35	42	30	24	30
Vagas	4	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1
FGTS Mês	122,40	180,00	68,00	222,40	146,40	244,80	132,00	142,40	172,80	264,00	264,00	216,80	145,60
PIS	15,30	22,50	8,50	27,80	18,30	30,60	16,50	17,80	21,60	33,00	33,00	27,10	18,20
*Cesta Básica – Recursos Próprios	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Total	387,70	452,50	326,50	500,20	414,70	525,40	398,50	410,20	444,40	547,00	547,00	493,90	413,80

32

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

1/3 Férias	510,00	750,00	283,33	926,67	610,00	1.020,00	550,00	593,33	720,00	1.100,00	1.100,00	903,33	606,67
FGTS Férias	40,80	60,00	22,67	74,13	48,80	81,60	44,00	47,47	57,60	88,00	88,00	72,27	48,53
13º	1.530,00	2.250,00	850,00	2.780,00	1.830,00	3.060,00	1.650,00	1.780,00	2.160,00	3.300,00	3.300,00	2.710,00	1.820,00
FGTS 13º	122,40	180,00	68,00	222,40	146,40	244,80	132,00	142,40	172,80	264,00	264,00	216,80	145,60
Rescisão Contratual – Multa 40% FGTS.	612,00	900,00	340,00	1.112,00	732,00	1.224,00	660,00	712,00	864,00	1.320,00	1.320,00	1.084,00	728,00
Total dos Encargos Anuais	**2.815,20**	**4.140,00**	**1.564,00**	**5.115,20**	**3.367,20**	**5.630,40**	**3.036,00**	**3.275,20**	**3.974,40**	**6.072,00**	**6.072,00**	**4.986,40**	**3.348,80**
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	**234,60**	**345,00**	**130,33**	**426,27**	**280,60**	**469,20**	**253,00**	**272,93**	**331,20**	**506,00**	**506,00**	**415,53**	**279,07**

Salário Mês	1.530,00	2.250,00	850,00	2.780,00	1.830,00	3.060,00	1.650,00	1.780,00	2.160,00	3.300,00	3.300,00	2.710,00	1.820,00
Encargos (mensais e anuais)	622,30	797,50	456,83	926,47	695,30	994,60	651,50	683,13	775,60	1.053,00	1.053,00	909,43	692,87
Total Mês	2.152,30	3.047,50	1.306,83	3.706,47	2.525,30	4.054,60	2.301,50	2.463,13	2.935,60	4.353,00	4.353,00	3.619,43	2.512,87
Total Ano	25.827,60	36.570,00	15.681,96	44.477,64	30.303,60	48.655,20	27.618,00	29.557,56	35.227,20	52.236,00	52.236,00	43.433,16	30.154,44
Total Anual – Por Quant. de Funcionários	**103.310,40**	**73.140,00**	**15.681,96**	**44.477,64**	**30.303,60**	**48.655,20**	**27.618,00**	**59.115,12**	**35.227,20**	**52.236,00**	**52.236,00**	**43.433,16**	**30.154,44**

33

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ANEXO 4

DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO CEMIC

BLOCO A	Área
Varanda Externa Coberta	140.00 m²
Sala 01 - Atendimento / Comunicação	26,32 m²
Sala 02 – Coordenação Educativa-Pastoral	22.40 m²
Sala 03 – Auditório e sala multimídia com 50 lugares	38,36 m²
Sala 04 – Assistência Social	24.00 m²
Sala 05 – Diretoria	16,80 m²
- Dependência 1- sala de arquivo	09.60 m²
- Dependência 2 - Banheiro	09.60 m²
Sala 06 – Contabilidade e Recursos Humanos	31.90 m²
Sala 07 – Complementação Escolar	31.90 m²
Sala 08 – Complementação Escolar e Cap. Profissional	31.90 m²
Sala 09 – Oficinas de Capacitação Profissional	31.90 m²
Sala 10 – Sala de atividades e capacitações	31.90 m²
Sala 11 – Dependência - lavanderia	12.00 m²
Sala 12 – Dependência – Sanitários Professores	12.00 m²
Sala 13 – Laboratório de Informática / Multimídia	38,36 m²
Sala 14 – Laboratório de Informática e Comunicação	22,40 m²
Sala 15 – Sala da Escuta	26,32 m²
Varandas Internas Coberta / Pátio	70.80 m²
BLOCO B	
Refeitório / Salão de Atos e Multiuso	275.00 m²
Dependência 1 - Dispensa	8,90 m²
Cozinha	27,00 m²
Hall de Entrada	9,20 m²
Dependência 2 – Materiais Vários e Depósito	
Material Didático para as Oficinas e materiaisesportivos	17,80 m²
Sanitários - Feminino	21,60 m²
Sanitários - Masculino	21,60 m²
Varanda Externa Coberta	73,25 m²
BLOCO C	
Oficina de Comunicação e sala de Palestras	74,70 m²
Dependência 1 – Padaria Artesanal	18.00 m²
Dependência 2 – Sala de Arquivo Passivo	18,00 m²
Varanda / Churrascaria	13.20 m²
BLOCO D	
Oficina de Artes Musicais e sala de Palestras	133.982,28
Área verde	
ÁREA LIVRE	
Quadra Poliesportiva "Domingos Sávio" - Coberta	600,00 m²
Arquibancadas em L – fora da quadra	385,00 m²
Área Verde para Recreação	945,50m²
Sala de Leitura e Artes Manuais	945,50m²
Garagem Kombi	15,00m²
Espaço cercado - Caixa de Água	

34

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

OBS:

1 - As metragens apresentadas estão de acordo com as plantas baixas e Certidão de Construção nº 209/92 da Prefeitura Municipal de Lins e em conformidade com o Registro no Primeiro Cartório de Notas na Comarca de Lins, com data de 19/06/1992 em nome da Faculdade "Auxilium" de Filosofia Ciências e Letras de Lins e na nova Certidão, lavrada no mesmo Cartório, passada para Inspetoria Imaculada Auxiliadora.

2 – A Planta Anti-incêndio foi encaminhado no dia 24/10/2016 sob o Protocolo Nº 469279-1/2016. Solicitação Nº 1087033; Projeto 370109 / 3527108 / 2016. Foi executado durante o ano de 2017, dado o treinamento de Brigada de Incêndio. O Alvará de Licença foi emitido em 11/12/2023, com Validade até 16/11/2026.

35

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ANEXO 5

MATERIAL NECESSÁRIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES UTILIADOS PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS

01 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO: apitos, bolas, brinquedos educativos, Brinquedos para as festas, cordas, jogos de mesa, medalhas, troféus, esteiras, joelheiras, luvas, raquetes, redes para prática de esportes e afins.

02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE e PEDAGOGICO: almofada para carimbos, apagador, borrachas de lápis, bandeja para papéis, cadernos, canetas, carimbos em geral, papeis em geral, EVA, clipes, colas em geral, colchete e alfinetes, corretivo, envelope, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz para lousa, Giz de cera, elástico para dinheiro, grampeador, grampos, guia para arquivo, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, fichários, plástico para fichários, lápis, lapiseiras, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

03 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FOTOS: pastas plásticas, CD-ROM virgem, mouse, teclado peças e acessórios para computadores e periféricos, recargas de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, álbuns para retratos, alto- falantes, antenas internas, lâmpadas especiais, molduras, pen drive, HDs e derivados.

04 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM arame, barbante, caixas plásticas, caixas de madeira, papelão, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas de cetim, garrafas e potes, linhas, papeis de embrulho, sacolas, sacos, tecidos, plástico filme, embalagens e afins.

05 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO: colchonetes, toalhas, guardanapos, travesseiros, almofadas e afins.

06 - MATERIAL DE COPA E COZINHA copos para diversos fins, pratos, colheres, garfos, facas, abridor de garrafa e lata, tabuas de cortar alimentos, artigos de vidro e plástico, frigideiras, garrafas térmicas, jarras, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, descartáveis e afins.

07 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS: adubos, argila, plantas e flores ornamentais, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos e afins.

08 - MATERIAL HOSPITALAR (ATENDER PEQUENOS ACIDENTES) algodão, compressa de gaze, esparadrapo, luvas, pomadas, termômetro, ataduras, absorventes e afins.

09 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO: são muito diversos!

10 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL: Sabonete, antitranspirante, shampoo, creme de cabelo, creme dental, escova de dente,esmalte, lixa de unha, acetona, algodão, adesivos e afins.

36

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

11 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E TRABALHOS DE ARTE PLASTICA:, arames liso e farpado, areia, verniz, vidro , brocha, cola, fechaduras, chaves, ferro, grades, impermeabilizantes, lixas, madeira, massa corrida, papel de parede, parafusos, pigmentos, pregos, rolos solventes, basculante, brita, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, isolantes acústicos e térmicos, joelhos, ladrilhos, lavatórios, aparelhos sanitários, marcos de concreto, pias, portas e portais, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, e afins.

12 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

13 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, disjuntores, eletrodos, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD, e afins.

14 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA cadeados, capacetes, chaves, cintos, coletes, sapatos, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores, pagamento de segurança, monitoramento, e afins.

15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Serviços de reparos e consertos de máquinas e equipamentos gráficos, eletrodomésticos e afins.

16 – MANUTENÇÃO DE VEICULO combustível, pequenos reparos, pneus, troca de óleo, afins

17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, divisórias e afins.

18 -SERVIÇOS GRÁFICOS confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais, relatórios, impressão de jornais, boletins, encartes, folders e assemelhados, adesivos, e afins.

19 -SERVIÇOS DE TERCEIROS honorários contábeis, advocatícios, auditorias, e afins.

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ANEXO 6

1 - MISSÃO

Promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias por meio da educação social, do enfoque preventivo, tendo em vista a garantia dos direitos sociais, com base na referência do evangelho e valores salesianos.

2 - VISÃO

Ser referência em termos de apoio social ao consolidar suas repostas; promover a cultura da paz, da liberdade, da solidariedade, da justiça e o desenvolvimento do bom cristão e cidadão honesto que atua de forma proativa face às necessidades emergentes da comunidade.

3 - VALORES

Espiritualidade: Tornar Jesus conhecido e amado, através do encontro consigo mesmo, com o outro e com Deus.

Respeito aos direitos Humanos e ao Protagonismo: Crianças, Adolescentes e Jovens são a energia positiva da nossa ação e da comunidade em que estão inseridas.

Solidariedade: ação pontual no compromisso com as urgências.

Sistema Preventivo: legado de Dom Bosco e Maria Mazzarello, modelo de educação acolhedora e centrada na pessoa e na promoção da vida.

Família: como base da sociedade e primeira escola de virtudes cristãs.

Trabalho em Rede: enquanto jeito de pensar, valorização da pessoa como sujeito para o trabalho, como uma ação multidisciplinar capaz de melhorar a qualidade e a efetividade da ação.

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ANEXO 7

PLANO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

ATIVIDADE

Fortalecimento de vínculo com as famílias dos atendidos, promovendo um espaço de cidadania para a matriz familiar.

POR QUE FAZER?

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, (Reimpressão 2014), deve realizar a complementaridade referente ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral àFamília) que é executado pelo Centro de Referência de Assistência Social. Diante deste contexto é importante especificar que ao acolher as famílias no ambiente sócioocupacional, na qual um indivíduo da matriz familiar é atendido, enfatiza-se a importância do território do espaço e principalmente de mobilização sobre orientaçõesque busquem alcançar os direitos socioassistenciais que, inclusive, percorre o ciclo da vida desde a idade puerícia à idosa.

Realizar o atendimento para crianças e adolescentes e utilizar as oficinas parao seu desenvolvimento à sua inclusão comunitária é uma extensão para integrar os sujeitos de direitos que compõem o primeiro grupo de convivência.

Ao executar um atendimento, é utópico não analisar o contexto familiar e realizar uma escuta qualificada para que dentro da própria rede da Política Nacional de Assistência Social (2004) se fortalece, para além de fato a atenção às famílias articula com os políticas de atendimento, como, por exemplo, saúde, trabalho,transporte dentre outros que concretiza o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que legitima e elucida e integralidade das ações que justificam o trabalho das políticas públicas, especificamente os serviços executados pelas organizações da sociedade civil.

O campo relacional é uma demanda da Assistência Social sistematizado pela PNAS(2004) dentro de segurança estabelecidas pela proteção social, assim refere-se a sobrevivência, autonomia, acolhida e convívio. Realizar o trabalho social com famíliasé reconhecer que cada instituição familiar possui, no seu contexto, as fragilidades, possibilidades e potencialidades. Desse modo, é existente a escuta da demanda e encaminhamento para continuidade com a rede das políticas locais que atendem de acordo com a demanda levantada.

COMO FAZER?

Entretanto, a partir dos encontros presenciais, aos sábados, que dar-se-ão dentro da concepção fundante do vínculo que transforma na medida das modificações familiares, assim como rompimentos de vínculos que ocorrem nas relações afetivas. Os encontros com grupos presenciais estabelecem a proximidade das famílias. Portanto, precisam sentir-se pertencentes, efetivamente. Os assuntos refletidos e as dinâmicas para grupos concretizadas buscarão alcançar como estratégia a partir do convívio, e, principalmente, entender que o atendimento da criança/adolescente se analisa no contexto em que estão dentro da história de cada sujeito. Atender a criançaé atender a família adjacente.

Desse modo, para concretizar o processo de atendimento serão utilizados: base na dimensão ético-político, teórico-metodológico, técnico operativo que tem como ferramenta utilização de instrumentos como observação, visita domiciliar, estudo social, parecer, relatório, entrevista, acolhimento e encaminhamento.

A contextualização da família não pode ser caracterizada como atos burocráticos e frios, somente através de papéis, mas soma-se ao entender quais são as pessoas que o atendem, compõem as famílias e, principalmente, que assumem papéis fundamentais como referência familiar. Diante disso, o trabalho social com as famílias busca identificar as vulnerabilidades, trazendo como premissas atender a criança e estender a atenção às famílias. Portanto, como foco, trabalha-se a autoestima e autonomia, através de oficinas presenciais e de oportunidades alinhadas a parceriaseducacionais, que não têm como frente inserção ao mercado de trabalho, mas sim viabilizar a emancipação humana por meio do entendimento sobre o que são os direitos com o objetivo de possibilitar o acesso ao espaço comunitário.

39

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

O QUE FAZER?
À vista do contexto apresentado, o atendimento familiar será a partir de grupos e dinâmicas que têm como base a expressão da questão social, numa esfera econômica e relacional. No entanto, operacionalizar o atendimento e acolhida em grupo é uma estratégia para sinalização de outras expressões, como por exemplo, violência contra a mulher. De que se trata, o ponto de partida dos encontros é compreender que precisa ser articulado a partir do contexto dos homens e mulheres que estão no momentocontemporâneo, responsáveis afetivos e legais dessas crianças e adolescentes. Em questão, a partir de uma aproximação sucessiva, os encontros em grupos são iniciados com base na demanda dos atendidos, assim, explora-se partindo de discussões sobre o ponto de vista legal - o que é Estatuto da Criança e aoAdolescente (1990) - uma vez que é o real papel do Estado e da família perante a esse movimento.A ação é realizada com base na metodologia teórica crítica, tendo em vista análise sobre o contexto da realidade referente às famílias atendidas e como suporte a utilização de legislação e reflexões sobre o papel da família e sociedade enquanto cidadãos de direitos no processo da construção familiar e conquista dos direitos sociais. O fio condutor do trabalho é o fortalecimento de vínculo com a criança e oacolhimento para compreender a importância do atendimento a fim de que se sintampertencentes ao ambiente, e o quão os pares do seu grupo familiar contribuem para seu processo de desenvolvimento social e convivência comunitária.

ATIVIDADE
DIÁLOGOS - Projeto de acompanhamento psicológico, que busca auxiliar no desenvolvimento das funções psíquicas;
POR QUE FAZER?
Para acompanhar e atender crianças e adolescentes em seu processo de evolução psíquica e para que tenham a garantia do seu pleno desenvolvimento, contribuindo para a sua promoção diante das vulnerabilidades.
COMO FAZER?
Reconhecendo as potencialidades; Favorecendo espaço de convivência em grupo; Identificando e prevenindo as vulnerabilidades; Promovendo reflexões para o crescimento da cidadania e emancipação; Acionando a rede especializada quando necessário.
O QUE FAZER?
Reuniões com grupos por idade e com as famílias dos atendidos; Atendimento particularizado; Visitas em espaços e serviços públicos; Registro e encaminhamentos.

40

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ATIVIDADE
Programa de Educação complementar Buscando um Desenvolvimento Social: atender crianças de 06 a 11 anos que trazem com elas defasagem de aprendizagem, e com isso oferecer atividades multidisciplinares que auxiliem em seu desenvolvimento integral.
POR QUE FAZER?
Proporcionar o desenvolvimento integral do ser humano, de forma multidisciplinar de acompanhamento pedagógico, tecnológico, artístico, cultural, mobilização social e de cidadania. Contribuindo para uma transformação social pautada na cidadania participativa e uma cultura de solidariedade. Criando condições positivas que colaborem para que as crianças possam desenvolver e aprimorar suas habilidades.
COMO FAZER?
Por meio de oficinas, rodas de conversa, escuta e dramatização; Contação de histórias, atividades cooperativas, brincadeiras, jogos e canções; Campeonatos, jogos de mesa e brincadeiras tradicionais.
O QUE FAZER?
Desenvolver oficinas/atividades de: 1- Comunicação e Expressão: Comunica-se de forma verbal ou não, utilizar-se da escrita e leitura criando gosto pelo mundo letrado, bem como saber expressar suas ideias, dialogar e realizar uma escuta empática. 2- Arte Plástica, Doméstica e Musical: descobrir dons/aptidões podendo aperfeiçoar suas competências. 3- Formação Humana Cristã: Proporcionar condições para as crianças conhecer-se como pessoa humana e como membro de um grupo social e ser um bom cristão e um honesto cidadão. 5- Informática e Novas tecnologias: Promover a inclusão digital, estimulando novas descobertas de aprendizagem através dos meios digitais. 6- Esporte – Recreação e Jogos: Desenvolvimento das capacidades motoras, bem como o trabalho em equipe com intuito de serem cooperativos e solidários.

41

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ATIVIDADE

Projeto - Cidadania e Auto Estima "Laura Vicuña": neste projeto atendemos os adolescentes de 12 a 14 anos, esta faixa etária costuma ser uma fase em que os jovens buscam por aceitação, identificação e validação. Acontecem incertezas, descobertas e mudanças físicas que ocorrem muito rápido. Sendo este período oportuno para que sintam as diferenças impostas pelasdesigualdades sociais.

POR QUE FAZER?

Para efetivação dos direitos humanos, garantindo a dignidade da pessoa humana. Ninguém nasce por acaso, é preciso manter a preocupação de se formar para o senso crítico e incentivar a autonomia. *Cidadania e Autoestima!*
É preciso contribuir com o fortalecimento de cada atendido para descobrir-se, amar-se e promover a autonomia para serem capazes de protagonizar.

COMO FAZER?

Através de oficinas, rodas de conversa, escuta ativa, dramatização, vídeo aula, palestras e visitas in loco. Contação de histórias, brincadeiras, jogos e canções, campeonatos, jogos de mesa e brincadeiras tradicionais. Neste projeto acontecem oficinas comuns e oficinas optativas, sendo realizadas emespaços abertos e/ou salas ambientes.

O QUE FAZER?

Desenvolver oficinas/atividades de:
1- Comunicação e Expressão, escrita, oral e corporal para que aprendam a expressarsuas ideias, dialogar sobre os acontecimentos, locomover -se.
2- Artes Plásticas, Doméstica e Musical: Desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências e habilidades culturais.
3- Cidadania e Formação Humana Cristã: Proporcionar meios para que compreendam a sua importância na sociedade, como um cidadão ativo e participativo,na busca de melhores mudanças para si e para a edificação de uma sociedade maisfraterna e justa.
4- Informática e Novas tecnologias: Saber usar o Computador como ferramenta de estudo e mais tarde de trabalho.
5- Esporte – Recreação e Jogos: Promover a saúde física, e mental através da práticado esporte, incentivando o convívio social e o equilíbrio emocional dos adolescentes.As atividades esportivas são mistas.

42

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ATIVIDADE

Descobrindo talentos e novos Empreendedores: neste projeto atendemos os adolescentes de 15 a 17 anos, com a intenção de desenvolver e potencializar as habilidades dos jovens para construir uma visão de futuro e criar estimulo para o mundo do trabalho.

POR QUE FAZER?

Promover o desenvolvimento individual e social, apoiar a pró atividade no cotidiano como exercício para o fortalecimento do autocuidado na comunidade.
Oferecer situações aos adolescentes, para que eles se preparem para o mercado de trabalho com valores éticos, morais, políticos e de justiça social.

COMO FAZER?

- Rodas de conversa buscando um espaço para o diálogo e permitindo reflexões acerca dos temas a serem trabalhados;
- Aprofundamento em informática, com o aperfeiçoamento do trabalho com a planilhade excel;
- Seminários sobre técnicas e rotinas administrativas, bem como o mercado corporativo;Vídeos-aulas;
- Atividades em grupo com pesquisas bibliográficas e na internet, pesquisa de camposobre o mundo do trabalho do município;
- Simulação de entrevista de emprego.

O QUE FAZER?

Desenvolver oficinas/atividades de:
1- Comunicação digital: Tornar o jovem mais capacitado digitalmente, para que ele tenha uma boa chance de ingressar no mundo do trabalho;
2- Direitos humanos, ética e cidadania, proporcionar meios para que o adolescente compreenda sua importância na sociedade;
3- Linguagem e comunicação: oral, escrita e corporal, interpretação e reescrita de textos e rodas de conversa;
4- Técnicas e Rotinas Administrativa: Preparação para o desempenho prático, organização, conhecimento do município, arquivamento de documento, sigilo, entre outros.
5 - Arte e música produtiva: Proporcionar o conhecimento e aprimoramento das diferentes técnicas de produção artística.

ATIVIDADE

Programa Educacional eZAPe! -Virtudes empreendedoras para jovens a partir de 14 anos

POR QUE FAZER?

É uma ferramenta que contribui com a travessia do adolescente/jovem para quedesenvolvam uma visão cada vez mais empreendedora da vida. Tem como objetivo aprender a sonhar sonhos, desenvolver projetos e fazer acontecer.

COMO FAZER?

Desenvolvendo junto dos atendidos as *virtudes empreendedoras*, com a metodologia ativa, de práticas e vivências através da pedagogia da presença, que é parte da nossa crença como salesianas.
Estimulando, "dotar" os atendidos de uma filosofia de vida funcional com a sua emancipação pessoal, social e produtiva.

O QUE FAZER?

Trabalhando em pequenos grupos na plataforma digital e tendo como apoio um livro "Cuide bem do seu jardim" - os atendidos conhecem as virtudes empreendedoras, criam seus próprios projetos, comparam com projetos existentes no mercado, finalizam o seu protótipo, constroem o marketing, conhecem elementos financeiros e apresentam seu projeto para população tentando um patrocínio.

43

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

PLANO DE TRABALHO 2025

OUTUBRO/ 2024

LINS/SP

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16401-300

Telefone; (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38 E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2. Entidade Executora do Plano

Nome: Comunidade Educacional para o Trabalho – **CEPT**

CNPJ: 46.205.027/0001-11

Endereço: Rua Vol. João Batista de Araujo, 657 – Junqueira

Presidente: Sandro Ramacini

Responsável Técnico: Viviane de Carvalho Camargo Zago

CRESS/SP: 34.657

Cep: 16403-140

Tel: (14) 99713-0291 / (14) 9901-5951 E-mail: ceptlins@gmail.com

Ano de fundação: 1969

Número de Inscrição CMAS: 19

1.3. Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Lins

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia.

CEP: 16401-300

Telefone: (14) 3533-4250 E-mail: semas@lins.sp.gov.br

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

1.4 Descrição do Serviço

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) familiares e comunitários com atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

O fundamento deste serviço é a intervenção planejada que pauta na construção e reconstrução das histórias e vivências individuais, coletivas e familiares, além do desenvolvimento de capacidades e potencialidades para enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

2.JUSTIFICATIVA

Em 31 de janeiro de 1970, foi fundada a Comunidade Educacional para o Trabalho, por Dom Pedro Paulo Koop (in memoria), bispo Diocesano de Lins, juntamente com sua sobrinha Elizabeth Berdina Maria Koop (in memoria) ambos de origem holandesa. Esta obra contou com ajuda de um grupo de religiosos Holandeses, que através da doação de recursos, adquiriu área (na época rural) na cidade de Lins para instalação do projeto.

O objetivo inicial do projeto era o de oferecer trabalho, alimentação e educação a crianças e adolescentes de nossa cidade, assim como estender benefícios às famílias das crianças participantes.

Começa o projeto com a construção de uma Horta (nome pelo qual até hoje a Comunidade é referenciada) onde as crianças participavam do plantio, da manutenção, colheita e venda de produtos hortifrútis à população no entorno da entidade, vendendo verduras com carrinhos de mão. Isto proporcionava renda à entidade, mas também renda para a família das crianças e adolescentes atendidos.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Dentro desse propósito de oferecer oportunidade de aprender um ofício foi construída uma marcenaria que contava com o trabalho de um profissional que orientava e ensinava as crianças e adolescentes no aprendizado da profissão. Com o mesmo objetivo cursos de artesanato e tear foram proporcionados.

A Holanda além da subvenção para a manutenção da entidade, ainda oferecia bolsas de estudos para os adolescentes que pretendiam galgar objetivos maiores em sua vida profissional.

Foram períodos de intensa movimentação e dinamismo sem igual pelo qual passou a Comunidade, pois o projeto atendia a necessidade emergencial das famílias que não possuíam condições de dar uma estrutura de cultura, educação e nutrição a seus filhos.

Com o passar dos anos e implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, houve a remodelação das atividades exercidas na Instituição, visto que o foco era o desenvolvimento do trabalho infantil. No entanto após a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em 2009, iniciou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Comunidade Educacional para o Trabalho para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos pertencentes ao na área de abrangência.

O território onde está localizada a Instituição obteve um grande crescimento nos últimos anos aumentando ainda mais a concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social. Através da avaliação sócio econômica que consta na ficha de inscrição e por meio de enquete via wathssap realizada no grupo de pais da CEPT, compreendemos que possuímos poucos membros familiares desempregados, no entanto avaliamos que as famílias dos atendidos recebem de um a dois salários mínimos, sendo 30% chefiadas apenas por mulheres, que contam com o auxílio do Programa Bolsa Família e outros benefícios concedidos pelo Governo Federal e Municipal para complementação da renda familiar. Outro dado muito relevante é o crescimento da violência e tráfico de drogas no nosso território, apontada como a principal vulnerabilidade de acordo com 70% dos entrevistados.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Diante dos fatos, entendemos que nesta localidade há inúmeras expressões de questões sociais, como ausência e/ou insuficiência de renda, desemprego ou trabalho informal, chefia familiar feminina, drogadição e diferentes formas de violência.

Atuamos na região do CRAS Professor Alcindo José Checon, todavia trabalhamos com as áreas de maior vulnerabilidades, tais como Jardim Bom Viver I, Jardim Bom Viver II, Jardim Bom Viver III, Jardim Bom Viver IV, Jardim Campestre, Jardim Manoel Scalfi, Junqueira, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Parque Alto de Fatima, Residencial Henrique Bertin, Residencial Manabu Mabe, Residencial Manoel Scalfi e Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa.

De acordo com o Cadastro Único, até o mês de agosto de 2024 existiam 1.377 famílias inscritas neste território, sendo que 567 recebem Bolsa Família.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários realizado na CEPT é de extrema relevância, pois além de proporcionar suporte necessário para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, também podem despertar no indivíduo um potencial transformador, e a capacidade de criar, e possibilita o acesso à arte, cultura, lazer e esporte, com finalidade ao desenvolvimento social e a consciência de cidadania através das oficinas ofertadas pelo projeto: Esporte e Lazer, Brinquedoteca, Arte culinária, Artesanatos, Musicalização e instrumentais, Informática e Atividades lúdicas e criativas.

Vale lembrar que esse território tem como aspecto positivo uma boa cobertura da rede de serviços referente à educação e saúde para atender a população:

Saúde:

- UBS Junqueira – "Dr. Adalberto Ariano Crespo"
- USF Bom Viver II – "Padre Norberto Masaru Kondo"
- USF Cinquentenário – "Dr. Youko Kawahara"
- USF Pasetto – "Dr. Thiers Garcez Aguiar"

Educação:

- EMEI Nossa Senhora de Fatima (Junqueira)

5

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

- EMEI Prof. Cezário Toshio Maeda (Cinquentenário)
- EMEI Prof. Irany Laraya (Manabu Mabe)
-Creche filantrópica / conveniada: - Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (Pasetto)
- EMEI Carlos Aparecido Sanches (Manabu Mabe)

- EMEI Prof. Eugenio Martins Ramon (Junqueira)
- EMEF Prof. Gessy Martins Beozzo (Bom Viver IV)
- CEP Municipal Municipal Paulo Freire – EF e EJA (Bom Viver I)
- EE Prof. Décia Lourdes M. dos Santos (Pasetto)
- EE Minervina Sant'Anna Carneiro (Junqueira)
- EE Prof. Octacílio SantAnna (Alto de Fátima)

Cras:
- Professor Alcindo José Checon (Junqueira), no qual mantemos uma parceria.

Atualmente temos estrutura para atender 60 crianças e adolescentes, no entanto estamos com déficit de inscrição, atendendo 40 inscritos. Na maioria são dos bairros do entorno da CEPT que são o Jardim Bom Viver I, II, III e IV, Junqueira, Residencial Henrique Bertin, Pasetto e Manabu Mabe, porém sabemos que existe um número de crianças e adolescentes que vivem em bairros muito afastados e que não possuem meios de transportes para trazê-los ao projeto ou familiar que possa acompanha-los até a Sede, principalmente nos bairros Manabu Mabe, Jardim Santa Maria, Dona Eugenia e Manoel Scalfi, que tornam- se bairros distantes. Outro fator que analisamos referente à desistência dos inscritos no SCFV ocorreu após algumas escolas do território transformarem-se em ensino integral, como, por exemplo, e Escola Minervina Santana Carneiro, que possui 403 crianças matriculadas com idade de 06 a 10 anos, no ano de 2024.

Outrossim, observamos ainda que o Município vem proporcionando um acervo de atividades esportivas e culturais gratuitas que estão localizadas em nossa

6

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

abrangência (Salão de Artes marciais na Avenida São Paulo, Centro Social Urbano e Casa de Cultura), desenvolvendo as atividades em diversos horários, facilitando para o familiar acompanhar as crianças.

Em contra partida, realizamos o monitoramento diário da ausência das crianças e adolescentes no serviço de convivência com o objetivo de entendermos o motivo das faltas e contribuirmos nos casos em que há necessidade de orientação e apoio aos pais quanto a situações de vulnerabilidades e encaminhamento para a rede socioassistencial e resolução de problemas de relacionamento entre os colegas da CEPT, além de promover postagem de pesquisas e textos que contribuem com o crescimento saudável das crianças e adolescentes no grupo de wathssap que os pais estão inseridos. Estas estratégias visam reduzir o *Absenteísmo* e o *Turn Over*.

Para captação de novas inscrições, realizamos ações no território onde localiza a Comunidade Educacional para o Trabalho, como visitações em Empresas Privadas para apresentação do trabalho institucional, reunião com a Secretária de Saúde para solicitarmos parceria na divulgação do projeto através dos agentes de saúde, afixação de cartazes e distribuição de panfletos sobre o SCFV da CEPT nas escolas, postos de saúde, empresas, supermercado e Cras, além de divulgação pelas redes sociais, como Facebook, Instagram, Site Institucional e grupos de whatsapp, e verificação das famílias inscritas no Cad Único que possuam crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos para realização da busca ativa através de visitas domiciliares e contato telefônico.

Entendemos que a CEPT poderia contribuir com a comunidade através de cursos de panificação, confeitaria e artesanato aos pais e comunidade, por manter um amplo espaço, no entanto ainda nos faltam recursos financeiros para a compra de materiais e subsídio de profissionais. Mas iniciaremos este trabalho com as crianças e adolescentes, por meio de oficinas de culinária e artesanato, para que adquiram o gosto pela confecção dos próprios alimentos e para que utilizem o artesanato para explorar a criatividade e decoração do espaço institucional e que possam desenvolver habilidades para uma profissão futura.

7

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

2.1 – MISSÃO

Promover a valorização da criança e do adolescente por meio do desenvolvimento do espírito associativo e cooperativo, formação cidadã integral, proporcionando a autonomia e garantia de seus direitos e de seus familiares.

3- OBJETIVO

Promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, garantindo seu bem-estar físico, emocional, social e intelectual. Isso inclui proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, oferecer educação, cuidados de saúde, suporte

psicossocial e atividades que incentivem o desenvolvimento de habilidades, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários, visando a construção de cidadãos conscientes e preparados para exercerem seus direitos e deveres na sociedade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

4- METAS

- Atender 60 de crianças e adolescentes, nas atividades de SCFV, nas faixas etárias de 06 a 15 anos;

- Criar estratégias para incentivar a convivência saudável e colaborativa entre as crianças e adolescentes, suas famílias e a comunidade.

- Proporcionar atividades que favoreça o desenvolvimento da autoestima, autonomia, cooperação, respeito às diferenças e resolução de conflitos.

- Oferecer orientações e experiências que ajudem as crianças e adolescentes a compreenderem seus direitos e deveres, promovendo uma participação ativa na sociedade.

- Criar ações preventivas voltadas ao enfrentamento de vulnerabilidades sociais, como evasão escolar, violência, trabalho infantil ou envolvimento com drogas.

9

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5961 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

- Oferecer oportunidades de aprendizado e experiências culturais e esportivas que ampliem o acesso dos jovens a diferentes espaços de convivência e formação.

- Garantir que as atividades promovam o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e cultural das crianças e adolescentes.

- Desenvolver habilidades para seu desenvolvimento intelectual, potencialidades e autoestima de cada adolescentes

- Despertar o interesse dos adolescentes inscritos na CEPT pelo ensino superior e/ ou cursos profissionalizantes através de visitas em faculdades, empresas

escolas profissionalizantes a cada dois meses para que conheçam as profissões e o mercado de trabalho;

- Acompanhar a frequência das crianças e adolescentes diariamente através da listagem de presença e a partir da terceira falta consecutiva, contatar familiar para averiguação da ausência;

- Manter as oficinas pedagógicas, esporte e lazer, informática e música, que possuem boa receptividade das crianças e adolescentes, e inserir oficinas extras de curto período de Culinária, Dança, Artesanato e Saúde/ Beleza, por meio de profissionais parceiros;

5- METODOLOGIA

A metodologia a ser trabalhada neste serviço segue as normativas para o desenvolvimento da socialização entre crianças e adolescentes e equipe técnica,

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

através de diversas oficinas que são implantadas na Instituição mediante as demandas existentes e através das propostas das crianças e adolescentes utilizando a "Caixa de Ideias", roda de conversas, eventos culturais e esportivos, eventos comemorativos e reuniões com as famílias, entre outras formas que favorecem o aprendizado na prática e a construção de um território onde os valores da responsabilidade, respeito, afetividade, honestidade e solidariedade permeiam todas as relações.

O conteúdo é planejado e acompanhado pelos monitores e assistente social para garantir trocas culturais e de vivências, para desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, para fortalecer vínculos familiares, incentivar a socialização e a convivência comunitária, além de intervir no enfrentamento da vulnerabilidade social, através de articulações com os serviços socioassistenciais.

O fundamento deste serviço é o espaço de convivência, formação de cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades das faixas etárias atendidas. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, socioeducativas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O processo de acompanhamento da família visa valorizar e fortalecer a integração familiar, ressignificar a trajetória de vida, transformar a realidade presente de modo a promover um novo seguimento, focando suas relações estabelecidas consigo mesmo e com os outros.

O atendimento individual ou em grupo, deverão promover ações educativas que favoreça o desenvolvimento das crianças e adolescentes, potencializando seus saberes e aptidões, sua capacidade de discernir, de agir, com autonomia e responsabilidade.

Em qualquer momento, as metas poderão ser reavaliadas, discutidas, redirecionadas e alteradas considerando os posicionamentos dos profissionais, das

11

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

crianças dos adolescentes e da família quanto aos progressos ou retrocessos ocorridos.

Para atingirmos a meta proposta de atendimento de 60 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, que estejam inscritos em contra turno escolar, estaremos utilizando busca ativa, através de contato via telefone ou visitação às famílias de crianças e adolescentes que se evadiram do projeto, captação de novas inscrições por meio de visitações em Empresas Privadas para apresentação do nosso trabalho, parceria com a Secretaria de Saúde na divulgação do projeto através dos agentes de saúde, afixação de cartazes e distribuição de panfletos sobre o SCFV da CEPT nas escolas, postos de saúde, empresas e CRAS que compreendem a nossa micro região, além de divulgação pelas redes sociais, como Facebook e Instagran.

Manteremos parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer (projeto sonhar), Secretaria da Cultura e Turismo e Biblioteca Municipal, para oficina, passeios culturais e atividades.

As oficinas funcionarão no contra turno escolar de segunda a sexta-feira no período da manhã das 08h às 10h30min e no período da tarde das 13h às 16h30min. Durante o período de férias escolares, nos meses de janeiro e julho, a CEPT funcionará das 08h00min às 16h30min, promovendo a colônia de férias, onde proporcionaremos passeios educativos e divertidos, gincanas, brincadeiras variadas, cinema, etc.

A Comunidade oferece refeições como: café da manhã, almoço, frutas e lanche da tarde, seguindo o cardápio nutricional da cozinha piloto.

O cronograma de atividades deve enumerar as atividades necessárias à realização do plano e suas etapas no tempo.

ATIVIDADES	OBJETIVOS	DIDATICA	C\H MENSAL	S	T	Q	Q	S
Elaboração de relatórios mensais e	Apresentação de	Através de	30h	X	X	X	X	X

12

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

atualização de documentos técnicos;	resultados e manter a regularidade documental	planilhas, relatórios e solicitação de documentação junto à Prefeitura.						
Acompanhamento de casos e visitas domiciliares	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e conhecer a realidade *"in loco"*	Através de entrevista e material instrumental técnico- operativo	6h	X	X	X	X	X
Registro de matrículas e anamnese familiar	Controle de atendimento e acompanhamento social	Utilização de ficha de matrícula	4h	X	X	X	X	X
Participação de reuniões e articulações com a rede socioassistenciais;	Aprimoramento dos atendimentos e qualidade dos serviços	Reunião para estudo de casos e encaminhamentos quando necessário	6h			X		
Reuniões com as famílias;	Fortalecimento de vínculos e apresentar as atividades trabalhadas com as crianças e adolescentes	Quando necessário	2h				x	
Comemoração de eventos	Datas comemorativas e aniversariantes do mês	De acordo com o calendário	4h					x
Atendimento social com as crianças e famílias	Fortalecimento de vínculos e intervenção social	Acolhida por demanda espontânea ou com agendamento prévio	6h	X	X	X	X	X

13

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Eventos para captação de recursos	Rifas e bingos beneficentes.	Ação que envolve diretoria, colaboradores e parceiros.	4h		X			
Elaboração de projetos	Contribuir com a redução das desigualdades, promoção da cidadania, e transformação coletiva. Diversidades nas ações para captação de recursos.	Através de parceiras com o poder público, conselhos e empresas privadas	Quando necessário	X	X	X	X	X
Oficinas pedagógicas	Proporcionar uma aprendizagem significativa, estimular o desenvolvimento de habilidades e competências, e promover a interação e a autonomia.	Através de brincadeiras lúdicas, diálogos , vivências e reflexão. Contamos com a prestação de serviço de uma pedagoga	Diária	X	X	X	X	X
Oficinas esportivas	Possibilitar experiências de trabalho em equipe, disciplina, senso de responsabilidade e controle emocional	Utilização de brincadeiras e materiais esportivos. Os profissionais são disponibilizados pela Secretaria de Esporte e Lazer	16h		X	X	X	X

14

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Oficina de Informática	Proporcionar a conhecimentos básicos do pacote office, e desenvolver habilidades intelectuais, tendo em vista inclusão social.	As aulas são realizadas na sala de informática com o uso de computadores, lousa e material didático. Contamos com a prestação de serviço de um professor de informática.	**24h**		X			x
Oficina de musicalização e percussão	Favorece o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração e atenção.	Utilização de instrumentos musicais e metodológicos. A concessão do profissional dá-se pela parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo.	**24h**			X	X	
Colônia de férias	Fortalecimento de vínculos afetivos, desenvolvimento das habilidades sociais e práticas de atividades físicas.	Gincanas e recreações, sala de jogos, oficinas de artesanatos, passeios culturais	**Semestral**					
Reunião da Diretoria com colaboradores	Alinhamento do plano mensal e qualidade do trabalho, discussão sobre projetos, eventos e ocorrências	Quando necessário	**Mensal**	x				

15

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C\H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assistente Social	30h	2.954,00	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	R$ 35.448,00
Monitor I	18h	900,00	MEI	Municipal/Estadual Outros Recursos	R$ 10.800,00
Pedagoga	14h	800,00	MEI	Municipal/Estadual Outros Recursos	R$ 9.600,00
Professor Informática	6h	1500,00	MEI	Municipal/Estadual Outros Recursos	R$ 18.000,00
Cozinheira	44h	1.798,00	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	R$ 21.576,00
Ajudante Gerais	44h	1.650,00	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	R$ 19.800,00
Professor Musica	–	–	Secretaria Municipal de Cultura	Parceria	-
Professor de Esporte	–	–	Secretaria Municipal de Esporte	Parceria	–

OBS: Nos casos de atrasos dos repasses dos recursos Estaduais e Municipal poderá haver alteração na origem do Recurso que será feito o pagamento dos funcionários supracitados, mediante aviso prévio ao órgão concessor.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recurso Financeiro – TOTAL

ORIGEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Municipal	R$ 8.770,50	R$ 105.246,00
Estadual	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
Outros (Recurso Próprio)	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
TOTAL	**R$ 26.970,50**	**R$323.646,00**

Recurso Municipal

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Material Custeio	R$ 21.049,20	20%
Recursos Humanos **Recursos Humanos (salários, férias, 13º salário, dissidio trabalhista e rescisão trabalhista)**	R$ 84.196,80	80%
TOTAL	**R$ 105.246,00**	**100%**

Recurso Estadual

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Material Custeio	R$ 5.280,00	20%
Recursos Humanos **(salários, férias, 13º salário , dissidio trabalhista e rescisão trabalhista)**	R$ 21.120,00	80%
TOTAL	**R$ 26.400,00**	**100%**

Outros Recursos

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Material Custeio	R$ 38.400,00	20%
Recursos Humanos	R$ 153.600,00	80%
TOTAL	**R$ 192.000,00**	**100%**

17

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Visando a captação e permanência de crianças e adolescentes na Comunidade Educacional para o Trabalho, utilizamos como instrumentação de gestão, o acompanhamento diário através da lista de presença e contato frequente com o genitor ou responsável para identificar o motivo da ausência, trazendo orientações pertinentes sobre o SCFV, mas também abertos para ofertar suporte as famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social através de articulação com a rede socioassistencial. Bem como, visitas domiciliares para conhecimento da realidade social e fortalecimento de vínculos.

Também manteremos a parceria com as escolas municipais e estaduais, tendo a coordenação escolar como mediadores, com o objetivo de contribuirmos na redução da evasão escolar e auxiliar no desenvolvimento biopsicossocial, juntamente com a rede de apoio.

Igualmente, priorizaremos reuniões com a equipe multidisciplinar da Instituição para desenvolvimento das atividades mensais, a fim de aprimorarmos as oficinas lúdicas, integrativas, recreativas e formativas que estão em andamento, mas também a que serão iniciadas.

Dessa forma, haverá maior interação e melhoria dos serviços ofertados na CEPT, e com isso, buscaremos o crescimento progressivo em 20% de novas matrículas e 50% na redução da rotatividade de crianças e adolescentes no serviço.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

9- ANEXOS:

Anexo 1 (aplicação financeira),
Anexo 2 (Quadro de despesa por material),
Anexo 3 (Previsão de Receitas e Despesas),
Anexo 4 (Cronograma das atividades);
Anexo 5 (Ficha de matricula);
Anexo 6 (Programação da Colônia de Férias)
Anexo 7 (Estrutura física)
Anexo 8 (Fotos)

Lins, 14 de Outubro de 2024.

Sandro Ramacini
Presidente da CEPT

Viviane de C. Camargo Zago
Responsável Técnica
CRESS: 34.657

19

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 1

APLICAÇÃO FINANCEIRA

Plano de Aplicação Financeira/2025

RECURSO MUNICIPAL: R$ 105.246,00

DESPESAS\ MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos Humanos	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 7.016,40	R$ 84.196,80
Custeio	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 1.754,10	R$ 21.049,20
Total	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 8.770,50	R$ 105.246,00

20

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

RECURSO ESTADUAL: R$ 26.400,00

DESPESAS\ MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos Humanos	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$21.120,00
Custeio	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 5.280,00
Total	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00

21

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 2

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Natureza da despesa	Valor Mensal	Valor Anual	Descrição
Recursos Humanos	R$ 8.776,40	R$ 105.316,80	Salários, 13°, férias, rescisão trabalhista e dissídio coletivo.
Gêneros alimentícios	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Alimentação (perecíveis e não perecíveis).
Material de Consumo	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Material higiene pessoal e limpeza.
Utilidade Publica	R$ 1.204,10	R$ 14.449,20	Energia elétrica;
Utilidade Publica	R$ 90,00	R$ 1.080,00	Pagamento de conta telefônica móvel;
Utilidade Publica	R$ 100,00	R$ 1200,00	Provedor de internet;
TOTAL	**R$ 10.970,50**	**R$ 131.646,00**	

22

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 105.246,00
Estadual	R$ 26.400,00
Subtotal	R$ 131.646,00
Próprio	R$ 16.000,00
TOTAL	R$ 147.646,00

2 – Despesas - Descritivo - Composição e custo

Custo de Serviço :				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo			
	Gêneros Alimentícios	600,00	7.200,00	5,47%
	Utidade Pública: Enérgia Eletrica	1.204,10	14.449,20	10,97%
	Telefone Movel	90,00	1.080,00	0,82%
	Provedor de internet	100,00	1200,00	0,91%
	Materiais de Consumo: Material higiene pessoal e limpeza.	200,00	2.400,00	1,83%
	SUB TOTAL 1	R$ 2.194,10	26.329,20	20%

2	Custeio – despesas com pessoal		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)	Mensal	80%
SUB TOTAL 2		R$ 8.776,40	R$ 105.316,80
TOTAL		R$ 10.970,50	R$ 131.646,00

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

3– Despesas - Descritivo – Recursos Humanos

Cargo	Assistente Social	Cozinheira	Professor de Informática MEI	Pedagoga MEI	Monitor MEI	Ajudante Gerais				
Salário	R$ 2.954,00	R$ 1798,00	R$ 1500,00	R$ 800,00	R$ 900,00	R$ 1.650,00				
Horas Semanais	30H	44H	6h	14h	12H	44h				
Vagas	1	1	1	1	1	1				
ENCARGOS MENSAIS										
FGTS Mês 8%	R$ 236,32	R$ 143,84	-	-	-	R$ 132,00				
Biênio		17,98				R$ 115,50				
Total	R$ 236,32	R$ 161,82	-	-	-	R$ 247,50				
1/3 Férias	R$ 984,67	R$ 599,33	-	-	-	R$ 550,00				
FGTS Férias 8%	R$ 78,77	R$47,94	-	-	-	R$ 44,00				
13º	R$ 2.954,00	R$ 1798,00	-	-	-	R$ 1650,00				
FGTS 13º 8%	R$ 236,32	R$ 143,84	-	-	-	R$ 132,00				
Total dos Encargos Anuais	R$ 4.253,76	R$ 2.589.11	-	-	-	R$ 2.376,00				
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$ 354,48	R$ 215,75	-	-	-	R$ 198,00				
Salário Mês	R$ 2.954,00	R$ 1.798,00	R$ 1500,00	R$ 800,00	R$ 900,00	R$ 1.650,00				
Encargos (mensais e anuais)	R$ 590,80	R$ 377,57	-	-	-	R$ 445,50				
Total Mês	R$ 3.544,80	R$ 2.175,57	R$ 1500,00	R$800,00	R$ 900,00	R$ 2.095,50				
Total Ano	R$ 42.537,60	R$ 26.106,84	R$ 18.000,00	R$ 9.600,00	R$ 10.800,00	R$ 25.146,00				

Obs.: O Cargo de Ajudante Gerais , será paga parcialmente com os recursos municipal e estadual e recursos próprio.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 4

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES -2025

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8:00h às 8:20h	Entrada e café da manhã	Entrada e café da manhã	Entrada e café da manhã	Entrada e café da manhã	Entrada e café da manhã
8:20h às 8:30h	Higiene bucal	Higiene bucal	Aula de música	Higiene bucal	Higiene bucal
08:30h às 09:00h	Roda de conversa	Roda de conversa	Aula de música /Esporte e lazer	Roda de conversa	Oficina de artesanato
09h às 09:45h	Esporte e lazer	Oficina pedagógica	Aula de música /Esporte e lazer	Oficina pedagógica	Esporte e lazer
09:45h às 10:30h	Oficina de artesanato	Aula de informática	Esporte e lazer	Aula de informática	Esporte e lazer
10:30h às 11h	Almoço e saída	Almoço e saída	Almoço e saída	Almoço e saída	Almoço e saída

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h às 13:20h	Entrada e almoço	Entrada e almoço	Entrada e almoço	Entrada e almoço	Entrada e almoço
13:20h às 13:30h	Higiene bucal	Higiene bucal	Higiene bucal	Higiene bucal	Higiene bucal
13:30h às14h	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa
14h às 15h	Esporte e lazer	Oficina pedagógica	Aula de música	Aula de música	Esporte e lazer
15h às 16h	Oficina de artesanato	Aula de informática	Atividade física	Oficina Pedagógica	Oficina de artesanato

ANEXO 5

25

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Ficha de Matricula

DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				
Nome:				Idade:
Data de Nascimento	Sexo	Nacionalidade	Naturalidade	UF
RG:	CPF:		Cartão SUS:	
Escola:		Série:	Período:	
Saúde:	Tem alguma alergia?			

ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP	Endereço:	Número:	Complemento
Bairro	Caixa Postal	Cidade	UF SP

DADOS DA FAMÍLIA		
Nome da mãe:		**Telefone:**
RG	CPF	Estado Civil
Profissão:	Trabalha:	Local:
Nome do pai:		**Telefone:**
RG	CPF	Estado Civil
Profissão:	Trabalha:	Local:

RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA/ADOLESCENTE	
Nome:	**Telefone:**
Parentesco:	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR			
Nome	**Idade**	**Parentesco**	**Escolaridade**
Renda Familiar: R$			

26

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 6

PLANO DE ATIVIDADES - COLÔNIA DE FÉRIAS 2025

ATIVIDADES	DATA	OBJETIVO	CONTEÚDO	RECURSOS
Integração das crianças e adolescentes;	06/01/2025	Fortalecimento de vínculos	Apresentação individual através de brincadeiras	papel caneta
Dinâmicas de grupo: Qual é a música		Trabalho em equipe e conhecimento	Será colocada músicas da atualidade	caixa de som cone
Recreação: pé na lata		Interação e dinamismo	Quem acertar a pergunta, chuta a lata e corre atrás do colega	cone corda
Brincadeiras populares	07/01/2025	Construir bons relacionamentos	Dança da cadeira, lenço atrás, pula corda e bambolê	cadeira lenço bambolê cordas
Torta na Cara		Desenvolver o raciocínio	Utilizaremos o conteúdo de desenhos animados	chantilly perguntas prato cone

27

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ATIVIDADES	DATA	OBJETIVO	CONTEÚDO	RECURSOS
Jogos educativos, brinquedos e desenhos livres	08/01/2025	Fortalecimento de vínculos e estímulo da coordenação motora	jogos educativos e brinquedos fornecidos pela Instituição e acompanhado pelos monitores	jogos brinquedos papel lápis de cor salão de festas
Oficina de culinária		Interação e conhecimento culinário	Bolachinhas para confeitar	cozinha produtos alimentícios chocolate confeitos touca e luva descartável
Oficina de brinquedo reciclável	09/01/2025	Desenvolver a criatividade e aprender a preservar o meio ambiente	confecção de Bilboquê para brincarem	garrafa pet cola quente bolinha EVA
Caça ao tesouro		Desenvolver o raciocínio	serão escondidos as pistas e quem encontrar o tesouro, ganhará um brinde	papel perguntas 05 caixas de Bis

28

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ATIVIDADES	DATA	OBJETIVO	CONTEÚDO	RECURSOS
Produzir massinha de modelar	10/01/2025	Desenvolver a coordenação motora, concentração e criatividade	Fazer a assinha de modelar e tempo para brincar	prato óleo sal farinha corante alimentício
Recreação: pé na lata, corrida jokempô, volei e futebol		Interação e dinamismo	Brincadeiras ao ar livre	bola de volei bola de futebol cone corda
Cine pipoca Roda de conversa	13/01/2025	deixar uma mensagem positiva sobre o filme assistido	Filme: O Extraordinário. Será montado um espaço na sala de informática	Baixar o filme notebook retroprojetor pipoca suco
Recreação: queimada russa e pique bandeira		Interação e dinamismo	Brincadeiras ao ar livre	cone bola

29

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ATIVIDADES	DATA	OBJETIVO	CONTEÚDO	RECURSOS
Recreação: corrida do ovo com a colher, corrida do saco e competição com bexiga	14/01/2025	Interação e dinamismo	Brincadeiras ao ar livre	ovos cozidos colher saco de corrida bexiga barbante dado
Confecção de geladinhos	15/01/2025	Aprendizagem de culinária	A atividade será realizada na cozinha e refeitório	saquinho de picolé leite condensado creme de leite preparo para sucos
Recreação: brincadeira de tiro ao alvo com bexiga com água		Desenvolver a coordenação e concentração	Colocaremos latas alinhadas e o participante deverá acertar com a bexiga. Quem derrubar a lata ganha um brinde.	lata de refrigerante areia bexiga

30

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ATIVIDADES	DATA	OBJETIVO	CONTEÚDO	RECURSOS
Pintura com tinta guache	16/01/2025	Desenvolver a coordenação motora e criatividade	Realizarão a pintura de desenhos impressos em papel sulfite	tinta guache pincel desenhos impressos
Gerra de bexigas		Interação e dinamismo	Brincadeiras ao ar livre. Separar equipes e identificá-las com fitas coloridas na cabeça. O time que conseguir manter mais pessoas sem queimar, vence o jogo.	bexigas fitas coloridas campo de futebol
Confecção de slime	17/01/2025	Desenvolver a coordenação motora e criatividade	Fazer o slime e tempo para brincar	cola / detergente bicarbonato de sódio/ corante/ água boricada/ copo descartável
Recreação: pé na lata, corrida jokempô, volei e futebol		Interação e dinamismo	Brincadeiras ao ar livre	bola de volei bola de futebol cone corda

31

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ATIVIDADES	DATA	OBJETIVO	CONTEÚDO	RECURSOS
Descubra a frase usando Emoji	20/01/2025	Estimular o raciocínio e criatividade	Atividades impressas no papel couchê	Impressão de material
Criação de fantoches com material reciclável		Estimular a criatividade e imaginação	Faremos 4 modelos de fantoches e deixaremos como modelo. Os monitores auxiliarão na confecção.	EVA cartela de ovos cola quente caneta preta permanente
Criação de teatro com os fantoches		Estimular a criatividade e imaginação	Utilizaremos a Casinha de Fantoches que a CEPT possui e faremos equipe de 4 alunos para apresentarem o teatro. Os monitores auxiliarão	Casa de Fantoches
Cápsula do tempo	21/01/2025	Levantar reflexão sobre o futuro e sobre o que desejam realizar até 2027	Faremos cartas sobre o que desejamos que aconteça em nossas vidas até 2027	cápsula de ferro cartas das crianças e adolescentes.
Recreação: pé na lata, corrida jokempô, volei e futebol		Interação e dinamismo	Brincadeiras ao ar livre	bola de volei bola de futebol cone corda

32

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ATIVIDADES	DATA	OBJETIVO	CONTEÚDO	RECURSOS
Cine pipoca Roda de conversa	22/01/2025	deixar uma mensagem positiva sobre o filme assistido	Filme: O mágico de OZ. Será montado um espaço na sala de informática	Baixar o filme notebook retroprojetor pipoca suco
Recreação: corrida do ovo com a colher, corrida do saco e competição com bexiga		Interação e dinamismo	Brincadeiras ao ar livre	ovos cozidos colher saco de corrida bexiga barbante dado
Confecção de bichos com materiais recicláveis	23/01/2025	Estimular a criatividade e coordenação motora	Faremos 4 modelos para se inspirarem e forneceremos os materiais necessários	tinta pincel material reciclável pano / copo EVA

33

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Concurso do bicho mais bonito e criativo		Trabalhar o estímulo saudável da competição	Faremos a premiação com um brinde para o bicho mais bonito e outro para o mais criativo. Os votos serão escritos e colocados na caixa lacrada.	jurados
Gerra de bexigas, volei, futebol		Interação e dinamismo	Brincadeiras ao ar livre. Separar equipes e identificá-las com fitas coloridas na cabeça. O time que conseguir manter mais pessoas sem queimar, vence o jogo.	bexigas fitas coloridas campo de futebol bolas de volei e futebol
Festa de encerramento	24/01/2025	Encerrar o período da Colônia de Férias	Momento livre de lazer, com brincadeiras e jogos. Almoço especial.	Pula pula mesa de pimbolim almoço especial pipoca algodão doce

34

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 7

Estrutura Física

Bloco I

- Academia de ginástica;

Bloco II

- Cozinha
- Refeitório
- 2 banheiros
- Lavanderia

Bloco III

- Capela

Bloco IV

- Prédio desativado

Bloco V

- Sala de musica
- Sala de brinquedoteca
- Biblioteca
- 01 banheiro
- Sala de leitura

Bloco V

- Sala de Informática
- Sala administrativa
- 02 banheiros

35

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

- Sala de Serviço Social
- Sala para guardar equipamentos musicais

Bloco VI

- Almoxarifado

Bloco VII

- Sala para guardar materiais esportivos

Bloco VIII

- Galpão desativado – antiga cozinha
- Garagem de veículos

Bloco IX

- Salão de festas
- 02 banheiros

- Campo de futebol
- Quadra esportiva

36

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 8

Fotos da Instituição:

Reforma do telhado e salas das oficinas em 2024

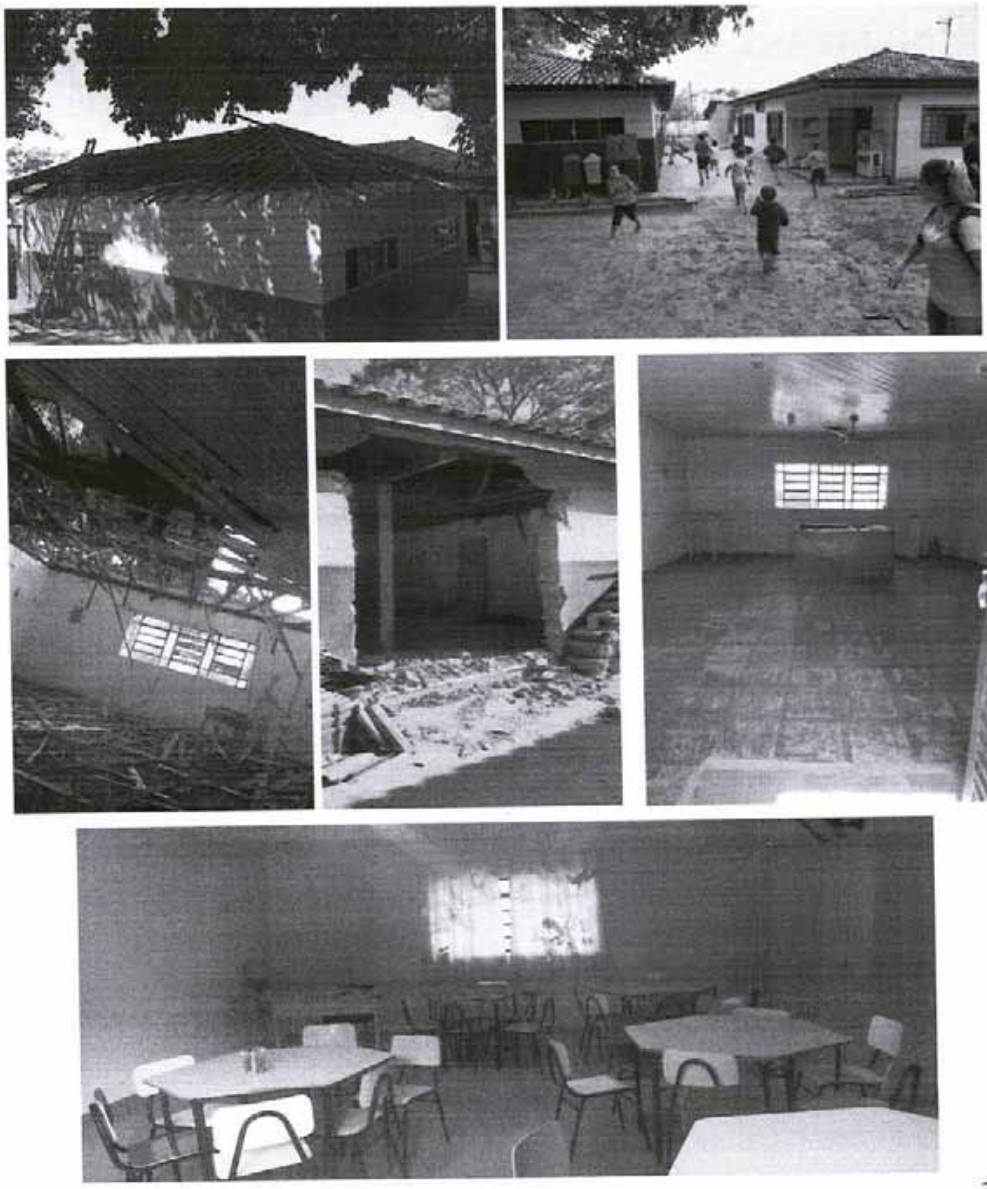

37

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Projeto de Informática pelo CMDCA em andamento

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Eventos comemorativos de 2024

39

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

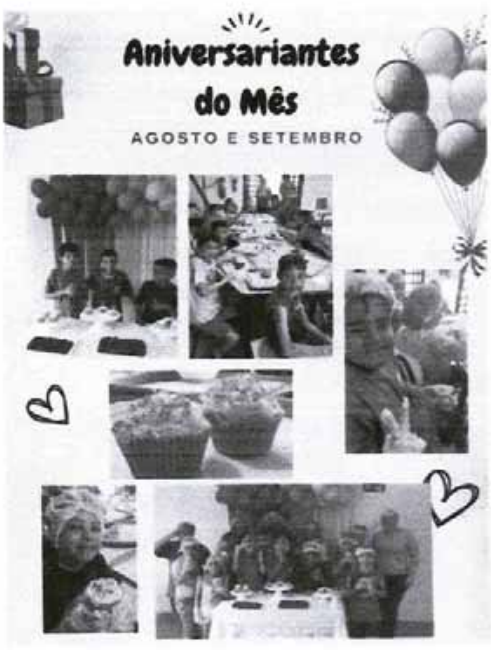

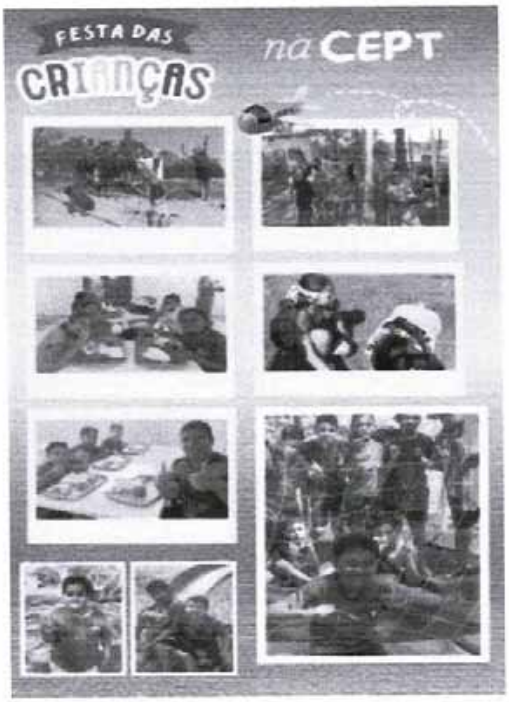

40

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA

Plano de Trabalho 2025

OUTUBRO /24

Plano de Trabalho 2025

1

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Plano de Trabalho 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS - SP
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Fundação Gil Pimentel Moura
CNPJ: 51.664.126/0001-00
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, nº 208 - Jardim Americano Lins/SP
Presidente: Gastão Moura Neto
Responsável Técnico: Mislene Mariano da Costa
CRESS 36730
CEP: 16400- 665
Telefone: (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com
Ano de Fundação: 1952
Número de Inscrição CMAS: 07

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

1.4 Descrição do Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários com atendimento a criança de 06 a 11 anos.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Breve Histórico:

A FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA constituída na cidade de Lins/SP por escritura pública em abril de 1952. Tem como objetivo estatuário "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, preferentemente da comarca de Lins", é administrada por um Conselho Vitalício composto de 8 membros – os Instituidores da Fundação – sendo que à medida que se verificarem vagas serão estas preenchidas por livre escolha e indicação dos membros remanescentes. Os Conselheiros elegerão 4 Diretores: Presidente, Superintendente, Tesoureiro e Secretário, podendo estes serem escolhidos entre os próprios membros do Conselho, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

A Fundação Gil Pimentel Moura iniciou suas atividades em 17 de Junho de 1952, data natalicia de seu patrono – Gil Pimentel Moura – funcionando inicialmente como creche, atendendo crianças de ambos os sexos. A partir de junho de 1958 passou a funcionar em regime de internato e a seleção de candidatas para as 40 vagas – meninas da faixa etária de 2 a 8 anos – era de competência exclusiva da Diretoria. Posteriormente, em 1976, esse tipo de seleção foi substituído pelo recebimento de crianças procedentes da FEBEM/SP – Fundação Estadual do bem estar do menor, em face de convênio firmado com essa autarquia e que funcionou até 1986. A partir dessa

3

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

data passamos a firmar convênio com a Secretaria da Promoção Social, para atendimentos regionalizados através do Juizado de Menores da Comarca de Lins.

Esse tipo de atendimento, feito através de nossa casa assistencial denominada "Lar Antônio de Pádua" se estendeu até julho de 1991, período que a contar de julho de 1958 quando iniciamos o internato, passaram pela Instituição 250 crianças que receberam todo tipo de atendimento e formação semiprofissionalizante e que só deixavam a Instituição não por ter alcançado a idade limite de permanência – 18 anos – mas se a essa condição juntasse a perspectiva de emprego, retorno à família de origem ou eventual encaminhamento para um lar substituto.

Com a modernidade que se procurou tratar o problema do menor, sob nova terminologia – criança e adolescente – e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA pela Lei 8.069 de 30/06/90, foi a permanência de crianças em nossa Instituição prejudicada face ao dispositivo do § 3º do art. 121 que estabelece taxativamente: "em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos". Continuando o internato, observando a restrição estabelecida pela Lei 8.069 quanto ao tempo de permanência restrito a 3 anos, o internamento na maioria dos casos se verificava apenas como condição punitiva à criança ou ao adolescente.

Face aos fatos e ao imperativo da Lei, decidiu a Instituição, por decisão tomada em assembleia extraordinária de 31 de julho de 1991, por maioria absoluta de seus conselheiros, encerrar as atividades de internato decidido, outrossim:

1. Transformar o regime de atendimento de internato para externato;
2. Todavia dar continuidade ao regime emergencial de atendimento ao internato até que se encerre pois ainda existiam crianças nesse regime de atendimento,
3. Modificação da faixa etária para 7 a 14 anos, até o limite de 80 matrículas;
4. Alteração da estrutura física da obra, para permitir a instalação de curso semiprofissionalizante.

A partir do exercício de 1992 passamos a promover o atendimento em regime de externato em 2 turmas até o limite de 80 externas, observando programação estabelecida em conjunto com a equipe técnica da Secretaria da Promoção Social no projeto denominado "Turma de Rua" no qual a Instituição se beneficiava de um Per capta preestabelecido e pago mensalmente de acordo com as vagas efetivamente preenchidas, projeto que funcionou até o exercício de 1993.

4

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Em 1994 adaptamos parcialmente as instalações do piso superior do edifício central para funcionamento da "Casa do Bebê", programa de abrigo não governamental em parceria com a Loja Maçônica União Brasileira, para abrigar bebês saídos da maternidade local e carentes de fortalecimento antes da entrega às mães e ainda de bebês recebidos de mães solteiras para fins de adoção, trabalho de relevante sentido social, ressaltando-se que dos 123 bebês recebidos, 45 deles foram encaminhados para adoção através de processo judicial regular.

A implantação da Casa do Bebê permitiu ainda o encerramento do internato em regime emergencial e que no último exercício registrou pequena movimentação, não justificando a manutenção de um serviço de custo operacional elevado.

A partir de 1999, iniciamos o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano atendendo crianças e adolescentes de ambos os sexos. A Diretoria da Instituição elabora a cada início de exercício um "Plano de Ação" e estabelece o número de vagas de acordo com a previsão de receitas.

Atualmente a Fundação possui matriculadas 130 crianças em contra turno escolar e 133 crianças na modalidade creche integral.

Ressaltamos a importância do atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários as crianças e adolescentes que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

Proporcionamos a promoção e defesa dos direitos, evitando o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

O "Lar Antônio de Pádua" está instalado em terreno próprio da Fundação Gil Pimentel Moura localizado à rua Gil Pimentel Moura esquina com a rua João Moreira da Silva, com área de 10.772 mts² e várias edificações totalizando 1.980 mts² construídos. Desde a sua inauguração a Fundação Gil Pimentel Moura já atendeu aproximadamente 3.392 crianças e adolescentes,

5

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

referentes os vários tipos de Serviços Prestados a nossa comunidade Linense desde 1952 a 2024.

2.2 Descrição da realidade:

O Objetivo principal da Fundação é a inclusão social, a proteção, a garantia de direitos, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, o resgate da autoestima e o desenvolvimento psicossocial; as intervenções no ano de 2024 foram pautadas em suporte, acompanhamento e encaminhamentos as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social das crianças matriculadas nesta Entidade e atendimento as crianças com atividades socioeducativas, lúdicas, culturais, pedagógicas e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, bem como experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de vulnerabilidades e de risco social.

A Fundação Gil Pimentel Moura, entidade filantrópica sem fins lucrativos, encontra-se localizada na Rua Gil Pimentel Moura, 208 – jardim americano no município de Lins, em parceria de atendimento no território do CRAS Irmã Beatriz Helena de Barros, que abrange vários bairros mais próximos e esta instituição, tais como: Santa Terezinha, Vila Anchieta, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores, Rebouças, Jd. União, Jd. Bandeirantes, Parque das Américas, Jd. Primavera, Bela Vista (Angelina Ramos). Dentro da faixa etária atendida pela entidade de 06 a 11 anos de Idade abrange aproximadamente 75% da população deste território.

Atualmente a Entidade atende **46 bairros** do município de Lins **(conforme levantamento estatístico 2024 – Anexo 4)** com famílias em situações de vulnerabilidades e risco causados por fatores ambientais, sociais e econômicos. Familias em situações de fragilidades e mais suscetíveis aos efeitos dessas exposições. Caracterizam –se por baixa renda e usuárias das políticas públicas e ações socioassistenciais do município. Em sua maioria são familias monoparentais, mulheres solteiras, e sendo a principal responsável em educar, proteger e desenvolver um vínculo afetivo com a criança, seja este filho biológico ou adotivo, devido a motivos de separação ou em processo prisional o outro responsável não assume tais responsabilidades.

6

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

No desenvolvimento do trabalho em 2024, identificou-se um aumento significativo de solicitação de atendimento prioritário as crianças que no decorrer do ano devida a situações de riscos sociais com violação de direitos, desorganização familiar, fragilidades de vínculos sociais, falta de assistência, violência ou desproteção social por parte dos genitores, temporariamente passaram a ser representadas por outros membros da família, com a guarda provisória, em sua grande maioria representados pelos avós ou tios.

Outro fator relevante ser mencionado sobre as famílias das crianças atendidas é o alto nível de famílias em situação de desemprego, subemprego condições precárias de trabalho ou autônomo, tendo que prestar serviços temporários ou "bicos".

O público que a entidade atende residem em territórios com vulnerabilidades e risco social, espaço em que as condições básicas de vida dos cidadãos são negligenciadas, seja no acesso a serviços sociais básicos, seja no acesso aos direitos e a cidadania plena, apresentam características marcantes como alto índice de violência, criminalidade, famílias de baixa renda e aliciamento ao tráfico de drogas.

Assim, o público alvo atendido possui características marcantes como: baixa renda, baixa escolaridade, baixas condições de moradia e poucas oportunidades de acesso à cultura, saúde, lazer, educação e esporte buscando no estado e município políticas públicas, serviços socioassistenciais e rede de proteção para ter acesso a direitos fundamentais. Em levantamento estatístico anual constatamos que **97 crianças atendidas** na Entidade estão com os NIS cadastrados e **86 famílias são beneficiadas** pelo programa bolsa família.

Algumas potencialidades encontradas no território em que a Entidade presta atendimento é a proximidade de redes de serviços como: CRAS, CREAS, UBS, OSC, CAPS, comércio local forte, conselho tutelar, transportes, escolas, Fórum, clubes de entretenimento e lazer, instituições bancárias, praças, hospitais, supermercados, clinicas médicas, quadras poliesportivas, ETEC com cursos profissionalizantes e creches. Devido a procura por parte dos responsáveis no território existe a necessidade de potencializar o atendimento do contra turno para as crianças de 4 a 5 anos (pré-escola), temos essa demanda reprimida no território, as crianças da modalidade creche (quatro meses a três anos e 11 meses) precisam aguardar dois anos para retornar para entidade no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (6 a 11 anos), devido à pouca oferta de

7

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

serviços no território de atendimento, os responsáveis relatam a importância de aumento dentro das organizações para atendimento do contra turno escolar a essa etapa da criança.

Em 2024 foi registrada a passagem de 198 crianças na entidade ao longo deste ano, com demanda reprimida (lista de espera) **de 70 crianças** (41 período da manhã e 29 crianças período da tarde).

A Fundação Gil Pimentel Moura integra um conjunto de ações e atividades oferecendo as crianças que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma no planejamento de estratégias para a construção de novos projetos de vida.

A segurança de convívio refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizastes.

O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços que visam à convivência, à socialização e à acolhida cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se as de natureza artisticas, cultural, esportivas, lúdicas e lazer, que funcionam como estratégias promovendo a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelas crianças.

Através de planilhas e listas das crianças mensal foi constatado menor fluxo de rotatividade de entrada e saída neste ano de 2024, chegamos a 129 crianças matriculadas ao longo do ano, com **69 desligadas e 55 novas matriculas**.

As intervenções foram pautadas em suporte as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social (alimentar, higiene e saúde, orientações de prevenção).

Foi realizado um trabalho socioeducativo junto às crianças, através do atendimento de atividades socioeducativas, culturais, pedagógicas, esportivas, recreativas, profissionalizantes, lúdicas, lazer com assistência à saúde e alimentação conforme plano de trabalho auxiliando no

8

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

processo de desenvolvimento integral da criança através da inclusão, interação, aprendizagem, socialização, democratização e proteção social, bem como propiciar momentos e experiência favorecedores do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de risco social e vulnerabilidades.

As atividades realizadas auxiliaram no processo preventivo e informativo sobre inclusão, acesso de direitos sociais e proteção pautada na política da assistência social, construindo propostas criativas capazes de preservar e efetivar direitos.

Atividades esportivas, culturais, pedagógicas, lazer e recreação estão funcionando como um complemento do trabalho educativo.

As visitas domiciliares às famílias foram realizadas em situações de necessidade, como forma de prevenção e proteção de situações de vulnerabilidades e risco social.

Foram realizados também atendimento presencial as famílias, e intervenções, encaminhamentos e acompanhamentos de casos de crianças e famílias a toda rede de apoio do município quando necessário (Conselho Tutelar, CAPS, CRAS, CREAS, entre outros).

Foram realizadas reuniões mensais com equipe de monitores e educadores, para avaliação das atividades encaminhadas, obtenção de resultados e planejamento das atividades.
Os treinamentos e capacitação de equipe foram realizados com apresentação de relatórios dos resultados alcançados.

Foi possível maior acompanhamento de casos de violência e vulnerabilidades identificados pela rede de proteção da criança, assistente social e psicóloga dando os encaminhamentos necessários à rede de apoio do município.

Todas as ocorrências ao longo do ano foram constatadas, avaliadas por equipe técnica e devidamente arquivadas em prontuário.

Todas as situações foram resolvidas entre famílias, assistente social, psicóloga e equipe. Em relação à acolhida, acompanhamento, atendimento, visitas domiciliares, encaminhamentos e os tipos de vulnerabilidades apresentadas foram avaliados mensalmente através de instrumentais que possibilitaram a visualização do perfil das crianças e famílias, ó nesse instrumental qualitativo e quantitativo, possibilita um redirecionamento ou continuidade das ações estabelecidas.

Durante o ano de 2024 devido ao elevado índice de atendimentos as familias e crianças atendidas com situações de vulnerabilidades, desproteção social, violência, riscos sociais, foram

9

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

realizadas com maior frequência e sistematização das reuniões de equipe, planejamento de atividades, avaliação e acompanhamento da equipe técnica.

3. OBJETIVO GERAL

O principal objetivo é promover a convivência, preparando as crianças para o exercício de sua cidadania por meio da participação social, assegurando dessa forma o desenvolvimento do seu protagonismo e da sua autonomia com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social visando assegurar o seu desenvolvimento integral.

3.1 Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.
- Possibilitar a inclusão de crianças com deficiência ou submetidas a violações de direitos, oferecendo atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social.

10

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

4- METAS

Para 2025 a proposta de atendimento inicialmente será de 100 (crianças de ambos os sexos entre a faixa etária de 06 a 11 anos de idade dentro de o programa complementar ao período escolar em turmas alternadas), podendo chegar a 120 matriculados. Contaremos com 2 salas por período (manhã/tarde) de 25 crianças por turma, capacidade máxima de atendimento, podendo chegar a 60 matriculados por período, com a capacidade máxima de atendimento a 120 crianças. Estas 20 vagas reservas poderão ser preenchidas ao longo do ano através de encaminhamentos da rede de proteção à criança solicitando atendimento prioritário, devido as vulnerabilidades e risco social em que se encontram, garantindo assim a proteção de direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4.1 Metas qualitativas:

A Entidade realiza um serviço preventivo de atendimento a crianças, de forma a estimular e orientar a construção e reconstrução de suas histórias e vivências. As atividades desenvolvidas organizadas em grupos, de acordo com a idade das crianças, artísticas, culturais, esportivas ou de lazer embasadas nos eixos orientadores de convivência social, direito de ser e participação social com objetivo de:

- Garantir o direito de convivência comunitária e familiar;
- Contribuir na inserção e permanência da criança na escola;
- Promover o acesso a serviços socioassistenciais;
- Estimular o desenvolvimento do protagonismo das crianças;
- Possibilitar o acesso a experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer;
- Fortalecer o respeito, a solidariedade, e os vínculos familiares e comunitários.

Público Prioritário:

- Crianças encaminhadas pela rede de proteção da criança e adolescente do município;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial; serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

11

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

5. METODOLOGIA

A Fundação Gil Pimentel Moura possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades de seus atendidos procura atuar junto às famílias para despertar maior interesse nas atividades desenvolvidas fortalecendo os vínculos e auxiliando em suas vulnerabilidades.

São realizadas um conjunto de atividades em grupos, com o objetivo de complementar o trabalho social e prevenir situações de risco social. As atividades são planejadas de acordo com as necessidades, levando em conta as especificidades de cada ciclo de vida da criança desenvolvendo o sentimento de pertencimento e identidade, ampliando as trocas culturais e de vivências, estimulando a construção e reconstrução de histórias e vivências, promovendo a participação cidadã e contribuindo para a formação geral para o mundo do trabalho.

É realizado um trabalho de acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento das redes de apoio; organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.

Em geral, todas as atividades realizadas são implantadas a partir das demandas existentes no território e através de um levantamento dos reais interesses através das solicitações das famílias e crianças atendidas, nos atendimentos individuais e em grupo, sendo válido ressaltar que sempre surgem novos interesses e demandas, o que possibilita em novas estratégias para implantação de ações socioeducativas.

É realizado um trabalho pedagógico e socioeducativo junto às crianças, por meio de atividades lúdicas e estudo dirigido, cursos pré-profissionalizantes, atividades esportivas, atividades artísticas e culturais, recreação e lazer orientado, aula de ética, assistência à saúde e alimentação.

12

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Através do processo de inclusão, acesso de direitos sociais e proteção pautada na política da assistência social, é possível construir novas propostas criativas capazes de preservar e efetivar direitos.

O atendimento pautado na construção de metodologias adequadas à realidade dos nossos atendidos, desenvolvendo atividades que possam promover a proteção integral por meio do exercício da cidadania, do reconhecimento da autonomia e de habilidades sociais, terão como resultado o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Esporte e lazer programado funcionam como um complemento do trabalho educativo em parceria com a prefeitura municipal de Lins - secretaria de esporte e lazer. Além disso, reuniões de grupo e palestras educativas são constantemente realizadas para fortalecer as orientações e a formação sociocultural das crianças, tais como higiene bucal, pessoal, doenças sexualmente transmissíveis e outros referentes à criança em geral, namoro, virgindade, gravidez, AIDS e drogas, tudo com ajuda de vídeos e representação teatral.

Outro fator importante é o acompanhamento da evolução escolar trabalhando a educação social. Para isso, são realizados contatos e reuniões com representantes das escolas da rede municipal (EMEIS) e estadual, onde estão matriculadas nossas crianças, como também um acompanhamento sistemático de supervisores das escolas de Lins onde nossas crianças estudam.

Outros tipos de reuniões também são realizados, como por exemplo, as que envolvem as crianças, as famílias e os funcionários da fundação para interpretação das necessidades das crianças, bem como de outros referentes à nossa comunidade em geral.

Todos os eventos promovidos pela fundação recebem divulgação pela imprensa escrita e falada da comunidade.

Os funcionários são devidamente treinados, visando sempre o aperfeiçoamento e a avaliação do trabalho desenvolvido, com supervisão constante da direção.

Visitas domiciliares às famílias são promovidas sempre que necessário. O objetivo é estabelecer o acompanhamento das crianças em geral. São realizados também intervenções, encaminhamentos e acompanhamentos de casos de crianças e famílias a toda rede de apoio do município quando necessário (Conselho Tutelar, CAPS, CRAS, CREAS, Escolas, entre outros).

13

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Através do serviço executado, para 2025 a Entidade irá fortalecer com atividades e ações preventivas principalmente nas vulnerabilidades avaliadas durante o atendimento de 2024, buscando novas parcerias no município pela rede público e privada, garantindo o fortalecimento das potencialidades do território e potencializando a realidade das vulnerabilidades encontradas.

O enfrentamento das situações de vulnerabilidades será realizado por meio de ações centralizadas no fortalecimento da autoestima e representatividade, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade zelando por seus direitos. Dentre as atividades desenvolvidas, destacamos acesso à cultura que leva ao amadurecimento intelectual as de natureza artístico-cultural, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.

A fundação para 2025 se encarrega de realizar treinamento profissional com temas mensais pautados com as diretrizes do estatuto da criança e do adolescente (ECA) e campanhas preventivas e de conscientização sobre preservação de direitos e os deveres da criança.

Uma vez preparados, as crianças continuam sendo avaliadas pela entidade, que ao mesmo tempo procura encaminhá-los para entidades sociais da comunidade, visando à colocação dos mesmos num processo continuo de acompanhamento e desenvolvimento integral, em continuidade no atendimento dentro da rede de proteção da criança e adolescente no município de Lins.

É promovido também um trabalho de entrosamento entre as atividades desenvolvidas por todos os setores da fundação e diretoria, objetivando identificar uma linha de atuação.

A entidade busca constantemente parcerias com empresas, comércio e empresários do município, para melhorias em prol a instituição, familias e crianças socialmente atendidas.

São encaminhados projetos anualmente, buscando e garantindo melhor qualidade no atendimento dos serviços prestados.

O impacto social esperado, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é que o atendimento na entidade as crianças de 6 a 11 anos deve contribuir para: reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, aumentar acessos a serviços socioassistenciais e

14

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

setoriais, ampliar acesso aos direitos socioassistenciais e, por fim, melhorar a qualidade de vida das crianças socialmente assistidas e de suas famílias.

E são realizados ao longo do ano para melhorias da equipe e do atendimento:

- Treinamento e capacitação de equipe;
- Palestras motivacionais de equipe e desenvolvimento pessoal;
- Palestras educativas e de aperfeiçoamento profissional;
- Festividades e campanhas em prol a entidade para melhorias no atendimento as crianças.

ANO: 2025

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Diagnóstico e planejamento	Estudo da realidade	Elaboração do plano anual de trabalho	30h	x	x	x	x	x
Seleção e cadastramento dos atendidos	Organização do trabalho social	Controle de vagas	1h	x	x	x	x	x
Registro de matriculas	Controle do atendimento	Fichas de matriculas	8h	x	x	x	x	x
Atualização de documentos Técnicos e elaboração de relatório mensal	Sistemática de trabalho, acompanhamento e avaliação das atividades	Plantões na entidade	6h	x	x	x	x	x
Execução das atividades socioeducativas e descrição das atividades realizadas 5.1	Dinâmica do atendimento	Atividades diárias	4h cada período	x	x	x	x	x
Reunião diretoria	Avaliação do atendimento analise administrativa e planejamento semanal, semestral e anual	Reunião Semanal	4h	x				x
Reunião funcionários	Avaliação do atendimento e organização funcional	Reunião Mensal	2h				x	
Reuniões com rede de serviços da assistência social do município	Fortalecer parcerias e divulgar os trabalhos técnicos	Reuniões para estudo de casos conforme disponibilidade	2h	x	x	x	x	x

15

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Reuniões com famílias	Fortalecimento vínculos	De acordo com a demanda	2h		x			
Comemorações e eventos	Promoção datas comemorativas no ano	Calendário de eventos	3h	x	x	x		
Treinamentos funcionários	Capacitação e avaliações das respectivas funções	De acordo com a demanda	1h		x		x	
Eventos na entidade e na comunidade	Venda do artesanato, participação campanhas e promoções beneficentes	Ação conjunta com os diretores, conselheiros e parceiros da comunidade geral	Mensal	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial	Encaminhamento atendimento especializado acompanhamento e avaliação	Rede de apoio	Diário	x	x	x	x	x
Atendimento social com as crianças e as famílias, acompanhamento de caso e visita domiciliar	Fortalecimento de vínculos e para devidos encaminhamentos, conhecer a realidade vivenciada pelas crianças e famílias	Entrevista pessoal, preenchimento de anamnese social	Diário	x	x	x	x	x
Encaminhamento para a rede municipal ou judiciário	Em casos onde são solicitados pelas orientadoras pedagógicas, psicóloga, ou avaliação da equipe técnica.	Relatório de encaminhamento de caso, relatório social	Diário	x	x	x	x	x
Campanhas em prol entidade e festividades	Arrecadação financeira donativos com parceiros providenciar melhorias para entidade e melhorias no atendimento a criança	Elaborar cronograma semestral de festividades anual e campanhas em prol a fundação ao longo do ano	Mensal	x	x	x	x	x
Avaliação psicossocial	Evolução/ regressão da criança nas atividades desenvolvidas, e diagnostico e alteração de comportamento	Através de avaliação	Trimestral	X				

16

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Preenchimento de anamnese familiar	Registro no prontuário de informações para devido atendimento e acompanhamento.	Através de formulário de entrevista	Diário	x	x	x	x	x
Acompanhamento de estagiários e voluntários	Parceria com as faculdades de psicologia, serviço social e cursos do UNISALESIANO, para captar estagiários e voluntários auxiliando o trabalho técnico desenvolvido	Através de palestras e abertura de vagas em parceria com faculdades	Semanal	x	x	x	x	x
Elaboração de projetos	Para melhorias na Entidade e atendimento de qualidade	Através de parcerias com empresas e Conselhos	Trimestral	x				
Organização das oficinas e dos monitores culturais, esportivos e profissionalizantes	Para elaboração da grade de atividades diárias anual	Através de projetos, parcerias com a Secretaria de Esporte e Lazer e Cultura	Semestral	x				
Elaboração da documentação Técnica Serviço Social	Para apresentação de resultados	Através de planilhas e relatórios e planos de trabalho.	Mensal	x	x	x	x	x

OBS: Nos meses de janeiro e julho a Fundação Gil Pimentel Moura oferece para as crianças atendidas a programação de férias, onde são atendidos no período das 7:30h ás 12:30h, com realização de uma programação especial de atividades (conforme anexo programação de férias), não é seguido o cronograma de atividades diárias, e o atendimento no período de férias escolares é menor em aproximadamente 50% devido a muitas famílias estarem de férias e não encaminharem as crianças para entidade. Através de bilhete as famílias no mês anterior as férias são realizadas a solicitação de confirmação da criança na participação da programação.

17

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

5.1 Descrição das Atividades realizadas:

Oficinas educativas e profissionalizantes: Realização de oficinas educativas, culturais e profissionalizantes em parceria com secretaria municipal da cultura, através de contratação de monitores capacitados, estagiários e voluntários.

Moral e cívico: Realização de aulas de educação moral, dando ênfase, ao respeito, amizade, honestidade, responsabilidade, dignidade e amor ao próximo. Tem como finalidade: a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de bons princípios. Realizado uma vez na semana.

Artesanato: As crianças, nestas atividades, desenvolvem aptidões diversas, como atenção ao detalhe, coordenação, habilidades manuais, senso estético, além de aprenderem sobre arte, história, materiais e resolução de desafios. Realizado uma vez na semana.

Informática: 'Projeto de inclusão digital', a informática proporciona a criança acesso a recursos tecnológicos, vislumbrando o conhecimento de forma mais criativa, interdisciplinar e motivadora. Auxilia a criança a compreender os componentes e funções básicas de um computador; Aprender como utilizar a área de trabalho, navegar, pesquisar, baixar arquivos na Internet; Conhecer os principais programas do windows e características dos editores de texto e, por fim, aprender boas práticas para navegação segura na internet. Realizado uma vez na semana.

Musicalização e percussão: A musicalização é um processo de construção do conhecimento, favorecendo a sensibilidade, a criatividade, a noção rítmica, o prazer pela audição musical, além de desenvolver a imaginação, a concentração, estimulando o respeito ao próximo, a socialização e a afetividade. Desenvolve habilidades motoras, de concentração e a capacidade de trabalhar em grupo, de ouvir e de respeitar o outro. Realizada uma vez na semana.

18

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Contação de histórias: A contação de histórias é uma forma lúdica de transmissão de conhecimentos e um poderoso estímulo à imaginação. Por auxiliar no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional das crianças, se destaca como uma importante aliada do desenvolvimento da criança. Realizada uma vez na semana.

Teatro: Além de promover a sociabilidade, ajudar a vencer a timidez e propiciar a melhora da comunicação verbal e corporal, o teatro no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos auxilia no aumento da autoestima, o que vai acontecendo à medida que a criança se conhece e sabe se expressar. Realizada uma vez na semana.

Ballet: Ajuda no entendimento da relação entre música, ritmo e movimento controlado. A associação entre os movimentos físicos e a música desenvolve na criança o ritmo, contribuindo para desenvolver a memória e a consciência sensorial. Realizada uma vez na semana.

Desenho em quadrinhos: Enriquece o repertório cultural da criança, como também inspira a buscar outras atividades para o processo de ensino e aprendizagem. Unir a diversão com a prática do desenho em quadrinhos estimula a criatividade e a imaginação. Realizada uma vez na semana.

Dança: Ensaios de dança contemporânea e street dance visando a prática educativa com o objetivo de resgatar, de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da nossa cultura. A expressão corporal como recurso da aprendizagem, utiliza o corpo em movimento, estimulando a expressão de sentimentos e emoções que auxiliam na integração social. Realizada uma vez na semana.

Libras: A utilização da língua de sinais é uma forma de garantir a preservação da identidade das pessoas e comunidades surdas. Além disso, contribui para a valorização e reconhecimento da cultura surda. Realizada uma vez na semana.

Capoeira: Através das brincadeiras presentes no ensino da capoeira para crianças, se favorece a coordenação motora, o campo visual, a criatividade, autoestima, automatização de movimentos e

19

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

educa as crianças na administração do tempo e espaço dentro de um movimento. O resultado é uma criança mais desinibida e com mais segurança. Realizada uma vez na semana.

Atividade Circense: A atividade circense propicia diversas possibilidades de movimento, alguns de formas mais simples, outros mais complexos, individuais, coletivos, oportunizando a criança uma grande diversidade de experiências motoras e vivências corporais únicas de criatividade, encantamento, expressão, magia e aumenta a autoconfiança, a conexão social, o trabalho em equipe e as habilidades de liderança. Realizada uma vez na semana.

Terapia em grupo: A vivência em grupo terapêutico para crianças traz benefícios para o alívio dos sintomas de ansiedade, pois oferece um espaço propício para que eles possam compartilhar suas angústias em um ambiente que respeita sua dor. Além de aprender a enfrentar os problemas com a cabeça erguida, a terapia auxilia a criança encontrar soluções lógicas para conflitos. Realizada uma vez na semana.

Atividades recreativas (lúdicas e lazer): Realizadas através dos educadores sociais, monitores, estagiários, voluntários. É reconhecida como meio de fornecer à criança um ambiente agradável, motivador, planejado e enriquecido, que possibilita a aprendizagem de várias habilidades, além de trabalhar estas habilidades na criança, ajudará no desenvolvimento da criatividade e na inteligência verbal-linguística. A recreação e lazer orientado é realizado no parque infantil, no salão de eventos e na quadra poliesportiva uma vez na semana.

Roda de Conversa: A roda de conversa é um método bastante utilizado, trabalhando temas pertinentes e preventivos sobre a realidade vivenciada no cotidiano da crianças atendidas. O seu objetivo é a construção de um espaço de diálogo que permita que as crianças se expressam e aprendam em conjunto. Realizado todos os dias de atendimento.

Treinamento educativo: Preparando os atendidos para o futuro com aulas de cidadania, proteção, garantia de direitos, participação social, democratização, desenvolvimento humano. É uma prática fundamental para o processo de formação do indivíduo, sendo cada vez mais discutido devido aos

20

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

seus benefícios para o desenvolvimento da criança e colocado em prática todo o conhecimento adquirido. Realizado uma vez na semana.

Jogos e brincadeiras: Rodas de leituras despertando o interesse pela leitura e desenvolvimento da autoestima, criatividade, concentração, memória, raciocínio e compreensão, estimulam a linguagem oral e ampliam a capacidade criativa. Atividades com jogos e brincadeiras, proporciona o resgate cultural ajudam as crianças a vivenciarem regras preestabelecidas. Elas aprendem a esperar a sua vez e também a ganhar e perder. E com isso, incentivam a auto avaliação da criança, que poderá constatar por si mesma os avanços que é capaz de realizar, fortalecendo assim sua autoestima. Realizada uma vez na semana.

Atividades esportivas: Através de aulas esportivas em parceria com secretaria de esportes, estagiários das faculdades com as seguintes modalidades:
Basquete: uma vez por semana no período da tarde.
Futsal: uma vez por semana no período da tarde.
Voleibol: uma vez por semana no período da manhã.
Recreação: uma vez por semana no período da manhã.
Handebol: uma vez por semana no período da manhã.

As atividades esportivas são realizadas na quadra poliesportiva coberta, parque infantil, campo de futebol. A prática regular do esporte e de atividades físicas traz inúmeros privilégios ao corpo e à mente das crianças em seu cotidiano. Ou seja, todos que fazem alguma prática esportiva reduzem riscos de aparecimento de doenças físicas ou psíquicas, além de garantir mais disposição no dia a dia.

Saúde: Atendimento na área de saúde em parceria com a secretaria municipal da saúde, UBS, CAPS e faculdades do município, visando formação de conceitos e hábitos de higiene, através de aulas e palestras de educação de base. São realizadas orientação as famílias sobre a necessidade de encaminhamentos médicos, psicológicos, odontológicos, nutricionais e de primeiros socorros. Realizamos atendimentos em casos de emergência como: curativos e para os casos mais urgentes encaminhamos para os recursos da comunidade (CAPS infantil, SUS, UBS e hospitais). As

21

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

crianças recebem o banho e fazem a escovação diária. É realizado o controle das cadernetas de vacinação, para verificação das imunizações efetuadas e orientação as famílias para o devido encaminhamento a UBS mais próxima de sua residência para atualizações ou para fornecimento da 2ª via.

Saúde Bucal: Acompanhamento por profissionais da secretaria da saúde realizando a escovação uma vez na semana por período, orientando sobre a prevenção de doenças e higiene bucal. Atendimento uma vez no mês do dentista para avaliação dentária e encaminhamentos para posto de saúde para tratamento de cáries e doenças visando melhor qualidade de vida.

Alimentação e Limpeza: Em parceria com a cozinha piloto de Lins e parceiros da comunidade Linense, oferecemos a todos atendidos, as seguintes refeições: café da manhã e almoço servido para os dois períodos e merenda escolar fornecida pela prefeitura municipal de Lins, nos horários determinados pelo regimento Interno. Em parceria com a empresa Newdrop recebemos doações mensais de materiais de limpeza para manter o ambiente higienizado e seguro para atendimento saudável e de qualidade a nossas crianças assistidas. Realizado todos os dias de atendimento durante o ano.

5.2 Projetos encaminhados:

Para composição da equipe de profissionais em 2024 de monitores culturais e adequações das salas de oficinas de: teatro, música, dança e informática contamos com a parceria do CMDCA com o projeto incentivando talentos – Oficinas culturais onde para 2025 encaminharemos proposta de continuidade do projeto.

Para atendimento das atividades esportivas: futsal, voleibol, basquete, handebol e recreação a Entidade contam com a parceria a ser renovada em 2025 com a Secretaria de Esportes e Lazer. Para atendimento das atividades culturais: Ballet, musicalização e percussão, capoeira, histórias em quadrinhos e atividades circense a entidade conta com a parceria a ser renovada em 2025 com a Secretaria de Cultura e Turismo.

Para composição de estagiários e voluntários a entidade conta com a parceria com as faculdades: UNISALESIANO, UNILINS, UNIPLAN e UNICESUMAR durante este ano tivemos

22

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

uma grande procura de alunos interessados em acompanhar o trabalho desenvolvido pela entidade, e tivemos estagiários extracurricular com atendimento as crianças de: psicologia, pedagogia e serviço social e voluntários do coração dos cursos de: psicologia, enfermagem, direito, nutrição e pedagogia.

Para reforma da entrada da entidade contamos com a parceria dos vereadores de Lins através de emendas impositivas e com o Fórum de Lins com o projeto Criança segura, futuro feliz.

Através do projeto cantinho saudável, com emenda parlamentar do deputado estadual, conseguimos materiais permanentes onde fizemos várias adequações na cozinha, refeitório, salas de atividades, salão, salas pedagógicas e administrativa da entidade.

Para reforma predial, pintura da entidade, construção de duas salas de atividades da assistência social com acessibilidade, reforma do prédio para a panificadora, praça de atividades lúdicas na área externa, cobertura do pátio externo, reforma da quadra poliesportiva, construção de mini piscina olímpica, aquisição van escolar, foram encaminhados projetos para CONDECA e empresas de grande porte, onde alguns projetos já foram aprovados e outros aguardando aprovação para ser realizado no ano de 2025.

Para 2025 temos como proposta de encaminhamento dos projetos: reforma e adequação da cozinha e refeitório, reforma do escritório, reforma do estacionamento de funcionários e aquisição de um automóvel.

6 – EQUIPE TECNICA

Função	C/H Semanal	Salário(R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assist. Social	30 hs	4.510,64	CLT	Municipal / Estadual	54.127,712
02 Monitor	44 hs	3.913,32	CLT	Municipal / Estadual	46.959,94
4 Serv. Gerais	44 hs	6.930,00	CLT	Municipal / Estadual	83.160,00
7 funcionários		**R$ 16.085,10**			**R$ 184.247,65**

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

23

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Recursos Financeiros
Total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Estadual	R$ 1.800,00 x 12 meses	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00
Municipal	R$ 17.196,50 x 12 meses	R$ 206.358,00	R$ 206.358,00
Subtotal	18.996,50	R$ 227.958,00	R$ 227.958,00
Donativos Diversos/ Promoções	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00
TOTAL			**R$ 335.958,00**

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	Municipal	R$ 41.271,60
	Estadual	R$ 4.320,00
Recursos Humanos	Municipal	R$ 165.086,40
	Estadual	R$ 17.280,00
		R$ 182.366,40
Recurso Próprio		R$ 108.000,00
TOTAL		**R$ 335.958,00**

Recursos Financeiros

Despesas

PESSOAL		
Salários + 1/3 Férias = 7 Func.	R$ 21.446,80	R$ 21.446,80
13º Salário = 7 Func.	R$ 16.085,10	R$ 16.085,10
Encargos Sociais = FGTS/ Seguro/ Plano Odontológico	R$ 3.357,17	R$ 3.357,17
Subtotal		**R$ 40.889,07**
MATERIAL DE CONSUMO		
Alimentação	900,00 * 12	R$ 10.800,00
Mat. Limpeza	600,00 * 12	R$ 7.200,00
Subtotal		**R$ 18.000,00**
ADMINISTRATIVAS		
Água, Luz, Gás, Telefone	4.105,00 * 12	R$ 49.260,00
Manutenção e conservação		R$ 70.000,00
Subtotal		**R$ 119.260,00**

24

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Subtotal		R$ 362.396,72
Diversas no Exercicio		R$ 12.024,45
TOTAL das DESPESAS		**R$ 374.421,17**
FONTES DOS RECURSOS		
Subvenções – Estadual	1.800,00 * 12	R$ 21.600,00
Subvenções – Municipal	17.196,52 * 12	R$ 206.358,00
Contribuições de Instituidores e de suas firmas	2.000,00 * 12	R$ 24.000,00
Donativos Diversos	7.000,00 *12	R$ 84.000,00
TOTAL dos RECURSOS		**R$ 335.958,00**

08 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o ano vindouro, será realizado através de:

- Acompanhamento sistematizado as crianças e familias com vulnerabilidades;
- Encaminhamentos a rede de apoio e proteção as familias e crianças no município de Lins;
- Reuniões semestrais com a diretoria, equipe técnica, onde foram avaliadas as atividades desenvolvidas e seus respectivos resultados;
- Execução de planejamento das atividades para serem realizadas para o próximo ano;
- Reuniões mensais, entrevistas e treinamentos educativos, com as crianças;
- Reuniões semanais com diretoria para apresentar planejamento semanal das atividades;
- Reuniões mensais com monitores e orientadoras educacionais para apresentar planejamento de atividades realizadas semanalmente;
- Reuniões mensais com a equipe de funcionários para avaliação do trabalho da instituição em todos os setores e elaboração dos cronogramas mensais;
- Reuniões semestrais, entrevistas, visitas domiciliares, contatos formais e informais com as famílias/responsáveis dos atendidos e encaminhamentos sociais de casos para toda rede municipal e estadual, através dos plantões;
- Atendimento familiar com preenchimento anamnese;
- Avaliação psicossocial das crianças;
- Acompanhamento de grupo de atendimento psicológico;

25

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

- Reuniões trimestrais com os pais para apresentação dos trabalhos realizados;
- Preenchimento da ficha psicossocial e atualização de prontuários;
- Reuniões com rede de serviços da assistência social do municipio, para fortalecimento do trabalho desenvolvido e encaminhamentos necessários;
- Para todo esse acompanhamento técnico, o serviço social da entidade utiliza a seguinte documentação: plano anual de trabalho, cronogramas mensais, relatórios mensais de atividades, relação nominal dos matriculados, controle de frequência, controle de matricula, fichas de matrículas, ficha de anamnese, ficha de avaliação psicossocial, relatório mensal de orientadores pedagógicos e monitores, relatórios de reuniões de famílias e de funcionários.

Através do acompanhamento da criança e familiar é possível reconhecer as potencialidades existentes e buscar a superação da vulnerabilidade e definir os objetivos a serem alcançados.

Com o trabalho interdisciplinar em rede, conseguimos acessar toda rede de proteção às crianças favorecendo o usufruto dos direitos, favorece a reflexão, a troca de experiências e a busca de soluções para desafios comuns.

O monitoramento das atividades realizadas, possibilita a realização do acompanhamento continuo e sistemático por parte da Assistente Social para a execução das ações necessárias para composição dos serviços, em relação aos seus objetivos e metas, de modo a gerar informações que permitam a tomada de decisões para aprimorar a sua operacionalização, qualificando as ações, assim evidenciando o que é satisfatório e o que demanda o aperfeiçoamento.

A avaliação através dos levantamentos de dados, informações, pesquisa e estudos auxilia no processo de análise, resultados e impactos com relação aos objetivos inicialmente traçados. De forma a dar subsidio para o planejamento e/ou programação e tomada de decisões para o aperfeiçoamento do Serviço.

Portanto, o acompanhamento, trabalho em rede, monitoramento e avaliação utilizados no atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vinculos familiares e comunitários, são ferramentas que possibilitam uma visão geral do trabalho desempenhado e um repensar das ações e técnicas utilizadas, sempre adequando aos objetivos e metas estabelecidos ao plano de trabalho.

26

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

OBS: Todo controle é executado, através do sistema digital e arquivos.

09 – Referências Bibliográficas:

- Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: das origens aos dias atuais: Livro sobre a história do Serviço Social

- Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: De M. V. Iamamoto e R. Carvalho

- O Projeto Ético-Político do Serviço Social: De Joaquina Barata Teixeira e Marcelo Braz - Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Autores: CFESS/ABEPSS. Assunto: Serviço social. Ano de Publicação: 2009

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS – Lei 8742 de 07/12/1993).
- Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão
- NOB-RH/SUAS
- Lei nº 10.836/2004 - Programa Bolsa Família
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução n° 109, 11 de dezembro de 2009.
- Estatuto da criança e do adolescente – ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

10 – ANEXOS

Anexo 1 - Aplicação Financeira Municipal e Estadual
Anexo 2 - Quadro de despesas por material
Anexo 3 - Previsão de receitas e de despesas
Anexo 4 – Patrimônio, infraestrutura e parceiros
Anexo 5 - Histórico da Fundação
Anexo 6 – Levantamento Estatístico 2024
Anexo 7 – Programação de férias 2025
Anexo 8 – Avaliação psicossocial 2025
Anexo 9 – Anaminese infantil 2025

27

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Anexo 10 – Planejamento anual de festividades e datas comemorativas 2025

Anexo 11 – Planejamento anual de atividades serviço social 2025

Anexo 12 – Cronograma de Atividades Diárias / Oficinas SCFV 2025

Anexo 13 – Oficinas serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 2025

Mislene Mariano da Costa
Assistente Social
CRESS 36730

P/P Gastão Moura Neto
Presidente

28

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 1

APLICAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

TOTAL ANUAL: R$ 206.358,00

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês6
80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30	80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30	80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30	80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30	80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30	80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30	80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30	80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30	80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30	80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30	80%= R$ 13.757,20 20%= R$ 3.439,30

TOTAL RH ANUAL: R$ 165.086,40

TOTAL CUSTEIO ANUAL: R$ 41.271,60

APLICAÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL

TOTAL ANUAL: 21.600,00

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%=R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00

TOTAL RH ANUAL: R$ 17.280,00

TOTAL CUSTEIO ANUAL: R$ 4.320,00

29

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 2

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Natureza da despesa	Valor Mensal	Valor Anual	Descrição
Recursos Humanos	R$ 15.197,20	R$ 182.366,40	Salário, Rescisão, férias, 13º
Material de Escritório / pedagógico / Oficina	R$ 261,48	R$ 3.137,76	Sulfite, canetas, cola, tnt, grampos, EVA's, cadernos, etc.
Gêneros Alimentícios	R$ 700,00	R$ 8.400,00	Alimentos e cestas básicas
Utilidade Publica	R$ 2.576,34	R$ 30.916,08	Telefonia: R$ 328,64 Internet: R$ 99,00 Gás: 530,00 Monitoramento: R$ 290,00 Agua:190,00 IPTU: R$ 80,00
Serviços de Terceiros	R$ 261,48	R$ 3.137,76	Eletricista, encanador, pedreiro, vidraceiro, etc.
	R$ 18.996,50	**R$ 227.958,00**	

30

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 206.358,00
Estadual	R$ 21.600,00
Subtotal	227.958,00
Próprio	R$ 108.000,00
TOTAL	**R$ 335.958,00**

2 – Despesas - Descritivo - Composição e custo

2	Custeio – despesas com pessoal		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)		80%
	SUB TOTAL 2	15.197,20	182.366,40
			100%
		18.996,50	227.958,00

31

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Custo de Serviço :				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo			
	Aluguel	Valor Mensal	12 Meses	%
	Gêneros Alimentícios	700,00	8.400,00	3,68
	Concessionária- água- luz, telefonia, internet,gás e TV/ Streaming, iptu,combustível, manutenção do veiculo	2.576,34	R$ 30.916,08	13,56
	Limpeza / lavanderia / descartáveis/ manutenção da casa incluindo reparos no imovel entre outros	Consumo	R$ 6.275,52	2,76
	Material didatico, pedagogico e oficina			
	Material de expediente	130,74		
	Material de uso pessoal - higiene / Rouparia e Vestimentas e calçados/ medicamentos	130,74		
	Serviços de terceiros			
	Guarnições de Cama, Mesa e Artigos de Pano / Colchões, travesseiros.	261,48		
	Transporte - licenciamento, aluguel, combustível, manutenção, passagens			
1.2	Formação continuada / Horas técnicas (supervisão, formação, deslocamento, hospedagem e alimentação - execução do objeto da parceria que assimo exija)			
	SUB TOTAL 1	3.799,30	45.591,60	20%

3 – Despesas - Descritivo – Recursos Humano

Cargo	Assistente Social	Monitor	Serviço gerais							
Salário	4.510,64	1.956,66	1.732,50							
Horas Semanais	30 horas	44 horas	44 horas							
Vagas	1	2	4							
ENCARGOS MENSAIS										
FGTS Mês	360,85	156,53	138,60							
Transporte										
Alimentação *										
Total	360,85	156,53	138,60							
ENCARGOS ANUAIS										
1/3 Férias	1.503,55	652,22	577,50							
FGTS Férias	120,28	52,18	46,20							
13º	4.510,64	1.956,66	1.732,50							

32

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

FGTS 13º	360,85	156,53	138,60							
Rescisão Contratual 40%	1.804,25	782,62	693,00							
Total dos Encargos Anuais	8.299,57	3.600,25	3.187,80							
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	691,63	300,02	265,65							

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)										
Salário Mês	5.693,12	1.956,66	1.732,50							
Encargos (Mensais anuais) 1/12	691,63	300,02	265,25							
Total Mês	6.384,75	2.256,68	1.997,75							
Total Ano	76.617,00	27.080,16	23.973,00							

***DESPESAS PROVENIENTES DE RECURSO PRÓPRIO.**

33

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 4

PATRIMÔNIO, INFRAESTRUTURA E PARCEIROS

Patrimônio:

- **Equipamentos de Escritório**: Computador com impressora, mesas, cadeiras, telefone, fax, armários para arquivos.
- **Equipamentos de Salas de aulas**: Mesas, Carteiras, Lousas, Giz, Apagador, Armários, Estantes para Biblioteca e Ventiladores.'
- **Equipamentos de Cozinha**: Fogão industrial, Fogão Domestico, Freezer, Geladeira, Estantes para os Alimentos, Utensílios Domésticos (aventais, pratos rasos e fundos, copos, canecas de plástico e talheres), Liquidificador Industrial, Espremedor de Frutas, Fritadeira Elétrica, Forno Elétrico, Multiprocessador, Mesas e Cadeiras.
- **Equipamentos de Refeitório**: Mesas e Cadeiras.
- **Equipamentos de Lavanderia**: Máquina de Lavar Industrial, e Maquina de uso Doméstico, Tanques, Mesa de passar Roupas e Ferro Elétrico.
- **Equipamentos de Salas de Cursos Profissionalizantes**: Informática: Computadores e Mesas e Cadeiras em geral, Instrumentos Musicais e Bordado.
- **Equipamentos de Oficina**: Ferramentas em Geral para Manutenção da Instituição.

Descrição de Instalações (Infraestrutura):
Secretaria, Sala do Serviço Social, Sala da Diretoria, Sala Diretoria Creche, Sala pedagógica, 2 banheiros, Sala de estudo, Salão Social, duas salas de aula, Almoxarifado, Cozinha, Copa, Refeitório, Laboratório de Informática, cinco Banheiros, Salão com TV, Parque Infantil, Quadra Coberta de Esporte, Lavanderia, Oficina de música e de bordado, Dependências para funcionários (com banheiros e armários).

Parceiros:

Diretores e conselheiros da instituição, Secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social (SEADS), Prefeitura municipal de Lins e as secretarias, Fundo social, Câmara municipal de Lins, CMDCA, CMAS, UNIPLAN, UNISALESIANO, UNILINS, UNIMED-Lins, ETEC, FATEC, SABESP, SEMEL, TRIUNFO TRANSBRASILIANA, VIA RONDON, USINA LINS, JBS, TIROLEZ,

34

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ESCOLA SOMAR, AES TIETÊ, CAPITULO DEMOLAY, LOJAS MAÇÔNICAS LINS, ROTARY LINS, FABRICA EH LATAS, FABRICA AMBBEG, BRACOL CALÇADOS, 37° BIL, Clínica veterinária melhor amigo, Família Bertin e família Junqueira, Banco Sicoob Credicitrus, Grupo voluntários amigos Márcia e Denizar Antunes, Grupo de oração Lar Antônio de Pádua e Grupo das Acácias.

35

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 5

HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO

TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E N° DE ATENDIDOS NO PERÍODO DE 1952 a 2024:

1952 a 1958 - Creche (ambos os sexos) 02 a 07 Anos
1958 a 1991 - Internato para crianças e adolescentes do sexo feminino de 07 a 18 anos de idade (capacidade: 45)
1991 a 1998 - SOS, abrigo provisório e emergencial à crianças do sexo feminino de 07 a 14 anos de idade (capacidade: 10) 308 atendidos
1994 a 2001 - Casa do Bebê - de 0 a 2 anos de idade, ambos os sexos - nesse período foram realizadas 52 adoções (capacidade: 8) 143 atendidos
1999 a 2002 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos de idade do sexo feminino, turmas alternadas (capacidade: 80)
2003 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100)
2004 a 2006 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 120)
2007 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 1303 atendidos
2008 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140)
2009 a 2011 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140)
2012 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130)
2013 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130) 149/1903 atendidos
2014 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130)107/ 2010 atendidos
2015 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, único turno (capacidade: 100) 73 /2083 atendidos
2016 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 80 / 2090 atendidos
2017 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 113 / 2203 atendidos

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

2018 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2018: 227 / 2430 atendidos

2019 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2019: 215 / 2645 atendidos

2020 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2020: 105 / 2750 atendidos

2021 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2021: 124 / 2874 atendidos

2022 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2022: 133 / 3007 atendidos

2023 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2023: 138 / 3.194 atendidos

2024 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 11 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2024: 129 / 3.323 atendidos

37

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 6

LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO 2024

ATENDIMENTO:

Regime de atendimento	Capacidade	Matrículas
Externato (Semi-Aberto)	100	129
Período	**Manhã**	**Tarde**
	60	69

FAMÍLIAS QUE RECEBEM BOLSA FAMÍLIA:

FAMILIAS	QUANTIDADE
TOTAL	86

DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS POR BAIRROS:

BAIRRO	QUANTIDADE
Alto da Boa Vista	4
Bandeirantes	9
Bom Viver II	1
Centro Lins	1
CJH J. Santos	1
Cohab Cris	1
Comerciários	2
Diabase	1
Dona Angelina	1
Dona Eugênia	1
Emilio Lopes	1
Irmão Andrade	7
Jardim União	4
Jardim Alvorada	1
Jardim Americano	6
Jardim Ariano	1
Jardim Bandeirantes	2
Jardim Leoni	1

38

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Jardim Paineiras	7
Jardim Primavera	4
Jardim Santa Maria	1
Josefa Caetano	1
Junqueira	3
Labate	1
Manube Mabe	1
Morumbi	3
Parque Aeroporto	1
Parque das Américas	3
Parque das Flores	1
Rebouças	12
Resid. Jhosefa A. Ramos (Bela Vista)	11
Residencial Florestan Fernandes	1
Residencial Santa Lucia	1
Ribeiro	3
Santa Maria	1
Santa Terezinha	5
Santana	4
São Benedito	1
São Jorge	1
Teissuke Kumassaka	4
Ulisses Guimarães	2
Vila Alta	2
Vila América	2
Vila Anchieta	1
Vila Garcia	4
Vila Mafalda	3
TOTAL	**129**

39

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

NÚMERO DE CRIANÇAS POR IDADE:

Idade	Nº de crianças
6 anos	2
7 anos	25
8 anos	29
9 anos	34
10 anos	20
11 anos	19
Total	**129**

DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS POR SÉRIE ESCOLAR:

Séries	Nº de alunos
1º Ano	19
2º Ano	32
3º Ano	26
4º Ano	30
5º Ano	22
Total	**129**

DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS POR ESCOLAS:

Escolas	Nº de alunos
Adventista	3
IAL	1
Gessi Beozzo	1
Jorge Americano	109
José Ariano	14
Valter Bini	1
Total	**129**

40

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 7 - PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2025

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS		
Data	Período	Atividades
JANEIRO /JULHO	Manhã	LIMPEZA FUNDAÇÃO
	Tarde	LIMPEZA FUNDAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	ABERTURA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS – RECREAÇÃO E LAZER
	Tarde	JOGOS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
JANEIRO /JULHO	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS – PARQUE / PULA -PULA
	Tarde	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO GINÁSTICA PRAÇA
	Tarde	ATIVIDADES DE RECORTES E COLAGEM
JANEIRO /JULHO	Manhã	GINCANA – CAMPEONATO DE JOGOS ESPORTIVOS
	Tarde	ATIVIDADES RECREATIVAS - CHUVEIRÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	RECREAÇÃO E LAZER – PARQUE / PULA - PULA
	Tarde	OFICINA DE PINTURA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO CAMINHADA E GINÁSTICA PRAÇA
	Tarde	JOGOS E BRINCADEIRAS / DIA DA BELEZA
JANEIRO /JULHO	Manhã	JOGOS EDUCATIVOS
	Tarde	CINEMINHA COM PIPOCA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO - RECREAÇÃO E LAZER
	Tarde	SHOW DE PRÊMIOS COM PREMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	GINCANA – CAMPEONATO FUTEBOL FEMININO E MASCULINO
	Tarde	ATIVIDADES RECREATIVAS - CHUVEIRÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	PARQUE E PULA / PULA - RECREAÇÃO E LAZER
	Tarde	CINEMINHA COM PIPOCA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO CAMINHADA / PRAÇA – JOGOS EDUCATIVOS
	Tarde	SHOW DE PRÊMIOS COM PROMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS E RECREAÇÃO
	Tarde	OFICINA DE CONFECÇÃO DE MASSINHA DE MODELAR
JANEIRO /JULHO	Manhã	PRAÇA – GINÁSTICA E RECREAÇÃO / PASSEIO EXTERNO
	Tarde	KARAOKÊ - OFICINA DE CULINÁRIA
JANEIRO /JULHO	Manhã	GINCANA – CAMPEONATO VOLEI FEMININO E MASCULINO
	Tarde	ATIVIDADES RECREATIVAS - CHUVEIRÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO CAMINHADA / PRAÇA – OFICINA DE ARTES
JANEIRO /JULHO	Tarde	JOGOS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO - PIC NIC AABB
JANEIRO /JULHO	Tarde	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ARTES - MEDALHAS E TROFEU EVA
JANEIRO /JULHO	Manhã	ENCERRAMENTO GINCANA - PREMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Tarde	SHOW DE PRÊMIOS COM PREMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO - SORVETERIA
JANEIRO /JULHO	Tarde	CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO – FESTA A FANTASIA
HORÁRIO		HORÁRIO DE ATENDIMENTO
7:00 às 8:30		Entrada e café da manhã
8:30 às 11:00		Higienização e atividades socioeducativas (Vide Roteiro)
11:00 às 12:00		Higiene pessoal e almoço
12:00 às 14:00		Descanso/ Higiene Pessoal
14:00 às 16:00		Atividades Socioeducativas (Vide Roteiro)
16:00 às 16:30		Café da Tarde e saída

41

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 8

AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 2025

Relatório de Observação Comportamental

Fundação Gil Pimentel Moura _____ Avaliação de 2025
Nome:_____
Idade:_____ Série: _____
Orientadora Educacional:_____
Período FGPM:_____ Escola: _____

Perguntas	Sempre	Ás Vezes	Raramente	Nunca
Costuma Fazer Perguntas				
Procura Resolver Problemas por seus próprios meios				
Usa Estratégias Criativas				
Comunica suas respostas com clareza				
Realiza as atividades com responsabilidade e atenção				
É atento as atividades diárias, e as solicitações dos monitores				
Agenda suas atividades diárias				
Faz atividades, trabalhos com organização				
Demonstra autoconfiança para aprender				
A assíduo a Entidade e atividades do cronograma				
Realiza todas as atividades solicitadas				
Demonstra ser cuidadoso com seus objetos e da entidade				
Respeita os monitores e regras da Entidade				
Participa ativamente das atividades propostas nas oficinas				
Respeita os colegas				
Acata Regras para boa convivência do grupo				
É comunicativo, interage com as outras crianças				

Considerações e Comentários:

_____

_____

Responsável: _____ Data: _____

42

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 9

ANAMNESE INFANTIL

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____ Matrícula: _____
Residência: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Sexo: _____ Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
Entrada: _____ Saída: _____ Nº livro: _____ Fls: _____
Registro – Cartório de paz: _____ Nº Cert. Nasc. _____
Situação de Saúde: _____ Vacinação: _____
Nacionalidade: _____ Estado: _____
Tipo de Habitação: _____ Casa Própria: _____ Aluguel: _____Valor: _____
Nome do pai: _____
Idade: _____ Profissão: _____ Salário: _____
Endereço do trabalho: _____ Tel.: _____
Nome da mãe: _____
Idade: _____ Profissão: _____ Salário: _____
Endereço do trabalho: _____ Tel.: _____
Irmãos: _____
Responsável pela criança: _____
R.G.: _____ Est. Civil: _____ Tel.: _____
Ano letivo: _____ Série: _____ Escola: _____
Período Escolar: _____ R.A: _____
Motivo da Saída: _____
Período Fundação: _____

SAÚDE:

Tem convênio médico: _____ Qual? _____
Como foi a gestação e o parto? _____
Como é a saúde da criança? _____
Toma algum medicamento controlado: _____
Qual? _____
Motivo: _____
Possui alergia a algum medicamento ou alimento? _____
Qual? _____
Tem ou teve convulsão /refluxo? _____
Tem o habito de roer as unhas? _____
Já sofreu algum acidente ou presenciou cenas fortes de violência? _____
Há na família alguém com problemas de saúde? (Mental, alcoolismo, dependência química, etc.)
A criança faz algum acompanhamento especializado? _____
OBSERVAÇÕES: _____

ALIMENTAÇÃO:

Quais alimentos mais consumidos pela criança? _____

43

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

OBSERVAÇÕES: _____

ROTINA:

Qual a religião da família? _____

Sono atualmente – agitado, acorda a noite chorando assustado, fala ou grita dormindo, sonâmbulo:

Dorme com alguém no quarto ou dorme só? _____

Desde quando? _____

Possui gagueira? _____

Como é a correção das atitudes impróprias da criança? _____

Como reage à frustrações, ordem e proibições? _____

Atende melhor quando é repreendido com doçura ou severidade? _____

Quais são as brincadeiras realizadas com seu filho? _____

Lazer família aos finais de semana? _____

ESCOLARIDADE:

Tem alguma dificuldade de aprendizagem? _____

Problemas que prejudicam o rendimento (indisciplina, faltas, doenças, limitações sensoriais, etc.) _____

Consegue manter atenção nas tarefas escolares ou diárias? _____

Tem boa memória? _____

É rápido, lento ou normal em suas atividades? _____

Rotina: Entrada/Saída: _____

SOCIABILIDADE:

Procura estabelecer contatos com outras crianças? _____

Consegue manter esses contatos? _____

Nas brigas, como reage? (Chora, é agressivo, se retrai etc.) _____

Como se comporta com adultos em geral? Com os professores? _____

Reações características e habituais ao ambiente: agressivo, medroso, tímido, excitado, passivo, dependente negativista, etc.) _____

Houve regressão no comportamento? (Motivo aparente) _____

Mente ou inventa fatos não ocorridos? _____

OBSERVAÇÕES: _____

SOCIAL

A família é atendida por algum projeto social no município? _____ Qual? _____

Valor: _____

N.I.S.: _____

Relacionamento com a mãe? _____

Com o pai? _____

Com os irmãos? _____

Outros familiares? _____

Relacionamento dos pais entre si: _____

ANOTAÇÕES: _____

DATA: _____/_____/_____

44

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 10

Planejamento Anual de Festividades e Datas Comemorativas 2025

JANEIRO
Programação de Férias
FEVEREIRO
Recepção e acolhida das crianças retorno 2025
Carnaval
MARÇO
Dia Internacional da Mulher
ABRIL
Páscoa
Dia do Índio
Abril Azul
MAIO
Dia das mães
Maio Laranja
JUNHO
Aniversário do Lar
Meio Ambiente
Festa Junina
JULHO
Programação de férias
AGOSTO
Dia dos Pais
SETEMBRO
Dia da arvore e rio tietê
Dia do soldado
Aniversário EEI Aurora Ariano Moura
Setembro Amarelo
OUTUBRO
Dia das crianças
Festa da primavera
NOVEMBRO – Dia da bandeira
DEZEMBRO – Natal

45

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 11

Planejamento Anual de Atividades Serviço Social 2025

JANEIRO
- Planejamento anual de atividades e datas comemorativas,
- Cronograma de programação de férias e cronograma de atividades diárias;
- Programação de férias – Janeiro
- Atendimento matriculas (finalizar vagas);
- Dar continuidade nos atendimentos as familias;
- Treinamento equipe.

FEVEREIRO
- Retorno das atividades – recepção e acolhida;
- Controle cadastral (definição de turmas e organização documentação);
- Contato para estabelecer parceria de trabalho;
- Reunião com rede de apoio e proteção da criança (apresentação e parcerias);
- Renovação de documentos da entidade;
- Início das atividades culturais, esportivas e atividades socioeducacional;
- Reunião de pais;
- Campanha Beneficente.

MARÇO
- Continuidade das atividades internas;
- Reunião de equipe – avaliações e planejamento da páscoa e dia da mulher;
- Campanha de arrecadação na comunidade – ovos de páscoa;
- Matriculas (casos novos) e entrevistas famílias.
- Visitas domiciliares, acompanhamento e encaminhamentos;
- Homenagem as mulheres;
- Controle da pediculose;
- Campanha beneficente;
- Palestras preventivas;

ABRIL
- Páscoa (confraternização e ovos de páscoa).
- Reunião equipe: organização, planejamento dia das mães;
- Campanha beneficente;
- Visitas domiciliares, acompanhamento e encaminhamentos;

MAIO
- Planejamento do aniversário da FGPM;

46

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

- Continuidade das atividades internas;
- Homenagem– dia das mães;
- Reunião de equipe: programação aniversário da FGPM;
- Treinamento equipe;
- Palestras educativas (parceria com secretaria municipal da saúde);
- Visitas domiciliares, acompanhamento e encaminhamentos;
- Campanha beneficente;

JUNHO

- Continuidade das atividades internas;
- Festa da FGPM;
- Campanha do agasalho;
- Reunião de equipe: avaliação 1° semestre e avaliações das crianças;
- Elaboração programação de férias;
- Campanha beneficente;
- Reunião de pais.

JULHO

- Programação de férias;
- Reunião de equipe (cronograma e planejamento do 2º Semestre);
- Festa Julina;
- Campanha beneficente;
- Reunião de rede (resultados e continuidade do trabalho para 2° semestre).

AGOSTO

- Recepção e retorno das atividades 2° semestre;
- Retorno das atividades diárias - cronograma de atividades 2° semestre;
- Avaliação individuais com as crianças (evolução / dificuldades encontradas);
- Atividades dia dos pais;
- Reunião de equipe, interpretação do Cronograma do 2° semestre;
- Reunião de pais;
- Entrevista social para preenchimento de vagas em aberto;
- Campanha beneficente.

SETEMBRO

- Continuidade das atividades internas;
- Planejamento e programação do dia da criança;
- Treinamento de funcionários;
- Estudo de casos e acompanhamento e encaminhamento;
- Treinamento e capacitação em rede;
- Campanha beneficente;
- Projeto dia da bandeira e proclamação da república;
- Festa aniversário da creche EEI Aurora Ariano Moura.

47

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

OUTUBRO

- Continuidade das atividades internas;
- Realização da programação semana das crianças;
- Reuniões de equipe e diretoria;
- Providências para o natal Simbólico;
- Campanha beneficente;
- Planejamento anual de atividades – plano de trabalho.

NOVEMBRO

- Continuidade das atividades internas (avaliação / certificado);
- Encerramento das oficinas culturais (avaliação);
- Reuniões de equipe e direção (providências encerramento ano);
- Escala de férias de funcionários (análise com a diretoria);
- Campanha beneficente;
- Show de prêmios;
- Avaliação individual com as crianças;
- Campanha para arrecadação de presentes de natal;
- Reunião de pais.

DEZEMBRO

- Continuidade das atividades internas (encerramento);
- Natal simbólico: festa da família e entrega dos presentes;
- Campanha beneficente;
- Encerramento das atividades do ano letivo para os funcionários;
- Levantamento das crianças para as férias;
- Elaborar programação de férias – janeiro;
- Reunião de equipe e diretoria (avaliação anual e planejamento);
- Confraternização de equipe e encerramento das atividades anual.

48

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 12

Cronograma de Atividades Diárias / Oficinas SCFV 2025

Atividades Diárias Turma de 06 anos a 08 anos - Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h as 7:30h	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada
7:30h as 8h	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa
8h as 8:30h	Café da Manhã Escovação	Café da Manhã Escovação	Café da Manhã Escovação	Café da Manhã Escovação	Café da Manhã Escovação
8:30h as 9:30h	Educação Física	Desenho em Quadrinhos Ballet	Educação Física	Musicalização	Informática
9:30h as 10:30h	Libras	Moral Cívico Capoeira	Teatro Circo	Dança	Música
10:30h as 11:30h	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula
11:30h as 12:05h	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal.	Almoço Higiene Bucal
12:05h	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola

Cronograma de Atividades Diárias / Oficinas

Atividades Diárias Turma de 06 anos a 08 anos - Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30h as 13h	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço
13h as13:30h	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação
13:30h as 14h	Moral Cívico Libras	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa
14h as 15h	Dança	Capoeira	Teatro	Dança	Música
15h as 16h	Roda de Conversa Capoeira	Educação Física Recreação Futsal	Circo	Educação Física Recreação Basquete	Informática Ballet
16:00h as 16:30h	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche
16:30h as 17:00h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Cronograma de Atividades Diárias / Oficinas SCFV 2025

Atividades Diárias Turma de 09 anos a 11 anos – Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h as 7:30h	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada
7:30h as 8h	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa
8h as 8:30h	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã
8:30h as 9:30h	Libras	Ballet Capoeira	Teatro	Dança	Informática
9:30h as 10:30h	Educação Física	Moral e Cívico Desenho e quadrinho	Educação Física Circo	Musicalização	Música
10:30h as 11:30h	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula
11:30h as 12:00h	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal.	Almoço Higiene Bucal
12:10h	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola

Cronograma de Atividades Diárias / Oficinas

Atividades Diárias Turma de 09 anos a 11 anos – Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30h as 13h	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço
13h as13:30h	Higiene Bucal	Higiene Bucal	Higiene Bucal	Higiene Bucal	Higiene Bucal
13:30h as 14h	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa
14h as 15h	Moral e Cívico	Educação Física Recreação Futsal	Circo	Educação Física Recreação Basquete	Música
15h as 16h	Libras	Capoeira	Teatro	Dança	Informática
16h as 16:30h	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche
16:30h as 17h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

50

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 13
OFICINAS SCFV 2025

SEGUNDA MANHÃ:
- **ESPORTE – Neire**
8:30h as 9:30h – Silvana
9:30h as 10:30h – Cecília
- **LIBRAS – Kellen**
8:30h as 9:30h – Cecília
9:30h as 10:30h – Silvana

SEGUNDA TARDE:
- **MORAL E CÍVICO – Robinho**
13.30h as 14h – Silvana
14h as 14:30h – Cecília
LIBRAS – Kellen
14h as 15h – Silvana
15h as 16h – Cecília

TERÇA MANHÃ:
- **MORAL E CÍVICO - Robinho**
9:30h as 10h – Cecília
10h as 10:30h – Silvana
- **DESENHO - Amanda**
9:00h as 9:30h – Silvana
9:30h as 10:00h – Cecília
- **BALLET - Mayara**
9:30h as 10:30h – Silvana
8:30h as 9:30h – Cecília
- **CAPOEIRA - João**
8:30h as 9:30h – Cecília
9:30h as 10:30h – Silvana

TERÇA TARDE:
- **ESPORTE – Dayane**
14:00h as 15:00h – Cecília
15:00h as 15:30h – Silvana
- **CAPOEIRA - João**
15:00h as 16:00h – Cecília
14:00h as 15:00– Silvana

QUARTA MANHÃ:
- **ESPORTE – Neire**
8:30h as 9:30h – Silvana
9:30h as 10:30h – Cecília
- **CIRCO – Paulinho**
8:30h as 9:30h – Silvana
9:30h as 10:30h – Cecília
- **TEATRO – Mariza**
8:30h as 9:30h – Cecília
9:30h as 10:30h – Silvana

QUARTA TARDE:
- **CIRCO – Paulinho**
15:00h as 16:00h – Silvana
14:00h as 15:00h – Cecília
- **TEATRO – Mariza**
15:00h as 16:00h – Cecília
14:00h as 15:00h – Silvana

QUINTA MANHÃ:
- **DANÇA – Bia**
8:30h as 9:30h – Cecília
9:30h as 10:30h – Silvana
- **MUSICALIZAÇÃO - Mancha**
8:30h as 9:30h – Silvana
9:30h as 10:30h – Cecília

QUINTA TARDE:
- **ESPORTE – Dayane**
14h as 15h – Cecília
15h as 15:30h – Silvana
DANÇA – Bia
14h as 15h – Silvana
15h as 16h – Cecília

SEXTA MANHÃ:
- **MUSICA - Giovane**
8:30h as 9:30h – Silvana
9:30h as 10:30h – Cecília
- **INFORMÀTICA - Tatiana**
8:30h as 9:30h – Cecília
9:30h as 10:30h – Silvana

SEXTA TARDE:
- **MUSICA - Giovane**
14h as 15h – Cecília
15h as 16h – Silvana
- **BALLET - Mayara**
14h as 15h – Cecília
15h as 16h – Silvana
- **INFORMÀTICA - Tatiana**
14:00h as 15:00h – Silvana
15:00h as 16:00h – Cecília

51

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

PLANO DE TRABALHO PARA 2025

Projeto Potencializando Jovens

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38.

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

CNPJ: 44.531.705/0001-00

Endereço: Rua Santos Dumont, 551 Bairro: Ribeiro Lins – SP

Coordenador: Lucineide Aparecida da Silva

Presidente: Marcelo Martins da Silva

Responsável Técnico: Lucila da Silva Souza

CRESS: 49.215

CEP: 16.401-320

Telefone: (14) 35224422 ou (14) 35232790

E-mail: adm.cefom@gmail.com

Ano da Fundação: 1.972

Número de Inscrição CMAS: 29

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

1.3 Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes, serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Formação do Mirim de Lins, Entidade Social de Caráter Filantrópico foi inaugurada 1960, com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m, localizada no Bairro do Ribeiro, a diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados. A entidade tem convênio com a Prefeitura Municipal de Lins, para execução de serviços socioassistenciais.

A CASA LAR consiste em um modelo de acolhimento familiar que garante de forma mais aproximada o direito à convivência em um ambiente familiar. As crianças e adolescentes são acolhidos em duas casas situadas em bairros residenciais com a presença de dois cuidadores residente em cada casa, que ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças e adolescentes. A modalidade República destina-se aos jovens que completam 18 anos e está em situação de acolhimento, para serem inseridos nessa modalidade o mesmo precisa ter autonomia de vida, estar trabalhando e continuarão sendo acompanhados por mais

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

02 anos. Outra modalidade é o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, este serviço configura-se como uma medida de proteção destinado à crianças e adolescentes em situações de abandono ou violação de direitos, afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em famílias acolhedoras previamente cadastradas. O acolhimento é particularmente adequada à crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique a possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa, visando assim a reintegração familiar e evitando a institucionalização, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

A sede desses serviços fica situada no espaço do Centro de Formação do Mirim, onde são realizados os atendimentos técnicos e administrativos. O Serviço atende crianças e adolescentes do município de Lins na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, vítimas de violação de direitos conforme preconizado pelo artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Propiciar experiências na formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo dos adolescentes, possibilitar a orientação profissional com atividades teóricas e práticas que envolvem a educação profissional, com um conteúdo critico democrático, iniciando pelo primeiro emprego.

Nossos usuários são adolescentes e jovens de ambos os sexos, da faixa etária de 13 a 24 anos com desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. As formas de acesso são por procura espontânea; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

Estamos referenciados no território do CRAS "Miguel Padeiro", porém atendemos os jovens encaminhados por toda a rede como o CRAS "Antônio Nunes Fernandes", CRAS "Irmã Beatriz", CRAS "Prof. Alcindo José Checon", Cadastro Único, CREAS, Conselho Tutelar, outras entidades socioassistenciais do município.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Dentre as demandas encontradas, destacamos enfrentamento da vulnerabilidade social. Os jovens são atendidos de janeiro a dezembro, as inscrições para os novos participantes serão realizadas no mês de março de 2025, em seguida os adolescentes serão convocados para frequentar a entidade durante todo o ano subsequente. Realizamos em 2024, 307 matrículas, porém ainda tem uma demanda reprimida de 30 jovens.

Á partir de julho de 2018 começamos com o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE CASA LAR E REPÚBLICA e o Projeto Família Acolhedora.

3. OBJETIVOS GERAIS

- Contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.

3.1 Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; por meio da inserção no Mundo do Trabalho.
- Desenvolver cursos de orientação profissional aos atendidos, para aprendizado metodológico e prático de uma profissão.
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social nos territórios;
- Contribuir com o processo de conscientização da cidadania dos adolescentes, capacitando-os e profissionalizando-os para o mundo do trabalho.

4. METAS

Meta quantitativa:

- Atuar na própria sede da Instituição com 120 adolescentes por mês, ambos os sexos em fase de treinamento, preparação profissional ao mundo do trabalho.

Meta qualitativa:

- Atender as famílias com orientações sobre a importância da participação de todos no trabalho realizado junto aos adolescentes, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Atender jovens encaminhados pela rede de proteção.
- Desenvolver cursos de qualificação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metódico e prático de uma profissão e construção da autonomia.
- Trabalho.
- Qualificar e preparar os adolescentes para o mundo do trabalho.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

5. METODOLOGIA

A Metodologia a ser utilizada será composta por atividades práticas e teóricas, individuais e coletivas observando o exercício de escolhas e de tomada de decisões individuais e coletivas como experiência de reflexão e responsabilização, estratégia de resolução de conflitos e divergências, reconhecimento e valorização das diferenças, fortalecimento das potencialidades e o desenvolvimento da autonomia. Realização de ações sócio educativas de caráter individual e coletivo, que visam consolidar os direitos dos adolescentes, na educação, lazer, cultura, convivência familiar, respeito, liberdade e dignidade e buscando desenvolver junto a família e comunidade, o fortalecimento da autoestima, a autonomia, o resgate dos vínculos familiares e comunitários, parceria com a rede de serviços sócio assistenciais do município buscando a superação das dificuldades.

O trabalho social realiza a acolhida; orientação e encaminhamentos; roda de conversas sobre informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; utilização dos bancos de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; atendimentos individuais e coletivos; estudo social e diagnóstico socioeconômico; entrevistas e visitas domiciliares; articulação com a rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; trabalho interdisciplinar.

Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados em áreas especializadas, que visa uma formação sólida no desenvolvimento de cada conteúdo. A proposta do projeto objetiva o desenvolvimento de atividades coletivas planejadas, de cursos de qualificação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metodológico e prático de uma profissão.

Os adolescentes participarão das Oficinas de acordo com suas disponibilidades de horários, de segunda a sexta-feira.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972. folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

O atendimento é realizado de janeiro a dezembro, diariamente no contra turno escolar, neste período é ofertado lanche aos usuários.

Cronograma de atividades para 2025

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	Semanal					
				S	T	Q	Q	S	S
Oficina de Introdução ao Mundo do Trabalho, Desenvolvimento Profissional e Ético.	O objetivo deste conteúdo é proporcionar aos participantes um processo abrangente de informação e construção do conhecimento, visando o desenvolvimento de uma postura profissional adequada. O foco será no desenvolvimento das habilidades essenciais que permitem a inserção dos jovens no mundo do trabalho, pautadas por princípios éticos aplicáveis a	Através da metodologia ativa, os planos de aula serão elaborados com base nas reflexões dos autores Paulo Freire, Augusto Boal e Celso Antunes. As aulas promoverão atividades em grupo, discussões, estudos de caso, debates e simulações, visando enriquecer a formação dos alunos. Os usuários terão	24 H	X	X	X	X		

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

	diversas situações do ambiente profissional. O conteúdo programático contará com uma abordagem teórica e prática, abrangendo os seguintes temas: 1. Quem Sou Eu: Reflexão sobre a identidade e as competências pessoais, promovendo autoconhecimento e autoestima. 2. História do Trabalho, Emprego e Empregabilidade: Análise do contexto histórico do trabalho e sua evolução, com ênfase na importância da empregabilidade no cenário atual. 3. Comunicação e Convívio Social X Respeito e Educação: Desenvolvimento de habilidades de comunicação	acesso à teoria por meio de aulas dinâmicas, visitas orientadas e atividades culturais, garantindo uma abordagem abrangente e envolvente no processo de aprendizado.							

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

	interpessoal, enfatizando a importância do respeito e da educação nas relações profissionais. 4. Marketing Pessoal para o Mercado de Trabalho: Estratégias para construir e promover uma imagem pessoal positiva, com foco em destacar habilidades e experiências relevantes para a inserção no mundo do trabalho. Por meio dessas atividades, os participantes serão preparados para se comunicar de forma assertiva e desenvolver uma visão sistêmica, aplicando os conhecimentos adquiridos em situações práticas do cotidiano profissional.								

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Oficina de Informática Básica	Capacitar os adolescentes a adquirir conhecimentos fundamentais na área de Tecnologia da Informação, promovendo autonomia no uso de softwares essenciais para o ambiente acadêmico, pessoal e profissional. Tem o intuito de ampliar o repertório dos adolescentes, incentivando o desenvolvimento de raciocínio lógico e criatividades para a produção de diversos tipos de arquivos, aplicando as habilidades adquiridas de forma prática e eficiente.	Trabalhar com sistema operacional Windows w suas ferramentas do cotidiano. Fazer buscas seguras na Internet para pesquisas relacionadas a diversas áreas do conhecimento. Desenvolver familiaridade com o teclado, incluindo digitação de textos e inserção de caracteres especiais. Formatar e personalizar textos e documentos diversos no Microsoft Word. Confeccionar apresentações gráficas de forma autônoma ou	24 H	X	X	X		X	

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

		assistida no Microssoft PowerPoint. Desenvolver planilhas eletrônicas, utilizar fórmulas e criar gráficos no Microsoft Excel.						
Oficina de Estética (cabelos, manicure e pedicure).	Usar uma abordagem teórica e prática, com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e no aprendizado de conceitos estéticos. Trabalhar estratégias de gerenciamento de clientes e, procedimentos para a evolução de um perfil profissional. As técnicas ministradas serão de maquiagem, escovação, penteados, cuidados faciais, manicure e pedicure.	Transmitir o conhecimento teórico e prático essencial de forma clara e direta, usando recursos visuais. Aplicando técnicas que os alunos possam usar no dia a dia e poderão dominar ao final do curso. Apresentação de pequenos casos ou situações de atendimento para que os alunos possam propor soluções adequadas.	30 H		X		X	X	

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

		Incentivar a participação dos atendidos, com perguntas e discussões, usando exemplos reais e estudos de casos que podem ser úteis para relacionar com a teoria e a prática.							
Oficina de Auxiliar de Garçom	Ter jovens providos de mais conhecimento para oferecer ao mundo do trabalho. Ofertar ao público atendido o conhecimento da atividade do Auxiliar de Garçom, visando possiblidades futuras nesse segmento.	Apresentação conteúdo teórico. Demonstração das técnicas e utensílios. Atividades práticas.	20 H	X	X				
Oficina de Educação Financeira e	Apresentar os atendidos os princípios fundamentais da educação financeira, através de cálculos básicos, raciocínio lógico, resolução de problemas,	Para que possamos despertar a compreensão dos 4 pilares da educação financeira, se faz necessário que nos apropriamos	24 H	X	X	X			

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Economia Criativa	estimulando a criatividade, desenvolvendo habilidades de tomar decisões bem informadas. Trabalhar na conscientização de que esse conhecimento matemático será usado ao longo da vida e no dia a dia, como um orçamento, poupança, investimento, dívida e um planejamento financeiro pessoal. Compreender a importância do planejamento para uma vida financeira estável.	de metodologias ativas, atividades práticas, como construção de planilhas simples, que permitam ao aluno distribuir a sua renda mensal de forma coerente e correta, reforçando os conhecimentos básicos das 4 operações, situações problemas, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Estaremos ainda utilizando algumas técnicas fundamentadas em Lemov, como por exemplo: " Comece pelo fim", " Investigue o erro", " Aula nota dez" , e estas técnicas permitirão que os alunos tomem							

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. rtsolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

		as médias dos próprios gastos, contribuindo no seu crescimento pessoal.						
Atividade Pedagógica com ênfase no processo de leitura e escrita	Oportunizar aos adolescentes que por motivos diversos estejam com defasagem escolar e nível comprometedor. Despertar o gosto pelo aprendizado com vista na preparação e permanência no mundo do trabalho.	Usar de metodologia dinâmica, diretiva e concreta	32 H	X	X		X		
Oficina de Gestão Emocional	O Objetivo do conteúdo é proporcionar referencial teórico e prático para que os alunos possam utilizar no reconhecimento de suas emoções em situações envolvendo vida familiar, escolar e no trabalho. Deste modo, engloba-se momentos de acolhidas,	A didática das aulas é baseada em: - Aula expositiva; - Dinâmicas de grupos; - Dinâmicas e interações em modelo teatral;	24 H	X	X	X			

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

	relatos de experiências e dinâmicas afetivas entre o grupo em aula, fortalecendo os processos coletivos sobre as emoções e gerando o reconhecimento individual e estratégias de enfrentamento ou resoluções psicossociais decorrentes dos fenômenos psicoemocionais. Apesar de não ser diretamente uma psicoterapia, um dos objetivos da disciplina é justamente ofertar essa dinâmica grupal (e/ou acolhida individual) acerca de situações vivenciadas pelos adolescentes e jovens, fortalecendo o sentido de ajuda mútua e fortalecimento intersubjetivo dos participantes.	- Rodas de conversa e debates sobre temas e situações da vida (emocional e de modo geral); - Role Playing (dramatização); - Sala de aula invertida; - Material e recursos: uso de projetor; lousa; etc.						

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972. folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

6. EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Analista de Departamento Pessoal	44 H	R$ 3.714,60	CLT	Próprio	R$ 44.575,20
Vigia	44 H	R$ 1.815,00	CLT	Próprio	R$ 21.780,00
Auxiliar de Departamento Pessoal	44 H	R$ 2.152,50	CLT	Próprio	R$ 25.830,00
Auxiliar de Departamento Financeiro	44 H	R$ 1.897,50	CLT	Próprio	R$ 22.770,00
Auxiliar Escritório	24 H	R$ 770,40	CLT	Próprio	R$ 9.244,80
Recepcionista	24H	R$ 770,40	CLT	Próprio	R$ 9.224,80
Costureira	24H	R$ 1.692,00	CLT	Próprio	R$ 20.304,00
Cozinheira	44 H	R$ 2.165,65	CLT	Municipal	R$ 25.987,80
Aux. Cozinheira	44H	R$ 1.650,00	CLT	Próprio	R$ 19.800,00
Coordenadora	44 H	R$ 6.021,11	CLT	Próprio	R$ 72.253,32
Auxiliar Limpeza	44 H	R$ 1.650,00	CLT	Próprio	R$ 19.800,00
Assist. Social	30 H	R$ 3.984,75	CLT	Municipal	R$ 47.817,00
Instrutor Informática	44 H	R$ 2.656,50	CLT	Municipal	R$ 31.878,00
Instrutor Pedagógico	40 H	R$ 3.150,00	CLT	Municipal	R$ 37.800,00

Obs.: Despesas com Recursos Humanos (Salários, Férias, Rescisão Contratual, 13º Salário, Horas Extras, Dissídio, Complemento, Equiparação de Salário e Convenio Odontológico).

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 10.571,42	R$ 126.857,00
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
Associados	R$ 0,00	R$ 0,00
Aluguel Salão	R$ 825,00	R$ 9.900,00
Eventos	R$ 1.666,66	R$ 20.000,00
Taxa Administrativa	R$ 54.000,00	R$ 648.000,00
TOTAL	**R$ 67.063,08**	**R$ 804.756,96**

Descrição	Valor	%
Material de Custeio	R$ 25.371,40	20%
Recursos Humanos	R$ 101.485,60	80%
TOTAL	**R$ 126.857,00**	**100%**

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão realizadas por lista de presença, roda de conversa e caixa de sugestões. Realizamos reuniões com a equipe visando a melhoria contínua no atendimento e desenvolvimento dos atendidos. O monitoramento também será feito através dos Relatórios de Atividades encaminhados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Referencial Teórico:

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

BOAL, Augusto. Stop: C'est Magique. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1980.

ANTUNES, Celso. Professores e professauros: Reflexões sobre a aula e práticas pedagógicas diversas. Petropolis: Editora Vozes, 2014.

SOBRINHO, José Dutra Vieira. Matemática Financeira. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

https://www.todamateria.com.br/matematica/

LOPES, S. O que é um sistemas operacional.

SIQUEIRA, Thiago. O que é pacote Office? Conheça os programas de produtividade.

MUNDO CONECTADO - Gráfico que mostra sistemas operacionais mais utilizados em 2003 e 2019. Disponível em: Acesso em 20 out 2020

BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993
BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, 2006.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas.

Brasília: ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de assistência Social, 2005.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: texto da Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009 publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

9. ANEXOS

Anexo 1 (Aplicação Financeiro)

Anexo 2 (Quadro de Despesas por Material)

Anexo 3 (Previsão de Receitas e Despesas)

Anexo 4 (Fotografias das Oficinas)

Lins, 18 de outubro 2024.

Lucila da Silva Souza
Assistente Social- CRESS.49.215

Lucineide Aparecida da Silva
Coordenadora

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

ANEXO 1
APLICAÇÃO FINANCEIRA

RECURSO MUNICIPAL R$ 126.857,00

	Origem	Valor	%
1ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

	Origem	Valor	%
2ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

	Origem	Valor	%
3ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

	Origem	Valor	%
4ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,11	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

	Origem	Valor	%
5ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

	Origem	Valor	%
6ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.04.1975 As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MI 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicas cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

	Origem	Valor	%
7ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

	Origem	Valor	%
8ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

	Origem	Valor	%
9ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

	Origem	Valor	%
10ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

	Origem	Valor	%
11ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

	Origem	Valor	%
12ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 8.457,13	80
	Custeio	R$ 2.114,29	20
	TOTAL	**R$ 10.571,42**	**100**

TOTAL ANUAL		
Origem	**Valor**	**%**
Recurso Humanos	R$ 101.485,60	80
Custeio	R$ 25.371,40	20
TOTAL	**R$ 126.857,00**	**100**

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicas cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

ANEXO 2

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Natureza da despesa	Valor Mensal	Valor Anual	Descrição
Recursos Humanos	R$ 8.457,13	R$ 101.485,56	Salários, Férias, Rescisão Contratual, 13º Salário, Dissidio.
Consumo/Material de Expediente	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Agenda, apagador, cadernos, apontador de lápis, caixa arquivo, bloco para rascunho, papeis em geral, calculadora, borracha, caneta, carimbos em geral, cartolina, clipe, cola, colchete, corretivo, envelopes, espátula, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz, grafite, grampeador, grampos, lápis, lápis colorido, livros, pastas em geral, perfurador, régua, tesouras, tintas, toner transparências e afins.
Consumo/ Material Educativo e Esportivo	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Materiais didáticos e pedagógicos, educativos e esportivos e materiais de transformação para cursos
Consumo/ Materiais de limpeza e higiene	R$ 120,00	R$ 1.440,00	Desengordurante, sabão em pó e liquido, desinfetante, água sanitária, saponáceos, esponjas, palha de aço, escova, panos,

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

			amaciantes, limpa alumínio, vassouras rodos, papel higiênico, papel toalha e descartáveis e afins.
Gêneros alimentícios	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Perecíveis e não perecíveis
Utilidade Pública / CPFL	R$ 180,00	R$ 2.160,00	Consumo de Energia Elétrica
Utilidade Pública / Sabesp	R$ 454,29	R$ 5.451.48	Consumo de Água/esgoto
Utilidade Pública / Telefonia Fixa	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Despesas c/ telefonia fixa
Utilidade Pública / Telefonia Móvel	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Despesas c/ telefonia móvel
Utilidade Pública/ Gás	R$ 360,00	R$ 4.320,00	Recarga Gás P45kg
Serviços de Terceiros	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Manutenção de bens móveis e imóveis, manutenção e conservação de equipamentos.
TOTAL	**R$ 10.571,42**	**R$ 126.857,00**	

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As fólhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

ANEXO 3
PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1 - Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 126.857,00
Estadual	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00
Próprio	R$ 26.904,96
TOTAL	**R$ 153.761,96**

2 - Despesas – Descritivo – Composição e custo

Custo de Serviço:				
N.º	**Descrição Por Agrupamento**	**Valor Mensal**	**12 Meses**	**%**
1	**Custeio - Bens Consumo**			
1.1	**Gêneros alimentícios** – perecíveis e não perecíveis;	R$ 300,00	R$ 3.600,00	**2,84%**
1.2	**Utilidade Pública** – água, luz, telefonia, internet, gás e tv Streaming.	R$ 1.294,29	R$ 15.531,48	**12,24%**
1.3	**Serviços de terceiros** – manutenção bens móveis e imóveis, manutenção e conservação de equipamentos.	R$ 150,00	R$ 1.800,00	**1,42%**
1.4	**Consumo**: Materiais didáticos e pedagógicos, educativos e esportivos - Materiais de expediente - Materiais de transformação para cursos e jogos pedagógicos; - Materiais de limpeza e higiene.	R$ 370,00	R$ 4.440,00	**3,50%**
	SUB TOTAL 1	**R$ 2.114,29**	**R$ 25.371,48**	**20%**

Estatuto publicado no Diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

2	**Custeio – Despesas Com Pessoal**		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH) - 80%	R$ 8.457,13	R$ 101.485,60
	SUB TOTAL 2 – 100%	**R$ 10.571,42**	**R$ 126.857,00**
2.2	Equipe Multidisciplinar (RH) (Rec. Próprio)	R$ 2.242,08	R$ 26.904,96
	TOTAL	**R$ 12.813,50**	**R$ 153.761,96**

3 – Despesas – Descritivo – Recursos Humano

Cargo	Assistente Social	Instrutor de Informática	Instrutor Pedagógico
Salário	R$ 4.602,39	R$ 2.789,32	R$ 3.307,50
INSS	14% (-181,18)	12% (-101,18)	12% (- 101,18)
Salário Líquido	**R$ 4.139,23**	**R$ 2.555,78**	**R$ 3.011,78**
Horas Semanais	30hs	44hs	40hs
Vagas	1	1	1

Obs: Tabela de contribuição do INSS 2024

Salário de contribuição X alíquota (–) parcela a deduzir.

ENCARGOS MENSAIS				
FGTS	8%	R$ 331,17	R$ 204,46	R$ 240,94
Alimentação (Rec. Próprio)		R$ 235,00	R$ 235,00	R$ 235,00
Convênio Odontológico (Rec. Próprio)		R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00
TOTAL		**R$ 588,17**	**R$ 461,46**	**R$ 497,94**

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9425/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 19 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

ENCARGOS ANUAIS				
1/3 Férias		R$ 1.379,74	R$ 851,93	R$ 1.003,92
FGTS Férias	8%	R$ 110,38	R$ 68,15	R$ 80,31
13º Sal.		**R$ 4.139,23**	**R$ 2.555,78**	**R$ 3.011,78**
FGTS 13º	8%	R$ 331,14	R$ 204,46	R$ 240,94
Verba Rescisória	40%	R$ 1.655,69	R$ 1.022,31	R$ 1.204,71
Total de Encargos Anuais		R$ 7.616,18	R$ 4.702,63	R$ 5.541,66
1/12 Anual		R$ 634,68	R$ 391,88	R$ 461,80

Soma Total das tabelas (Salário, encargos mensais e anuais)

Salário Mês	**R$ 4.139,23**	**R$ 2.555,78**	**R$ 3.011,78**
Encargos (mensais e anuais)	R$ 1.222,85	R$ 853,34	R$ 959,74
Total Mês	R$ 5.362,08	R$ 3.409,12	R$ 3.971,52
Total Ano	R$ 64.344,96	R$ 40 909,44	R$ 47.658,24

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/000415/2000-30.

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ nº 04.269.038/0001-15

Plano de Trabalho 2025

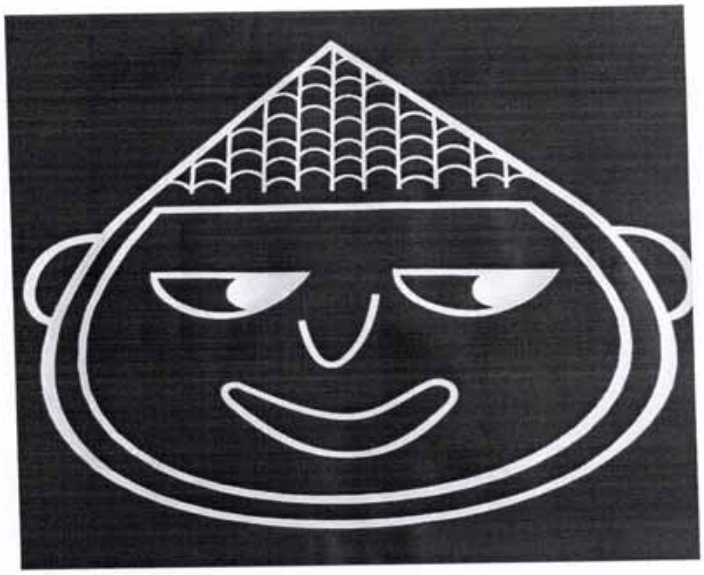

"Quando o Amor se expande o trabalho se realiza"
Mirian B. Guimarães

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.400-140
Telefone: (14) 3532-3122

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Núcleo Educativo Garoto do Bairro
CNPJ: 04.269.038/0001-15
Endereço: Rua Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins – S/ P.
CEP: 16.400-140
Presidente: Mirian Solange F. Becari Guimarães.
Responsável Técnico: Denise Cristina Guidastre Manne
CRESS: 33.615
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
E-mail: negarotosdobairro@gmail.com
Ano de Fundação: 01/01/1999
Número de Inscrição CMAS: 34

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia.
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica.

2- JUSTIFICATIVA:

O Núcleo Educativo "Garotos do Bairro" é uma Organização Social sem fins lucrativos com finalidade beneficente assistencial e filantrópica. Atua há mais de 24 anos com o objetivo de oferecer auxilio e cuidados as crianças de 06 a 12 anos matriculadas no local, oferecendo atividades adequadas e estimulantes á idade, objetivando o desenvolvimento pertinente à infância, o apoio referente à saúde física, mental, além de alimentação saudável, o resgate de valores morais e regras para o convívio familiar e social respeitoso. Utiliza-se de estímulos esportivos, culturais, brincadeiras lúdicas, rodas de conversa e debates para incutir nas crianças o respeito ao próximo, a família e a sociedade.

Ao longo deste período de funcionamento e trabalho, o atendimento as crianças vem sendo aprimorado e através de documentações e registros como o plano de trabalho, baseando-se nas experiências anteriormente vivenciadas e nas expectativas de novas atividades que colaborem com o desenvolvimento

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

das crianças. Atualmente o serviço é regido por orientações governamentais que norteiam a execução do serviço de proteção social básica.

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social/ 2004 e resolução nº 109 de 11/2009 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, considerando a resolução nº 130 de 07/2005 que corrobora com a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a partir de 2011 a entidade ingressou na Política de Assistência Social implantando o Serviço Social para o desenvolvimento de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

O Serviço Social desempenha importante papel apoiado em suas atribuições e competências atuando no acolhimento da população que busca pelo serviço, na organização e sistematização dos atendimentos, na avaliação e viabilidade de projetos junto as crianças atendidas, a equipe de trabalho além da coleta de dados e materiais estatísticos para comprovação da viabilidade das ações, além de ser agente mediador com os equipamentos públicos e particulares para garantir o acesso e a garantia de direitos as crianças e a seus respectivos núcleos familiares.

A dimensão do trabalho vem sendo ampliado e através das parceiras com as secretarias de Esporte e Cultura, contamos com as seguintes atividades: Judô, Taekwondo e Jogos Coletivos, Artes Plásticas, Teatro, História em Quadrinhos. Com a mais nova parceria celebrada com a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins, estão sendo realizadas aulas de Violino.

A atividade acima mencionada foi avaliada e experimentada com o público atendido por um período e sua efetivação visou oferecer a ampliação do universo cultural das crianças, colaborar com o desenvolvimento psíquico e motor, além de oferecer estímulos de emoções positivas, aumentando a concentração, atenção e sua cultura geral.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Com base nos relatos e entrevistas familiares e nos atendimentos com as próprias crianças observamos a necessidade do oferecimento de serviço que contribua para a inserção e frequência das crianças na escola, além do olhar cuidadoso principalmente com as famílias moradoras do entorno que estão inseridas em situações de vulnerabilidades presentes no território como: tráfico de drogas, violência doméstica, exploração infantil, falta de acesso à alimentação adequada e desigualdade econômica.

O projeto esta localizado no bairro do Ribeiro que é um dos bairros mais antigo da cidade. É composto por variados comércios como: pequenos mercados, mercearias, farmácias, loja de pesca, de pet shop, salão de beleza, além de escolas Municipais e Estaduais, Creches, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, e outras Organizações Sociais que realizam atendimentos de pessoas com deficiência, adolescentes que estão se preparando para o mercado de trabalho, criança em desproteção familiar/ social, moradores de rua, pessoas em tratamento pelo uso abusivo de álcool e drogas.

O funcionamento da entidade tem como principal objetivo interromper movimentos nocivos ao desenvolvimento das crianças conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente, combatendo a permanência na rua, o desinteresse e evasão escolar, à prática delituosa, à realização de trabalhos ilegais, insalubres e degradantes; incluindo a mendicância para a sobrevivência e a exploração sexual.

Em 2024 contamos com uma média de 50 crianças inscritas e frequentes, sendo que podemos oferecer 20 vagas no período da manhã e 40 no período da tarde. O ultimo período mencionado é o período de contra turno mais procurado e com lista de espera, com aproximadamente 12 famílias aguardando contato. De manhã apresenta dificuldade para o preenchimento total e quando ocorre, observamos dificuldade dos responsáveis em cumprir

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

horário, principalmente em dias frios, chuvosos, culminando em faltas reiteradas e abandono de vaga, mesmo com toda contemplação e respaldo do trabalho técnico.

Outro aspecto que dificulta a fixação das crianças neste período é a limitação de idade, sendo que famílias numerosas preferem colocar os irmãos juntos em serviço de contra turno para facilitar a logística da família e a Organização Social oferece atendimento somente até 12 anos.

3- OBJETIVO GERAL

Complementar o trabalho social com as famílias do território de abrangência, buscando garantir aquisições progressivas de conhecimento, rompendo com os ciclos negativos naturalizados, possibilitando novas vivências individuais, que reverberem no âmbito familiar através do fortalecimento de laços entre projeto, família e escola proporcionando estímulos saudáveis e adequados ao desenvolvimento das crianças inseridas e garantindo direito a proteção.

3.1 – Objetivos Específicos:

- Empreender ações na Organização Social que proporcionem a autonomia, o protagonismo e desenvolvimento pessoal às crianças e sua família,
- Acolher as crianças, identificando suas potencialidades e competências;
- Proporcionar acessos e experiências nos segmentos artísticos, culturais, esportivas e de lazer;

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

- Articular com os serviços públicos disponíveis para o atendimento das crianças e famílias;

- Incentivar os espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito;

- Avivar meios de informação e interação tecnológica as crianças em segmentos diversos possibilitando novas escolhas e construção de caminhos diferentes da realidade familiar.

- Ensejar a ampliação de conhecimento aos núcleos familiares, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos individuais e coletivos.

4- METAS

A meta a ser atingida no ano de 2025 é de atender de 60 crianças, sendo 20 crianças no período da manhã e 40 no período da tarde, em contra turno escolar, oferecendo as refeições pertinentes a cada período, procurando desenvolver ações que atendam as necessidades equivalentes à idade de 6 a 12 anos estimulando desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico.

No que se refere a metas qualitativas podemos elencar:

- Oferecer atendimento as crianças com equipe de trabalho integrada acolhedor e atencioso, visando o estabelecimento de vínculos para boa adaptação e integração a rotina do local.

- Estabelecer o sentimento de pertencimento ao local para que as crianças desenvolvam postura respeitosa e afetuosa com equipe e monitores externos e com seus pares.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

- Incentivar a participação e comprometimento das crianças em relação à frequência, estabelecendo com a família compromisso da assiduidade, cumprimento de regras e respeito aos horários de funcionamento do local.

- Promover a ampliação de vínculos com a família para refletir e orientar sobre deveres enquanto responsáveis, bem facultar de forma legitima os acessos a garantia de direitos.

5- METODOLOGIA

A Organização Social inicia seu funcionamento as 7:30 da manhã até as 16:50 da tarde, organizando sua prestação de serviço em dois períodos, sendo oferecido para o primeiro turno o café da manhã e almoço e para o segundo período o almoço e lanche da tarde.

Apresenta espaço físico adequado com: 01 sala com capacidade para atendimento para 20 crianças no período da manhã de idades entre 06 a 12 anos e 02 salas no período da tarde com capacidade para 20 crianças cada uma, divididos entre 06 a 08 anos e 09 a 12 anos com suas respectivas monitoras.

A sala denominada multiuso equipada com espelho na parede, tatame, colchonetes, almofadas, TV onde ocorrem as aulas de Judô e Taekwondo, Teatro, Recreação, Cinema e as Comemorações.

O refeitório é amplo e arejado equipado com mesas e bancos onde ocorrem as refeições oferecidas do dia, as aulas de pintura da modalidade de Artes Plásticas, e Aulas de Violino, e as Formações e Palestras Educativas.

Na área externa contamos com o pátio em frente ao refeitório e os banheiros masculinos e femininos com quantidade que atendem o número de

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

crianças inscritas. Na quadra realizam-se as brincadeiras, jogos, já as rodas de conversa geralmente ocorrem no espaço verde debaixo das arvores, próximo ao banco de areias e jardim sensorial, com ambiente mais descontraído e propício para a proposta da atividade.

Toda a equipe de profissionais e parceiros são orientados sobre a escuta atenta das crianças ao propor uma atividade ou alguma demanda espontânea que a criança possa oferecer e assim priorizar os anseios e desejos do publico atendido, sempre respeitando a maturação e potencialidades ou fragilidades a que cada criança venha apresentar.

Em casos especiais, ou relatos que saiam do contexto ou proposta do serviço informa-se imediatamente a técnica responsável para as providencias junto à direção do local e as instancias necessárias.

Para a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, entende-se a importância de reunir estímulos diversos para garantir que todos possam de alguma forma ser estimulados, já que no grupo de crianças atendidas cada um apresenta habilidades e competências diferentes, que serão exploradas conforme a dinamização de cada monitor em seus segmentos.

Diversificar com atividades lúdicas, corporais, esportivas, culturais e tecnológicas, oferecerá ao grupo, qualidade de estímulo, além da satisfação em estar inserido em atividades que promovam alegria, positividade e disposição.

Atividades esportivas como artes marciais, culturais como artes plásticas, história em quadrinho, teatro, atividades tecnológicas, de lazer continuarão fazendo parte da grade de atendimento, principalmente pelas experiências positivas das parcerias com a secretaria de esporte e cultura.

E para 2025 continuaremos contando com os professores da Orquestra Sinfônica de Lins que darão continuidade as aulas de violino e contaremos com a inserção da flauta doce estimulando cada vez mais a musicalização como

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

instrumento e incentivo a assiduidade, bem estar e ao bom convívio entre os participantes do projeto.

Outras atividades como aulas de tecnologia e auxílio à tarefa e pesquisas somam-se as estratégias para o atendimento com qualidade.

Referindo-se as atividades lúdicas, as monitoras preparam as atividades contando também com a manifestação das crianças buscando contemplar as datas festivas, comemorações, brincadeiras tradicionais, culinárias típicas ou receitas infantis que movimentam as expectativas das crianças e através de suas expressões e relatos. Pretende-se com esta ação ensinar e ampliar o universo cultural, social e atual do público atendido.

O trabalho de acolhida a família objetiva principalmente demonstrar a importância da Organização Social para o território, o trabalho desenvolvido e o respeito às regras de funcionamento do local para celebrar um convívio respeitoso e acolhedor, buscando estabelecer vínculos, estimulando o papel da família na proteção das crianças e no processo do desenvolvimento infantil, o dever de possibilitar a ampliação do universo informacional, tecnológico, artístico e cultural das crianças bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos a fim de proporcionar uma formação que contribua com a vida futura de cada criança.

Nestas ocasiões busca-se refletir a responsabilidade de cada família, respeitando a formação de seu núcleo, demonstrando que a ação em conjunto visa sempre à promoção da criança atendida estabelecendo uma parceira para que juntos possamos proporcionar condições adequadas de crescimento e desenvolvimento do grupo atendido.

Para facilitar e agilizar os contatos com os responsáveis utilizamos ainda o aplicativo WhatsApp. Este ocorre com grande frequência demostrado eficaz pela rapidez e praticidade na comunicação neste momento digital que vivemos. O principal proposito deste uso é manter um canal direto com a

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

família e estar ciente sobre quaisquer peculiaridades que possa fazer a diferença ao receber a criança para atendimento como: contratempos no translado, falecimento de parentes, ocorrências em casa, na escola, ou seja, tudo que pode mudar a rotina da criança ou do atendimento. Ressaltando que este meio não substitui um agendamento individual familiar quando necessário.

A Organização Social passou a realizar a divulgação do site para as famílias e para população em geral, publicando as atividades desenvolvidas na rotina de atendimento, bem como a missão e compromisso do trabalho realizado.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Cronograma de Atividades 2025

Atividade	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Musicalidade/ Instrumentos musicais	Utilizar a música como meio de expressão, construção e socialização no ambiente. Desenvolver habilidades, e descobrindo os efeitos positivos que a musicalização pode trazer de forma individual e coletiva.	Ensaios semanais. Utilização de instrumentos musicais (flauta, violino), caixa de som.	12 horas			x		
Tecnologia	Incentivar a busca pelo conhecimento. Desenvolver autonomia na utilização das ferramentas da informática/ tecnologia compreendendo a sua abrangência para pesquisa e apresentação dos trabalhos, etc.	Utilizar o computador para as atividades motoras lúdicas, raciocínio lógico e pesquisa.	12 horas	x				
Atividades Esportivas	Incentivar e desenvolver movimentos corporais, noções de espaço, coordenação motora, equilíbrio e ritmo. Conhecer e praticar novos tipos de modalidades esportivas: artes marciais, jogos coletivos e recreação.	Proporcionar momentos de interação entre as crianças por meio de jogos e brincadeiras. Usando matérias como: bola, corda, conês, elástico, bambolê entre outros materiais.	12 horas	x		x	x	
Culinária	Utilizar a culinária como ferramenta de aprendizagem. Proporcionar a interação social entre as crianças. As informações contidas em uma	Trabalhar de forma lúdica o conhecimento sobre os alimentos, utilizando como ferramenta alimentos adquiridos em nossa instituição. Estimular hábitos de higiene e cuidados na preparação	3 horas					x

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	receita podem ser trabalhadas de forma transversal fazendo que as crianças aprendam fora do ambiente escolar.	dos alimentos.						
Momento da Tarefa	Ajudar as crianças em suas tarefas escolares, contribuindo de forma positiva em seu processo de ensino e aprendizagem. Promover ambiente seguro e confortável para realizar suas atividades.	Orientar na realização de pesquisas, recorte, produção de textos, com a proposta pedida pelo professor. Auxiliar nas dúvidas e na construção dos seus próprios conhecimentos. Este ocorre de 20 a 30 minutos após o almoço, para as crianças que desejam realizar, principalmente quando não é possível este acompanhamento semanal pelo responsável na residência.	10 horas	x	x	x	x	
Artes Plásticas/ Teatro	Consolidar aspectos como a sensibilidade, percepção, expressividade através das diferentes culturas. Dialogar sobre datas comemorativas reconhecendo a importância das mesmas.	Incentivar e auxiliar na montagem de painéis coletivos/ fantasias/ cenas. Construir objetos utilizando materiais recicláveis variados. Estimular atividades artísticas através da música, desenho, pintura e colagem.	12 horas			x		x
Atividades Lúdicas	Desenvolver a interação e socialização, incentivando a participação em jogos, brincadeiras ou atividades em grupo.	Dramatização de contos ou histórias. Resgate de brincadeiras de roda. Construção de jogos.	16 horas	x	x	x	x	
Identidade e Autonomia	Desenvolver a capacidade de autocuidado com o corpo. Identificar as partes do corpo estimulando os 5 sentidos. Incentivar a importância ecológica. Identificar a importância da água para	Estabelecer rotinas com hábitos de higiene. Roda de conversa e exposição de dúvidas e ideias sobre assuntos trazidos pelas crianças. Importância dos órgãos dos sentidos para o bem-estar do nosso corpo. Vídeos educativos.	8 horas	x			x	

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	seres vivos. Reconhecer os membros de sua família, sua importância e valor que possui em casa. Inteirar-se das diferentes profissões, e a importância para a economia familiar.	Conscientizar as crianças sobre o cuidado, respeito a si, e ao ambiente em que vive.						
Experiências Cientificas	Promover as crianças novas formas de ensino e aprendizagem através da experimentação.	Utilização de materiais já conhecidos para demostrar diferentes resultados quando utilizados de formas diferentes. Rodas de conversas para troca de hipóteses sobre o que foi realizado.	4 Horas				x	
Projetos- Higiene e Saúde, Preservação do meio Ambiente, Respeito ao Diferente	Desenvolver e construir atitudes para melhor convivência nos ambientes (conscientização) Vivenciar situações- problema observar fatos sobre assuntos tratados em grupo e individualmente para o bem comum.	Analisar e separar diferentes tipos de materiais, para a reciclagem de forma correta. Destacar a importância da educação para o cuidado ao meio ambiente. Mobilizar as crianças e comunidade no combate ao mosquito da Dengue e o posicionamento correto para evitar acidentes com escorpiões.	4 Horas					x
Grupos Operativos	Oferecer grupo operativo com objetivo de trabalhar as crianças buscando alternativas ou soluções para problemas comuns de forma coletiva.	Proporcionar em um momento preparado e dirigido com uma problemática aflitiva, onde todos possam analisar o tema e oferecer alternativas compatíveis ao bem comum.	12 Horas	x				

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Atividades Externas	Ampliar os conhecimentos históricos, ambientais e profissionais. Identificar o grupo de convívio e as relações estabelecidas em diferentes ambientes. Explorar locais visitados e sua importância cultural ao nosso município. Valorizar o patrimônio sociocultural.	Passeio na Chácara; Visitas ao Museu; Visita ao Horto Passeio Fazendinha Tropical; Visita ao Quartel Biblioteca Particulares (UniSalesiano/ Unilins)	4 Horas					x
Artesanato	Concretizar trabalhos manuais, utilizando diferentes materiais apresentados para a composição do objeto em construção. Incentivar as crianças para suas próprias criações.	Utilizar objetos de corte e costura, pintura e colagem, miçangas proporcionando um ambiente com a atividade proposta.	12 Horas		x			

Todas as atividades a serem desenvolvidas tem o intuito de construir um ambiente acolhedor que estimule a criatividade e a imaginação das crianças participantes, mesmo porque as crianças aprendem brincando e esses momentos devem ser dotados de significados.

A metodologia a ser utilizada deverá priorizar a sensação de acolhimento respeitando as características de cada criança, seus interesses e preferências, proporcionando gradualmente a aquisição de autonomia e o desenvolvimento da psicomotricidade.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem do recurso	Total Anual
Assistente Social	30hs	R$ 2.750,00	CLT	Próprio/ Municipal	R$ 33.000,00
Psicóloga	8hs	R$ 1.000,00	ME	Próprio/ Municipal	R$: 12.000,00
Monitor de Tecnologia	3hs	R$ 600,00	MEI	Próprio/ Municipal	R$ 7.200,00
Serviços Gerais	40hs	R$ 1.540,00	CLT	Próprio/ Municipal	R$ 18.480,00
Jardineiro	20hs	R$ 1.375,00	MEI	Próprio/ Municipal	R$ 16.500,00
Monitora I	40hs	R$ 2.750,00	CLT	Próprio/ Municipal	R$ 33.000,00
Monitora II	25hs	R$ 1.320,00	CLT	Próprio/ Municipal	R$ 15.840,00

Tabela descritiva para o pagamento com os 80% do valor de Recursos Humanos: custos dos salários, décimo terceiro, férias, rescisão contratual. Prestação de serviço de psicólogo e monitor de tecnologia.

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recurso Financeiro – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 5.270,75	R$ 63.249,00
Outras Promoções/Doação	R$ 575,00	R$ 6.900,00
SP Leon Deny Adm Corretora de Seguros	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
TOTAL	**R$ 25.845,75**	**R$ 310.149,00**

Recurso Municipal (Anual)

Descrição	Valor	%
Material Custeio	R$ 12.649,80	20%
Recursos Humanos	R$ 50.599,20	80%
TOTAL	**R$ 63.249,00**	**100%**

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Neste item buscamos monitorar e avaliar as atividades diárias que acontecem na entidade, como:

Atividade	Monitoramento
Atividade de Culinária executadas pelas monitoras de referência.	Lista de presença, observação da participação espontânea das crianças pelo monitor, registro das atividades/ fotos.
Atividades de orientação pedagógica em sala de aula- Tarefa.	Observação individualizada pela monitora, progressão escolar, abordagem individual e coletiva das dificuldades comuns, registros.
Atividades Esportivas - Judô / Taekwondo/ Jogos Coletivos	Lista de presença, observação da participação individual e em grupo, apresentação dos movimentos e ensinamento na finalização de cada semestre, evolução física/ motora.
Atividade Cultural - Artes Plásticas /História em Quadrinhos.	Lista de presença, realização total das atividades, observação e exposições dos trabalhos.
Atividade Cultura - Teatro.	Listra de presença, observação/ fotos/ filmagens e apresentação.
Atividades Culturais - Aulas de Violino/ Flauta Docê	Lista de presença, observação pelo monitor, desenvolvimento e desenvoltura da criança com o instrumento e apresentação.
Atividades Tecnológicas Informática	Lista de presença, observação pelo monitor, desenvolvimento espontâneo das atividades.
Artesanatos em Geral	Lista de presença, observação pelo monitor, exposição dos trabalhos no projeto.
Atividades Passeios / Visitas	Lista de presença, assinatura do responsável, relato e ou desenho da descrição do passeio, roda de conversa, registro/ fotos.
Reunião com pais e responsáveis.	Lista de presença, conversa direcionada, escuta atenta, registro, caixa de sugestão
Reunião com Equipe de trabalho – Acompanhamento individual e coletivo com monitores externos	Registros de reunião, controle de ponto.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Busca-se orientar a equipe de trabalho atender qualquer manifestação espontâneo das crianças, no sentido de oferecer subsídios para avalição do trabalho prestado, assim como costuma-se organizar rodas de conversa e debates para oportunizar a manifestação de interesses ou sentimentos quanto ao que esta sendo trabalhado e discutido naquele período.

Outro instrumento utilizado é caixa de dúvidas onde a criança pode depositar sua manifestação em qualquer momento, e após a coleta e leitura do material organiza-se a melhor forma para contemplar o solicitado.

Estar atento aos funcionários, aos parceiros e as crianças atendidas oportunizando o diálogo, sugestões e entendimentos demonstram a forma mais eficaz de manter um ambiente fluido, saudável e acolhedor.

Lins, 15 de Outubro de 2024.

Mirian S. Becari Guimarães
Presidente

Denise C. Guidastre Manne
Assistente Social
CRESS: 33.615

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

9 - ANEXOS

- Anexo 01 – Aplicação Financeira
- Anexo 02 – Quadro de Despesas por Material
- Anexo 03 – Previsão de Receitas de Despesas

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

ANEXO 1

Plano de Aplicação Financeira

Recurso Ano de 2025: R$ 63.249,00

Mês: 5.270,75

Despesas	%	1° Parcela	2° Parcela	3° Parcela	4° Parcela	5° Parcela	6° Parcela	7° Parcela	8° Parcela	9° Parcela	10° Parcela	11° Parcela	12° Parcela
RH	80%	4.216,60	4.216,60	4.216,60	4.216,60	4.216,60	4.216,60	4.216,60	4.216,60	4.216,60	4.216,60	4.216,60	4.216,60
Custeio	20%	1.054,15	1.054,15	1.054,15	1.054,15	1.054,15	1.054,15	1.054,15	1.054,15	1.054,00	1.054,15	1.054,15	1.054,15
Total	100%	5.270,75	5.270,75	5.270,75	5.270,75	5.270,75	5.270,75	5.270,75	5.270,75	5.270,75	5.270,75	5.270,75	5.270,75

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

ANEXO 2

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Quadro 1- Verba Municipal

	Valor Mensal 5.270,75	Valor Anual 63.249,00
Recurso Humano	4.216,60	50.599,20
-Materiais de Expediente -Utilidade Pública (CPFL, Sabesp, Internet telefone e Gás)	1.054,15	12.649,80
Total	5.270,75	63.249,00

Quadro 2- Verba Própria

	Valor Mensal	Valor Anual
Recurso Humano	15.903,32	190.839,84
-Limpeza em Geral, Manutenção, -Prestadores de Serviço, -Materiais de Expediente, - Utilidade Pública (CPFL, Sabesp, Internet, Gás e Telefone)	7.000,00	84.000,00
Total	22.903.32	274.839,84
Total dos dois Recursos	**28.174,07**	**338.088,84**

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	63.249,00
Estadual	0
Federal	0
Próprio	246.900,00
TOTAL	**310.149,00**

2 - Despesas - Descritivo - Composição e Custos

Custo de Serviço:				
Nº	**DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO**	**VALOR MENSAL**	**12 MESES**	**%**
1	**Custeio – bens consumo**			
	Material Expediente	105,42	1.265,04	2%
	Utildade Pública:* Internet.....99.99 *Telefone...253,00 *Agua.....600,00 *Energia..1.100,00 *Gás.....970,00	948,73	11.384,76	18%
SUB TOTAL 1	1.924,09	1.054,15	12.649,80	20%

Observação : Valor de Previsão de consumo maior CPFL, Sabesp e Gás

2	**Custeio –Despesas com Pessoal (Verba Municipal)**			
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)			
	SUB TOTAL 2	4.216.60	50.599,20	80%
	TOTAL	**5.270,75**	**63.249,00**	**100%**

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

3 - Despesas - Descritivo – Recursos Humano

Cargo	ASSISTENTE SOCIAL	MONITORA I	MONITORA II	SERVIÇOS GERAIS	JARD * MEI	INF. * MEI	PSC/ * MEI	MÚSICO * MEI	
Salário	2.750,00	2.750,00	1.320,00	1.540,00	1.375,00	600	1.000	600	
Horas Semanais	30H	40 H	20 H	40H	12 H	3H	8H	3H	
Vagas	01	01	01	01	01	01	01	01	
FGTS Mês	220,00	220,00	105.60	123,20					
Transporte	-	-	-	-					
Alimentação	-	-	-	-					
Total	220,00	220,00	105,60	123,20					
1/3 Férias	916,66	916,66	440,00	513,33					
FGTS Férias	73,33	73,33	35.20	41,06					
13º	2.750,00	2.750,00	1.320,00	1540,00					
FGTS 13º	220,00	220,00	105,60	123,20					
Rescisão Contratual 40%	1.100,00	1.100,00	528,00	616,00					
Total dos Encargos Anuais	5.059,90	5.059,90	2.428,80	2.833,59					
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	421,66	421,66	202,40	236,13					
Salário Mês	2.750,00	2.750,00	1.320,00	1.540,00					
Encargos (mensais e anuais)	641,66	641,66	308,00	359,33					
Total Mês	3.391,66	3.391,66	1.628,00	1.899,33	1.375,00	600,00	1.000,00	600,00	
Total Ano	40.699,92	40.699,92	19.536,00	22.791,96	16.500,00	7.200,00	12.000,00	7.200,00	

- MEI – Pagamento proveniente de recursos próprios

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Instituto Olaria – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 24.506.950/0001-050

Endereço: Rua: Dr. Mario Bueno Brandão, 443 – Jardim Paraiso

Presidente: Allan Romero Matheus

Responsável Técnico: Rosilene Ribeiro Maximiano Sallazar

(N° Registro) CRESS: 49.504

CEP: 16401-447

Telefone: (14) 99825-3031 Email:instituto.olaria@gmail.com

Ano de Fundação: 2016

Número de Inscrição CMAS: 42

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.1 **Descrição do Serviço**

SCFV – (Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo), de Criança e Adolescentes de 06 até 15 anos de idade.
Tipo de Proteção Social: Proteção Social Básica.
Tipo de Serviço Socioassistencial ao que se refere o presente plano de trabalho: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Atendimento:

- 70 crianças/ adolescentes em contraturno escolar
- Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e CRAS "Miguel Aparecido Barbosa".
- Crianças e Adolescentes pertencentes a famílias carentes, com precário acesso a renda e à serviços públicos, que estejam em vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar.
-

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Missão:

Nossa missão é proporcionar condições de formação integral da Criança e do adolescente, de caráter humano e cidadão, por meio de práticas educomunicativas (mediando interações educativas e ampliando seus horizontes) e de oficinas pedagógicas com viés em educação social, garantindo sua proteção e pleno desenvolvimento.

2.2Valores:

- Transversalidade
- Ética Cristã
- Transparência
- Mutualidade
- Comunidade
- Fortalecimento de vínculo
- Acolhimento

Quem somos?

A ONG Olaria foi sonhada na infância dos primos Allan e Fernanda que idealizaram um orfanato cujo nome chamava-se São Judas Tadeu. Transcorrido um tempo no ano de 2022, agora o pastor Allan e sua avó missionaria Djanira movidos pela obra missionária fundam em sua casa na Rua Henrique Bertin nº 490 o que se denominou Escola Bíblica Olaria onde crianças e adolescentes do bairro Bom Viver eram acolhidos e assistidos com roupas alimentação e participavam das festividades em datas comemorativas.

Em 2019 verificamos que espaço adquirido não era próprio nem cedido, o Pastor Allan direcionou em assembleia que a Igreja Cristã de Atos arcasse com os gastos da ONG Olaria como aluguel, água e energia do espaço até conseguir outras ajudas e parcerias.

Eram atendidas 30 crianças apenas no período da tarde (das 13 às 17h) com oficinas pedagógicas em caráter de educação social.

A cada ano a ONG Olaria buscou capacitar-se, aperfeiçoar o atendimento. Desta forma, no dia 06 de maio de 2019, a instituição foi reconhecida como utilidade pública municipal, em sessão solene na Câmara Municipal de Lins-SP.

Ser reconhecida como utilidade pública proporcionou ricas oportunidades de parceria com a Prefeitura Municipal de Lins, tanto a Inscrição no CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), quanto a oportunidade de nos ter sido cedido um novo espaço situado na rua Dr. Mario Bueno Brandão, 443 – Jardim Paraiso, antigo PAESC (Postinho de Alimentação Educação Saúde e Cidadania).

Em 2020 iniciamos nossa atuação com a comunidade do bairro São João Conj. Hab. Francisco Jose de Oliveira Ratto, Ribeiro, Estação Ferroviária, entre outros.

Foram 40 crianças atendidas em contraturno escolar, sendo 20 no período da manhã e 20 no período da tarde. A procura por vagas foi grande e contamos com a inscrição de 48 alunos, totalizando 32 famílias em situação de vulnerabilidade social.

Durante o ano 2022 aumentou-se a demanda para 70 crianças e adolescentes divididos em dois períodos. Não necessariamente com números quantitativos iguais, pois temos uma procura maior no período vespertino. Através da intervenção do Pr Allan percebendo a necessidade de desenvolvimento das crianças na esfera musical fundou-se um coral onde são desenvolvidas atividades de aquecimento vocal, afinação, respiração, manossolfa, ritmo e expressões do corpo. E no mês de julho o Grupo Escoteiro Olaria de Lins/SP em parecia com os Escoteiros do Brasil, com dois ramos os lobinhos faixa etária

de 6 a 10 anos e Escoteiros faixa etária de 11 anos a 14 anos onde é trabalhado o método de ensino escoteiro onde é priorizado o trabalho em equipe e habilidades que proporcionam formação integral. E a organização da sala da imprensa jovem Olaria para a construção de lives, vídeos e conscientização cidadã. O Coral de Libras promovendo a difusão desta língua tão importante para a comunidade surda e para os atendidos que percebem que para acolher o surdo é fundamental saber realizar a interação com o mesmo.

No ano de 2014 e parceria com o conselho da Criança e adolescente de Lins, implantou-se a fanfarra onde constituiu um espaço de experiências musicais e autonomia e inserção comunitária com participações de desfiles cívicos. Considerando o fato de que a OSC se localiza numa região em que muitas das famílias vivenciam os mais diversos tipos de vulnerabilidade como: alimentação precária, desemprego, alto índice de trabalho informal, violência doméstica e territorial, dependência química e criminalidade, pensamos em nossa atuação com muito cuidado e visando ser um ponto de referência, educação, cuidado e segurança para os usuários, dados verificados através de prontuários.

Neste contexto, o projeto oferecerá para as crianças momentos de aprendizagem que estimulem a construção de suas respectivas histórias de vida, respeitando as vivências individuais e ajudando a ampliar seu universo interacional, levando em consideração a importância de favorecer a autoestima, o autoconhecimento cultural e cidadão e a sua importância e impacto na comunidade, trazendo com isso uma integração social e o sentimento de pertencimento ao território e a o protagonismo para as práticas que constroem um mundo melhor onde nosso território oferece CRAS, creches, comercio local, escolas, fundo social de solidariedade, USF e posto de saúde.

A função prevenir a ocorrência de situações de risco, com foco no fortalecimento de vinculos familiares e comunitários.

3- OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para a prevenção e/ou proteção a situação de vulnerabilidade – risco social ou pessoal das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de potencialidades, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar e interpessoal em geral.

Objetivos Especificos:

Promover acessos a benefícios e serviços Socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

Desenvolver atividades multidisciplinares e intergeracionais, oportunizando a troca de experiências de vida, valorizando o respeito, a solidariedade e os vínculos estabelecidos para com a família, instituição e comunidade.

Garantir a ampliação do universo informacional, artistico e cultural dos usuários, bem como incentivar suas potencialidades, habilidades e talentos.

Possibilitar a participação ativa na vida pública do território e trabalhar competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Atuar na forma de auxiliar as políticas públicas nas áreas da assistência social, saúde, esportes, recreações e oficinas de meio ambiente para crianças, adolescentes e secundariamente, para adultos.

Prestar atendimento para crianças e adolescentes de modo a fortalecer a cidadania, desenvolver sociabilidades e prevenir situações de risco social conforme preconiza a Lei nº8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos usuários e fortalecer e estabelecer convivência e vínculo.

Assegurar um espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social.

Oportunizar relações de afetividade, solidariedade e mutualidade.

Motivar os usuários no aperfeiçoamento da autonomia e do protagonismo social.

4- METAS

Serão atendidas diariamente 70 (setenta) crianças e adolescente na faixa etária de 06 até 15 anos de idade de ambos os sexos, residentes no município de Lins-SP. No contraturno escolar não necessariamente com números quantitativos iguais por período, pois temos uma procura maior no período vespertino. Estas vagas serão preenchidas conforme a necessidade nos apresentada. Com abertura para que a quantidade atingida seja estendida conforme a procura estaremos contando com o auxílio de monitores do Projeto Sonhar e Projeto encaminhado ao CMDCA. Contamos com espaços suficientes para divisão de turmas durante as atividades.

Prioritariamente serão atendidos os que residirem no Bairro São João, Jardim Paraíso, Ribeiro, Conj. Hab. Francisco Jose de Oliveira Ratto, Parque Ferroviário e suas

adjacências, que estejam cadastradas no CADUNICO, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, CRAS e que estão em situação de acolhimento, para que se cumpram as seguintes metas:

Promover atividades de educação social em prol da comunidade, cumprindo com o papel de responsabilidade quanto à proteção da criança e do adolescente inscrito, conscientizando quanto ao nosso papel dentro do cenário social.

Ser reconhecida pela qualidade do trabalho desenvolvido com usuário, família e comunidade;

Ser o elo entre cidadania e garantia de direitos

5- METODOLOGIA

Da parte pedagógica:

As atividades realizadas com as crianças e adolescentes matriculados serão de caráter Inter e multidisciplinar, contextualizados com sua vivência cotidiana para que de fato, se tornem momentos significativos em suas vidas, tornando-se assim eficientes e intencionais.

Dentro das oficinas trabalhadas e atividades aplicadas pela Pedagoga/Educadora Social, sempre haverá o objetivo de trabalhar aspectos fundamentais ao desenvolvimento, proteção integral, formação cidadã e valores de âmbito ético, social e cristão.

Sempre será valorizado o conhecimento de senso comum, já preexistente em cada usuário, para que então possam ser reconhecidas e evidenciadas suas histórias de vida, suas potencialidades e individualidades.

Todas as aulas serão práticas/ expositivas/ dialogadas. Haverá uma diversidade em sua aplicação, hora sendo por meio de anotações, registros e publicações (mídias), hora por brincadeiras, rodas de conversa, gincanas e pesquisas. As oficinas sempre terão muita clareza em suas temáticas.

Educação Social

A educação social dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizada através dos encontros diários com diálogos e fazeres que constituem algumas

dessas alternativas. Conforme preceitua o Caderno de orientações- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, "Esses encontros são um espaço para promover:

- processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- escuta: estratégia que cria ambiência – segurança, interesse, etc. - para que os usuários relatem ou partilhem suas experiências;
- produção coletiva: estratégia que estimula a construção de relações horizontais – de igualdade -,
- a realização compartilhada, a colaboração; exercício de escolhas: estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- diálogo para a resolução de conflitos e divergências: estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- experiências de escolha e decisão coletivas: estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses;
- negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais;
- Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS 16 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome aprendizado e ensino de forma igualitária: estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;
- reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de

modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;

- reconhecimento e admiração da diferença: estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.
- As atividades serão realizadas de segunda a sexta nos horários:
- Período matutino das 7h min às 11h e 12h às 16 h
- Sendo que nos meses de janeiro e julho estaremos realizando Colônia de férias com variadas atividades lúdicas e passeios que acontecerão no período da manhã e acompanhando o calendário escolar.

Teremos uma semana nos meses de janeiro, julho e dezembro que serão baseadas no calendário municipal a ser definido pelo Poder Executivo Municipal; paradas nas atividades que serão reservadas para alinhamento da equipe de trabalho com capacitação e planejamento das atividades a serem executadas.

Aos sábados das 9h às 10h serão realizadas atividades de musicalização de voz com ênfase na atividade de canto coral com trinta atendidos atividades de fanfarra com 20 crianças das 10h às 11h. Grupo de escoteiro das 16h às 18h com 32 atendidos.

Também será ofertada atividades na segunda-feira da impressa jovem das 19h às 20h para 20 atendidos.

Da Assistência Social

O serviço da Assistente Social abrangerá as atividades previstas neste plano de trabalho e na garantia de que tudo o que está previsto se conclua de maneira eficaz. Priorizará o relacionamento direto com as famílias, o acompanhamento social e principalmente o planejamento e organização para que se garantam os direitos estabelecidos neste plano, afim de contribuir para a prevenção de situações de risco para com a criança e adolescente matriculado.

Alguns meios para que isto funcione de maneira efetiva serão:

- Promoção do acesso à benefícios e serviços socioassistenciais,

- O complemento das ações conjuntas família/sociedade, estabelecendo relações e oportunizando vivência para com a instituição, alunos e comunidade;
- Compromisso com a garantia de um espaço que seja referência em acolhida, escuta ativa, relações interpessoais, direcionamento das famílias quanto aos seus direitos e deveres e fortalecer a convivência e o fortalecimento dos vínculos.

Será mantida pela Assistente Social a organização, atualização e manutenção dos prontuários. Assim como também estará à frente no preparo de relatórios, histórico dos alunos, visitas domiciliares, triagem de famílias, acolhida e escuta e na promoção de palestras em parceria com a rede de proteção à criança e ao adolescente do município de Lins

Cronograma de atividades

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	s
Educomunicação	Obter o direito de expressar, de ter um conhecimento mais critico e trabalhar de forma proativa assuntos das mídias sociais.	internet (Tablete, celular e televisão) Revistas Jornais. evidenciar a comunicação e o diálogo, a autonomia e a autoestima.	1h			X		
Cidadania	Participar da construção de uma sociedade democrática e	Trabalhar o ECA (estatuto da criança e do adolescente),	1h e 30min			x		

	contribuir para ser um indivíduo que tenha voz ativa na sociedade. Exercitar a conscientização cidadã e a corresponsabilidade quanto aos reflexos de nossas ações, sobre a sociedade.	atribuir, passeios pelos arredores e diálogo com a comunidade.			
Projeto de vida	Entender quem eu sou e onde eu quero chegar, compreendendo os saberes e as diversidades que existem durante o processo.	Trabalhar em três dimensões: Autoconhecimento eu x outro, planejamento	1h e 30 min.		x
Ética Cristã	Proporcionar os princípios e valores, baseados na palavra de Deus.	Trabalhar a parte emocional, proporcionando conhecer a si mesmo e entender a importância do lado emocional	1h e 30 min.	x	

Socioemocional	Estabelecer condições do indivíduo lidar consigo mesmo e com o meio social.	Trabalhar a parte emocional, proporcionando conhecer a si mesmo e entender a importância do lado emocional.	1h	x	
Meio ambiente	Contribuir com o cuidado ao meio ambiente e realizar ações que promovem a sustentabilidade e a economia no mundo.	Contribuir para a preservação do planeta, trabalhar a sustentabilidade e desenvolver projetos que engloba o cuidado externo com a natureza.	1h e 30 min.	x	
Musicalidade	Desenvolver percepção musical, saúde vocal através de repertório que enriqueça culturalmente e com temas afins ao serviço de convivência e fortalecimento de	Aulas práticas com vocalizes, aquecimento, e práticas de manossolfa (solfejo com as mãos) Leitura das músicas com analise na dicção,	1h e 30 min		x

	vínculos	performance, rítmico e tonal.			
Contação de história	Melhorar a oralidade, incentivar a leitura, aprimorar a autonomia para com a leitura e a escrita por meio das histórias.	Leituras de contos, fábulas, poesias, de maneira lúdica e interativa. Oportunizar a contação de história interativa, promovendo a criatividade e a liberdade de expressão.	2h		x
Artesanato	Aprimorar o desenvolvimento senso-motor e cognitivo. Permitir as habilidades manuais de novas texturas	Aulas práticas e dialogas. Estimular a criatividade, autonomia e incentivar a conhecer novas formas de trabalhos	2h	x	

Obs.: As atividades serão comtempladas pelas aulas de Taekwondo (CMDCA) e artes, mangá, mix dança e atividades físicas.

6- EQUIPE TÉCNICA

FUNÇÃO	C/H	SALÁRIO(R$) MENSAL	CONTRATAÇÃO	ORIGEM	TOTAL
Pedagoga - Educadora social	40horas	2.200,00	MEI	Municipal	26.400,00
Educadora Social	40horas	1.740,00	MEI	Municipal	20.880,00
Merendeira	30 horas	1.522,00	CLT	Municipal	18.264,00
Assistente social	30 horas	1.874,26	CLT	Municipal	22.491,12

***Tais valores podem ser alterados conforme se firmarem novas parcerias, colaboradores e/ou projetos. No decorrer do ano deste plano, poderão eventualmente ser contratados novos monitores e/ou auxiliares. Os recursos humanos (CLT) deverão ser aplicados observando-se os valores de salário, férias, décimo terceiro e dissídio trabalhista. E adicionais constituídos pelo sindicato da classe trabalhadora como adicional permanente.**

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 9.632,75	R$ 115.593,00
Estadual		
Federal		
Recurso Próprio	R$1.000,00	R$12.000,00
TOTAL	R$10.632,75	R$127.593,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$23.118,60	20
RECURSOS HUMANOS	R$ 92.477,40	80
TOTAL	R$115.593,00	100

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão solicitados relatórios bimestrais aos educadores, assim como o controle por meio de lista de chamada, além de um relatório semestral que será apresentado e socializado com toda a equipe da instituição e seus respectivos educadores e voluntários, oportunizando um alinhamento das oficinas, viabilizando a prática da metodologia participativa em que todos se reconhecem como beneficiários de todas as ações. Visamos, deste modo, um maior enriquecimento de conteúdo e aplicação, como também qualquer ruído de comunicação no que tange as informações internas e externas da instituição.

Ao final do ano, será realizada uma reunião com todos os segmentos que integram a entidade para observar as potencialidades e possíveis fragilidades identificadas no decorrer do ano

Allan Romero Matheus Pereira – Presidente do Instituto Olaria

Rosilene Ribeiro Maximiano Sallazar – Assistente Social do Instituto Olaria

9- ANEXOS

ANEXO 1: APLICAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO 2:QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

ANEXO 3: PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

ANEXO 1
APLICAÇÃO FINANCEIRA

	Mês 1 1ºPARCELA	Mês 2 2ºPARCELA	Mês 3 3ºPARCELA	Mês 4 4ºPARCELA	Mês 5 5ºPARCELA	Mês 6 6ºPARCELA
RH/80%	R$ 7.706,20	R$ 7.706,20	R$ 7.706,20	R$ 7.706,20	R$ 7.706,20	R$ 7.706,20
Custeio/20%	R$ 1.926,55	R$ 1.926,55	R$ 1.926,55	R$ 1.926,55	R$ 1.926,55	R$ 1.926,55
TOTAL	R$ 9.632,75	R$ 9.632,75	R$ 9.632,75	R$ 9.632,75	R$ 9.632,75	R$ 9.632,75

	Mês 7 7ºPARCELA	Mês 8 8ºPARCELA	Mês 9 9ºPARCELA	Mês 10 10ºPARCELA	Mês 11 11PARCELA	Mês 12 12ºPARCELA
RH/80%	R$ 7.706,20	R$ 7.706,20	R$ 7.706,20	R$ 7.706,20	R$ 7.706,20	R$ 7.706,20
Custeio/20%	R$ 1.926,55	R$ 1.926,55	R$ 1.926,55	R$ 1.926,55	R$ 1.926,55	R$ 1.926,55
TOTAL	R$ 9.632,75	R$ 9.632,75	R$ 9.632,75	R$ 9.632,75	R$ 9.632,75	R$ 9.632,75

TOTAL: RECURSOS HUMANOS :92.474,40=80%

MATERIAL E CONSUMO: 23:593,00=20%

115.593,00

ANEXO 2
QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Natureza da despesa	VALOR MENSAL	Valor ANUAL	Descrição
Recursos Humanos	7.706,62	R$ 92.474,40	Salários, 13°, férias, dissidio, rescisão contratual,
Material de escritório e oficinas	317,73	R$ 3.812,76	
Gêneros alimentícios	200,00	R$ 2.400,00	PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
Utilidade Publica	987,72	R$11.852,64	Água: anual 2.500,00 mês:208,33 Gás: Anual: 2500,00 Mês: 208,33 Luz: Anual: 4.252,92 Mês:354,41 telefonia (celular): anual: 1.376,46 mês: 114,70 internet: anual: 1.476,46 mês: 123,03
Serviços de Terceiros: Escritório de contabilidade	400,00	R$ 4.800,00	

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$115.593,00
Estadual	
Federal	
Próprio	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 127.593,00**

2 – Despesas - Descritivo - Composição e custo

Custo de Serviço :				
Nº	**DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO**	**VALOR MENSAL**	**12 MESES**	**%**
1	**Custeio – bens consumo**			
	Aluguel	-	-	-
	Gêneros Alimentícios	R$ 200,00	R$ 2.400,00	2,07
	Concessionária- água- luz, telefonia, internet,gás e TV/ Streaming, iptu,combustível, manutenção do veiculo	R$ 1.008,82	R$12.105,84	10,47
	Limpeza / lavanderia / descartáveis/ manutenção da casa incluindo reparos no imovel entre outros	-	-	-
	Material didatico, pedagogico e oficina	R$ 167,73	R$ 2.012,76	1,75
	Material de expediente- escritório	R$ 150,00	R$ 1.800,00	1,55
	Material de uso pessoal - higiene / Rouparia e Vestimentas e calçados/ medicamentos	-	-	-
	Serviços de terceiros	R$ 400,00	R$ 4.800,00	4,16
	Guarnições de Cama, Mesa e Artigos de Pano / Colchões, travesseiros.	-	-	-
	Transporte - licenciamento, aluguel, combustível, manutenção, passagens	-	-	-
1.2	Formação continuada / Horas técnicas (supervisão, formação, deslocamento, hospedagem e alimentação - execução do objeto da parceria que assim o exija)	-	-	-
	SUB TOTAL 1	R$ 1.926,55	R$ 23.118,60	20%

2	Custeio – despesas com pessoal		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)		80%
	SUB TOTAL 2	R$7.706,20	92.474,40
100%			
	TOTAL	R$9.632,75	115.593,00

3 – Despesas - Descritivo – Recursos Humano

Cargo	Merendeira	Assistente Social	Pedagoga	Educador social	
Salário	R$1.522,68	R$1.874,26	R$2.200,00	R$1.740,00	
Horas Semanais	44	30	40	40	
Vagas	01	01	01	01	
FGTS Mês	R$121,81	R$149,94	X	X	
Transporte	X	X	X	X	
Alimentação	X	X	X	X	
Total	R$121,81	R$149,94	X	X	
1/3 Férias	R$507,56	R$624,75	X	X	
FGTS Férias	R$40,60	R$49,98	x	X	
13º	R$1.522,68	R$1.874,26	X	X	
FGTS 13º	R$121,81	R$149,94	X	x	
Rescisão contratual	R$609,07	R$749,70	X	X	
Total dos Encargos Anuais	R$2.801,72	R$3.448,63	X	X	
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$233,47	R$287,38	X	X	

Salário Mês	R$1.522,68	R$1.874,26	R$2.200,00	R$1.740,00	
Encargos (mensais e anuais)	355,28	R$437,32	X	X	
Total Mês	R$1.877,96	R$2.311,58	R$2.200,00	R$1.740,00	
Total Ano	R$22.535,52	R$27.738,96	R$26.400,00	R$20.880,00	

Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO

“ Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo - de Lins”

LINS/2025

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

Sociedade de
São Vicente de Paulo

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 ENTIDADE EXECUTORA DO PLANO

Nome: Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ:51.666.360/0001-68

Endereço: Álvaro Sampaio Silva, nº 700- Vila Militar – Lins/SP

CEP:16.402-510

Coordenador: Gisele Cardoso Borro

Presidente: Reginaldo Pereira das Neves

Responsável Técnico: Adriana Cristina da Silva Esteves- CRESS: 61.333

Telefone: (14)3522-5522

E-mail:larvicentino@larvicentinolins.org.br

Ano de Fundação: 23/09/1939

Número de Inscrição CMAS: 11

1.3 ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av.: Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300

Sociedade de
São Vicente de Paulo

Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional que atende idosos com idade igual ou superior a 60 anos de acordo com a Tipificação dos serviços socioassistenciais. Tem capacidade de atendimento para até 50 idosos de ambos os sexos, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, fazendo parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A OSC presta assistência e serviços permanentes à pessoa idosa em espaço físico próprio de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes à condição humana. É devidamente legalizada, dispondo de local adequado para desenvolvimento do projeto, sendo esta regularizada pela Vigilância Sanitária e Bombeiros, atuando na prestação de serviço socioassistencial com ações subsidiadas nos postulados do Estatuto do Idoso, ANVISA e Políticas de Defesa e Garantia de Direitos, bem como contendo uma equipe técnica devidamente especializada.

A OSC encontra-se devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal do Idoso do município de Lins.

As ações são desenvolvidas em rede intersetorial, envolvendo as políticas de Assistência Social, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura e Educação.

2 – JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, denominado Lar Vicentino de Lins, é composta por uma diretoria de vicentinos voluntários, eleitos para mandato de 02 anos. Atua há 85 anos no município de Lins com acolhimento institucional para Idosos, fazendo parte da rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A OSC está em funcionamento desde o ano de 1939, conta com grande participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo para a garantia do atendimento cada vez mais digno a pessoa

Sociedade de
São Vicente de Paulo

idosa. A diretoria trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas, desenvolvendo durante o ano, atividades beneficentes que favoreçam essa condição.

O objetivo da Instituição é garantir o acolhimento institucional de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, que se encontram em situação de risco ou de vulnerabilidade social.

Atualmente a OSC atende 30 idosos, sendo a única Instituição destinada a este tipo de atendimento no município de Lins. O serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, é pautado na Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, que descreve no art. 9, ser obrigação do Estado garantir à pessoa idosa proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Os idosos atendidos na OSC, em sua maioria, são moradores de bairros carentes da cidade de Lins, em vulnerabilidade social e sem possibilidade de garantir o seu sustento. Desta forma, atualmente todos recebem benefícios provenientes do INSS ou BPC (Benefício de Prestação Continuada).

A estrutura da OSC assegura acessibilidade na área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, proporcionando a integração, porém com as reservas que se fazem necessárias a intimidade de cada um. Toda essa disposição tem como meta proporcionar aos idosos uma vida com dignidade e privacidade que é de direito, recebendo cuidados diários, como higiene, saúde, alimentação e lazer, tendo para isso, profissionais na área social, médica, enfermagem, professor de educação física e fisioterapia, que trabalham de forma a oferecer orientação e direcionamento para que a equipe desenvolva as atividades de forma que os objetivos da instituição sejam alcançados.

Para garantir a qualidade do atendimento, a OSC conta com 23 funcionários registrados em regime (CLT), que trabalham de forma a oferecer orientação e direcionamento. A OSC também tem despesas mensais com materiais de consumo, serviços de terceiros, manutenção sendo: água, energia, telefone, internet, consertos

Sociedade de
São Vicente de Paulo

em geral, manutenção e conservação do prédio, gás de cozinha, alimentação e entre outros, considerando custos fixos.

Durante o ano de 2024, houve 03 acolhimentos, devido à procura ter sido por idosos do grau III, que necessitam de cuidados 24 horas por dia e a instituição não possuir vagas nas dependências do setor de enfermaria, setor este, que possui capacidade de18 pessoas. Até a presente data foram atendidas 25 pessoas, para sanar dúvidas sobre o acolhimento institucional, sendo estas informadas que o processo ocorre através de triagens e avaliação pela equipe técnica da instituição, considerando a oferta e disponibilidade de vaga, e especificações sanitárias referentes ao grau de dependência.

É importante salientar que, a principal fonte de recursos financeiros para manutenção desta OSC provém de recebimentos dos benefícios previdenciários dos usuários, em sua maioria no valor de um salário-mínimo. A contribuição é referente aos 70% da aposentadoria conforme rege o Estatuto do idoso, Lei nº 10.741 de 1º de outubro 2003. Os demais recursos provêm de emendas estaduais e municipais, aluguéis, doações e renda de eventos.

3 - OBJETIVO GERAL

Garantir o acolhimento institucional ao idoso pautado nas diretrizes do estatuto e na política nacional do idoso, oferecendo atendimento em regime de serviço de acolhimento (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) através acolhimento ininterrupto (24 horas) a idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que estejam em vulnerabilidade social, garantindo sua proteção integral.

3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Assegurar os direitos sociais conforme o capítulo II, do artigo 50, do Estatuto do Idoso;
- Garantir melhor qualidade de vida aos moradores;
- Assegurar um atendimento de forma individualizada dentro das possibilidades, respeitando as necessidades de cada acolhido;

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

Sociedade de
São Vicente de Paulo

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Prestar serviço com profissionais capacitados e habilitados para atendimento integral na área de cuidados;
- Promover atividades ocupacionais, laborais e socioeducativas para suprir as necessidades dos idosos;
- Incentivar e promover a descoberta de hábitos saudáveis;
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os usuários façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas; e externas; relacionando-as a interesses, vivência, desejos e possibilidades do público;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;
- Possibilitar convivência comunitária, favorecendo o retorno gradativo ao convívio social.

4 – META QUANTITATIVA

Garantir atendimento para até 50 idosos em regime de acolhimento institucional, pautando as ações dentro da legislação vigente específica norteado pela constituição federal, LOAS e estatuto do idoso.

4.1 – METAS QUALITATIVAS

- Proporcionar aos usuários atendimentos individuais e em grupo, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Oferecer atendimento de qualidade para que haja desenvolvimento da saúde física e mental dos idosos atendidos nesta OSC, promovendo assim a

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

Sociedade de
São Vicente de Paulo

inclusão social e garantir uma vida mais tranquila e digna, proporcionando a autonomia dos mesmos.

- Desenvolver ações planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos, familiares e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

5 - METODOLOGIA

A metodologia utilizada é pautada nas Diretrizes do Estatuto do Idoso e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Regimento Interno e Estatuto da Instituição.

A execução das atividades do Plano de Trabalho se dará da seguinte forma:

1ª Etapa: Organizar as ações a serem desenvolvidas, com números de idosos atendidos e as metas a serem alcançadas.

2ª Etapa: Estudo das atividades desenvolvidas e análise individual do grau de dificuldade e convivência grupal de cada idoso no seu desenvolvimento e na sua potencialidade.

3ª Etapa: Avaliar a participação dos idosos e adesão nas atividades desenvolvidas, usando esta avaliação como instrumento para atingir os objetivos esperados.

4ª Etapa: Através da rotina e adesão nas atividades desenvolvidas avaliar junto ao idoso as atividades que possam auxiliar no seu desenvolvimento físico, mental e social.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Semanal	S	T	Q	Q	S	S	D
Oficina de cinema, pedagógicas e cultural	- Buscar a integração, participação e socialização; - Diminuir a ociosidade e estimular a cultura; - Descobrir novas culturas e costumes.	- Serão expostos filmes explorando folclore, culturas diversas, costumes e crenças;	15h	x	x	x	x	x		

Sociedade de
São Vicente de Paulo

Oficina Dedim de Prosa	- Desenvolver a integração entre os idosos, em especial aos que possuem dificuldade de interagir com os demais; - Proporcionar aos idosos identificação e capacidade de solução de problemas individual;	- Realizar atendimento individual e grupal; - Realizar relatório de atendimento e discutir as medidas apropriadas para cada caso. - Realizar mapeamento dos idosos com carência afetiva e dificuldades de socializar;	**04 h**	X		X				
Atividade Física	- Trabalhar os aspectos cognitivos e funcionais, a fim de promover melhorias no bem-estar e na autoestima; - Desenvolver habilidades técnicas, táticas e disciplinares;	- Realizar jogos de mesa; - Ginástica funcional com equipamentos adequados; - Brincadeiras em grupos ao ar livre; - Realizar atividades motoras para o fortalecimento dos músculos superiores e inferiores; - Realizar exercícios físicos que priorizem a interação e socialização dos usuários, bem como a melhora na locomoção e autonomia.	**06 h**	X		X		X		
Atividade de Fisioterapia	- Fortalecimento dos músculos inferiores e superiores, além de melhorar a mobilidade e saúde mental.	- Realizar atendimentos individualizados e estudo de prontuário médico; - Realizar exercícios de alongamento global, exercícios ativos para MMSS.e MMII; - Realizar exercícios conforme levantamento prévio individual; - Realizar exercícios de Fisioterapia respiratória e caminhada em grupos.	**15 h**	X	X	X	X	X		
Cuidador	- Garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia.	- Desempenhar atividades com responsabilidade e cordialidade; - Auxiliar na participação dos idosos em todas as atividades executadas; - Auxiliar nas atividades em rede.	**12/36**	X	X	X	X	X	X	X

Sociedade de
São Vicente de Paulo

Acompanhamento Nutricional	- Adequação e manutenção do estado nutricional dos idosos; - Garantir uma qualidade nutricional para uma vida mais saudável a esses idosos.	- Adequação de macronutrientes (carboidratos , proteínas e gorduras) e micronutrientes(vitaminas e minerais); - Orientação e acompanhamento do porcionamento e distribuição das dietas aos idosos; - Avaliar a aceitação alimentar dos cardápios elaborados para garantir um melhor aporte nutricional aos idosos. - Elaborar cardápio nutricional para produção das refeições saudáveis e adequadas de acordo com as patologias existentes; - Realizar e acompanhar aquisição de gêneros alimentícios.	16h			X		X			
Atividades desenvolvidas no setor social.	- Garantir os diretos conforme o estatuto do idoso; - Trabalhar no estreitamento de laços com a família; - Identificar as carências e necessidades.	- Atendimento individualizado; - Colocar em prática projetos de fortalecimento dos vínculos familiares, conforme a necessidade; - Organizar mensalmente as festividades e aniversariantes. - Realizar estudos referente a necessidade de elaboração de documentos e criações de prontuários individuais. - Realizar estudos visando elaboração de projetos diversos; - Colaborar em eventos /festividades visando angariar fundos junto a sociedade linense e parcerias locais; - Elaborar projetos; - Entrevistas de triagens.	30h	X	X	X	X	X		
Atendimento médicos e enfermagem.	- Garantir o bem-estar dos idosos.	- Acompanhamentos dos casos específicos, conforme prescrição e orientação médica; ministrar os medicamentos; supervisionar a evolução clínica; - Elaborar prontuário médico e mantê-los atualizados. - Realizar consultas e exames de rotina e exames específicos; - Acompanhar quadro clínico dos pacientes; - Realizar encaminhamento para consultas.	24h ou Sempre que necessário	X	X	X	X	X	X	

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

Sociedade de
São Vicente de Paulo

6- EQUIPE TÉCNICA

FUNÇÃO	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$) MENSAL	CONTRATAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	TOTAL ANUAL
Auxiliar de Manutenção Predial	44 horas	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Auxiliar de Limpeza	44 horas	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Auxiliar de Limpeza	44 horas	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Assistente Social	30 horas	R$ 2.228,40	CLT	MUNICIPAL	R$ 26.740,80
Cozinheira	44 horas	R$ 1.785,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 21.420,00
Encarregada Administrativa	44 horas	R$ 11.413,95	CLT	MUNICIPAL	R$ 136.967,40
Técnico de Enfermagem	12 x 36	R$ 3.462,22	CLT	PRÓPRIO	R$ 41.546,64
Técnica de Enfermagem	40 horas	R$ 4.011,53	CLT	PRÓPRIO	R$ 48.138,36
Enfermeira	24 horas	R$ 4.750,00	CLT	PRÓPRIO	R$ 57.000,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.711,87	CLT	MUNICIPAL	R$ 20.542,44
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.650,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.800,00

OBS: Os funcionários enfermeira e técnico de enfermagem são remunerados exclusivamente com recurso próprio.

Sociedade de
São Vicente de Paulo

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

1 - RECURSOS FINANCEIROS- TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 22.405,16	R$ 268.862,00
Estadual	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00
SUBTOTAL	**R$ 23.785,16**	**R$ 285.422,00**
Outros (recurso próprio) . Eventos, Aluguéis, NF. Paulista, Doações Eventuais e recebidas.	R$ 35.505,63	R$ 426.067,56
TOTAL	**R$ 59.290,79**	**R$ 711.489,56**

RECURSOS MATERIAIS

1.1 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO - MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 53.772,40	20%
RECURSOS HUMANOS (salários, férias, 13º salário e rescisão de contrato).	R$ 215.089,60	80%
TOTAL	**R$ 268.862,00**	**100%**

1.2 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO - ESTADUAL

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 16.560,00	100%
TOTAL	**R$ 16.560,00**	**100%**

SOMA MUNICIPAL E ESTADUAL		
TOTAL: (1.1+1.2)	**R$ 285.422,00**	**100%**

Sociedade de
São Vicente de Paulo

8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações desenvolvidas pela Instituição durante o ano de 2025, serão monitoradas através dos seguintes procedimentos:

- Reuniões para avaliação permanente das equipes multidisciplinar, planejamento coletivo e discussão de assuntos administrativos diversos;
- Evolução dos prontuários médicos;
- Lista de frequência nas atividades realizadas;
- Triagens (avaliação para a institucionalização);
- Pesquisa de satisfação com os idosos;
- Relação Mensal Nominal dos Idosos;
- Relatório Mensal Quantitativo e Execução de Serviços;
- Relatório Mensal das equipes de atividades e avaliação dos serviços;
- Relação e Controle de Visita.

Lins, 08 de outubro de 2024.

Reginaldo Pereira das Neves
PRESIDENTE

Técnica responsável pela execução:
Adriana Cristina da Silva Esteves
ASSISTENTE SOCIAL/ CRESS: 61.333

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

Sociedade de
São Vicente de Paulo

9 - ANEXOS:

Anexo – 1: Plano de Aplicação de Recurso Municipal e Plano de Aplicação de Recurso Estadual;

Anexo – 2: Quadro de Despesas por Material

Anexo – 3: Previsão de Receitas e Despesas

Anexo – 4: Projeto Dedim de Prosa

Anexo – 5: Projeto Cuidar

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

Sociedade de
São Vicente de Paulo

ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL – 2025

Parcelas / Despesas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Recursos Humanos (80%)	R$ 17.924,14	R$ 17.924,14	R$ 17.924,14	R$ 17.924,14	R$ 17.924,13	R$ 17.924,13
Consumo e Custeio (20%)	R$ 4.481,04	R$ 4.481,04	R$ 4.481,04	R$ 4.481,04	R$ 4.481,03	R$ 4.481,03

Parcelas / Despesas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Recursos Humanos (80%)	R$ 17.924,13	R$ 17.924,13	R$ 17.924,13	R$ 17.924,13	R$ 17.924,13	R$ 17.924,13
Consumo e Custeio (20%)	R$ 4.481,03	R$ 4.481,03	R$ 4.481,03	R$ 4.481,03	R$ 4.481,03	R$ 4.481,03
Subtotal ANUAL	RH: R$ 215.089,60 CONSUMO: R$ 53.772,40					
TOTAL GERAL	R$ 268.862,00					

Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSO ESTADUAL – 2025

Parcelas / Despesas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
CONSUMO	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00

Parcelas / Despesas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
CONSUMO	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
TOTAL GERAL	R$ 16.560,00					

Sociedade de
São Vicente de Paulo

ANEXO - 2

1 .1- QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL - GASTOS DA O.S.C.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	DESCRIÇÃO
Recursos Humanos	R$ 79.166,66	R$ 950.000,00	Salários,13º salário, férias e rescisão de contrato.
Material de Escritório	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Material de escritório.
Gêneros Alimentícios	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00	Perecíveis e não perecíveis.
Utilidade Publica	R$ 4.150,00	R$ 49.800,00	Utilidade Publica / Valor Mensal / Valor Anual Gás / R$ 860,00 / R$ 10.320,00 Energia elétrica / R$ 3.290,00 / R$ 39.480,00
Serviço de Terceiros	_____	_____	_____
Consumo	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	Materiais / Valor Mensal / Valor Anual Material de higiene pessoal / R$ 1.200,00 / R$ 14.400,00 Limpeza e Produto de higienização / R$ 2.000,00 / R$ 24.000,00 Material para festividade e homenagem / R$ 500,00 / R$ 6.000,00 Material de acondicionamento e embalagens / R$ 1.300,00 / R$ 15.600,00

Sociedade de
São Vicente de Paulo

1.2 - CUSTO DE SERVIÇO: MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	DESCRIÇÃO
Recursos Humanos	R$ 17.924,13	R$ 215.089,60	Salários, 13º salário, férias e rescisão de contrato.
SUBTOTAL 1	R$ 17.924,13	R$ 215.089,60	
Gêneros Alimentícios	R$ 1.381,03	R$ 16.572,40	Pereciveis e não pereciveis.
Utilidade Publica	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	
Consumo	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	
SUBTOTAL 2	R$ 4.481,03	R$ 53.772,40	
SUBTOTAL 1 + 2	R$ 22.405,16	R$ 268.862,00	

Utilidade Publica	Valor Mensal	Valor Anual
Gás	R$ 430,00	R$ 5.160,00
Energia elétrica	R$ 870,00	R$ 10.440,00

Materiais	Valor Mensal	Valor Anual
Material de higiene pessoal	R$ 200,00	R$ 2.400,00
Limpeza e Produto de higienização	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Material para festividade e homenagem	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Material de acondicionamento e embalagens	R$ 400,00	R$ 4.800,00
Material para escritório	R$ 100,00	R$ 1.200,00

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

Sociedade de
São Vicente de Paulo

1.3 - CUSTO DE SERVIÇO: ESTADUAL			
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES
1	Custeio–bens consumo		
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: (perecivéis e não perecíveis).	**R$ 1.380,00**	**R$ 16.560,00**
	SUBTOTAL - 1	**R$ 1.380,00**	**R$ 16.560,00**

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

Sociedade de
São Vicente de Paulo

ANEXO - 3

2 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS	
1– Receita	
Fonte	**Valor**
Municipal	R$ 268.862,00
Estadual	R$16.560,00
Subtotal	R$ 285.422,00
Outros (recurso próprio) Eventos, Aluguéis, NF. Paulista, Doações Eventuais e recebidas.	R$ 426.067,56
TOTAL	R$ 711.489,56

3 - CUSTO DE SERVIÇO: MUNICIPAL				
Nº	**DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO**	**VALOR MENSAL**	**12 MESES**	**%**
1	Custeio–bens -consumo			
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: (perecíveis e não perecíveis).	**R$ 1.381,03**	**R$ 16.572,40**	**6,20%**
	UTILIDADES PÚBLICAS: Gás e energia.	**R$ 1.300,00**	**R$ 15.600,00**	**5,8%**
	CONSUMO: Material de higiene pessoal, limpeza e produção de higienização, material para festividade e homenagem, material de acondicionamento, embalagens e material para escritório.	**R$ 1.800,00**	**R$ 21.600,00**	**8,00%**
	SUBTOTAL – 1	**R$ 4.481,03**	**R$ 53.772,40**	**20%**
2	**Custeio–despesas com pessoal**			
	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR(RH)	**R$ 17.924,13**	**R$ 215.089,60**	**80%**
SUBTOTAL – 1 + 2		**R$ 22.405,16**	**R$ 268.862,00**	**100%**

Sociedade de
São Vicente de Paulo

4 - CUSTO DE SERVIÇO: ESTADUAL				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio–bens consumo			
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: (perecivéis e não perecíveis).	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00	100%
	SUBTOTAL - 1	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00	100%

SOMA MUNICIPAL E ESTADUAL			
TOTAL: (3+4)	R$ 23.785,16	R$ 285.422,00	100%

5 – DESPESAS – DESCRITIVO – RECURSOS HUMANOS

Cargo	Auxiliar de Manutenção Predial	Auxiliar de Limpeza	Auxiliar de Serviço Gerais	Serviços Gerais I	Serviços Gerais II	Cozinheira	Assistente Social	Técnico Enfermagem I	Técnico Enfermagem II	Cuidador de Idoso	Enfermeira	Encarregada Administrativo
Salário	1.650,00	1.650,00	1.650,00	650,00	1.711,87	1.785,00	2.228,40	3.462,22	4.011,53	1.650,00	4.750,00	11.413,95
Horas Semanais	44	44	44	44	44	44	30	12x36	40	12x36	24	44
Vagas	01	02	02	03	01	01	01	01	01	08	01	01

Sociedade de
São Vicente de Paulo

ENCARGOS MENSAIS												
FGTS Mês 8%	132,00	132,00	132,00	132,00	136,95	142,80	178,27	276,98	320,92	132,00	380,00	913,12
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação	215,00	430,00	430,00	645,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	11.720,00	215,00	215,00
Total	347,00	562,00	562,00	777,00	351,95	357,80	393,27	491,98	535,92	11.852,00	595,00	1.128,12

ENCARGOS ANUAIS												
1/3 Férias	550,00	550,00	550,00	550,00	570,62	595,00	742,80	1.154,07	1.337,18	550,00	1.583,33	3.804,65
FGTS Férias 8%	44,00	44,00	44,00	44,00	45,65	47,60	59,42	92,33	106,97	44,00	126,67	304,37
13º	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.711,87	1.785,00	2.228,40	3.462,22	4.011,53	1.650,00	4.750,00	11.413,95
FGTS 13º 8%	132,00	132,00	132,00	132,00	136,95	142,80	178,27	276,98	320,92	132,00	380,00	913,12
Rescisão CONTRATUAL 40%	660,00	660,00	660,00	660,00	684,75	714,00	891,36	1.384,89	1.604,61	660,00	1.900,00	4.565,58
Total dos Encargos Anuais	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.149,84	3.284,40	4.100,26	6.370,48	7.381,22	3.036,00	8.740,00	21.001,67
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	253,00	253,00	253,00	253,00	262,49	273,70	341,69	530,87	615,10	253,00	728,33	1.750,14

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)												
Salário Base	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.711,87	1.785,00	2.228,40	3.462,22	4.011,53	1.650,00	4.750,00	11.413,95
Encargos(mensais e anuais)	600,00	815,00	815,00	1.030,00	614,44	631,50	734,96	1.022,85	1.151,02	12.105,00	1.323,33	2.878,26
Total Mês	2.250,00	2.465,00	2.465,00	2.680,00	2.326,31	2.416,50	2.963,36	4.485,07	5.162,55	13.755,00	6.073,33	14.292,21
Total Ano	27.000,00	29.580,00	29.580,00	32.160,00	27.915,68	28.998,00	35.560,32	53.820,86	61.950,64	165.060,00	72.880,00	171.506,46

Sociedade de
São Vicente de Paulo

ANEXO 4

"PROJETO DEDIM DE PROSA"

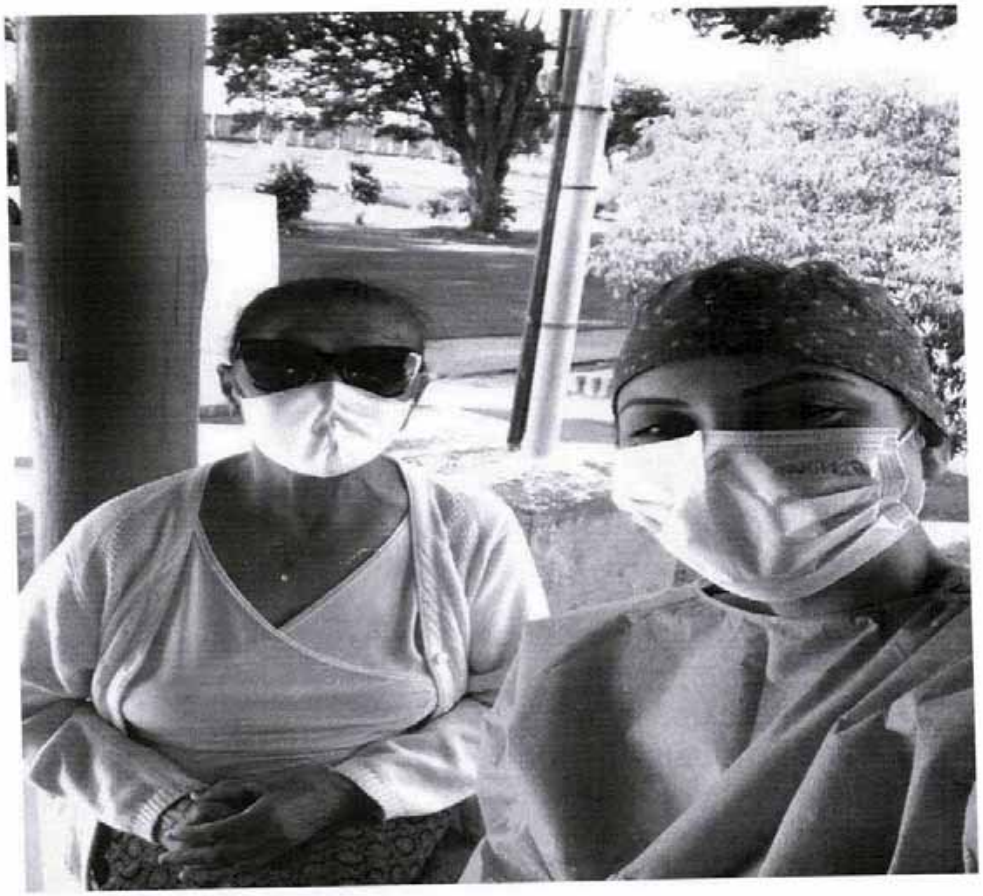

LINS/SP

2025

Sociedade de
São Vicente de Paulo

Identificação do Projeto:

Público-alvo:

Idosos com idade acima de 60 anos, como preconiza o Estatuto do Idoso, que encontram se em vulnerabilidade social, com ou sem vínculos familiares, que possuam dependência para seus cuidados pessoais e possam estar lúcidos para escolher se realmente querem morar no Lar.

Justificativa:

Visa o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos institucionalizados. Através desse projeto, enquanto entidade filantrópica identificamos a necessidade da aprofundar o conhecimento individual de cada idoso, então surgiu a ideia do Projeto "Dedim de Prosa".

Manifestação Técnica:

O Projeto "Dedim de Prosa" foi iniciado no mês de janeiro de 2021, para o público da Melhor Idade e continua sendo realizado em 2024, porque surtiu grande efeito com os idosos institucionalizado.

Nosso objetivo é promover o resgate da autonomia e do amor-próprio por meio da conversa. Assim, a proposta é reaprender a magia do contato olho no olho para vivenciar a experiência da empatia.

O devido projeto conta com a colaboração do Serviço Social, Profissionais da Saúde e Educação, tendo por objetivo principal a socialização e integração de idosos diagnosticados com perfil de timidez, que possuem dificuldades de relacionamentos em grupos.

Durante o desenvolvimento do projeto busca-se uma forma de proporcionar o autoconhecimento e quebra de paradigmas. Os idosos selecionados para atividades são convidados a participar de uma conversa descontraída com as colaboradoras em um ambiente neutro e assim durante o bate papo, são questionados sobre seu dia a

Sociedade de
São Vicente de Paulo

dia; sua história de vida; fatos marcantes, seus sonhos, objetivos a serem alcançados e, ainda sugestões de melhoria para a convivência com os demais.

Para cada conversa é elaborado um relatório e compartilhado entre as profissionais participantes do projeto, que debatem os pontos relevantes caso a caso.

Lins, 08 de outubro de 2024.

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

Sociedade de
São Vicente de Paulo

ANEXO 5

"PROJETO CUIDAR"

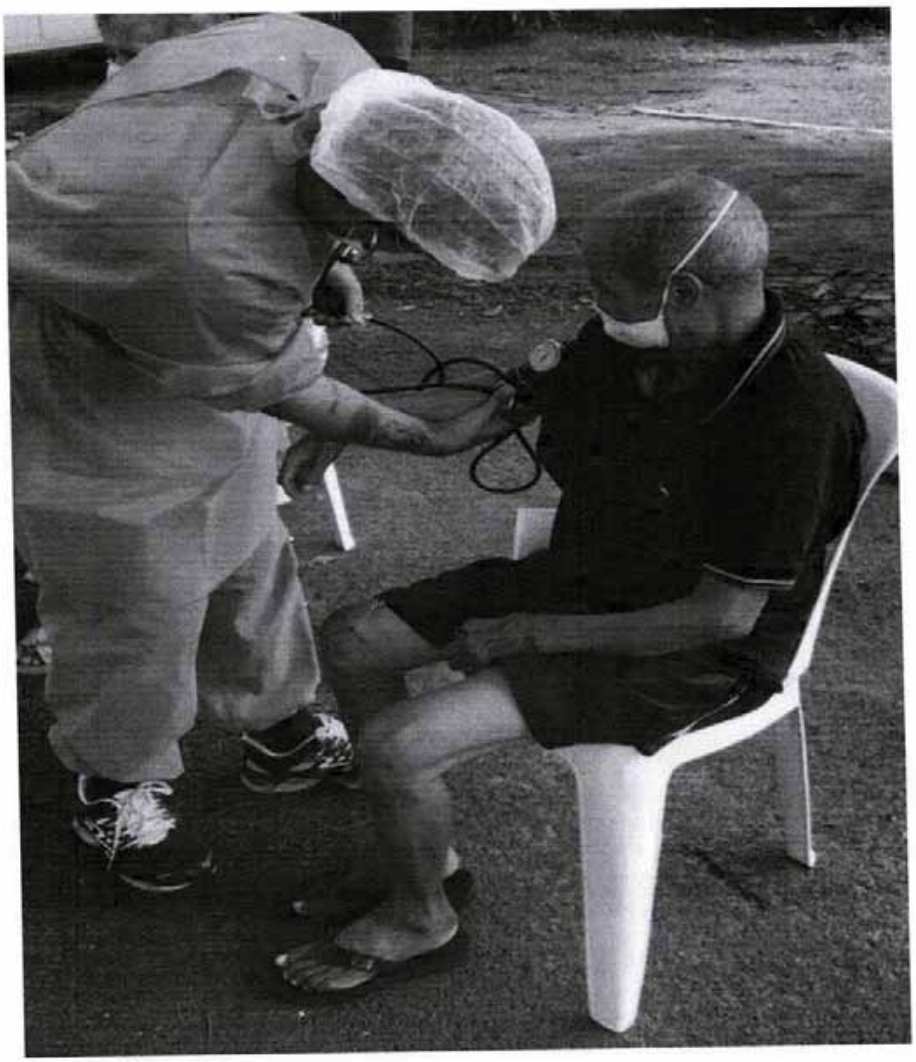

LINS/SP

2025

Sociedade de
São Vicente de Paulo

Identificação do Projeto:

Público-alvo:

Idosos com idade acima de 60 anos, como preconiza o Estatuto do Idoso, que encontram se em vulnerabilidade social, com ou sem vínculos familiares, que possuam dependência para seus cuidados pessoais e possam estar lúcidos para escolher se realmente querem morar no Lar.

Justificativa Geral

Através desse projeto, levando em consideração as necessidades desta Instituição filantrópica, encontramos na parceria com Prefeitura Municipal e na Escola Técnica Estadual de Lins, a possibilidade de programar os atendimentos individualizados no setor de saúde, consequentemente através dos trabalhos humanizados ocorre significativa melhora na qualidade de vida dos idosos atendidos.

Manifestação Técnica Final

O Projeto Cuidar iniciou-se no mês de abril do ano de 2014, durante a antiga administração Municipal, em parceria com a Escola Técnica Estadual de Lins, vinculada ao Centro Paula Souza de Lins.

O projeto teve início com 04 estagiários, sendo estes encarregados de "Cuidados Paliativos", facilitando o trabalho no setor de enfermagem e contribuindo para uma significativa melhora nos atendimentos.

Atualmente o Lar Vicentino de Lins conta com a participação efetiva de 02 estagiários, sendo um no período matutino e um no período vespertino, consequentemente a falta de 02 estagiário, vem prejudicando os atendimentos, devido ao número de pacientes que residem no setor de enfermaria, causando excesso de trabalhos.

A supervisão do estágio fica por conta da Enfermeira Rosângela Badine, do Centro Paula Souza, a coordenação dos trabalhos na Instituição é feito pelas funcionárias Bruna Talbian Ribeiro (Enfermeira) e pela Sonia Tabian (Técnica de

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

Sociedade de
São Vicente de Paulo

Enfermagem), a parte administrativa da parceria fica a cargo da colaboradora Gisele Cardoso Borro, encarregada administrativa do Asilo São Vicente de Paulo.

Os estagiários participantes do projeto são orientados, prestar o auxílio necessário aos moradores, sendo estes cuidados básicos de higiene, alimentação, na deambulação dos moradores dependentes e independentes, neste sentido, fica especificamente a cargo dos técnicos de enfermagem da instituição a tarefa de administração de medicamentos.

O projeto é positivo e de suma importância, tornando se indispensável para esta instituição.

Lins, 08 de outubro de 2024.

Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo – Telefone (14) 3522-5522 – (14)3522-5723
Rua Álvaro Sampaio Silva, 700 – Vila Militar - Lins/SP - CEP 16.402-510 - CNPJ: 51.666.360/0001-68

APAE

PLANO DE TRABALHO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

LINS
2025

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE TRABALHO – APAE DE PORTAS ABERTAS/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38 E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Endereço: Rua João Moreira da Silva, 845 – Jardim Americano

Coordenadora: Elaine Cristina Mendes

Presidente: Hélio Patrício Ruiz

Responsável Técnico: Maria José Ramos Peron

Formação: Assistente Social Nº R.: CRESS 05908

CEP: 16.400-660

Telefone: (14) 3522-1500 E-mail: apaelins2016@gmail.com

Ano de Fundação: 1969

Número de Inscrição CMAS: Nº 003 de 1998

1.3 Orgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 E-mail: semas@lins.sp.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
APAE - LINS
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

1.4 Descrição do Serviço

O Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência é um serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias, que oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitude discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse ao cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – CNAS, nº 109, de 11 de novembro de 2009.

2 – JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins – APAE de Lins é uma associação civil, beneficente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua João Moreira da Silva, nº 845, bairro do Rebouças e foro no município de Lins, estado de São Paulo.

Fundada em 19 de agosto de 1969, pelo médico Dr. Pachoal Angotti, genitor de uma filha com Síndrome de Down. A princípio, sem local próprio para funcionamento da APAE, procurou o responsável pela Faculdade Salesiana de Lins, hoje Unisalesiano – e alugou parte do prédio daquela instituição para funcionamento da Organização da Sociedade Civil - OSC. Em 1971 foi inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Em 1976 recebeu a certificação de fins filantrópicos. Em 1983 recebeu a autorização de funcionamento para a escola de educação especial. Em 1988, com a ajuda do Governo Federal, Estadual, Municipal, Pró-vida e Comunidade Linense, foi construída sua sede própria e desde 1998 é ativa no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Em 2015 a OSC passou por melhorias estruturais e adaptações adequando os espaços de acordo com as necessidades do público atendido. A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

OSC é constituída por dois pavilhões dividida entre os setores: administrativo, assistência social, educação e saúde, com área verde e jardim, recepção, sala de reunião, auditório, cozinha, refeitório, quadra poli esportiva, academia ao ar livre, horta funcional, cozinha funcional, sala neurosensorial, banheiros adaptados e múltiplas salas de acordo com cada funcionalidade.

A APAE de Lins tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Conforme Estatuto Social da instituição considera-se excepcional ou pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para o ano de 2025, a instituição tem como finalidade ofertar o serviço na modalidade Centro-Dia de Referência aos usuários do município de Lins, aos ex-alunos egressos da educação especial da APAE que completaram 34 anos e aos usuários com mais de 18 anos que já frequentaram a rede regular de ensino até o 5º ano do ensino fundamental que apresentam diagnóstico de transtorno do espectro autista – TEA, deficiência intelectual e/ou múltiplas, em grau significativo e que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias, falta de cuidados adequados, estresse por parte do cuidador, desvalorização de sua capacidade como pessoa, dentre outros, que agravam e comprometem a sua autonomia e consequentemente a independência, preconceitos na família e no território onde vivem, que estejam ou não incluídos em programas do município, programas esses que apresentam algumas limitações para o fortalecimento de vínculo com essa população, pois, quando encaminhados para os serviços nos territórios os usuários não são inseridos por falta de equipe especializada nos serviços de convivência. O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiências da APAE viabiliza a intervenção precoce nesta realidade, visando resgatar a cidadania desta população, minimizando a situação de vulnerabilidade social, o fortalecimento de vínculo,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

reduzindo a exclusão social, buscando parcerias com vistas à implementação dos serviços socioassistenciais desenvolvidos.

A OSC tem capacidade para atender 200 pessoas, atualmente atende 240 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista e suas famílias nos programas de Assistência Social, Educação Especial e o serviço de atendimento ambulatorial ao Sistema Único de Saúde - SUS realizado pela equipe de Saúde.

Dentre estes, 51 são usuários frequentadores do Centro-dia de Referência sendo: 45 usuários com idade de 30 anos ou mais, e 05 usuários com idade de 18 anos a 30 anos e mais 01 usuário acima de 60 anos. O serviço realizou o diagnóstico por município, território, idade, sexo, deficiência, benefícios, grau de parentesco, pontuando os casos de vulnerabilidade e violação de direitos facilitando a articulação em rede. (ANEXO 04)

Durante o ano de 2024 foram realizadas 10 matrículas no serviço por demanda espontânea e ainda há uma demanda reprimida de 06 usuários aguardando vaga.

Atualmente, o Centro-Dia de Referência da APAE está distribuído em 06 salas, sendo 03 no período matutino e 03 no período vespertino, com uma média de 12 assistidos por turma.

O serviço pretende desenvolver um conjunto variado de múltiplas atividades, oficinas e projetos, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais, identificação de tecnologia assistivas de convivência e autonomia, inclusão em outros serviços no território, orientação e apoio ao cuidador familiar e outras atividades que contribuam para a superação das barreiras, dependência e riscos por violação de direitos.

3 - OBJETIVO GERAL

Promover autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência participantes do serviço, bem como promover a cidadania, viabilizar o acesso a benefícios, outros serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais do município para usuários e familiares em situação de vulnerabilidade social.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prevenir o acolhimento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e outros serviços sociosassistencias;
- Oportunizar aos usuários exercitar a autogestão através das potencialidades individuais e autodefesa, estimulando as habilidades de autonomia e independência, com vistas a um envelhecimento saudável;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários e seus familiares;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Viabilizar o acesso da família às atividades desenvolvidas pelos usuários resgatando assim vínculos afetivos e sociais;
- Capacitação da equipe envolvida na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro-Dia de Referência.

4 – METAS

4.1 – Meta Quantitativa

Dar continuidade à oferta de serviço para 51 pessoas com deficiência em situação de dependência leve, moderada e grave conforme termo de colaboração pactuado com o município.

Atualmente a instituição oferta 51 vagas para Lins região, aos usuários acima de 18 anos, sendo a maioria egressa da escola de educação especial da APAE.

Para 2025 pretende-se manter a meta de 51 usuários no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade da instituição, sendo estes, usuários da educação especial e usuários por demanda espontânea.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

4.2 – Metas Qualitativas

Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos.

Realizar acolhida, visita domiciliar, busca ativa, orientação familiar, palestras informativas, grupos de apoio, acesso aos serviços comunitários e sociedade.

Promover oficinas com vistas ao desenvolvimento de habilidades práticas e de autocuidado, a partir da área de interesse do usuário e suas potencialidades, bem como estimular a convivência em grupo.

Promover atividades festivas internas e passeios externos visando à participação e integração social e comunitária.

Promover atividades corporais e rítmicas reduzindo o sedentarismo e obesidade.

Propiciar o acesso ao tratamento, cuidados médicos e equipe interdisciplinar visando o envelhecimento precoce e a qualidade de vida.

5 – METODOLOGIA

O Centro-Dia de Referência da APAE funciona de segunda-feira à sexta-feira das 08:00h às 17:00h, em 02 turnos de 04 horas cada um, sendo: 08:00h às 12:00h, oferecendo café da manhã e almoço e 13:00h às 17:00h, oferecendo almoço, lanche da tarde e jantar. Atualmente, o serviço está dividido em 03 turmas no período matutino e 03 turmas no período vespertino.

Pretende-se para 2025 dar continuidade na distribuição dos grupos de acordo com o grau de dependência nas Atividades de Vida Diária Básica, conforme avaliações individualizadas (alimentação, higiene, vestuário, conhecimento do corpo/domínio psicomotor/ noções de espaço e tempo, conhecimento de mundo/domínio de ambiente e dos afazeres da vida prática, hábitos e comportamentos sociais) realizadas pelas educadoras sociais e orientadas pela terapeuta ocupacional, após será atualizado o Plano Individual de Atendimento - PIA juntamente com a equipe envolvida. Pretende atualizar o Plano de Atendimento Familiar (PAF) que servirá como parâmetro de atualização socioeconômica, desenvolvimento ao fortalecimento de vínculo familiar e afetivo, ampliando a visão no contexto social, em relação às questões de vulnerabilidade, risco e violação de direito do público alvo assistido. Procurando assim, atender suas reais

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

necessidades, seja no âmbito das condições objetivas de vida ou ao acesso a diferentes políticas públicas, com todos os familiares.

Realizará também acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos nos atendimentos particularizados e familiares, visitas domiciliares, contatos telefônicos e redes sociais, articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais, referência e contrarreferência, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento de convívio familiar, grupal e social, acesso a documentação pessoal, apoio à família na sua função protetiva, mobilização de família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convivio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de relatórios e/ou prontuários, visita domiciliar e monitoramento constante do serviço.

O serviço contará com o apoio da equipe multidisciplinar de saúde com atuação interdisciplinar (Fisioterapeuta, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga) para orientação e intervenção clínica com encaminhamento do Sistema Único de Saúde - SUS, e médico neurologista para consultas, receitas e encaminhamentos, de acordo com as necessidades do indivíduo e suas particularidades. Contará também com oficinas de artes plásticas e artesanatos, tapeçaria e tear, horticultura e jardinagem, cozinha funcional, atividades corporais e rítmicas, jogos e brincadeiras, atividades culturais e lazer, atividades básicas de vida diária, atividades básicas de vida instrumental e dar prosseguimento aos projetos: Arte e Costura, Cozinha Funcional, Ampliando os horizontes, Projeto Plantar e Colher, Reutilização de Reciclagem Transformando o lixo em luxo, Meditação e Bem Estar, AVD's e Dia da Beleza que serão realizados diariamente pelas educadoras sociais conforme o planejamento mensal.

A metodologia de trabalho será baseada na perspectiva do Currículo Funcional Natural, partindo de diferentes temáticas estabelecidas no cronograma de atividades, para alcançar os objetivos propostos, que inclui principalmente potencializar as habilidades funcionais, a segurança de desenvolvimento da autonomia, a segurança da acolhida, do convívio ou vivência familiar, comunitária e social. Sairão para comércio em geral, praças, sorveterias, pontos turísticos e culturais dentre outros, sempre que houver a necessidade e o interesse do grupo em

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

explorar e conhecer outros ambientes. Haverá a participação nas Atividades Festivas e Comemorativas que ocorrerão no decorrer do ano, como: Carnaval, Páscoa, Festa da família, Festa junina, Folclore, Semana de Prevenção das Deficiências, Jogos entre APAES, Setembro Verde, Semana Inclusiva, Natal e outros.

Reuniões/Palestras e Grupos de família poderão ocorrer esporadicamente, conforme a necessidade. Os familiares quando preciso serão acompanhados pela equipe interdisciplinar através de atendimentos individuais/escuta, palestras informativas, grupos terapêuticos e/ou socioeducativos, também participarão das oficinas juntamente com seus filhos no resgate de vínculos afetivos e familiares. Capacitação e orientação as educadoras sociais pela equipe multidisciplinar ou por outros profissionais sempre que necessário abordando os mais diversos assuntos a fim de promover a qualidade do serviço e a melhora da qualidade de vida do usuário. A avaliação do serviço pactuado aos usuários será diária e contínua.

5 .1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Acolhida e café da manhã.	Faz parte do Estatuto e do Regimento interno, é o momento de desejar a boas vidas, fazer a escuta e trabalhar as atividades de vida diária, organização e responsabilidade.	Grupo	10h	X	X	X	X	X
Higiene pessoal individualizada	Sempre após as refeições para desenvolver habilidades de autocuidado, noção de higiene bucal e corporal.	Individual	20h	X	X	X	X	X
Roda de Conversa	Momento de acolhida, relação grupal, formação de vínculo, convivência em grupo, desenvolver autonomia e aprender que todos têm a sua vez de participar.	Grupo	10h	X	X	X	X	X
Atividades	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando á motivação, interesse,	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Plásticas e Artesanato	criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e relação social.							
Projeto – "REUTILIZAÇÃO DA RECICLAGEM" - Transformando o lixo em luxo, reutilização da reciclagem em arte e artesanato	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando à motivação, interesse, criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e relação social.	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X
Tapeçaria e Tear	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando à motivação, interesse, criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e relação social.	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X
Banda / Fanfarra	Propiciar habilidades e potencialidades motoras, cognitivas e perceptivas; interesse, motivação, interação grupal e social.	Grupo	06h					X
Projeto - "COZINHA FUNCIONAL" Oficina de Culinária Adaptada	Desenvolver as habilidades e potencialidades de vida prática, noção de responsabilidade, organização, noção de quantidade, tempo, espaço, destreza manual, interesse e motivação.	Grupo	08h	X			X	
Projeto – "PLANTAR E COLHER"	Desenvolver as habilidades e potencialidades de vida prática, noção de organização, noção de quantidade, tempo, espaço, destreza manual, interesse e motivação. Oferecer independência, responsabilidade e autoconhecimento através da horta.	Grupo e/ou individual	20h	X	X	X	X	X
Atividades	Propiciar habilidades e potencialidades motoras,	Grupo	04h		X	X	X	

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Corporais Rítmicas, Atividade Física.	consciência corporal, minimizar sedentarismo e obesidade, socialização disciplina, respeito mutuo e atenção, comunicação, relacionamento grupal							
Atividades básicas de vida diária e Atividades Instrumentais de vida diária.	Promover habilidade e potencialidades, visando à autonomia, independência, desenvolvimento pessoal e social, noção de autocuidado, autogestão, responsabilidade, motivação, e outros...	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X
Projeto – "ARTE E COSTURA"	Oferecer independência, responsabilidade e autoconhecimento, consequentemente desenvolver suas habilidades manuais e artisticas através do artesanato em geral.	Grupo	24h		X		X	
Projeto – "AMPLIANDO HORIZONTES"	Promover a conscientização do individuo por meio da arte, potencializando a expansão da consciência, melhoramento da expressividade e dos movimentos.	Grupo	20h		X			X
Projeto – "MEDITAÇÃO E BEM ESTAR"	Promover qualidade de vida e bem estar através da meditação para que entremos em contato com o nosso interior, deixando os pensamentos fluirem sem julgamentos.	Grupo	20h					X
Projeto – "AVD'S e DIA DA BELEZA"	Oferecer autonomia e independência para realizar atividades do cotidiano auxiliando no conhecimento de cuidados de higienização e de seu próprio corpo através das atividades de vida diária, fazendo com o que se torne parte de sua realidade podendo ser compartilhadas com amigos e familiares.	Grupo	20h		X			X

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

6 – EQUIPE TÉCNICA

FUNÇÃO	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$) MENSAL	CONTRATAÇÃO	ORIGEM RECURSO	TOTAL ANUAL
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	R$3.378,43	CLT	Recurso E/M/F	R$40.541,16
ASSISTENTE FINANCEIRO	40 horas	R$3.097,08	CLT	Recurso E/M/F	R$37.164,96
EDUCADORA SOCIAL	40 horas	R$2.499,59	CLT	Recurso E/M/F	R$29.995,08
EDUCADORA SOCIAL	40 horas	R$2.499,59	CLT	Recurso E/M/F	R$29.995,08
EDUCADORA SOCIAL	40 horas	R$2.499,59	CLT	Recurso E/M/F	R$29.995,08

OBSERVAÇÃO:

- No caso de atraso dos recursos municipais, estaduais e federais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante o aviso prévio ao orgão concessor;
- Salário, Dissídio anual previsto pela Federação das APAES, Complemento Salarial;
- Férias, 13º Salário;
- Pagamentos de Tributos (Guias de recolhimentos dos encargos FGTS, INSS E DARF);
- Recissão de Contrato.

7 – QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor mensal	Valor anual
MUNICIPAL	R$7.071,58	R$84.859,00
ESTADUAL	R$7.871,00	R$94.452,00
FEDERAL	R$ 4.166,66	R$50.000,00
OUTROS	R$33.000,00	R$396.000,00
TOTAL	**R$52.109,24**	**R$625.311,00**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO		
MUNICIPAL	R$16.971,80	20%
ESTADUAL	R$18.890,40	20%

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

FEDERAL	R$ 10.000,00	20%
RECURSOS HUMANOS		
MUNICIPAL	R$67.887,20	80%
ESTADUAL	R$75.561,60	80%
FEDERAL	R$40.000,00	80%
RECUSO PRÓPRIO		
RECURSO PRÓPRIO	R$396.000,00	100%
TOTAL	R$625.311,00	100%

8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão contínua, diagnóstica e dialógica. Por esse motivo a avaliação é um processo que envolve toda a instituição de acordo com a proposta elaborada no projeto pela equipe envolvida. Com lista de frequência diária, relato dos usuários e familiares, acompanhamento socioassistencial, visita domiciliar, evolução em prontuário, e outros. Entretanto no final de cada ano haverá uma avaliação final realizada pelas educadoras sociais com o objetivo de coletar e observar dados da evolução das potencialidades e habilidades individuais de cada usuário, assim como também suas limitações, para que sirva de parâmetros norteadores na inserção de novos programas e ações. Após as intervenções o objetivo final será atingir um percentual de 80% dos usuários assistidos pelo serviço, e consequentemente um limiar de funcionalidade, autonomia e independência nas atividades de vida diária e de vida prática, assim como o resgate no âmbito familiar, social e cultural.

09 – ANEXOS

Hélio Patrício Ruiz
Presidente
RG: 33.043.122-5 SSP/SP

Maria José Ramos Peron
Assistente Social
CRESS 5908

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXOS

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

APAE - LINS

ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO/2025
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 84.859,00

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 5.657,28	R$ 5.657,26	R$ 5.657,26	R$ 5.657,26	R$ 5.657,26	R$ 5.657,26
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.414,34	R$ 1.414,32	R$ 1.414,32	R$ 1.414,32	R$ 1.414,32	R$ 1.414,32
TOTAL MENSAL	R$ 7.071,62	R$ 7.071,58	R$ 7.071,58	R$ 7.071,58	R$ 7.071,58	R$ 7.071,58

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 5.657,26	R$ 5.657,26	R$ 5.657,26	R$ 5.657,26	R$ 5.657,26	R$ 5.657,26
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.414,32	R$ 1.414,32	R$ 1.414,32	R$ 1.414,32	R$ 1.414,32	R$ 1.414,32
TOTAL MENSAL	R$ 7.071,58	R$ 7.071,58	R$ 7.071,58	R$ 7.071,58	R$ 7.071,58	R$ 7.071,58
TOTAL GERAL		..... R$ 84.859,00				

Lins, 15 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO/2025
FONTE DE RECURSO: ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$ 94.452,00

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20
TOTAL MENSAL	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20
TOTAL MENSAL	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00
TOTAL GERAL		..... R$ 94.452,00				

Lins, 15 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

APAE - LINS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO/2025
FONTE DE RECURSO: PCD FEDERAL
VALOR TOTAL: R$50.000,00

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 3.333,37	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 833,37	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL MENSAL	R$ 4.166,74	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL MENSAL	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66
TOTAL GERAL		..... R$ 50.000,00				

Lins, 15 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 2

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

MATERIAIS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Recursos Humanos: Salário, 13º Salário, Férias, Dissídio, FGTS, INSS, DARF, Rescisão Trabalhista.	R$ 15.287,40	R$ 183.448,80
Materiais de cama, mesa, banho entre outros...	R$ 50,00	R$ 600,00
Água	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Energia	R$ 150,00	R$ 1.800,00
Telefone/Internet	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Gás	R$ 50,00	R$ 600,00
Utensílios domésticos	R$ 50,00	R$ 600,00
Horticultura e Jardinagem	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Materiais de festividades e homenagens;	R$ 121,85	R$ 1.462,20
Material de Higiene e Limpeza	R$ 550,00	R$ 6.600,00
Gêneros Alimentícios	R$ 600,00	R$ 7.200,00
Material de Escritório	R$ 400,00	R$ 4.800,00
Materiais Didáticos, Pedagógicos, Materiais para Oficinas, Matérias esportivos entre outros...	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Materiais para Manutenção e reparos do prédio, móveis e imóveis, entre outros...	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Manutenção de veículos, Combustível, Troca de óleo, entre outros...	R$ 50,00	R$ 600,00
Serviços de terceiros: manutenção, mão de obra, entre outros...	R$ 600,00	R$ 7.200,00
Manutenção e conservação de maquinas, equipamento e suprimentos, Informática, fogão, Lava-louça, equipamentos elétricos, Maquina de lavar, entre outros...	R$ 300,00	R$ 3.600,00
TOTAL	**R$ 19.109,25**	**R$ 229.311,00**

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 3
PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

01 – Receita:

Fonte	Valor
Municipal	R$ 84.859,00
Estadual	R$ 94.452,00
Federal	R$ 50.000,00
SUB TOTAL	R$ 229.311,00
Próprio	R$ 396.000,00
TOTAL	**R$ 625.311,00**

02 – Despesas – descritivo – Composição e custo:

Custo de Serviço:				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR	12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo			
	Gêneros Alimentícios	R$ 800,00	R$ 9.600,00	4,18%
	Utilidade Pública	R$ 221.85	R$ 2.662,20	1,17%
	Material de Consumo: higiene e limpeza, lavanderia, descartáveis, combustível, troca de óleo, materiais para oficinas e atividades da vida diária (AVDs), materiais de cama, mesa, banho, utensílios domésticos; horticultura e jardinagem; artesanatos em geral, material de escritório, materiais para festividades e homenagens, camisetas, uniformes, aviamentos, tecidos, material didático, pedagógico brinquedos, calçados, oficinas em geral, entre outros.	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00	10,99%
	Serviços de Terceiros: pedreiro, marceneiro, pintor, mecânico, prestador de serviços em geral, eletricista, motorista, ferragistas, encanador hidráulico, locação de maquinas, equipamentos, manutenção de veículos, manutenção e reparo do prédio, manutenção de bens e imóveis, manutenção em equipamentos, entre outros.	R$ 700,00	R$ 8.400,00	3,66%
	SUB TOTAL 1	**R$ 3.821,85**	**R$ 45.862,20**	**20%**

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

2	Custeio – despesas com pessoal			
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)			
	SUB TOTAL 2	R$ 15.287,40	R$ 183.448,80	80%
	TOTAL	R$ 19.109,25	R$ 229.311,00	100%

3 – Despesas - Descritivo – Recursos Humano

Cargo	Assistente Social	Assistente Financeiro	Educador Social	Educador Social	Educador Social
Salário	R$ 3.378,43	R$ 3.097,08	R$ 2.499,59	R$ 2.499,59	R$ 2.499,59
Horas Semanais	30 horas	40 horas	40 horas	40 horas	40 horas
Vagas	1	1	1	1	1

ENCARGOS MENSAIS					
FGTS Mês	R$ 270,27	R$ 247,77	R$ 199,97	R$ 199,97	R$ 199,97
Transporte					
Alimentação					
Total	**R$ 270,27**	**R$ 247,77**	**R$ 199,97**	**R$ 199,97**	**R$ 199,97**

ENCARGOS ANUAIS					
1/3 Férias	R$ 1.126,14	R$ 1.032,36	R$ 833,19	R$ 833,19	R$ 833,19
FGTS Férias	R$ 90,09	R$ 82,59	R$ 66,66	R$ 66,66	R$ 66,66
13º	R$ 3.378,43	R$ 3.097,08	R$ 2.499,59	R$ 2.499,59	R$ 2.499,59
FGTS 13º	R$ 270,27	R$ 247,77	R$ 199,97	R$ 199,97	R$ 199,97
Rescisão Contratual	R$ 1.351,37	R$ 1.238,83	R$ 999,84	R$ 999,84	R$ 999,84
Total dos Encargos Anuais	R$ 6.216,31	R$ 5.698,63	R$ 4.599,25	R$ 4.599,25	R$ 4.599,25
1/12 Anual	R$ 518,03	R$ 474,89	R$ 383,27	R$ 383,27	R$ 383,27

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)					
Salário Mês	R$ 3.378,43	R$ 3.097,08	R$ 2.499,59	R$ 2.499,59	R$ 2.499,59
Encargos (Mensais e Anuais)	R$ 788,30	R$ 722,66	R$ 583,27	R$ 583,27	R$ 583,27
Total Mês	R$ 4.166,73	R$ 3.819,74	R$ 3.082,83	R$ 3.082,83	R$ 3.082,83
Total Ano	R$ 50.000,76	R$ 45.836,88	R$ 36.993,96	R$ 36.993,96	R$ 36.993,96

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 4

"Diagnóstico do público atendido"

LINS - 51 USUÁRIOS

TERRITÓRIO

Junqueira	Rebouças	Jardim Santuário de Fátima	Conj. Hab. José Dias dos Santos	Real Parque	Jardim Bandeirantes	Vila Guararapes	Jardim Tangará
01	02	01	02	04	01	01	02
Jd.São. Francisco da Boa Vista	Conj.Hab. Francisco José de O. Ratto	Jardim Sta Maria	Bairro Xingu	Ribeiro	Monsenhor Pasetto	Centro	Jd. União
01	02	02	02	03	06	03	01
Parque S.Jorge	Vila Perin	Jardim Sta Clara	Residencial Henrique Bertin	Vila Clélia	Nuc.Hab. Ulisses Guimarães	Jd. Dna Eugênia	Jd. Bela Vista
01	02	02	01	03	01	01	02
Vila Azevedo	Vila Pacini						
02	02						

FAIXA ETÁRIA – 18 a 30 anos

19 anos	22 anos	23 anos	28 anos	29 anos	30 anos
01	01	01	01	01	00

FAIXA ETÁRIA – 31 a 40 anos

31 anos	32 anos	33 anos	34 anos	35 anos	36 anos	38 anos	39 anos	40 anos
00	06	01	01	05	03	02	01	02

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

FAIXA ETÁRIA – 41 a 50 anos

41 anos	42 anos	43 anos	44 anos	45 anos	47 anos	48 anos	50 anos
01	03	01	03	01	01	01	01

FAIXA ETÁRIA – 51 a 64 anos

51 anos	52 anos	53 anos	55 anos	57 anos	58 anos	59 anos	64 anos
00	03	03	02	01	01	02	01

SEXO

Masc.	Fem.
29	22

BENEFÍCIOS

BPC	Pensão	Sem Beneficio
22	19	10

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Def. Múltiplas	Síndrome de Down	Microcefalia	TEA
31	11	04	01	04

USUÁRIO DE CADEIRA DE RODAS

Masc.	Fem.
01	02

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Vulnerabilidades encontradas em relação ao vínculo familiar com os usuários de Lins.

Vínculo Familiar	Quantidade
Mora com família	08
Morador de residência terapêutica	02
Mora com parente (prima de 3º grau)	01
Mora com parente (irmão mais velho)	02
Mora com parente (irmã mais velha)	03
Mora com a sogra	00
Mora com a tia (irmã da mãe)	03
Mora com a sobrinha	01
Mora com conhecida da genitora que faleceu	01
Mora com a madrasta e suas irmãs	01
Mora com parente (irmã), quarto fora da residência	01
Mora com parente (sobrinha)	02
Mora com o pai	06
Mora com a mãe	13
Mora com parente (avó)	01
Mora com parente (cunhada)	01
Mora com a mãe idosa e dependente	05

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA

LINS/SP
2025

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins

CNPJ: 44.530.533/001-50

Endereço: Rua João Moreira da Silva, 845 – Jardim Americano – Lins/SP

Coordenador: Fabiana Mora – CRESS. 36.997

Presidente: Hélio Patrício Ruiz

Responsável Técnico: Renata Ferreira de Souza Costa

(N° Registro) CRESS: 73.951

CEP: 16.400-660

Telefone: (14) 3522-1500 (14) 99822-4234 E-mail: apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Ano de Fundação: 1969

Número de Inscrição CMAS: 003

1.3 Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

1.4 – Descrição do Serviço:

A Residência Inclusiva – R.I é uma unidade que oferta serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Essa modalidade de acolhimento tem o propósito de romper com a prática do isolamento, segregando este público e dificultando a inserção e convivência comunitária, possibilitando assim com as R.I.s uma mudança do paradigma na estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência. Desta forma, as R.I.s são residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade, que devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

O Serviço tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

As residências inclusivas são destinadas a pessoas com deficiência (intelectual, motora, visual, auditiva, paralisias); podendo se utilizar de tecnologia assistiva e, institucionalmente, vinculam-se aos serviços de assistência social com apoio dos serviços de saúde existentes na rede do município.

No município de Lins a residência inclusiva vem sendo executada através da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que atua junto a pessoa com deficiência desde 1969, quando foi fundada por seu patrono o Dr. Paschoal Angotti, este pai de uma jovem com Síndrome de Down, buscou persistentemente consolidar a instituição no município, fazendo desta referência no atendimento a pessoa com deficiência desenvolvendo, sendo inscrita nos conselhos de assistência social, educação e saúde a APAE tem desenvolvido seu trabalho de forma multiprofissional, garantindo que as pessoas com deficiência tenham seus direitos preservados e que sejam incluídas cada vez mais na sociedade de forma justa e sem discriminação, assim, contando com o aporte econômico do poder público, instituição e da sociedade civil a instituição tende a alcança cada vez mais pessoas com deficiência do nosso município.

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

2- JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 2º da lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Segundo preceitua o artigo 31 da Lei Brasileira de Inclusão, a pessoa com deficiência tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, a viver com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em moradia para a vida independente, ou, ainda, em residência inclusiva, cabendo ao Poder Público adotar programas e ações estratégicas para apoiar a criação e a manutenção de moradia para a vida independente da pessoa com deficiência. Cabe também ao Poder Público a proteção integral na modalidade de residência inclusiva, que deverá ser prestada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) à pessoa com deficiência em situação de dependência que não disponha de condições de autossustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Diante o exposto e visando a garantia do direito às pessoas com deficiência do município de Lins, fora implantada a Residência Inclusiva, que está em funcionamento e atendendo ao público identificado e encaminhado pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município desde 26 de abril de 2024.

O Serviço de Residência Inclusiva no município tem sido indispensável na vida dos moradores, sendo notório o avanço que têm demonstrado ao longo dos meses de funcionamento da casa, além da mudança e qualidade de vida que a residência inclusiva proporciona diariamente.

O funcionamento do serviço possibilita ainda garantir as seguranças afiançadas pelo SUAS no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade, as quais são:

- Segurança de acolhida;
- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso à ambiente acolhedor e espaços reservados para manutenção de privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais;
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social;
- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeito os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

Considerando os aspectos mencionados, pode-se afirmar que por meio de um serviço especializado, organizado em pequenos grupos, inserido na comunidade, tornar-se-á possível garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.

3 - OBJETIVO GERAL

Acolher até 10 jovens e adultos entre 18 a 59 anos com deficiência em situação de dependência, sem condições de autossustento, com vínculos familiares fragilizados ou

rompidos, a fim de garantir o direito à moradia digna, previstos em lei. O público pode ser misto, sendo que numa mesma residência poderão conviver pessoas com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça, etnia, orientação sexual e situações de dependência.

4.2- Objetivos Específicos

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- Proporcionar suporte emocional, social e cognitivo necessário para a construção progressiva da autonomia para participação de vida comunitária e social;
- Promover a convivência mista entre os residentes e suas deficiências;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Estabelecer, fortalecer e regatar vínculos familiares e sociais;
- Promover acesso a rede sócio assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos às demais Políticas Publicas;
- Promover acesso a programas de cultura, lazer, esporte, vivencias e outras possibilidades de inclusão social;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD);

4- METAS

4.1 - Meta quantitativa

A residência inclusiva pode acolher até 10 jovens e adultos de 18 a 59 anos de ambos sexos, com deficiência leve e moderada, em situação de dependência funcional parcial.

4.2 - Meta qualitativa

- Desempenhar um trabalho que assegure uma moradia digna, na construção do processo de desenvolvimento emocional, social e autonomia, estimulando sua participação na comunidade, proporcionando vivências que um dia foram retiradas.
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária, contribuindo para a interação e superação de barreiras.

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

- Manter um ambiente adequado com acessibilidade necessária para cada tipo de deficiência. Fortalecer o desenvolvimento na autonomia e na inclusão do morador em programas de qualificação profissional, bem como quando houver a possibilidade de sua inserção no mercado de trabalho.
- Proporcionar ações, para o enfrentamento de suas demandas, emocionais, sociais e familiares, afim de contribuir com o processo de desenvolvimento emocional e social. Contribuir para o acesso aos meios urbanos, desenvolvendo a mobilidade e elevando a autonomia e capacidade individual de locomoção.
- Resgatar os vínculos afetivos e familiares, por meio de busca ativa e novos vínculos.

5 - METODOLOGIA

Considerando a necessidade de ofertar o atendimento especializado à pessoa com deficiência, a residência inclusiva dará sua organização obedecendo a metodologia do trabalho seguindo os princípios e diretrizes das normativas vigentes da Política Nacional de Assistência Social, tendo como eixo norteador o planejamento e execução das ações e atividades que compõem a atuação da equipe técnica do Acolhimento Institucional, respeitando a escuta, convívio familiar, grupal ou social, apoio a família quando estiver, facilitador para melhor desenvolvimento das ações diárias.

Considerando a rede de atendimento especializado à pessoa com deficiência existente no município, a inclusão na residência inclusiva dar-se-á a partir de um fluxo baseado no acompanhamento realizado pelo CREAS com jovem ou adulto com deficiência e sua família.

Para a inserção de novos acolhidos na RI são necessárias a observância dos seguintes critérios:

- Ser morador do município de Lins/SP;
- Ser jovem e/ou adulto com deficiência leve e moderada, com idades entre 18 a 59 anos, de ambos os sexos, que estejam em situação de dependência funcional parcial, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC, sem cuidados parentais por situação de rompimento de vínculos familiares, com limitações de condições de autossustento e situações de violação de direito, conforme consta nas Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência ofertados em Residências Inclusivas;

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

- Possuir relatórios fundamentados, emitidos pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (CREAS/PAEFI) explicitando a situação sócio familiar do usuário, as intervenções e encaminhamentos realizados para preservação dos vínculos familiares e comunitários, o nível de autonomia para atividades da vida diária bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida e os motivos para inserção do munícipe na RI, desde que esgotadas todas as possibilidades de inserção familiar ou permanência no território; Possuir Laudo Médico atualizado com validade de até um ano que conste a deficiência e identificação do diagnóstico, com histórico do uso de medicações;
- Avaliação do médico especialista do órgão executor (APAE); informação da situação de saúde, nível de autonomia para atividades da vida diária, autossustentabilidade, situação de dependência bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida;
- Será vedada a inserção de pessoas com deficiência que possuam doenças que necessitem de assistência de saúde permanente no espaço da RI;
- Não serão acolhidos na RI, pessoas com transtornos mentais com diagnóstico principal, bem como também a dependências de substâncias psicoativas em situação de abstinência que coloque em risco os demais moradores, conforme as portarias nº. 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011 e nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011.

Insta salientar que o acolhimento é uma medida excepcional e por isso a última a ser proposta, esgotadas todas as possibilidades de manutenção do convívio familiar através de acompanhamentos realizados pela rede intersetorial do município. Tal medida também tem caráter de provisoriedade, já que um dos objetivos é trabalhar o resgate dos vínculos familiares, quando da possibilidade de retorno à família.

O serviço de acolhimento em Residência Inclusiva tem funcionamento ininterrupto, mas haja vista que para fins de acolhimento os casos são previamente acompanhados, não há a necessidade de haver acolhimentos emergenciais, fora do horário de trabalho da equipe técnica. Em casos excepcionais, haverá um técnico de plantão e/ou o coordenador.

Quando da inclusão da pessoa com deficiência na Residência Inclusiva, cabe ao serviço oferecer acessibilidade adequada, condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade. À equipe de referência cabe garantir o atendimento personalizado, buscar metodologia adequada às situações de dependência e cuidados necessários, visando

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

alcançar maior nível de autonomia e novos projetos de vida, a partir da articulação intersetorial com as diversas políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

A desinstitucionalização deverá ocorrer mediante avaliação da equipe técnica em casos de possibilidade de reintegração à família de origem ou extensa, transferência ou alcance da autonomia para moradia independente, sendo que o jovem ou adulto deverá ser preparado gradativamente pela equipe do serviço para a possível desinstitucionalização.

Cronograma de atividades

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S	S	D
Atividade física	Contribuir para um melhor condicionamento físico e mental, fortalecer o sistema imunológico, prevenir o aparecimento de doenças crônicas levando a uma vida saudável.	Aulas práticas	12 horas		X	X	X			
Fisioterapia	Preservar, manter, desenvolver e reabilitar a integridade das funções e estimular a mobilidade.	Aulas práticas	4 horas				X			
Centro Dia / APAE	Desenvolver a convivência comunitária, atividades cognitivas/ manuais/sensoriais e educacional.	Participação nas oficinas socioeducativas.	100 horas	X	X	X	X	X		
Atividades da vida diária	Buscar o desenvolvimento da autonomia e independência	Realizar atividades instrumentais da vida cotidiana através de ações cotidianas.	Diariamente	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individuais	Garantir o atendimento, pautado no projeto ético-político em relação à pessoa com deficiência e assim promover o acesso à proteção e aos direitos sociais necessári	Atendimentos individuais e em grupos.		x	X	X	X	X		

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

	os à pessoa com deficiência, respeitando suas limitações e fortalecendo os vínculos.									
Encontro mensal família/residentes e equipe R.I.	Garantir a interação e o fortalecimento dos vínculos e a convivência entre residentes, familiares e equipe da RI.	Organizar atividades conjuntas, incentivar a participação em comemorações e passeios, criar momentos descontraídos para que haja a interação de forma agradável, com inclusão e inserção social de todos.	3 horas						X	
Supervisão com os cuidadores	Avaliar o desenvolvimento das ações realizadas em conjunto, desenvolver junto à equipe técnica e residentes as atividades propostas no dia a dia do serviço, organizar e auxiliar na rotina de cuidados dos moradores, bem como o espaço físico da R.I., contribuindo para o bom funcionamento.	Conversas sistemáticas entre equipe técnica e cuidadores, ajustes das intervenções quando necessário e feedback do trabalho executado	Diariamente	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com toda Equipe R.I.	Apresentar as ações elaboradas, organizar a rotina da casa e dos moradores, discutir e avaliar as estratégias utilizadas para manter o bom funcionamento da casa e bem estar de seus moradores.	Reunião interativa mensal	3 horas					X		

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

Reunião equipe multidisciplinar	Discutir, avaliar e elaborar instrumentais, ações e estratégias para manter o bom funcionamento do serviço.	Reunião semanal sistemática	12 horas				X			
Reunião supervisão – GPSE da alta complexidade	Apresentar e discutir o desenvolvimento das ações e rotina do trabalho desenvolvido na R.I.	Reunião mensal	2 horas		X					
Oficinas culinárias	Desenvolver a coordenação motora, concentração e o raciocínio, proporcionar interação entre os moradores resgatar e/ou construir lembranças afetivas.	Aulas práticas	8 horas				X			
Oficinas cognitivas	Desenvolver as habilidades cognitivas e restaurar as ações comportamentais.	Atividades manuais, jogos educativos, dinâmicas de grupo.	16 horas	X					X	
Oficina de cinema em casa	Construção de identidade e da memória afetiva e, de modo objetivo, também uma oportunidade de viver um momento lúdico, de reforçar a imaginação. Também trabalhado o controle da ansiedade e ociosidade.	Apresentação de vídeos e filmes.	6 horas					X	X	X

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

6- EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica do serviço é um dos pontos fundamentais para a efetividade do trabalho. As contratações e/ou substituições se norteiam nas orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011, sendo de responsabilidade da APAE, juntamente com o órgão gestor da política de Assistência Social do município.

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Coordenador (a)	40 horas + Plantão	R$ 5.188,38	CLT	Municipal/Estadual	R$ 62.260,56
Psicólogo (a)	20 horas + Plantão	R$ 3.181,28	CLT	Municipal/Estadual	R$ 38.175,36
Assistente Social	30 horas + Plantão	R$ 3.181,28	CLT	Municipal/Estadual	R$ 38.175,36
Terapeuta Ocupacional	30 horas + Plantão	R$ 3.181,28	CLT	Municipal/Estadual	R$ 38.175,36
Cuidador Diurno	12X36	R$ 1.837,50	CLT	Municipal/Estadual	R$ 22.050,00
Cuidador noturno	12X36	R$ 1.837,50	CLT	Municipal/Estadual	R$ 22.050,00
Auxiliar de serviços gerais/Cozinheira	44 horas	R$ 1.744,87	CLT	Municipal/Estadual	R$ 20.938,44
Auxiliar administrativo	40 horas	R$ 2.968,03	CLT	Municipal/Estadual	R$ 35.616,36

O quadro de recursos humanos poderá ser acrescido de outros profissionais caso a demanda se faça necessária, considerando a caracterização das deficiências e o grau de dependência de cada morador.

A equipe multidisciplinar tem um espaço físico de referência na sede da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Todos os profissionais envolvidos, tanto na manutenção da casa quanto no trabalho direto com os moradores, devem ter uma postura acolhedora que estabeleça relacionamentos horizontais, com respeito e estímulo ao processo de autonomia dos jovens e adultos com deficiência, com a devida atenção para não haver relação de subordinação ou desmando. Esta postura dos profissionais envolvidos poderá e deverá ser ampliada e consolidada por meio de capacitações permanentes e supervisão técnica do órgão gestor da Política de Assistência Social.

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Valor Total dos Recursos Anual		
Origem	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Municipal	R$ 39.600,00	R$ 475.200,00
Estadual	R$ 36.000,00	R$ 432.000,00
Outros **Obrigatório, pois é o recurso da OSC**		
TOTAL ANUAL	**R$ 75.600,00**	**R$ 907.200,00**

Recurso Municipal		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 109.645,92	23,07 %
RECURSOS HUMANOS	R$ 365.554,08	76,93 %
TOTAL	**R$ 475.200,00**	100 %

Recurso Estadual		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 86.400,00	20 %
RECURSOS HUMANOS	R$ 345.600,00	80 %
TOTAL	**R$ 432.000,00**	100 %

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O trabalho na Residência Inclusiva é monitorado e avaliado pela gestão da política de Assistência Social no município, concomitantemente ao desenvolvimento do mesmo, através de análise de relatórios mensais com fotos de atividades, e prestação de contas do recurso utilizado, o qual demonstrará qualitativamente e quantitativamente o que está sendo realizado.

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

Existe ainda o acompanhamento e supervisão técnica da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade através de reuniões periódicas com a equipe multidisciplinar que atua diretamente na execução do trabalho.

São realizadas reuniões semanais entre a equipe técnica e coordenação, como também reunião mensal entre cuidadores, equipe técnica e coordenação para alinhar dinâmica da rotina da R.I, bem como desafios, monitoramento, avanços e busca de melhorias na rotina dos moradores.

Fabiana Mora
Coordenadora
Residência Inclusiva – Lins/SP

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidencialinclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

9 - ANEXOS

- ✓ **Anexo 1**: Aplicação financeira
- ✓ **Anexo 2**: Quadro de despesas por material
- ✓ **Anexo 3**: Previsão de Receitas e Despesas
- ✓ **Anexo 4**: Fotos

Lins, 26 de setembro de 2024.

Hélio Patrício Ruiz
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

ANEXO 1

APLICAÇÃO FINANCEIRA

Recurso Municipal – R$ 475.200,00

Janeiro		Fevereiro		Março	
RH - 76,93 %	R$ 26.399,99	RH - 76,93 %	R$ 26.399,99	RH - 76,93 %	R$ 26.399,99
Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16	Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16	Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16

Abril		Maio		Junho	
RH - 76,93 %	R$ 26.399,99	RH - 76,93 %	R$ 32.494,27	RH - 76,93 %	R$ 32.494,27
Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16	Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16	Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16

Julho		Agosto		Setembro	
RH - 76,93 %	R$ 32.494,27	RH - 76,93 %	R$ 32.494,27	RH - 76,93 %	R$ 32.494,27
Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16	Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16	Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16

Outubro		Novembro		Dezembro	
RH - 76,93 %	R$ 32.494,27	RH - 76,93 %	R$ 32.494,27	RH - 76,93 %	R$ 32.494,27
Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16	Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16	Custeio - 23,07 %	R$ 9.137,16
Total RH		**R$ 365.554,08**			**76,93 %**
Total Custeio		**R$ 109.645,92**			**23,07 %**

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

Recurso Estadual – R$ 432.000,00

Janeiro		Fevereiro		Março	
RH – 80 %	R$ 28.800,00	RH - 80 %	R$ 28.800,00	RH - 80 %	R$ 28.800,00
Custeio - 20 %	R$ 7.200,00	Custeio - 20 %	R$ 7.200,00	Custeio - 20 %	R$ 7.200,00

Abril		Maio		Junho	
RH – 80 %	R$ 28.800,00	RH - 80 %	R$ 28.800,00	RH - 80 %	R$ 28.800,00
Custeio - 20 %	R$ 7.200,00	Custeio - 20 %	R$ 7.200,00	Custeio - 20 %	R$ 7.200,00

Julho		Agosto		Setembro	
RH – 80 %	R$ 28.800,00	RH - 80 %	R$ 28.800,00	RH - 80 %	R$ 28.800,00
Custeio - 20 %	R$ 7.200,00	Custeio - 20 %	R$ 7.200,00	Custeio - 20 %	R$ 7.200,00

Outubro		Novembro		Dezembro	
RH - 80 %	R$ 28.800,00	RH - 80 %	R$ 28.800,00	RH - 80 %	R$ 28.800,00
Custeio - 20 %	R$ 7.200,00	Custeio - 20 %	R$ 7.200,00	Custeio - 20 %	R$ 7.200,00
Total RH			**R$ 345.600,00**		**80 %**
Total Custeio			**R$ 86.400,00**		**20 %**

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidencialinclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

ANEXO 2

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Natureza da despesa	Valor anual	Valor mensal	Descrição
Recursos Humanos	R$ 711.154,08	R$ 59.262,84	Salários, 13°, férias, vale alimentação, vale transporte, FGTS, INSS, verba rescisório.
Aluguel	R$ 38.400,00	R$ 3.200,00	Aluguel do imóvel.
Utilidade publica	R$ 4.800,00 R$ 6.000,00 R$ 2.520,00 R$ 1.440,00 R$ 1.800,00 R$ 2.040,00	R$ 400,00 R$ 500,00 R$ 210,00 R$ 120,00 R$ 150,00	• Água • Energia • Internet/TV • Telefone: (fixo/celular) • Gás • IPTU (será paga em parcela única)
Consumo	R$ 3.600,00	R$ 300,00	Material de processamento de dados/informática, (tintas, cartuchos e recargas para impressora), etc.
	R$ 1.440,00	R$ 120,00	Material de expedientes e papelaria em geral.
	R$ 60.000,00	R$ 5.000,00	Gêneros alimentícios: perecível e não perecível.
Consumo em geral	R$ 14.406,49	R$ 1.200,54	Limpeza e lavanderia em geral; descartáveis; material para oficinas e atividades de vida diária; uniformes; tecidos, aviamentos, barbante, agulhas em geral; horticultura e jardinagem; material para festividades, homenagens e divulgação; material elétrico e eletrônico para manutenção; proteção e segurança, material para áudio, vídeos e fotos; EPIs; placas de identificação; materiais de curativos e medicamentos quando não tiver na rede pública; roupa de cama, mesa e banho, artigos de tecidos (colchão, travesseiros, rouparia de copa e cozinha entre outros utensílios domésticos); jogos educativos e didáticos.
Consumo: material de uso pessoal	R$ 12.942,49	R$ 1.078,54	Higiene e perfumaria em geral, rouparia, calçados, medicamentos quando não houver na rede pública.

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

Serviço de terceiros	R$ 23.256,96	R$ 1.938,08	Prestador de serviços em geral: pessoa jurídica/ pessoa física: instalação e manutenção de equipamentos em geral; pedreiro; marceneiro; serralheiro; pintor; informática; mecânico; eletricista; motorista; cuidador foguista; ferragista; encanador hidráulico; locação de máquinas e equipamentos para manutenção e outros; locação de veículos para deslocamento de usuários para participação de atividades e outras necessidades; serviços de manutenção de computadores, notebook e impressoras em geral; manutenção incluindo reparos no imóvel entre outros; serviços de buffet; decorações de festa. Manutenção de veículos em geral: troca de óleo e lubrificante; troca de pneus, reparos em geral (oficina e mecânica), aluguel de veículos, passagem, transporte de terceiros.
Serviço de terceiros	R$ 16.800,00	R$ 1.400,00	Serviço de escritório contábil.
Combustível	R$ 4.800,00	R$400,00	Combustível
Formação continuada	R$ 1.800,00	R$ 150,00	Capacitação; cursos; horas técnicas; supervisão; formação; deslocamento, hospedagem, alimentação, execução do objeto da parceria que assim o exija.

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 475.200,00
Estadual	R$ 432.000,00
Próprio	----------
TOTAL	**R$ 907.200,00**

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

2 – Despesas - Descritivo - Composição e Custo

Custo de Serviço Residência Inclusiva – 10 pessoas				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo			
1.1	Aluguel	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00	4,23 %
1.2	Utilidade pública: água, energia, telefonia, internet, gás e TV, Streaming, IPTU	R$ 1.550,00	R$ 18.600,00	2,06 %
1.3	Material de expedientes e papelaria em geral; material de processamento de dados/informática (tintas, cartuchos e recargas para impressora), etc.	R$ 420,00	R$ 5.040,00	0,55 %
1.4	Gêneros Alimentícios: pereciveis e não pereciveis	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	6,62 %
1.5	Material de consumo em geral: limpeza e lavanderia em geral; descartáveis; material para oficinas, atividades recreativas e vida diária; uniformes; tecidos e aviamentos; horticultura e jardinagem; material para festividade, homenagens e divulgação; material elétrico e eletrônico para manutenção; proteção e segurança; material para áudio, videos e fotos; EPIs; material de cama, mesa, banho, artigos de tecidos em geral; colchões; travesseiros; materias de copa e cozinha; entre outros utensílios doméstico.	R$ 1.200,54	R$ 14.406,41	1,58 %
1.6	Materiais de consumo de uso pessoal – higiene e perfumaria em geral, rouparia e calçados, materiais de curativos e medicamentos quando não tiver na rede publica.	R$ 1.078,54	R$ 12.942,41	1,43 %
1.7	Serviços de terceiros: prestador de serviços em geral, pessoa jurídica/ pessoa física: instalação e manutenção de equipamentos em geral; pedreiro; marceneiro; serralheiro; pintor; informática; mecânico; eletricista; motorista; cuidador foguista; ferragista; encanador hidráulico; locação de máquinas e equipamentos para manutenção e outros; locação de veículos para deslocamento de usuários para participação de atividades e outras	R$ 1.9038,08	R$ 23.256,96	2,57 %

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

	necessidades; serviços de manutenção de computadores, notebook e impressoras em geral; manutenção incluindo reparos no imóvel entre outros. Manutenção de veículo em geral: troca de óleo, pneu, reparos de oficina e mecânica em geral, aluguel, passagens e transporte para viagens com terceiros.			
1.8	Serviço de escritório contábil.	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00	1,85 %
1.9	Combustível	R$ 400,00	R$ 4.800,00	0,53 %
1.10	Formação continuada: capacitação, cursos, horas técnicas (supervisão, formação, deslocamento, hospedagem, alimentação, execução do objeto da parceria que assim o exija).	R$ 150,00	R$ 1.800,00	0,19 %
	SUB TOTAL 1	R$ 16.337,16	R$ 196.045,92	21,61%
2	**Custeio – despesas com pessoal**			
	Equipe Multidisciplinar (RH)			
SUB TOTAL 2		R$ 59.262,84	R$ 711.154,08	78,39 %
TOTAL		**R$ 75.600,00**	**R$ 907.200,00**	**100 %**

Serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência
Residência Inclusiva

APAE - LINS

3 - Despesas - Descritivo – Recursos Humano

Cargo	Coordenador	Ass. Social	T. O	Psicólogo	Cuidador Diurno	Cuidador Noturno	Administrativo	Serviço geral/Cozinheira
Salário	R$ 5.188,38	R$3.181,28	R$ 3.181,28	R$ 3.181,28	R$ 1.837,50	R$ 1.837,50	R$ 2.968,03	R$ 1.744,87
Horas Semanais	40 + Plantão	30 + Plantão	30 + Plantão	30 + Plantão	12X36	12X36	40	44
Vagas	01	01	01	01	04	04	01	01
ENCARGOS MENSAIS								
FGTS Mês 8%	R$ 415,07	R$ 254,50	R$ 254,50	R$ 254,50	R$ 147,00	R$ 176,40	R$ 264,32	R$ 181,47
Transporte	R$ 336,00	R$ 336,00	R$ 336,00	R$ 336,00	R$ 336,00	R$ 336,00	R$ 336,00	R$ 336,00
Alimentação	R$ 735,00	R$ 735,00	R$ 735,00	R$ 735,00	R$ 735,00	R$ 735,00	R$ 735,00	R$ 735,00
Adicional noturno/ Adicional de dupla função						R$ 367,50		R$ 523,46
Total	R$ 1.486,07	R$ 1.325,50	R$ 1.325,50	R$ 1.325,50	R$ 1.218,00	R$ 1.614,90	R$ 1.308,44	R$ 1.775,93
ENCARGOS ANUAIS								
1/3 Férias	R$ 1.729,46	R$ 1.060,43	R$ 1.060,43	R$ 1.060,43	R$ 612,50	R$ 612,50	R$ 989,34	R$ 581,62
FGTS Férias 8%	R$ 138,36	R$ 84,83	R$ 84,83	R$ 84,83	R$ 49,00	R$ 49,00	R$ 79,15	R$ 46,53
13º pgto	R$ 5.188,38	R$3.181,28	R$ 3.181,28	R$ 3.181,28	R$ 1.837,50	R$ 1.837,50	R$ 2.968,03	R$ 1.744,87
13º FGTS 8%	R$ 415,07	R$ 254,50	R$ 254,50	R$ 254,50	R$ 147,00	R$ 147,00	R$ 237,44	R$ 139,59
Verba Rescisória	R$ 2.075,35	R$ 1.272,51	R$ 1.272,51	R$ 1.272,51	R$ 735,00	R$ 735,00	R$ 1.187,21	R$ 697,95
Total dos Encargos Anuais	R$ 9.546,62	R$ 5.853,55	R$ 5.853,55	R$ 5.853,55	R$ 3.381,00	R$ 3.381,00	R$ 5.461,18	R$ 3.210,56
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$ 795,55	R$ 487,80	R$ 487,80	R$ 487,80	R$ 281,75	R$ 281,75	R$ 455,10	R$ 267,55
TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)								
Salário Mês	R$ 5.188,38	R$ 3.181,28	R$ 3.181,28	R$ 3.181,28	R$ 1.837,50	R$ 1.837,50	R$ 2.968,03	R$ 1.744,87
Encargos (mensais e anuais)	R$ 2.281,62	R$ 1.813,30	R$ 1.813,30	R$ 1.813,30	R$ 1.499,75	R$ 1.896,65	R$ 1.763,54	R$ 2.043,48
Total mês	R$ 7.470,00	R$ 4.994,58	R$ 4.994,58	R$ 4.994,58	R$ 3.337,25	R$ 3.734,15	R$ 4.731,57	R$ 3.788,35
Total Ano	R$ 89.640,00	R$ 59.934,96	R$ 59.934,96	R$ 59.934,96	R$ 40.047,00	R$ 44.809,80	R$ 56.778,84	R$ 45.460,20

Rua: Cônego Vicente Francisco de Jesus, 1186 – Jardim Santa Clara - CEP 16402-128 – Lins/SP - Fone/Whatsapp: (14) 99822-4234
CNPJ: 44.530.533-0001-50 - apaeresidenciainclusiva@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2025

CREBIM

CENTRO DIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PLANO DE TRABALHO 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação Linense Para Cegos/CREBIM

CNPJ: 49.863.830/0001-31

Endereço: Av. Nilo Noronha,656

Coordenador: Rosimeire Moraes Romero Borella

Presidente: Priscila de Oliveira Guimarães Farias

Responsável Técnico: Telma Carmona Marçal

CRESS: 36.867

CEP: 16.401-340

Telefone: 14 3522-1109 E-mail: asocialalccrebim@gmail.com

Ano de Fundação: 25/07/1948

Número de Inscrição CMAS: 06

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

1.3 **Descrição do Serviço:**

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ***o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosos e suas Famílias*** executado pela Instituição na modalidade centro dia oferta atendimento especializado para pessoas com deficiência, suas famílias e idosos ***"....que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia."*** O serviço visa garantir e desenvolver mecanismos de inclusão social e autonomia, respeitando as particularidades de cada usuário, estimulando suas potencialidades e de seus familiares ao realizar um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, orientação aos cuidadores, acesso a outros serviços e tecnologias assistivas de autonomia de convivência, contribui para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e seu cuidador.

O público alvo são jovens, adultos e idosos de ambos os sexos, com qualquer tipo de deficiência: deficiência física, intelectual, mental, cognitiva, visual, auditiva ou múltipla.

A instituição preconiza e reforça o papel sociofamiliar tendo como função protetiva, porque é na família que centralizam as ações de proteção e socialização primárias e como provedoras de cuidados das Pessoas com deficiência. Propondo assim, intervenções voltadas a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, reduzindo o estresse pela exposição à prestação de cuidados prolongados.

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

2- Justificativa

A Associação Linense para Cegos foi criada em 25 de julho de 1948, com a finalidade de atender pessoas com deficiência visual na condição de abrigo e regime integral. Porém, em 01 de julho de 1997, fundou-se o CREBIM- Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães, como serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade com ações que objetivava a inclusão social. No dia 17 de dezembro de 2008, unificou-se as duas Instituições e o público atendido.

Em novembro de 2017, a oferta pública deste serviço passou a ser através da modalidade de Centro –Dia como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, destinado para pessoas jovens e adultas com diferentes tipos de deficiências, (física, auditiva, visual, intelectual, autismo e múltiplas deficiências).

A instituição está localizada em um território de vulnerabilidade social, possuem uma abrangência territorial de mais de 18 bairros que possuem todos os níveis de situação de risco e violência social, cujo qual o trabalho social realizado atualmente atende não somente este território, mas toda pessoa com deficiência que necessita deste serviço. Sendo assim, todo o município.

O trabalho desenvolvido atende atualmente 40 usuários (mulheres e homens) dos quais 6 são jovens, 26 adultos e 08 idosos com Deficiência em situação de vulnerabilidade pessoal e social, sendo a **capacidade de estrutura física** de atendimento é de até 50 pessoas, porém por falta de equipe técnica e de equipamentos adequados impossibilita a ampliação do atendimento. Destes dados mencionados acima temos as seguintes deficiências: baixa visão 02, cegueira congênita 02, cegueira adquirida 01, deficiência física 08, deficiência intelectual 06, surdez severa/profunda 03, transtorno mental 37. Atualmente temos uma demanda de 14 pessoas solicitando atendimento no Centro Dia advindas de CRAS, CREAS, UBS, demanda espontânea entre outros. Para executar o serviço proposto, que garanta às pessoas com deficiência e suas famílias o acesso ao Direito à cidadania inclusiva, participativa, emancipatória e uma qualidade de vida baseada no respeito,

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM
Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.
SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340
CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

fortalecimento de vinculos familiar e comunitário, são necessários financiamentos/ investimentos públicos e privados para que esses cidadãos de direitos, saiam da situação de risco, isolamento social e outras vulnerabilidades decorrente da falta desse serviço.

3- Objetivo Geral

Garantir e desenvolver mecanismos de inclusão social, de autonomia, potencializando os aspectos na qualidade de vida dos usuários e seus familiares. Assim, promover a proteção social, prevenindo e/ ou minimizando as situações de risco e vulnerabilidade social.

3.1 – Objetivos Específicos:

- ✓ Garantir a pessoa com deficiência o acesso aos serviços previstos no estatuto da pessoa com deficiência lei nº13.146/2015 ***artigos 39, § 1º"...conjunto articulados de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo SUAS, para a garantia de segurança fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos".***
- ✓ Prevenir a reincidência de violações de direitos;
- ✓ Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- ✓ Proporcionar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- ✓ Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- ✓ Garantir uma atuação interdisciplinar no Serviço e a educação permanente da equipe multiprofissional do Centro dia de Referência;
- ✓ Construir e implantar coletivamente o Plano de Atendimento Individual e Familiar no Serviço;
- ✓ Implantar um registro de informações para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço;
- ✓ Desenvolver atividades em grupos mistos: Pessoas com deficiência e familiares, usando metodologias integrativas;

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM
Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.
CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83
SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

- ✓ Possibilitar e interação da comunidade com o serviço realizado pelo CREBIM;
- ✓ Garantir a Pessoa com Deficiência: o direito à inclusão e à participação social.

4- METAS

4.1 Meta quantitativa

Atender 40 pessoas com deficiência e suas famílias, com oficinas socioassistenciais, lúdica, diversas em um ambiente que proporcione a integração social e comunitária.

4.2 Metas qualitativas

- ✓ Realizar oficinas com temas transversais utilizando uma linguagem adaptada de acordo como público atendido;
- ✓ Realizar no mínimo 12 reuniões socioeducativas com as famílias/responsáveis;
- ✓ Fomentar reuniões intersetoriais de sensibilização da rede;
- ✓ Garantir sistematicamente reuniões de planejamento das atividades que serão executadas em cada mês;
- ✓ Proporcionar o acesso a alimentação de qualidade;
- ✓ Promover reuniões intersetoriais para divulgar os serviços realizados no CREBIM e discutir casos relacionados aos usuários.

5- METODOLOGIA

O conceito metodológico que estaremos utilizando será o participativo e de inclusão, visando incentivar a autonomia dos usuários, também como munir a equipe de trabalho de informações técnicas, teóricas e sociais e uma estrutura adequada para que as ações desenvolvidas sejam participativas, inclusivas e prazerosas.

Para garantir os objetivos propostos, a instituição iniciará a oferta dos serviços na perspectiva inclusiva e emancipatória, através da acolhida, escuta, informação, defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas publica setoriais, construção de um plano individual de atendimento, orientação sociofamiliar, estudo

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme
Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864
Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento de atividades/ oficinas que promoverão o convívio grupal, familiar e social e fornecimento de alimentação.

Dentre as atividades de rotina, incluirá: fornecimento de refeições (café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde) acompanhamento individual e familiar e encaminhamento à rede assistencial, oficinas de socioeducativas, jogos adaptados e atividades físicas adaptas, oficinas de cidadania, oficinas de emancipação, oficinas culturais (dança, capoeira e teatro), reuniões socioeducativas com os familiares, visitas domiciliares e articulação com a rede de serviço sócio assistencial e outras políticas setoriais e atividades de capacitação continuada da equipe.

As atividades serão articuladas com a rede sócio socioassistencial da proteção básica e especial e com outras políticas setoriais do município serão realizadas com as parcerias: Secretaria Municipal de Educação (transporte público adaptado, alimentação parcial, estagiária),Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básica de Saúde, CAPS), Secretaria Municipal de Esportes (3 professores para atividades esportivas adaptadas 2 vezes na semana) e Secretaria Municipal da Cultura (3 profissionais para realizar atividades dança, teatro e capoeira 2 vezes na semana).

Um dos referenciais teóricos que estará sendo utilizado são as normativas do Plano Viver Sem Limites e Orientações Técnicos do Serviço de Convivência para Pessoa com Deficiência, Idosos e sua Família, ajudará desenvolver ações de intervenções nos coletivos, na comunidade, com a família, educação continuada da equipe, articulação da rede, entre outras. Da mesma forma, elaborar e executar projetos socioeducativos, socioassistencial e psicossocial, incluindo outras habilidades e competências por meio da atividade lúdica, sensorial dentre outras.

A instituição elaborará com a equipe o cronograma semanal e o trimestral, assim poderemos trabalhar os temas transversais, o que enriquece a grade de atividades com informações e mais profundidade nos assuntos de acordo com a realidade apresentada. O cronograma de atividades deverá enumerar as atividades necessárias à realização do plano e suas etapas no tempo.

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalcecrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Objetivo	Didática	S	T	Q	Q	S	S
Oficinas de Tapeçaria, Sensorial, Reciclagem, Artesanato e Pinturas em tela.	Desenvolver habilidades: manuais; atenção coordenação; funções motoras.	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Oficina de Reconhecimento do Território	Capacidades relacionadas à localização espacial; Reconhecimento dos equipamentos sociais;	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Oficina de Jogos adaptados e Tecnologia Assistiva	Promover a funcionalidade; relacionada à atividade e participação; autonomia; independência; inclusão social;	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Atividades coletivas e/ou individualizadas de convivência e autocuidado	Apoio à ingestão de alimentos; apoio na realização da higiene e cuidados pessoais; ações preventivas de quedas; promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Oficinas de Beleza com ênfase da autoestima	Desenvolver autoestima; proporcionar lazer, interação, contribuir para inclusão social;	Individual e grupal;			X			
Oficina Terapêutica (Arte culinária)	Estimular habilidades e potencialidades de acordo com a necessidade e interesse e motivação;	Individual e grupal;				X		
Reuniões Mensais Sociofamiliares (1x ao mês)	Fortalecimento de vínculos sociofamiliar entre os usuários e família e família/instituição e protagonismo e cidadania.	Grupal;						X

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.° 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.° 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@email.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.° 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.° 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.° 88.747 de 26/09/83

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) 1° E 2° Mes	Salário (R$) 3° ao 12° Mes	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Coordenação	40h	R$ 3.258,32	R$ 3.518,99	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	R$ 41.706,54
Assistente social	30h	R$ 2.840,24	R$ 3.067,46	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	R$ 36.355,08
Educadora social	40h	R$ 2.110,23	R$2.279,05	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	R$ 27.010,96
Aux. Administrativo	40h	R$2.184,00	R$ 2.358,72	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	R$ 27.955,20
Aux. de educadora social	40h	R$ 1.747,20	R$ 1.886,98	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	R$ 22.364,20
Cuidador social I	40h	R$1.684,00	R$ 1.818,72	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	R$ 21.555,20
Aux. geral	40h	R$ 1.640,00	R$ 1.771,20	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	R$ 20.992,00
Cozinheira	40h	R$ 1.750,00	R$ 1.890,00	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	R$ 22.400,00
Cuidador social II	30h	R$1.550,00	R$ 1.674,00	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	R$ 19.840,00

No caso de atraso no repasse dos recursos federais, estaduais e municipais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante aviso prévio ao Órgão Concessor.

***Os recursos humanos deverão ser aplicados observando-se os valores de: salários, férias, décimo terceiro, horas extras, dissídio trabalhista e rescisões contratuais, pagamento de guias de recolhimento do FGTS, INSS/GPS e DARF.**

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	1x R$ 13.270,10 11x R$ 13.270,00	R$ 159.240,10
Estadual	12x R$4.600,00	R$ 55.200,00
Federal	1x R$3.033,37 11x R$3.033,33	R$ 36.400,00
SUBTOTAL		**250.840,10**
Outros (eventos, brechó e contribuintes)	--------	R$ 119.337,10
TOTAL	**R$ 370.177,10**	

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 50.168,02	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 200.672,08	80%
TOTAL	**R$ 250.840,10**	**100%**

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrôpica com personalidade juridica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Depoimento dos usuários em grupo e individual, através de informações sobre a satisfação;
- Superação e o aumento da autonomia do usuário nas AVDS;
- Realização de avaliação sobre o resultado e o impacto do serviço ofertado através de reunião de equipe;
- Monitoramento de três em três meses a partir dos objetivos e metas a serem cumpridas;
- Elaboração de relatórios mensais;
- Reunião com familiares mensalmente;
- Relato da comunidade e familiares através de dados colhido dos envolvidos;
- Fluxo de Entrada e saída através de lista de presença;
- Instituir instrumentais de registros facilitadores da organização dos processos, procedimentos e resultados;
- Atualização do cadastro anualmente;

9- ANEXOS

Anexo 1 – Aplicação Financeira;
Anexo 2 – Despesas Por Material;
Anexo 3 – Previsão De Receitas E Despesas.

Lins, 20 de setembro 2024.

Priscila de O. Guimarães Farias
Presidente

Rosimeire Moraes R .Borella
Coordenadora

Telma M. Carmona
Assistente Social
CRESS 36.867

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme
Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864
Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

ANEXO 1

APLICAÇÃO FINANCEIRA

- **MUNICIPAL**

	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
RH	R$ 10.616,08	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00
Custeio	R$ 2.654,02	R$ 2.654,00	R$ 2.654,00	R$ 2.654,00	R$ 2.654,00	R$ 2.654,00
Total	**R$ 13.270,10**	**R$ 13.270,00**	**R$ 13.270,00**	**R$ 13.270,00**	**R$ 13.270,00**	**R$ 13.270,00**

	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
RH	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00	R$ 10.616,00
Custeio	R$2.654,00	R$2.654,00	R$2.654,00	R$2.654,00	R$2.654,00	R$2.654,00
Total	**R$13.270,00**	**R$ 13.270,00**	**R$ 13.270,00**	**R$ 13.270,00**	**R$ 13.270,00**	**R$ 13.270,00**

- **ESTADUAL**

	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
RH	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
Custeio	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00
Total	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**

	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
RH	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
Custeio	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00
Total	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**

- **FEDERAL**

	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
RH	R$ 2.426,69	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66
Custeio	R$ 606,68	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67
Total	**R$ 3.033,37**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**

	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
RH	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66
Custeio	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67
Total	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**

11

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

ANEXO 2
QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

CATEGORIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	ITENS
RECURSOS HUMANOS	1X R$ 16.722,71 11X R$16.722,67	R$ 200.672,08	FOLHA DE PAGAMENTO, RESCISÕES CONTRATUAIS, SALÁRIOS PROPORCIONAIS, DISSÍDIO TRABALHISTA, FÉRIAS, DECIMO TERCEIRO, GUIAS DE RECOLHIMENTO (IRPF, INSS, PIS, CONTRIBUIÇÕES, FGTS)
MATERIAL DE CONSUMO	1X R$1.041,74 11X R$1.041,66	R$ 12.500,00	EDUCATIVO, ESPORTIVO, EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ARTESANATO, INFORMATICA (PERIFÉRICOS, TORNER, CARTUCHOS E OUTROS), VEÍCULOS (PEÇAS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ACESSÓRIOS), ELETRICO, ELETRONICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, HIDRAULICO, FERRAGENS, LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DESCARTAVÉL, ACONDICIONAMENTO E EMBALGENS, PEÇAS PARA REPARO/MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS (CAMA, MESA, BANHO E COPA), MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM (UTENSILIOS, MUDAS, PLANTAS E OUTROS), MEDICAMENTOS (CURATIVOS, POMADAS, REMEDIOS), MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E PROTEÇÃO, RECARGA DE EXTINTOR, GRAFICOS (CÓPIAS, CARTAZ, BANNERS, FOLDERS, ADESIVOS) E CHAVEIRO.
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1X 1.047,39 11X R$ 1.047,33	R$ 12.568,02	MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, MANUTENÇÃO/REPARO ELETRICO, MANUTENÇÃO/REPARO ELETRONICO E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, JARDINAGEM, MÁQUINAS, VEÍCULOS (ELETRICA, MECANICA, LIMPEZA, FUNELARIA, ACESSORIOS), SERVIÇOS GRAFICOS (CÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, BANNER, FOLDERS, ADESIVOS), MONITORAMENTO E SEGURANÇA, CONTABILIDADE, JORNAL (PUBLICIDADE), CONFECÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS (ASSISTIDOS E COLABORADOR), SERVIÇO DE BUFFET E OUTRAS FESTIVIDADE, SERVIÇO DE TI (FORMATAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, MANUTENÇÃO DE REDE E CONSERTOS EM GERAIS), SERVIÇO DE MARCENARIA, SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, SERVIÇO DE REPAROS GERAIS, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇO COM CHAVEIROS, SERVIÇO DE PEDREIRO, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL.

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme
Sob N.º 199 no Registro Geral de Titulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864
Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalecrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

UTILIDADE PÚBLICA	12X R$ 900,00	R$ 10.800,00	ÁGUA – R$210,10 LUZ/ENERGIA – R$ 200,00 TELEFONE MOVEL E FIXO – R$ 100,00 INTERNET – R$ 89,90 GÁS P13 E P45 – R$ 300,00
COMBUSTIVEL	1X R$ 108,37 11X R$ 108,33	R$ 1.300,00	GASOLINA/ETANOL.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1X R$ 1.083,37 11X R$ 1.083,33	R$ 13.000,00	PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS.
TOTAL	**R$ 20.903,34**	**R$ 250.840,10**	

13

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme
Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864
Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalecrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

ANEXO 3
PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 159.240,10
Estadual	R$ 55.200,00
Federal	R$ 36.400,00
SUBTOTAL	**R$ 250.840,10**
Próprio	R$ 119.337,00
TOTAL	**R$ 370.177,10**

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

2 - Despesas –Descritivo – Composição e Custeio

CUSTEIO				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
	CUSTEIO – BENS DE CONSUMO			
	MATERIAL DE CONSUMO: EDUCATIVO, ESPORTIVO, EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ARTESANATO, INFORMATICA, LIMPEZA E HIGIENE, MEDICAMENTOS (CURATIVOS, POMADAS, REMEDIOS) PEÇAS VEÍCULOS ELETRICO, ELETRONICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, HIDRAULICO, FERRAGENS, MATERIAL DESCARTAVÉL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PEÇAS PARA REPARO/MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS (CAMA, MESA, BANHO E COPA), MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM (UTENSILIOS, MUDAS, PLANTAS E OUTROS), MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E PROTEÇÃO, RECARGA DE EXTINTOR, GRAFICOS (CÓPIAS, CARTAZ, BANNERS, FOLDERS, ADESIVOS) E CHAVEIRO.	R$ 1.041,66	R$12.500,00	4,98
	SERVIÇOS DE TERCEIROS: MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS, MANUTENÇÃO/REPARO ELETRICO, MANUTENÇÃO/REPARO ELETRONICO E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, JARDINAGEM, MÁQUINAS, VEÍCULOS (ELETRICA, MECANICA, LIMPEZA, FUNELARIA, ACESSORIOS), SERVIÇOS GRAFICOS (CÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, BANNER, FOLDERS, ADESIVOS), MONITORAMENTO E SEGURANÇA, CONTABILIDADE, JORNAL (PUBLICIDADE), CONFECÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS (ASSISTIDOS E COLABORADOR), SERVIÇO DE BUFFET E OUTRAS FESTIVIDADE, SERVIÇO DE TI (FORMATAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, MANUTENÇÃO DE REDE E CONSERTOS EM GERAIS), SERVIÇO DE MARCENARIA, SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, SERVIÇO DE REPAROS GERAIS, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇO COM CHAVEIROS, SERVIÇO DE PEDREIRO, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL.	R$1.047,33	R$12.568,02	5,01
	UTILIDADE PÚBLICA: ÁGUA – R$210,10 LUZ/ENERGIA – R$ 200,00 TELEFONE MOVEL E FIXO – R$ 100,00 INTERNET – R$ 89,90 GÁS P13 E P45 – R$ 300,00	R$900,00	R$10.800,00	4,31
	COMBUSTIVEL: GASOLINA/ETANOL	R$108,34	R$1.300,00	0,52
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS	R$1.083,33	R$13.000,00	5,18
	SUBTOTAL 1	**R$ 4.180,66**	**R$ 50.168,02**	**20%**

15

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

iedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Naronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalcrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

3- Custeio RH

2	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	1º mês	2º a 12º	Anual	%
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)	R$ 16.722,71	R$ 16.722,67	R$ 200.672,08	80%
SUBTOTAL 2		**R$ 16.722,71**	**R$ 183.949,37**	**R$ 200.672,08**	
TOTAL		**R$ 20.903,47**	**R$ 20.903,33**	**R$ 250.840,10**	**100%**

3- Despesas –Descritivo – Recursos Humanos

Custeio – despesas com pessoal 1 ao 2º Mês									
Cargo	Coordenador	Assistente Social	Educadora Social	Cuidador Social I	Cuidador Social II	Aux. Educadora Social	Cozinheira	Aux. de Serviços Gerias	Aux. Administrativo
Salário	R$ 3.258,32	R$ 2.840,24	R$ 2.110,23	R$ 1.684,00	R$ 1.550,00	R$ 1.747,20	R$ 1.750,00	R$ 1.640,00	R$ 2.184,00
Horas Semanais	40	40	40	40	30	40	40	40	40
Vagas	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ENCARGOS MENSAIS									
FGTS Mês	R$ 260,67	R$ 227,22	R$ 168,82	R$ 134,72	R$ 124,00	R$ 139,78	R$ 140,00	R$ 131,20	R$ 174,72
Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	R$ 260,67	R$ 227,22	R$ 168,82	R$ 134,72	R$ 124,00	R$ 139,78	R$ 140,00	R$ 131,20	R$ 174,72

16

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

iedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme
N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864
Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

3 - Despesas –Descritivo – Recursos Humanos

Custeio – despesas com pessoal 3 ao 12º Mês									
Cargo	Coordenador	Assistente Social	Educadora Social	Cuidador Social I	Cuidador Social II	Aux. Educadora Social	Cozinheira	Aux. de Serviços Gerias	Aux. Administrativo
Salário	R$ 3.518,99	R$ 3.067,46	R$ 2.279,05	R$ 1.818,72	R$ 1.674,00	R$ 1.886,98	R$ 1.890,00	R$ 1.771,20	R$ 2.358,72
Horas Semanais	40	40	40	40	30	40	40	40	40
Vagas	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ENCARGOS MENSAIS									
FGTS Mês	R$ 281,52	R$ 245,40	R$ 182,32	R$ 145,50	R$ 133,92	R$ 150,96	R$ 151,20	R$ 141,69	R$ 188,70
Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	R$ 281,52	R$ 245,40	R$ 182,32	R$ 145,50	R$ 133,92	R$ 150,96	R$ 151,20	R$ 141,69	R$ 188,70
ENCARGOS ANUAIS									
1/3 Férias	R$ 1.173,00	R$ 1.022,49	R$ 759,68	R$ 606,24	R$ 558,00	R$ 628,99	R$ 630,00	R$ 590,40	R$ 786,24
FGTS Férias	R$ 93,84	R$ 81,80	R$ 60,77	R$ 48,50	R$ 44,64	R$ 50,32	R$ 50,40	R$ 47,23	R$ 62,90
13º	R$ 3.518,99	R$ 3.067,46	R$ 2.279,05	R$ 1.818,72	R$ 1.674,00	R$ 1.886,98	R$ 1.890,00	R$ 1.771,20	R$ 2.358,72
FGTS 13º	R$ 281,52	R$ 245,40	R$ 182,32	R$ 145,50	R$ 133,92	R$ 150,96	R$ 151,20	R$ 141,69	R$ 188,70
Outros (recissão contratual)	R$ 1.407,59	R$ 1.226,98	R$ 911,62	R$ 727,49	R$ 669,60	R$ 754,79	R$ 756,00	R$ 708,48	R$ 943,49
Total dos Encargos Anuais	R$ 6.474,93	R$ 5.644,12	R$ 4.193,45	R$ 3.346,44	R$ 3.080,16	R$ 3.472,04	R$ 3.477,60	R$ 3.259,00	R$ 4.340,04
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$ 539,58	R$ 470,34	R$ 349,45	R$ 278,87	R$ 256,68	R$ 289,34	R$ 289,80	R$ 271,58	R$ 361,67
TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)									
Salário Mês	R$ 3.518,99	R$ 3.067,46	R$ 2.279,05	R$ 1.818,72	R$ 1.674,00	R$ 1.886,98	R$ 1.890,00	R$ 1.771,20	R$ 2.358,72
Encargos (mensais e anuais)	R$ 821,10	R$ 715,74	R$ 531,78	R$ 424,37	R$ 390,60	R$ 440,29	R$ 441,00	R$ 413,27	R$ 550,37
Total Mês	R$ 4.340,08	R$ 3.783,20	R$ 2.810,83	R$ 2.243,09	R$ 2.064,60	R$ 2.327,27	R$ 2.331,00	R$ 2.184,47	R$ 2.909,09
Total Ano	R$ 52.080,99	R$ 45.398,40	R$ 33.729,92	R$ 26.917,06	R$ 24.775,20	R$ 27.927,24	R$ 27.972,00	R$ 26.213,64	R$ 34.909,06

17

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

Plano de Trabalho
Serviço de Acolhimento Institucional
Modalidade Casa Lar
Projeto Acolher Lins/SP

LINS
2025

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL EXECUTORA DO PLANO

Nome: Centro de Formação do Mirim De Lins/SP
CNPJ: 44.531.705/0001-00
Endereço: Rua: Santos Dumont, 551 – Vila Clélia.
Coordenadora: Adryelle Aparecida Maia Barbosa
Presidente: Marcelo Martins da Silva
CEP: 16401-320
Telefone: (14) 3522-4422 / (14) 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com
Ano da fundação: 1.972
Número da Inscrição no CMAS: 29

1.3 ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos,754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

Tipificado em consonância às diretrizes e princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), o Serviço de Acolhimento institucional, modalidade Casa Lar, é elencado nos Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Conforme descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), o serviço referido diz respeito ao acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, de 0 à 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Insta salientar que conforme postulado pelo guia de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2008), a modalidade de acolhimento Casa Lar, tem sob escopo promover um atendimento pautado na estimulação de relações mais próximas do que seria um ambiente familiar, além de propiciar hábitos e atitudes de autonomia e interação social com a comunidade a qual estão inseridos, resguardando a integralidade da garantia dos direitos reservados.

Em concordância com o Estatuto da Criança e do adolescente, sob o § 2 º *A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária*. Reitera-se o caráter excepcional e provisório, a criança e/ou adolescente deverá permanecer no serviço de acolhimento até que seja viabilizado o seu retorno para a família de origem ou extensa e na impossibilidade destas, o encaminhamento para família substituta.

2- JUSTIFICATIVA

O Centro de Formação do Mirim de Lins, Organização da Sociedade Civil, de caráter filantrópico, foi inaugurado em 1960. Com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m², localizada no bairro do Ribeiro, atua junto ao público alvo, adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 13 a 24 anos. A diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

A Organização desenvolve o projeto "Potencializando Jovens" que tem como objetivo a formação e educação social, preparando e orientando os adolescentes para sua colocação no Mercado de Trabalho como Jovem Aprendiz. Esse processo ocorre através de convênios com empresas e instituições do município, considerando a necessidade da participação do adolescente na dinâmica da sociedade, bem como a importância da convivência no processo educativo produtivo.

O Serviço de Acolhimento modalidade Casa Lar de Lins/SP, foi implantado no município no ano de 2013, após o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional. Com base nas normativas, o serviço fora ofertado em 2 (duas) unidades, com capacidade de atendimento de 10 (dez) crianças/adolescentes em casa residência destinada a esse fim.

No mês de julho de 2018, esta OSC tornou-se a mantenedora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar e República (Projeto Acolher- Lins /SP).

Consoante ao que fora elencado no item acima, o atendimento nas Casas-Lares é voltado ao acolhimento institucional, em caráter provisório e excepcional, de crianças e adolescentes – com idades de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos, que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, nos termos dos artigos 98, 99 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Para a efetivação/funcionamento deste serviço, atualmente, sob premissas legais, oferta-se o acolhimento nas 2 (duas) unidades, que são situadas em bairros residenciais. Com a presença da equipe de cuidadores em cada unidade, que exercem o labor de cuidados aos atendidos, bem como ocupam um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária dos mesmos.

A Sede, local onde são realizados os atendimentos técnicos e administrativos, fica situada no espaço do Centro de Formação do Mirim.

3 – OBJETIVOS:

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

3.1– OBJETIVO GERAL

A CASA LAR tem como objetivo acolher, sob abrangência municipal, em caráter provisório e excepcional, crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, nos termos dos artigos 98, 99 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, garantindo, integralmente, os direitos inerentes ao público, resguardados pelas normativas e legislações vigentes.

3.2– OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proteger e garantir direitos: Proporcionar proteção integral a crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar devido a situações de risco ou vulnerabilidade, garantindo seus direitos fundamentais;

- **Promover o desenvolvimento integral:** Assegurar o desenvolvimento físico, emocional, social e educacional das crianças e adolescentes, oferecendo condições adequadas para seu crescimento saudável;
- **Fortalecer os vínculos familiares e comunitários:** Trabalhar para a reintegração familiar e comunitária, sempre que possível, ou preparar a criança ou adolescente para a adoção, caso essa seja a melhor solução;
- **Assegurar o convívio social e comunitário:** Proporcionar ambientes que favoreçam a convivência em grupo, promovendo a socialização e a inclusão social;
- **Apoiar a transição para a vida adulta:** Para os adolescentes, oferecer suporte para a construção de um projeto de vida, incluindo oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento de habilidades para a vida independente;

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

- **Prevenir novas situações de risco:** Desenvolver ações que visem à prevenção de novas situações de violência ou abandono, tanto durante o período de acolhimento quanto após o desligamento do serviço.
- **Assegurar um ambiente seguro e protetor:** Garantir que as crianças e adolescentes estejam em um local que ofereça proteção contra qualquer forma de violência, abuso ou negligência;
- **Atendimento individualizado:** Oferecer acompanhamento personalizado, considerando a história de vida, necessidades e potencialidades de cada criança e adolescente.
- **Suporte psicossocial:** Disponibilizar atendimento psicológico e social para ajudar no enfrentamento das experiências traumáticas e no fortalecimento emocional.
- **Garantia de saúde e educação:** Assegurar o acesso a serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer, promovendo o desenvolvimento integral.
- **Promoção da convivência familiar e comunitária:** Facilitar a manutenção ou restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, incentivando visitas e contatos com familiares sempre que possível e seguro.
- **Desenvolvimento de habilidades para a vida:** Preparar os adolescentes para a vida autônoma e independente, oferecendo formação profissional, orientações sobre o mercado de trabalho e desenvolvimento de habilidades de gestão de vida cotidiana.
- Promoção da autoestima e identidade: Trabalhar para o fortalecimento da autoestima e da identidade pessoal e cultural, reconhecendo e valorizando a história e a individualidade de cada criança e adolescente.
- **Prevenção da institucionalização prolongada:** Atuar para que o período de acolhimento seja o mais breve possível, visando sempre a reintegração familiar ou, se necessário, a colocação em família substituta, como a adoção.
- **Garantia da participação ativa:** Assegurar que crianças e adolescentes participem ativamente das decisões que lhes dizem respeito, respeitando seus direitos de opinião e expressão conforme a sua idade e maturidade.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

- **Integração com a rede de proteção:** Colaborar com outras políticas públicas e serviços de assistência social, saúde, educação e justiça para garantir a proteção integral e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes.
- **Promover o acesso a programações**: culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4– METAS:

A meta do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes é garantir a proteção integral, a promoção do bem-estar e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, oferecendo um ambiente seguro e adequado que possibilite a superação das adversidades vividas. O objetivo final é promover a reintegração familiar e comunitária ou, quando necessário, preparar para a adoção ou a vida independente, assegurando o respeito aos direitos fundamentais e contribuindo para que possam construir um futuro digno e autônomo.

4.1 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Conforme legislação, na modalidade Casa Lar, a capacidade de atendimento é de 10 crianças e adolescentes – por unidade - com idades compreendidas de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos incompletos. Neste município estão implantadas 2 (duas) unidades, sendo possível realizar o atendimento à 20 (vinte) crianças e ou adolescentes encaminhados pelo sistema de justiça através da guia de acolhimento.

4.2 - METAS QUALITATIVAS:

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

- Preservar o vínculo familiar, trabalhando desta forma para a diminuição do tempo de permanência da criança e/ou adolescente no serviço de acolhimento;
- Oferecer atendimento personalizado, individualizado, visando à autonomia e protagonismo do público atendido.
- Intensificar o acompanhamento das famílias de origem e extensa, a fim de garantir um retorno efetivo e seguro e, na impossibilidade, buscar alternativas de colocação em famílias substitutas.
- Ofertar capacitação permanente para as equipes técnicas e cuidadores, por meios de parcerias junto a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e ao CMDCA, visando a qualificação do trabalho no serviço de acolhimento.
- Propiciar cuidados a equipe na área da estética (facial, corporal, terapia capilar e esportiva) contribuindo para o bem estar biopsicossocial, sob o escopo de minimizar a complexidade dos desgastes laborais, considerando o sofrimento psíquico, decorrente da complexidade vivenciada no cotidiano, pelos profissionais que atuam no serviço de acolhimento.

5 – METODOLOGIA:

A CASA LAR atuará conforme legislações pertinentes a área da criança e adolescente. Os princípios que norteiam o programa de acolhimento familiar estão previstos no artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As crianças e adolescentes atendidas por este Serviço serão encaminhadas pelo Poder Judiciário através da expedição da Guia de Acolhimento. A equipe técnica deverá elaborar diagnóstico e estudo de caso, com enfoque multidisciplinar, a fim de construir junto a todos os envolvidos (criança/adolescente, família, equipe profissional da casa) um Plano Individual de Atendimento que atenda às necessidades específicas do acolhido, com o objetivo de operacionalizar um atendimento personalizado e provisório.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

ATIVIDADE	OBJETIVO	DIDÁTICA	C/H MENSAL	D	S	T	Q	Q	S	S
Acolhimento Inicial e Integração	Recebimento da criança e/ou adolescente, com acolhida calorosa, explicação das regras da casa, apresentação da equipe e dos espaços.	No ato do acolhimento, a criança/adolescente será recebida na sede pela equipe técnica – se no horário de funcionamento. Na Unidade, a cuidadora receberá a criança, provendo os cuidados necessários.	40 hs Sempre que ocorre o acolhimento	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento Psicossocial	Oferecer suporte psicossocial contínuo aos atendidos.	Atendimentos presenciais na sede do serviço; visitas a unidade; contatos telefônicos.	30 hs		x	x	x	x	x	
Grupos Família	Acolher, ouvir, encaminhar, orientar	Reuniões grupais com as famílias, presencialmente, para discussões de temáticas pertinentes.	4 hs				x			
Grupo dos Adolescentes	Propiciar momentos de reflexões e aquisição de conhecimentos, favorecendo o desenvolvimento e preparo para vida adulta.	Reuniões, presenciais, junto aos adolescentes, para discussão de temáticas pertinentes.	1 hora				X			

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Construção de PIA	Manter atualizados os Planos Individuais de Atendimento (PIA) de todas as crianças acolhidas e adolescentes.	Reuniões presenciais na sede do serviço.	30 hs		x	x	x	x	x		
Organização de fotografias	Manter histórico de vida – na perspectiva de recursos fotográficos - atualizado.	Organizar o acervo fotográfico, com os registros antigos e provendo novos registros.	20 hs		x				x		
Capacitação Funcionários (as).	Favorecer a aquisição de ferramentas e instrumentais de trabalho por meio de formações continuadas com temas relevantes ao serviço.	Aquisição de cursos com profissionais e/ou plataformas de referências – para formações presenciais e/ou online.	5 hs Quinzenal						x		
Capacitação Equipe Técnica	Favorecer a aquisição de ferramentas e instrumentais de trabalho por meio de formações continuadas com temas relevantes ao serviço.	Aquisição de cursos com profissionais e/ou plataformas de referências – para formações presenciais e/ou online.	Semestral		x						
Elaboração de Relatórios	Manter o Judiciário e demais equipamentos que compõe a rede de proteção envolvidos no acompanhamento das crianças acolhidas, informados das ações realizadas.	Confecção de documentos, pautados na situação atual da criança/adolescente, com o uso de referenciais teóricos	Mensal		x	x	x	x	x		

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

		de cada campo do conhecimento.								
Audiências Concentradas	Acompanhar ações judiciais, assegurando presença em 100% das audiências concentradas.	Participar das audiências presencialmente e/ou online – no âmbito jurídico	Semestral							
Atendimento especializados	Ofertar atendimentos direcionados aos atendidos e profissionais, sob olhar psicossocial, favorecendo a compreensão dos fenômenos.	Realizado por meio de atendimentos presenciais e/ou grupais; via telefone e outros meios.	Semanal		x	x	x	x	x	
Desligamentos	Preparar os jovens para o desligamento e encaminhamento a República	Realizado por meio de atendimentos semanais com a equipe técnica; ações externas para aplicação de dados reais como: compras supermercado e outras ações.	30 hs		x	x	x	x	x	
Reuniões semanais – Supervisão, coordenação e equipe técnica.	Realizar reuniões semanal para discussão de casos e implementação de novas estratégias de atendimento.	Reuniões presenciais, quinzenalmente com a gerente da Proteção Especial de Alta Complexidade.			x					
Plantão	Garantir suporte emergencial nos finais de semana, com 100% de	Atendimento ininterrupto à família.		x	x	x	x	x	x	x

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	disponibilidade para famílias acolhedoras.									
Organização de festividades	Proporcionar comemorações significativas (páscoa, dia das crianças e aniversários)	Programar e executar as festividades compreendendo a necessidade de cada evento.	Mensal						x	
Promoção do acesso ao esporte e lazer	Garantir acesso as políticas de esporte e lazer do município, bem como, buscar parcerias com instituições privadas, para ampliação das atividades ofertadas as crianças e adolescentes.	Realizado por meio do interesse da criança, consecutiva inserção/matricula nas atividades. Passeios ofertados nos espaços adequados para lazer.	Semanal	x						X
Fortalecimento e/ou preservação dos vínculos familiares	Proporcionar ações (encontros, conversas) para que os vínculos sem fortalecidos/preservador	Realizados por meio da aproximação – quando não houver impedimento legal – através das visitas monitoradas e/ou outros formatos.	10 hrs		x		x			
Garantir o acesso as politicas públicas	Apresentar e encaminhar os atendidos a rede socioassistencial municipal – para direcionamentos a programas, projetos e benefícios	Compreender a necessidade de cada atendido para consecutivos encaminhamentos, bem como, apresentar a rede socioassistencial aos mesmos.	10 hrs				x			

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Garantir o acesso a preservação a diversidade de raça, etnia, religião, gênero e orientação sexual.	Acolher 100% das crianças e adolescentes de forma humanizada e respeitosa, com condições de dignidade.	Compreender cada singularidades nos eixos referidos – favorecendo acesso nos grupos de apoio e/ou projetos – organizações – pertinentes.	Permanente	x	x	x	x	x	x	x
Reintegração familiar (origem, e extensa)	Trabalhar com a família e atendido visando o desacolhimento	Após deliberações – realizar a entrega da criança a família de origem/extensa ou substituta.	Permanente		x	x	x	x	x	
Ofertar Apoio escolar	Auxilio com tarefas escolares, acompanhamento da vida escolar e contato regular com a escola	Realizado junto ao educador da unidade a execução de tarefas escolares; busca de profissionais com formação em pedagogia e/ou psicopedagogia para impulsionar o aprendizado.			X	X	X	X	X	
Ofertar cuidados a equipe	Propiciar a equipe cuidados, em especial no âmbito da saúde mental – para que favoreça um espaço saudável interna e externamente.	Realizar projetos de apoio com profissionais especializados, como psicólogos – busca de recursos para custeio de tal ação.	Permanente		X				X	

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

6- EQUIPE TÉCNICA:

Função	C/H Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem do Recurso	Total Anual
Coordenadora	44h	R$ 5.457,37	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 65.488,44
Assistente Social	30h	R$ 2.976,75	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 35.721,00
Psicólogo	30h	R$ 3.780,00	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 45.360,00
Psicóloga	40h	R$ 5.080,00	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 60.960,00
Cuidador Residente	44h	R$ 2.972,17	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 35.666,04
Cuidador Residente	44h	R$ 2.972,17	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 35.666,04
Cuidador Residente	44h	R$ 2.972,17	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 35.666,04
Cuidador Residente	44h	R$ 2.972,17	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 35.666,04
Cuidador Folguista	44h	R$ 2.267,24	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 27.206,88
Cuidador Folguista	44h	R$ 2.267,24	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 27.206,88
Auxiliar de Cuidador	44h	R$ 1.732,50	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 20.790,00
Auxiliar de Cuidador	44h	R$ 1.732,50	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 20.790,00
Administrativo/ Financeiro	44h	R$ 4.182,43	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 50.189,16

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Motorista	44h	R$ 2.797,63	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 33.571,56
Motorista	44h	R$ 2.797,63	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 33.571,56
TOTAL		R$ 46.959,97			R$ 563.519,94

Observação: As novas contratações estão relacionadas a adoção de novas metodologias, ampliações e qualidade do serviço de acolhimento.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

7 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Conforme orientações técnicas: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, página 78/79 consta: *"1 profissional para até 10 usuários. A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas especificas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas".*

Em cumprimento a tal medida a prefeitura será acionada nos seguintes casos:

- Repasse extra proveniente de aditamento, em casos necessários e específicos, como, aumento significativo de acolhimento de recém-nascidos ou crianças e adolescentes com deficiência que demandam atendimento personalizado, onde sejam necessário a contratação de novos profissionais para tais cuidados.
- Custeio das verbas rescisórias, em caso de despensa do colaborador.
- Aquisição de bens permanentes sempre que se fizer necessário, para a manutenção da infraestrutura das casas, de forma que possam atender com qualidade, as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.
- Manutenção das casas quando necessário, como pintura, elétricas e reformas em geral.

Com isso, mesmo considerando as orientações técnicas, devido a ampla complexidade do serviço, denota-se um desgaste na equipe de cuidadores, devido a extensa carga horária, acarretando assim alguns desdobramentos e/ou demandas de saúde, bem como, esgotamento e doenças psicoemocionais.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

RECURSOS FINANCEIROS – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 56.567,50	R$ 678.810,00
Estadual	R$ 11.986,75	R$ 143.841,00
Federal	R$ 13.333,33	R$ 160.000,00
SUBTOTAL	**R$81.887,58**	**R$ 982.651,00**
Outros OSC (Eventos/Doações)	R$ 4.423,04	R$ 53.076,48
TOTAL	**R$ 86.310,62**	**R$ 1.035.727,48**

RECURSO MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
Recursos Humanos	R$ 543.048,00	80
Material de Custeio	R$ 135.762,00	20
TOTAL	**R$ 678.810,00**	100

RECURSO ESTADUAL		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
Recursos Humanos	R$ 115.072,80	80
Material de Custeio	R$ 28.768,20	20
TOTAL	**R$ 143.841,00**	100

RECURSO FEDERAL		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
Recursos Humanos	R$ 128.000,00	80
Material de Custeio	R$ 32.000,00	20
TOTAL	**R$ 160.000,00**	

RECURSO PRÓPRIO		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
Recursos Humanos	R$ 57.732,67	90
Material de Custeio	R$ 14.433,17	10
TOTAL	**R$ 72.165,84**	

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avalição serão realizados através das guias de acolhimento e desligamento, bem como através de visitas domiciliares, institucionais, reuniões e encaminhamentos para as Políticas Setoriais.

Além disso, o processo de monitoramento incluirá a articulação com outras políticas públicas e instâncias do Sistema de Garantia de Direitos, como o Ministério Público, o Judiciário e conselhos tutelares, para alinhar as ações protetivas e garantir que as diretrizes legais e normativas sejam seguidas. A partir dos indicadores e análises, serão realizadas avaliações trimestrais e anuais, visando não apenas mensurar o impacto do serviço, mas também promover a melhoria continua de suas práticas, sempre com foco na proteção integral e no desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes acolhidos.

Esse ciclo contínuo de monitoramento e avaliação assegura uma gestão eficiente, promove a transparência das ações e fortalece a qualidade dos atendimentos prestados.

Lins, 18 de outubro de 2024.

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Adryellle Aparecida Maia Barbosa
Coordenadora

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

INDÍCE ANEXOS

ANEXO 1 APLICAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO 2 PLANO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS
ANEXO 3 PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

ANEXO 1
APLICAÇÃO FINANCEIRA

RECURSO MUNICIPAL R$ 678.810,00

	Origem	Valor	%
1ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

	Origem	Valor	%
2ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

	Origem	Valor	%
3ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

	Origem	Valor	%
4ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

	Origem	Valor	%
5ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

	Origem	Valor	%
6ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

	Origem	Valor	%
7ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

	Origem	Valor	%
8ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	Origem	Valor	%
9ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

	Origem	Valor	%
10ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

	Origem	Valor	%
11ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

	Origem	Valor	%
12ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 45.254,00	80
	Custeio	R$ 11.313,50	20
	TOTAL	**R$ 56.567,50**	**100**

TOTAL ANUAL		
Origem	**Valor**	**%**
Recurso Humanos	R$ 543.048,00	80
Custeio	R$ 135.762,00	20
TOTAL	**R$ 678.810,00**	**100**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

RECURSO ESTADUAL R$ 143.841,00

	Origem	Valor	%
1ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

	Origem	Valor	%
2ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

	Origem	Valor	%
3ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

	Origem	Valor	%
4ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

	Origem	Valor	%
5ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

	Origem	Valor	%
6ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

	Origem	Valor	%
7ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

	Origem	Valor	%
7ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

	Origem	Valor	%
9ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	Origem	Valor	%
10ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

	Origem	Valor	%
11ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

	Origem	Valor	%
12ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	**R$ 11.986,75**	**100**

TOTAL ANUAL		
Origem	**Valor**	**%**
Recurso Humanos	R$ 115.072,80	80
Custeio	R$ 28.768,20	20
TOTAL	**R$ 143.841,00**	**100**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

RECURSO FEDERAL R$ 160.000,00

	Origem	Valor	%
1ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
2ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
3ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
4ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
5ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
6ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
7ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
8ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
9ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	Origem	Valor	%
10ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
11ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
12ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

TOTAL ANUAL		
Origem	**Valor**	**%**
Recurso Humanos	R$ 128.000,00	80
Custeio	R$ 32.000,00	20
TOTAL	**R$ 160.000,00**	**100**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

ANEXO 2

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Natureza da despesa	Valor Mensal	Valor Anual	Descrição
Recursos humanos	R$ 65.510,07	R$ 786.120,80	Salários, 13º Salário, Férias, recolhimento de guias, verbas rescisórias, exames médicos admissional e demissional, contratação de estagiários.
Serviços de Terceiros **TOTAL R$ 29.600,00**	R$ 250,00	R$ 3.000,00	Capacitação a funcionários: coordenação, Equipe técnica, cuidadores, auxiliares, folguistas e motoristas.
	R$ 400,00	R$ 4.800,00	-Serviços de psicologias para equipe de colaboradores, e serviços médicos e odontológicos para crianças e adolescentes assistidos;
	R$ 458,33	R$ 5.500,00	- Manutenção e reparos de bens móveis e imóveis;
	R$ 541,67	R$ 6.500,00	- Manutenção de veículos;
	R$ 200,00	R$ 2.400,00	- Aluguel de veículos de passeio (excepcionalmente quando veículo do serviço estiver quebrado);
	R$ 81,67	R$ 980,04	- Manutenção de equipamentos; (Informática e eletrônicos e domésticos);
	R$ 110,00	R$ 1.320,00	- Serviços de comunicação e divulgação;
	R$ 66,67	R$ 800,04	- Confecção de crachá. (para funcionários);
	R$ 125,00	R$ 1.500,00	- Serviço de áudio, vídeo e foto;
	R$ 75,00	R$ 900,00	- Cabelereiro, maquiador, manicure, pedicure e aluguel de roupas, sapatos e acessórios;
	R$ 295,83	R$ 3.549,96	- Viagens e estadias. (transporte, fretes, pedágios, aluguel de locais de prestação de serviço de alimentação, recreação e diversão para crianças, adolescente e acompanhantes do serviço);

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	R$ 208,33	R$ 2.499,96	- Serviços com atividades extras: fonoaudióloga, psicoterapeuta, pedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional, consultas e exames médicos, academia física, academia de judô, natação terapêutica, taekwondo, jiu-jitsu, kumon, pinturas;
	R$ 262,50	R$ 3.150,00	Serviços de Buffet;
Gêneros alimentícios em geral	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00	Perecíveis e não perecíveis - Cesta básica para família de origem, família extensa e ou apoio.
Materiais de Consumo **TOTAL R$ 29.980,00**	R$ 100,00	R$ 1.200,00	- Material de Cama, mesa e banho;
	R$ 125,00	R$ 1.500,00	- Material de limpeza e higiene; perfumaria, tintura e maquiagem;
	R$ 68,90	R$ 826,80	- Utensílios domésticos;
	R$ 553,33	R$ 6.640,00	- Roupas, calçados em geral e Acessórios;
	R$ 84,00	R$ 1.008,00	- Materiais de expediente e escolares;
	R$ 58,33	R$ 700,00	- Material Educativo e esportivo;
	R$ 46,67	R$ 560,00	- Material de sinalização visual e afim;
	R$ 67,00	R$ 804,00	- Material de proteção e segurança;
	R$ 25,00	R$ 300,00	- Material de áudio, vídeo e foto;
	R$ 250,00	R$ 3.000,00	- Materiais elétricos;
	R$ 416,67	R$ 5.000,00	- Materiais de manutenção de bens e imóveis;
	R$ 225,00	R$ 2.700,00	- Peças de veículos;
	R$ 150,00	R$ 1.800,00	- Materiais de festividades e homenagens;
	R$ 83,33	R$ 1.000,00	- Materiais de processamento de dados e periféricos;
	R$ 74,16	R$ 889,92	- Materiais de reabilitação; óculos, meias elásticas, joelheiras, bengalas e afins;

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	R$ 35,00	R$ 420,00	- Ferramentas de uso domésticos e jardinagem;
	R$ 30,00	R$ 360,00	- Sementes, mudas de plantas e insumos;
	R$ 35,83	R$ 430,00	- Materiais de bibliográficos não imobilizastes (jornais e revistas);
	R$ 100,00	R$ 1.200,00	- Uniformes escolares e de funcionários, tecidos e aviamentos;
	R$ 125,00	R$ 1.500,00	- Enxoval de bebê;
	R$ 59,00	R$ 708,00	- Brinquedos e jogos pedagógicos;
	R$ 37,50	R$ 450,00	- Material de acondicionamento e embalagens;
Combustíveis e lubrificantes	R$ 987,50	R$ 11.850,00	Aditivos, álcool, gasolina, óleo diesel, graxas, óleos e fluidos em geral e querosene
Saneamento básico – Casa I e II	R$ 981,67	R$ 11.780,00	Consumo de água/esgoto
Cia Luz – unidade casa I e II	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	Consumo de energia elétrica
TV	R$ 250,00	R$ 3.000,00	Assinatura de tv
Telefonia Fixa/Internet – Casa I e II	R$ 308,00	R$ 3.696,00	Telefonia fixa e internet
Telefonia Fixa/Internet - sede equipe técnica	R$ 243,00	R$ 2.916,00	Telefonia fixa e internet
Telefonia Móvel	R$ 735,00	R$ 8.820,00	Telefonia móvel
Gás engarrafado – Casa I e II	R$ 170,00	R$ 2.040,00	Recarga de gás de cozinha P13 e recarga de extintores
Kit primeiros socorros	R$ 41,52	R$ 498,20	Bolsa, tesoura, hastes flexíveis, algodão, pomadas, luvas, faixa de compressão, esparadrapo, termômetro, mascara, curativos, gases, fita e soro fisiológicos.
Material farmacológicos	R$ 336,11	R$ 4.033,28	medicamentos (caso não seja encontrado na rede pública);
TOTAL	**R$ 81.887,59**	**R$ 982.651,00**	

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 - Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 678.810,00
Estadual	R$ 143.841,00
Federal	R$ 160.000,00
SUB TOTAL	**R$ 982.651,00**
Próprio	R$ 53.604,48
TOTAL	**R$ 1.036.255,48**

2 – Despesas – Descritivo – Composição e custo

Custo de Serviço:				
N.º	**Descrição Por Agrupamento**	**Valor Mensal**	**12 Meses**	**%**
1	**Custeio – bens consumo**			
1.1	**Gêneros alimentícios** para casas e cesta básicas para famílias de origem, família extensa e ou apoio.	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00	6,72%
1.2	**Utilidade Pública** – água, luz, telefonia, internet, gás e tv.	R$ 3.706,00	R$ 44.472,00	4,53%
1.3	**Consumo**: Material de higiene pessoal e outros, perfumaria, tintura e maquiagem; - Material de Limpeza e produção de higienização; - Material de Cama, mesa, banho, tapetes, travesseiros, cortinas e colchões; - Roupas e calçados em geral e acessórios; - Utensílios domésticos para copa e cozinha; - Material pedagógico, educativo e esportivo; - Material de escritório. - Material de sinalização visual e afim (placas e crachás); - Material de proteção e segurança; - Material de áudio, vídeo e foto, além de álbuns para registros históricos de casa criança e adolescentes;	R$ 2.498,33	R$ 29.980,00	3,05%

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	- Material elétrico, eletrônicos e consertos de materiais elétricos para as casas e sede. - Material para manutenção de bens móveis e imóveis; - Peças para manutenção de veículos; - Material para festividades e homenagens (enfeites e decoração); - Materiais de processamento de dados e periféricos e consertos. - Materiais para reabilitação (óculos, meias elásticas, joelheiras bengalas e afins); - Material bibliográficos não imobilizados (jornais, revistas e afins); - Uniformes escolares e de funcionários, tecidos e aviamentos; - Enxoval de bebe, (roupas, fraldas, mamadeiras, chupeta, chuquinha, etc. - Brinquedos e jogos pedagógicos; - Ferramentas - Despesas com viagem e alimentação; - Sementes, mudas de plantas e insumos;			
1.4	**Serviços de terceiros**: Capacitação de funcionários. - Serviço de Psicoterapia para equipe de colaboradores; - Serviços odontológicos em casos específicos; - Consulta e exames médicos em situações especificas; - Confecção de crachá - Manutenção de máquinas e equipamentos; - Serviços de áudio, vídeo e foto. - Cabeleireiro, maquiador, manicure e aluguel de roupas; - Viagens e estadias -Serviços com atividades extras (fonoaudióloga, psicoterapia pedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional, consultas e exames médicos, academia física, academia de judô, natação	R$ 2.466,67	R$ 29.600,00	3,01%

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

	terapêutica, taekwondo e jiu-jitsu, kumon, pinturas; - Serviços e comunicação e divulgação; - Serviços de Buffet; - Fretes e transportes - Manutenção de veículos; - Aluguel de veículos; - Manutenção de bens móveis e Imóveis.			
1.5	**Medicamentos e kit primeiros socorros**	R$ 406,52	R$ 4.878,24	0,50%
1.6	**Combustível e lubrificantes**	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	2,20%
	SUB TOTAL 1	**R$ 16.377,52**	**R$ 196.530,20**	**20%**

2	**Custeio – despesas Com pessoal**		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH) – **80%**	R$ 65.510,06	R$ 786.120,80
	SUB TOTAL 2 – 100%	R$ 81.887,57	**R$ 982.651,00**
2.2	Equipe Multidisciplinar (RH) Rec. Próprio	R$ 4.467,04	R$ 53.604,48
	TOTAL	**R$ 86.354,61**	**R$ 1.036.255,48**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

3 – Despesas – Descritivo – Recursos Humano

Cargo		Assistente Social	Psicólogo	Psicóloga	Coordenadora	Analista Financeiro	Aux. Cuidador	Cuidador Residente	Cuidador Res. Folguista	Motorista
Salário		R$ 2.976,75	R$ 3.780,00	R$ 5.080,00	R$ 5.457,37	R$ 4.182,43	R$ 3.465,00	R$ 11.888,68	R$ 4.534,48	R$ 5.595,26
INSS		12% (-101,18)	12% (-101,18)	14% (-181,18)	14% (-181,18)	14% (-181,18)	9% (-21,18)	12% (-101,18)	9% (-21,18)	12% (-101,18)
Salário Liquido		**R$ 2.518,36**	**R$ 3.666,82**	**R$ 4.187,62**	**R$ 4.512,15**	**R$ 3.415,71**	**R$ 3.131,97**	**R$ 10.360,85**	**R$ 4.105,19**	**R$ 4.822,65**
Horas Semanais		30hs	30hs	44hs	44hs	44hs	44hs	44hs	44hs	44hs
Vagas		01	01	01	01	01	02	04	02	02

Obs: Tabela de Contribuição do INSS 2024
Salário de contribuição X alíquota (-) parcela a deduzir.

ENCARGOS MENSAIS										
FGTS	8%	R$ 201,47	R$ 293,35	R$ 335,00	R$ 360,97	R$ 273,25	R$ 250,55	R$ 828,87	R$ 328,42	R$ 385,81
Alimentação (Rec. Próprio)		R$ 235,00	R$ 235,00	R$ 235,00	R$ 235,00	R$ 235,00	R$ 470,00	R$ 940,00	R$ 470,00	R$ 470,00
Convênio Odontológico (Rec. Próprio)		R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 44,00	R$ 88,00	R$ 44,00	R$ 44,00
Ajuda de Custo (Rec. Próprio)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550,00	R$ 62,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 458,47**	**R$ 550,35**	**R$ 592,00**	**R$ 617,97**	**R$ 1.080,25**	**R$ 826,59**	**R$ 1.856,87**	**R$ 842,42**	**R$ 899,81**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

ENCARGOS ANUAIS										
1/3 Férias		R$ 839,45	R$ 1.222,27	R$ 1.395,87	R$ 1.504,05	R$ 1.138,57	R$ 1.043,99	R$ 3.453,62	R$ 1.368,40	R$ 1.607,55
FGTS Férias	8%	R$ 67,16	R$ 97,78	R$ 111,67	R$ 120,32	R$ 91,08	R$ 83,52	R$ 276,29	R$ 109,47	R$ 128,60
13º Sal.		**R$ 2.518,36**	**R$ 3.666,82**	**R$ 4.187,62**	**R$ 4.512,15**	**R$ 3.415,71**	**R$ 3.131,97**	**R$ 10.360,85**	**R$ 4.105,19**	**R$ 4.822,65**
FGTS 13º		R$ 201,47	R$ 293,35	R$ 335,00	R$ 360,97	R$ 273,25	R$ 250,55	R$ 828,87	R$ 328,42	R$ 385,81
Verba Rescisória	40%	R$ 1.007,34	R$ 1.466,73	R$ 1.675,05	R$ 1.804,86	R$ 1.366,28	R$ 1.252,79	R$ 4.144,34	R$ 1.642,07	R$ 1.929,06
Total dos Encargos Anuais		R$ 4.633,78	R$ 6.746,95	R$ 7.705,21	R$ 8.302,35	R$ 6.284,89	R$ 5.762,82	R$ 19.063,97	R$ 7.553,55	R$ 8.873,67
1/12 Anual		R$ 386,15	R$ 562,25	R$ 642,10	R$ 691,10	R$ 523,74	R$ 480,24	R$ 1.588,66	R$ 629,46	R$ 739,47

Soma total das tabelas

Salário Mês		**R$ 2.518,36**	**R$ 3.666,82**	**R$ 4.187,62**	**R$ 4.512,15**	**R$ 3.415,71**	**R$ 3.131,97**	**R$ 10.360,85**	**R$ 4.105,19**	**R$ 4.822,65**
Encargos (Mensais e anuais)		R$ 844,62	R$ 1.112,60	R$ 1.234,10	R$ 1.309,83	R$ 1.603,99	R$ 1.306,83	R$ 3.445,53	R$ 1.471,88	R$ 1.639,28
Total Mês		R$ 3.362,98	R$ 4.779,42	R$ 5.421,72	R$ 5.821,98	R$ 5.019,70	R$ 4.438,80	R$ 13.806,38	R$ 5.577,07	R$ 6.461,93
Total Ano		R$ 40.355,76	R$ 57.353,04	R$ 65.060,64	R$ 69.863,76	R$ 60.236,40	R$ 53.262,60	R$ 165.676,56	R$ 66.924,84	R$ 77.543,16

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
PROJETO ACOLHER LINS/SP

LINS/SP
2025

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

Prefeitura Municipal de Lins/SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Organização Social Executora do Plano

Nome: Centro de Formação do Mirim de Lins/SP
CNPJ: 44.531.705/0001-00
Endereço: Rua Santos Dumont, 551 – Vila Cléia
Coordenadora: Adryelle Aparecida Maia Barbosa
Presidente: Marcelo Martins da Silva
Responsável Técnico: Jéssica Caroline Marques
(Nº Registro) CRESS: 67822
CEP: 16401- 320
Telefone: (14) 3532- 2310/ (14) 99849- 2626
E-mail: familiaacolhedoralins@gmail.com
Ano de Fundação: 1.972
Número de Inscrição CMAS: 29

1.3 Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16401-300
Telefone: (14) 3533-4250

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

O Serviço de Família Acolhedora configura-se como uma medida de proteção destinada a crianças e adolescentes que, em virtude de determinação judicial, necessitam ser afastados de suas famílias de origem em decorrência de situações de risco. Este serviço proporciona acolhimento temporário em residências de famílias previamente cadastradas e capacitadas, que se dispõem voluntariamente a zelar pelo cuidado das crianças e adolescentes até que se viabilize o retorno ao convívio familiar ou, na impossibilidade deste, o encaminhamento para adoção.

Em consonância com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o serviço opera sob os princípios de proteção integral e respeito à convivência familiar e comunitária. Seu objetivo central é proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, onde o acolhido possa experiência uma rotina familiar saudável, enquanto a rede socioassistencial trabalha com a família de origem ou extensa as possibilidades de reintegração familiar.

Além de organizar e acompanhar o processo de acolhimento, o Serviço de Família Acolhedora é responsável pela seleção, formação e acompanhamento contínuo das famílias acolhedoras. Também realiza monitoramento da criança ou adolescente acolhido, visando garantir seu bem-estar e desenvolvendo ações para fortalecer ou reconstruir os vínculos com a família de origem. O trabalho é orientado pelas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pelas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, enfatizando a importância da permanência de irmãos em um mesmo núcleo familiar.

É importante ressaltar que, nessa modalidade, as famílias atuam de forma voluntária, sendo que o repasse de recursos, conforme estabelecido em legislações específicas, visa cobrir os custos relacionados ao cuidado das crianças e/ou adolescentes.

2- JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a Lei n.º 12.010/2009, que em seu artigo 34, §1°, estabelece que a inclusão da criança ou do adolescente em serviço de acolhimento familiar deve ser

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

priorizada em relação ao acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, no ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lins, em parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Formação do Mirim, implementou o Serviço de Família Acolhedora nesta comarca.

O Centro de Formação do Mirim de Lins, Organização da Sociedade Civil, de caráter filantrópico fundada em 1960, possui sede própria em uma área de 4.269,23m², localizada no bairro do Ribeiro. A instituição atua junto ao público alvo, adolescentes, de ambos os sexos, com faixa etária entre 13 e 24 anos. Sua diretoria é composta por voluntários pertencentes ao grupo de membros associados da entidade.

Entre as iniciativas da OSC, destaca-se o projeto "Potencializando Jovens", que visa à formação e educação social dos adolescentes, preparando-os e orientando-os para inserção no mercado de trabalho por meio do programa Jovem Aprendiz. Esse processo é viabilizado por meio de convênios com empresas e instituições do município, promovendo a participação ativa dos adolescentes na sociedade e ressaltando a importância da convivência no contexto educativo e produtivo.

Em julho de 2018, o Centro de Formação do Mirim tornou-se mantenedor do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, nas modalidades Casa Lar e República, por meio do Projeto Acolher. Conforme mencionado anteriormente, em 2022, a instituição expandiu suas atividades com a implementação do Serviço de Família Acolhedora, em consonância com a política de proteção integral e priorização do acolhimento familiar.

3- OBJETIVO GERAL

Promover o acolhimento temporário e proteção integral a crianças e adolescentes em situação risco social, assegurando seu desenvolvimento físico, emocional, psicológico e social em um ambiente familiar seguro e afetuoso. Além disso, promover a reintegração familiar sempre que possível, ou, em casos de impossibilidade, viabilizar o encaminhamento para famílias substitutas, garantindo, ainda, o suporte e a capacitação adequados às famílias acolhedoras cadastradas.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

3.1 Objetivos Específicos:

- **Proporcionar atendimento individualizado**: Assegurar que cada criança ou adolescente receba cuidados específicos e adequados às suas necessidades particulares, promovendo seu bem-estar físico, emocional e psicológico de forma sistemática.
- **Promover a inserção familiar e comunitária**: Garantir a inserção da criança ou adolescente em um ambiente familiar temporário que favoreça a convivência social e comunitária, estabelecendo uma rotina estruturada e coerente com os objetivos do acolhimento.
- **Assegurar a formação de vínculos afetivos**: Estabelecer condições para que a criança ou adolescente desenvolva vínculos afetivos positivos com a família acolhedora, proporcionando suporte emocional adequado durante o afastamento da família de origem.
- **Desenvolver autonomia e competências**: Promover o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais da criança ou adolescente, com foco na autonomia gradual e na preparação para enfrentamento de demandas futuras.
- **Monitorar e avaliar o processo de acolhimento**: Realizar o acompanhamento técnico contínuo da criança ou adolescente e das condições oferecidas pela família acolhedora, por meio de avaliações sistemáticas conduzidas pela equipe técnica.
- **Preparar para reintegração ou adoção**: Implementar intervenções que visem preparar a família acolhedora e criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou, quando inviável, para a adoção.
- **Facilitar a reintegração familiar**: Atuar junto à família de origem por meio de suporte técnico especializado e intervenções que promovam a superação dos fatores que geraram o afastamento, com vistas à reintegração familiar segura.
- **Garantir a proteção integral**: Assegurar que a criança ou adolescente seja protegida contra novas violações de direitos, como violência ou negligência, garantindo sua segurança e proteção durante todo o período de acolhimento.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

4. METAS

4.1 Capacidade de Atendimento:

O serviço está estruturado para atender até quatro famílias acolhedoras, com prioridade para o acolhimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos incompletos, cujas famílias e/ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de exercer as funções de cuidado e proteção.

Cada família acolhedora deverá, preferencialmente, acolher uma criança por vez, salvo em situações que envolvam grupos de irmãos. Nesses casos, o número de acolhidos poderá ser ampliado.

Para grupos com mais de dois irmãos, a equipe técnica realizará avaliação para determinar a medida mais adequada que atenda ao melhor interesse da criança.

4.2 Meta Qualitativa:

A meta qualitativa do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora consiste em assegurar um ambiente seguro, protetivo e inclusivo para crianças em situação de risco social, garantindo que recebam cuidados adequados e suporte necessário ao seu desenvolvimento integral. Para isso, o serviço se estrutura em torno dos seguintes eixos:

- **Ampliar a captação de novas Famílias acolhedoras:** visa alcançar até quatro novas famílias por meio de campanhas de divulgação, articulação com redes de apoio e mobilização comunitária.
- **Capacitação de famílias acolhedoras:** Formar e capacitar um número suficiente de famílias acolhedoras, assegurando que estejam preparadas para oferecer cuidados de qualidade e acolhimento adequado.
- **Acompanhamento técnico regular:** Realizar visitas e acompanhamentos periódicos com a criança ou adolescente acolhido e família acolhedora, para garantir que as necessidades sejam atendidas e os direitos respeitados.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

- **Promoção de vinculos afetivos saudáveis:** Fortalecer os vínculos afetivos entre a criança ou adolescente e a família acolhedora, favorecendo o desenvolvimento emocional e psicológico durante o acolhimento.
- **Redução de institucionalizações:** Aumentar o número de acolhimentos em famílias acolhedoras, reduzindo a dependência de abrigos ou instituições e promovendo o acolhimento familiar como uma alternativa mais afetiva e individualizada.
- **Promoção do desenvolvimento integral:** Assegurar que todas as crianças e adolescentes acolhidos tenham suas necessidades físicas, emocionais, educacionais e sociais atendidas, promovendo seu pleno desenvolvimento.
- **Articulação com a rede de proteção:** Fortalecer a integração com outras políticas públicas, como saúde, educação e assistência social, para assegurar que as necessidades da criança ou adolescente acolhido sejam amplamente atendidas.
- **Promoção de Vínculos:** Facilitar o desenvolvimento de relações de confiança e segurança entre a criança e a família acolhedora, promovendo vínculos afetivos que favoreçam sua estabilidade emocional.
- **Suporte técnico**: Promover o acompanhamento psicossocial qualificado, auxiliando na mitigação de traumas e na superação de desafios emocionais vivenciados pela criança durante o acolhimento.
- **Integração Social:** Facilitar a inclusão social por meio da participação em atividades comunitárias, educacionais e recreativas que promovam o fortalecimento das habilidades sociais e a adaptação ao ambiente externo.

5- METODOLOGIA

O Serviço Família Acolhedora atuará conforme legislações pertinentes a área da criança e adolescente. Os princípios que norteiam o programa de acolhimento familiar estão previstos no artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As crianças e adolescentes atendidas por este Serviço serão encaminhadas pelo Poder Judiciário através da expedição da Guia de Acolhimento. A equipe técnica deverá elaborar diagnóstico e estudo de caso, com enfoque multidisciplinar, a fim de construir junto a todos os envolvidos

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

(criança/adolescente, família de origem e/ou extensa e família acolhedora) um Plano Individual de Atendimento que atenda às necessidades específicas do acolhido, com o objetivo de operacionalizar um atendimento personalizado e provisório.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Divulgação SFA	Ampliar a visibilidade do serviço, com meta de captar novas famílias.	Utilizar recursos das mídias sociais; Exposição de Banner e cartazes em espaços dos serviços e privados; apresentação do serviço por meio de conversas/conferencias nos espaços públicos e privados.	10 horas		x		x	
Cadastramento das Famílias interessadas no SFA	Avaliar e habilitar famílias, garantindo que todas famílias cadastradas passem por triagem e capacitação.	Realizado através do site da Prefeitura Municipal de Lins e/ou presencialmente na sede do Serviço de Acolhimento.	Permanente		x	x	x	x
Formação Continuada das famílias acolhedoras	Fortalecer as famílias para lidar com desafios, assegurando que todas participem de ao menos 12 capacitações durante o ano.	Ocorrendo de forma presencial, na sede do serviço, em grupo e/ou individualmente, sob apresentação de temas inerentes. Ministrado pela equipe e/ou profissionais convidados.	Mensal				x	

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

Formação para Equipe Técnica	Qualificar a equipe técnica para garantir atendimento eficaz e atualizado.	Realizando a aquisição de cursos com profissionais ou plataformas confiáveis, com temáticas voltados ao Serviço	Semestral	x				
Interface com as Políticas Públicas, Ministério Público e Judiciário	Fortalecer ações protetivas e garantir direitos, promovendo reuniões com os atores envolvidos.	Realizadas por meio de reuniões presenciais com os profissionais; contatos telefônicos; encaminhamento de ofícios para composição dos autos.	10 horas	x	x	x	x	x
Atendimento Psicossocial	Oferecer suporte psicossocial contínuo entre as famílias acolhedoras e acolhidos.	Atendimentos presenciais na sede do serviço; visitas domiciliares; contatos telefônicos.	30 horas	x	x	x	x	x
Construção de PIA	Manter atualizados os Planos Individuais de Atendimento (PIA) de todas as crianças acolhidas.	Reuniões presenciais na sede do serviço.	15 horas	x	x	x	x	x
Fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários	Proporcionar visitas, encontros, para que os vínculo sejam fortalecidos e preservados	Realizados por meio da aproximação – quando não houver impedimento legal – através das visitas	15 horas			x	x	

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

		monitoradas e/ou outros formatos.						
Elaboração de Relatórios	Manter o Judiciário e demais equipamentos que compõe a rede de proteção envolvidos no acompanhamento das crianças acolhidas, informados das ações realizadas.	Confecção de documentos, pautados na situação atual da criança/adolescente, com o uso de referenciais teóricos de cada campo do conhecimento.	15 horas	x	x	x	x	x
Álbum de Memória	Contribuir para o resgate de memórias afetivas, completando um álbum para cada criança ao longo do acolhimento.	Selecionar fotos e objetos importantes para a criança/adolescente e confeccionar junto a família e atendido o álbum.	5 horas		x		x	
Atendimento com família de origem	Apoio a família na sua função protetiva Informação, comunicação e defesa de seus direitos	Realizado por meio de atendimentos presenciais; contatos telefônicos; visitas domiciliares e encaminhamentos.	5 horas			x		
Documentação pessoal da criança	Regularizar documentação pessoal, garantindo que 100% das crianças tenham documentação	Solicitar e/ou encaminhar a criança para a retirada de documentos como: certidão de nascimento; CPF; RG e outros.	3 horas Permanente	x	x	x	x	x

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

	completa até o desacolhimento.							
Audiência Concentrada	Acompanhar ações judiciais, assegurando presença em 100% das audiências concentradas.	Participar das audiências presencialmente e/ou online – no âmbito jurídico	Semestral					
Reintegração Familiar	Trabalhar pela reintegração, com meta de desacolher dentro do prazo previsto no PIA.	Após deliberações – realizar a entrega da criança a família de origem/extensa ou substituta.	Permanente	x	x	x	x	x
Repasse dos recursos financeiros	Assegurar que 100% dos repasses sejam realizados no prazo estabelecido, evitando interrupções no acolhimento.	Realizado por meio do setor financeiro a agencia bancaria – Banco do Brasil – do titular da família que estiver realizando o acolhimento.	Mensal		x			
Reunião de Supervisão – Equipe Técnica e Coordenação	Realizar reuniões semanal para discussão de casos e implementação de novas estratégias de atendimento.	Reuniões presenciais, quinzenalmente com a gerente da Proteção Especial de Alta Complexidade.	Semanal/ Quinzenal	x				
Plantão	Garantir suporte emergencial nos finais de semana, com 100% de disponibilidade	Atendimento ininterrupto à família.	Semanal					

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

	para famílias acolhedoras.							

6. EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assistente Social	30 horas	R$ 2.954,00	CLT	Municipal	R$ 35.448,00
Psicólogo	30 horas	R$ 2.954,00	CLT	A contratar	R$ 35.448,00
Administrativo	40 horas		CLT	Municipal	

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 14.166,66	R$ 170.000,00
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros (OSC) (Eventos / Doações)	R$ 219,00	R$ 2.628,00
TOTAL	**R$ 14.385,66**	**R$ 172.628,00**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos Humanos	R$ 78.650,00	65
Família Acolhedora	R$ 38.720,00	29,90
Material de Custeio	R$ 3.630,00	5,10
TOTAL	**R$ 121.000,00**	100%

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Serviço de Família Acolhedora têm como objetivo garantir o cumprimento dos resultados propostos e a efetividade das ações realizadas. Para isso, o processo é estruturado em diversas etapas que incluem visitas domiciliares periódicas, atendimentos individualizados e coletivos às famílias acolhedoras, além de reuniões frequentes com a rede de atendimento da criança e do adolescente. Esse

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

acompanhamento permite não apenas verificar a qualidade do acolhimento, mas também antecipar possíveis desafios e planejar intervenções preventivas.

A coleta de dados será realizada de forma contínua, utilizando instrumentos informatizados e relatórios mensais enviados à supervisão da Proteção Social Especial. Esses relatórios fornecerão indicadores-chave, como a taxa de permanência das crianças nas famílias acolhedoras, evolução dos vínculos familiares e comunitários, eficácia dos atendimentos psicossociais e o cumprimento dos Planos Individuais de Atendimento (PIA).

Além disso, o processo de monitoramento incluirá a articulação com outras políticas públicas e instâncias do Sistema de Garantia de Direitos, como o Ministério Público, o Judiciário e conselhos tutelares, para alinhar as ações protetivas e garantir que as diretrizes legais e normativas sejam seguidas. A partir dos indicadores e análises, serão realizadas avaliações trimestrais e anuais, visando não apenas mensurar o impacto do serviço, mas também promover a melhoria contínua de suas práticas, sempre com foco na proteção integral e no desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes acolhidos.

Esse ciclo contínuo de monitoramento e avaliação assegura uma gestão eficiente, promove a transparência das ações e fortalece a qualidade dos atendimentos prestados.

Lins, 18 de outubro de 2024.

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Adryellle Aparecida Maia Barbosa
Coordenadora

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

INDÍCE ANEXOS

ANEXO 1 APLICAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO 2 PLANO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS

ANEXO 3 PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

ANEXO 1

APLICAÇÃO FINANCEIRA

RECURSO MUNICIPAL R$ 170.000,00

	Origem	Valor	%
1ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

	Origem	Valor	%
2ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

	Origem	Valor	%
3ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

	Origem	Valor	%
4ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

	Origem	Valor	%
5ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

	Origem	Valor	%
6ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

Lei: 12.010 de 2009, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; no Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

	Origem	Valor	%
7ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

	Origem	Valor	%
8ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

	Origem	Valor	%
9ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

	Origem	Valor	%
10ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

	Origem	Valor	%
11ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

	Origem	Valor	%
12ª PARCELA	Recursos Humanos	R$ 9.208,33	65%
	Auxilio Família Acolhedora	R$ 4.236,00	29,90%
	Custeio	R$ 722,34	5,10%
	TOTAL	**R$ 14.166,67**	**100%**

Lei: 12.010 de 2009, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; no Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

TOTAL ANUAL		
Origem	**Valor**	**%**
Recursos Humanos	R$ 110.500,00	65%
Auxilio Família Acolhedora	R$ 50.832,00	29,90%
Custeio	R$ 8.668,00	5,10%
TOTAL	**R$ 170.000,00**	**100%**

Lei: 12.010 de 2009, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; no Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

ANEXO 2

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Natureza da despesa	Valor Mensal	Valor Anual	Descrição
Recursos Humanos	R$ 9.208,33	R$ 110.500,00	- Salário; - 13º Salários; - Férias; - Recolhimento de Guias; - Verbas Rescisórias; - Exames Médicos.
Gêneros alimentícios em geral	R$ 182,34	R$ 2.188,08	- Perecíveis e não perecíveis
Serviços de Terceiros TOTAL R$ 1.920,00	R$ 60,00	R$ 720,00	- Serviços de Comunicação e divulgação. - Serviços de áudio, vídeo e foto - Capacitação e treinamento
	R$ 40,00	R$ 480,00	
	R$ 60,00	R$ 720,00	
Material de Consumo TOTAL R$ 2.160,00	R$ 50,00	R$ 600,00	- Material de Expediente e educativo. - Brinquedos e jogos pedagógicos. - Enxoval de bebe - Medicamentos
	R$ 50,00	R$ 600,00	
	R$ 50,00	R$ 600,00	
	R$ 30,00	R$ 360,00	
Combustível	R$ 200,00	R$ 2.400,00	- Aditivos, álcool, gasolina, óleos e fluidos em geral.
Auxilio Família Acolhedora - cadastradas	R$ 4.236,00	R$ 50.832,00	- Repasse as famílias cadastradas no acolhimento das crianças.
TOTAL	**R$ 14.166,67**	**R$ 170.000,00**	

Lei: 12.010 de 2009, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; no Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 - Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 170.000,00
Estadual	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00
SUB TOTAL	**R$ 170.000,00**
Próprio	R$ 9.768,00
TOTAL	**R$179.768,00**

2 – Despesas – Descritivo – Composição e custo

Custo de Serviço:				
N.º	**Descrição Por Agrupamento**	**Valor Mensal**	**12 Meses**	**%**
1	**Custeio – bens consumo**			
1.1	Auxilio para Família Acolhedora cadastrada	R$ 4.236,00	R$ 50.832,00	29,9%
1.2	Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis	R$ 182,34	R$ 2.188,08	1,31%
1.3	Material de Consumo: itens de uso pessoal e higiene, roupas, medicamentos, material de escritório;	R$ 180,00	R$ 2.160,00	1,30%
1.4	Combustível	R$ 200,00	R$ 2.400,00	1,44%
1.5	Serviços de Terceiros; capacitação de funcionários, confecção de panfletos para divulgação do projeto	R$ 160,00	R$ 1.920,00	1,15%
	SUB TOTAL 1	**R$ 4.958,34**	**R$ 59.500,00**	**35%**

2	**Custeio – despesas Com pessoal**		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH) – **65%**	R$ 9.208,33	R$ 110.500,00
	SUB TOTAL 2 – 100%	**R$ 14.166,67**	**R$ 170.000,00**
2.2	Equipe Multidisciplinar (RH) Rec. Próprio	R$ 814,00	R$ 9.768,00
	TOTAL	**R$ 15.480,66**	**R$ 179.768,00**

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

3 - Despesas – Descritivo – Recursos Humano

Cargo		Assistente Social	Auxiliar Administrativo		
Salário		R$ 3.256,15	R$ 2.756,25		
INSS		12% (-101,18)	12% (-101,18)		
Salário Líquido		**R$ 2.764,23**	**R$ 2.324,32**		
Horas Semanais		30 hs	44 hs		
Vagas		01	01		

Obs: Tabela de Contribuição do INSS 2024
Salário de contribuição X alíquota (-) parcela dedução.

ENCARGOS MENSAIS					
FGTS	8%	R$ 221,14	R$ 185,95		
Alimentação (Rec. Próprio)		R$ 235,00	R$ 235,00		
Convênio Odontológico (Rec. Próprio)		R$ 22,00	R$ 22,00		
Ajuda de Custo e Outros (Rec. Próprio)		R$ 0,00	R$ 300,00		
TOTAL		**R$ 478,14**	**R$ 742,95**		

ENCARGOS ANUAIS					
1/3 Férias		R$ 921,41	R$ 774,77		
FGTS Férias	8%	R$ 73,71	R$ 61,98		
13º Sal.		**R$ 2.764,23**	**R$ 2.324,32**		
FGTS 13º	8%	R$ 221,14	R$ 185,95		
Verba Rescisória	40%	R$ 1.105,69	R$ 929,73		
Total Dos Encargos Anuais		R$ 5.086,18	R$ 4.276,75		
1/12 Anual		R$ 423,85	R$ 356,40		

Lei: 12.010 de 2009, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; no Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

SOMA TOTAL DAS TABELAS (Salário, encargos mensais e anual)				
Salário Mês	R$ 2.764,23	R$ 2.324,32		
Encargos (mensais e anuais)	R$ 901,99	R$ 1.099,35		
Total Mês	R$ 3.666,22	R$ 3.423,67		
Total Ano	R$ 43.994,64	R$ 41.084,04		

Lei: 12.010 de 2009, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; no Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

PLANO DE TRABALHO - CENTRO DIA DO IDOSO
2025

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano:

Nome: Associação dos Idosos de Lins - ASDIL
CNPJ: 54.722.525/0001-60
Endereço: Rua Voluntario Vitoriano Borges nº 855 – Bairro Junqueira
Coordenador: Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente: Creuza Pires da Silva Ribeiro
Responsável Técnico: Claudiana Aparecida de Oliveira Primo
Nº Registro CRESS 37717
CEP: 16403-065
Telefone: (14) 3523-5140
Ano de Fundação: 1991 e-mail: asdil_lins@yahoo.com.br
Número de Inscrição no CMAS: 15

1.3 – Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
End.: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia
CEP: 16401-300
Telefone: 14 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

1.4 Descrição do Serviço:

O Centro Dia do Idoso - CDI, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, classificado como **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

2. JUSTIFICATIVA

ASDIL - Associação dos Idosos de Lins, é uma Associação Civil Beneficente, sem fins lucrativos e de caráter exclusivamente filantrópico, foi fundada em 22 de agosto de 1991, com o objetivo de disponibilizar na cidade de Lins/SP, uma instituição voltada a atender e garantir os direitos das pessoas idosas.

Tem como finalidade a prestação de serviços e ações assistenciais, em caráter beneficente de forma gratuita, continuada e planejada para os usuários e a quem dela necessitar de acordo com a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Desde sua fundação já desenvolveu diversas atividades para o público idoso como: Cantinho do Vovô, Espaço Terapêutico, excursões e bailes, Projeto

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Envelhecimento Ativo, entre outros e, desde 2018, executa o serviço do CDI, Centro Dia do Idoso, cujo financiamento é municipal.

Atualmente, sua Sede Administrativa está localizada na Rua Voluntário Vitoriano Borges, nº 855 – Bairro do Junqueira – na cidade de Lins/SP.

O envelhecimento da população é uma realidade mundial; no Brasil, a expectativa de vida vem crescendo de forma expressiva, e, com isso, o número de pessoas idosas demanda cada vez mais atenção e cuidados especializados; a promoção da saúde, o bem-estar e a garantia de direitos são elementos fundamentais para que essa etapa da vida seja vivida com dignidade e qualidade, neste contexto, o cuidado à pessoa idosa envolve não apenas aspectos de saúde física, mas também a atenção às suas necessidades emocionais, sociais e psicológicas.

A população idosa é definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como o grupo etário de 65 anos ou mais nos países desenvolvidos e 60 anos ou mais nos países em desenvolvimento. No caso do Brasil, o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei 10.741, legislação instituída com o objetivo de regular os direitos assegurados a esse grupo populacional, define como população idosa as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

No CENSO de 2022, a população idosa representava 17,9% a população total do País, o que confirma a expectativa de crescimento dessa faixa etária, sendo previsto para 2032 o percentual de 21% a 22%.

De acordo com a normativa nº 05/2023, do Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o envelhecimento é um processo individual porém heterogêneo, sendo influenciado por fatores como raça, sexo entre outros e que há dois subgrupos que são: "idosos novos" (aquelas entre 60 e 79 anos) e "muito idosos" (aqueles com mais de 80 anos); o subgrupo "muito idosos", podem apresentar, decorrentes do agravo das doenças crônicas, limitações no seu desempenho funcional gerando situações de maior dependências e maior demanda por cuidados.

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

O desempenho funcional, isto é, a capacidade funcional determina o nível de comprometimento do ser humano na execução das atividades básicas de vida diária (alimentar-se, banhar-se, vestir-se, mobilizar-se, deambular, ir ao banheiro, manter controle sobre suas necessidades fisiológicas) e nas atividades instrumentais de vida diária (utilizar meios de transporte, manipular medicamentos, realizar compras, realizar tarefas domésticas leves e pesadas, utilizar o telefone, preparar refeições, cuidar das próprias finanças), esses diferentes níveis da capacidade independem da idade.

De acordo com a artigo 3º do Estatuto da Pessoa Idosa, *é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária* e, conforme diretrizes da Política Nacional do Idoso de 1994, definem que família é a responsável pelos cuidados da pessoa idosa, embora corresponsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar do idoso diante dessas leis a família é a fonte de cuidados, mas, ainda conforme a normativa nº 05/2023, do Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome é enorme a carga de trabalho não remunerado necessária para a gestão dos domicílios com pessoa idosas com perda de capacidade funcional, e isso tem sido feito por mulheres que interrompem sua vida de estudo e trabalho e as mulheres (e as famílias) estão cada vez menos disponíveis para esses cuidados ás pessoas idosas.

Conforme o Guia de orientações Técnicas do Centro Dia do Idoso, no âmbito da Política da Assistência Social, as causas mais frequentes de vulnerabilidade social do público idoso apontam para o abandono ou a convivência social precária, decorrentes da perda ou da fragilidade dos vínculos afetivos e familiares, além disso, a exclusão social relacionada à pobreza propicia a violação de seus direitos sociais, tal dado evidencia não

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

apenas a necessidade de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, mas coloca a família como fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos, como entende e expressa a Política Nacional de Assistência Social de 2004.

Os usuários e usuárias que acessam os serviços socioassistenciais acessam também serviços de saúde, esporte, lazer, assim a articulação com os serviços ofertado pelo município proporciona melhor conhecimento da realidade vivenciada pelos usuários e usuárias. É necessário ter referenciado o indivíduo e/ou sua família para identificar as demandas sociais apresentadas dentro do contexto familiar e trabalhar suas potencialidades e de seu território buscando a superação e trabalho em rede para uma atuação interdisciplinar.

A falta de informação quanto ao processo de envelhecimento e suas necessidades fragiliza a relação da pessoa idosa com seus familiares que podem negligenciar seus cuidados por desconhecimento.

Apesar da ampla divulgação das questões do envelhecimento ainda há um longo caminho a ser percorrido para que as particularidades do envelhecimento e os serviços públicos disponíveis cheguem ao conhecimento dos cidadãos.

O Centro Dia do Idoso tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoa em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador ou cuidadora, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador ou cuidadora, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. (Fonte: Guia de Orientações Técnicas, Centro Dia do Idoso).

Esse ano, tivemos 30 acessos ao serviço, fizemos 04 inserções e 02 pessoas idosas foram desligadas, esses desligamentos deram-se por aumento do nível de dependência e óbito; estamos atendendo 100% de nossa meta.

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Com muitas possibilidades de otimizar o espaço do serviço para contribuir para uma sociedade mais inclusiva a manutenção do cofinanciamento de recursos municipal é indispensável, visto que hoje a OSC ASDIL conta apenas com recurso próprios provenientes de doações e ações de arrecadação que não são insuficientes.

3. OBJETIVOS GERAIS

Proporcionar acolhimento, proteção, convivência, garantindo os direitos da pessoa idosa com diferentes níveis de funcionalidade, cujas famílias não tenham condições de ofertar os cuidados durante o dia; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.1 Objetivos Específicos:

- Prevenir situações de risco pessoal e social a pessoa idosa;
- Evitar o isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com a pessoa idosa;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados gerais necessários a pessoa idosa;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a pessoa idosa;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoa idosa;
- Enfrentar qualquer tipo de discriminação.

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

4. METAS

4.1 Meta Quantitativa

Atendimento a 30 pessoas idosas.

4.2 Meta Qualitativa:

- Evitar rompimento ou fragilização dos vínculos familiares e comunitários;
- Garantir acesso as políticas públicas;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoa idosa;
- Capacitar os cidadãos e cidadãs a participar da rede de proteção a pessoa idosa;
- Promover conhecimento a usuários, usuárias, colaboradores, prestadores de serviço do CDI, aos serviços públicos e privados e a população sobre o envelhecimento.

5. METODOLOGIA

Poderão ter acesso aos serviços do Centro Dia do Idoso, a pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Para o processo de inserção da pessoa idosa, por demanda espontânea, será preenchido instrumental *entrevista para inserção*, constando dados pessoais e familiares, informações acerca do contexto em que a pessoa idosa está inserida, devendo essa

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

família ser referenciada pelo CRAS de seu território; após essa entrevista, a assistente social acompanhada de mais um técnico ou técnica do serviço, poderá fazer visita domiciliar para observar as vulnerabilidades as quais ela está submetida, sendo, caso necessários, feito mais de uma visita; após essa(s) visita(s), os membros da equipe desse serviço que fizeram a visita emitirão parecer técnico, devendo contar as observações de cada área e a vulnerabilidade a qual a pessoa idosa está submetida, se é perfil de atendimento e, caso seja perfil e tenha vaga, será encaminhado pedido a saúde pública para agendamento em seu território de origem para emissão de parecer médico sobre seu nível de dependência e comorbidade; após esse processo será feito contato com os familiares para dar andamento a inserção.

Esse serviço funcionará o ano todo das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), oferecendo transporte para a pessoa idosa cujas famílias não tenham condições de transportá-las.

As atividades desenvolvidas no Centro Dia do Idoso são previamente planejadas pela coordenação e equipe técnica com base na proposta de atendimento do serviço, no conhecimento das especificidades do envelhecimento, do perfil dos usuários e usuárias, da identificação de suas demandas individuais e coletivas.

A partir da inserção da pessoa idosa a equipe técnica elabora um plano individual de atendimento para promoção de sua autonomia e de acordo com suas demandas individuais, em conjunto com a família e outros profissionais dos demais serviços que se fizerem necessários.

A pessoa idosa inserida terá garantido no serviço a alimentação, com cardápio acompanhado por nutricionista, sendo providenciadas três refeições: café da manhã, almoço e lanche da tarde.

A pessoa idosa que faz uso de medicamentos via oral, será medicada nos horários prescritos por seus/suas médicos(as), com acompanhamento do/da cuidador(a), durante o período em que permanecerem no serviço; estes medicamentos deverão ser

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

providenciados e enviados pelos familiares sempre que houver necessidade de serem ministrados; os idosos e idosas terão os registros dos medicamentos ministrados diariamente em seus respectivos prontuários; os medicamentos e uso tópico serão aplicados respeitando a prescrição médica como os demais; curativos deverão ser feitos nas UBS do território e a responsabilidade de acompanhamento é da família/cuidadores e cuidadoras.

A frequência no serviço será acompanhada através e registro de presença e o acompanhamento será registrado em instrumentais sigilosos e de acesso restrito.

Com a realização de reuniões mensais, contato verbal ou por telefone, por parte da equipe multiprofissional desse serviço com as famílias/cuidadores trazendo os familiares para mais perto da realidade desse idoso e idosa atendidos(as), levando informações sobre o envelhecimento, para contribuir na capacitação desse familiar nos cuidados com a pessoa idosa.

O agendamento de atendimentos médicos, psicológicos e odontológicos são de responsabilidade da família, enquanto que eventuais situações de emergência durante o período de permanência da pessoa idosa no serviço serão encaminhadas a serviços de pronto atendimento da rede pública de saúde local; a assistente social do serviço intervém, quando necessário, para agendamentos médicos ou dentários, acompanhamentos a exames e consultas, busca de medicamentos ou demais necessidades.

Realizamos atividades socioeducativas, palestras, oficinas, atividades físicas e socioculturais com os usuários e usuárias do serviço durante a sua permanência no serviço.

Através do trabalho com a rede socioassistencial do município, políticas setoriais e participação de voluntários em eventos comunitários, será ampliado a oferta de serviços e complementado o atendimento a pessoa idosa e seus familiares/cuidadores.

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Atividades externas serão desenvolvidas, com anuência dos respectivos familiares, com envolvimento de parceiros(as) e voluntários(as) do serviço, com a finalidade de promover a integração da pessoa idosa na comunidade e dar visibilidade ao envelhecimento.

Através de atividades socioculturais, socioassistenciais e socioeducativas ofertadas diariamente é notável a manutenção da autonomia e, quando possível, a melhora das funções motoras e cognitivas em um curto período de participação no CDI.

A capacitação permanente no universo do envelhecimento por parte dessa equipe tem resultado positivamente na auto estima e fortalecimento emocional das pessoas idosas inseridas e, as famílias e cuidadores(as) são estimuladas na melhoria do cuidados das pessoas idosas através das reuniões periódicas e conhecimento de leis e direitos.

A atenção a família das pessoas idosas inseridas é feita diariamente conforme necessidade do serviço ou da pessoa idosa e todos os meses é feita reunião para esclarecimentos quanto ao serviço executado, abordagem das leis e estatutos que protegem os direitos das pessoas idosas, acolhimento quanto às questões de fragilidades familiares; mediante solicitação das famílias, esse ano, as reuniões foram realizadas aos sábados, alcançando a média de 34,37% de adesão, percentual esse que não superou o das reuniões durante a semana, onde podemos concluir que não é o dia da semana que impede adesão familiar.

As inserções de novos usuários e usuárias não tem tempo determinado, ou seja, podemos inserir pessoas idosas a qualquer tempo, sem prejuízo para os usuários e usuárias já inseridos, estamos sempre em processo de triagem e inserção.

O Centro Dia do Idoso assegura a legislação vigente e pensa suas ações visando a contribuição para uma sociedade mais inclusiva.

As atividades serão realizadas conforme cronograma abaixo:

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

Atividades	Objetivo	Didática	Horas mês	S	T	Q	Q	S
Socioeducativas	Fortalecimento de Vínculos, Troca de Experiências, Orientações, Confraternizações, Construção de novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, melhoria da capacidade funcional	Reunião familiar mensal, atividades comunitárias, capacitações, oficinas de alfabetização, atividades físicas, terapia ocupacional e fisioterapia, apresentações artísticas, exposições, campanhas educativas e preventivas, passeios, cozinha terapêutica, excursões, cuidados com beleza, biblioteca.	180	X	X	X	X	X
Socioculturais	Estimular a criatividade, oportunizar a valorização do idoso e integração	Dinâmica de grupo, jogos de mesa, sessões de cinema, coral, teatro, dança, encontros ecumênicos, horta comunitária, pintura, costura, trabalhos manuais, encontros Intergeracionais, festas temáticas	180	X	X	X	X	X

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Socioassistenciais	Estabelecimento de vínculos, apresentação dos espaços e equipe, identificação de necessidades do idoso, acompanhamento e encaminhamento, características da dinâmica familiar e condições em que vive o idoso.	Acolhida, Entrevista Social, Visita Domiciliar, Encaminhamento e desligamento	180	X	X	X	X	X

Período de execução das atividades previstas:

Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025

6. EQUIPE TÉCNICA

Função	Carga Horária Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Coordenação	44h	R$ 4.125,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 49.500,00
Assistente Social	30h	R$ 3.556,33	CLT	MUNICIPAL	R$ 42.675,96
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	R$ 1.750,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 21.000,00
Cozinheira	44h	R$ 1.750,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 21.000,00
Cuidador	44h	R$ 2.104,05	CLT	MUNICIPAL	R$ 25.248,60
Cuidador	44h	R$ 2.104,05	CLT	MUNICIPAL	R$ 25.248,60

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Cuidador	44h	R$ 2.104,05	CLT	MUNICIPAL	R$ 25.248,60
Cuidador	44h	R$ 2.104,05	CLT	MUNICIPAL	R$ 25.248,60
Cuidador	44h	R$ 2.104,05	CLT	MUNICIPAL	R$ 25.248,60
Assistente Administrativo	44h	R$ 2.429,05	CLT	MUNICIPAL	R$ 29.148,60
Psicólogo	20h	R$ 2.122,61	CLT	MUNICIPAL	R$ 25.471,32
Pedagogo	22h	R$ 1.900,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 22.800,00
Profissioal de Educação Fisica	6h	R$ 788,94	MEI	MUNICIPAL	R$ 9.467,28
Monitor de Artes	6h	R$ 788,94	MEI	MUNICIPAL	R$ 9.467,28
Dança Senior	4h	R$ 525,96	MEI	MUNICIPAL	R$ 6.311,52

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Os valores correspondentes ao orçamento do contrato, serão apropriados considerando os repasses e as despesas que serão realizadas na execução das atividades correspondentes ao Projeto:

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R$ 78.065,16	R$ 936.782,00	R$ 936.782,00
Estadual	R$	R$	R$
Federal	R$	R$	R$
Recursos Próprios	R$ 500,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL	**R$ 78.565,16**	**R$ 942.782,00**	**R$ 942.782,00**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	R$ 409.631,84	43,73%
RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	R$ 527.150,16	56,27%
TOTAL	**R$ 78.065,16**	**R$ 936.782,00**	**100%**

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O serviço executado no CDI será monitorado através de:

- - Lista de presença
- - Relatórios mensais
- - Evolução de prontuários
- - Plano Individual de Atendimento
- - Avaliação de equipe técnica multidisciplinar
- - Visitas domiciliares
- - Reuniões

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

9. ANEXOS

- Anexo **1** – Aplicação Financeira
- Anexo **2** – Quadro de despesas por material
- Anexo **3** – Previsão de Receitas e de Despesas

  3.1 – Receita

  3.2 – Despesas Descritivo Composição e Custo

  3.3 – Descritivo Recursos Humanos

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

ANEXO 1 - APLICAÇÃO FINANCEIRA

1ª PARCELA			2ª PARCELA			3ª PARCELA		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%
RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%	RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%	RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%
TOTAL	R$ 78.065,16	100%	TOTAL	R$ 78.065,16	100%	TOTAL	R$ 78.065,16	100%
4ª PARCELA			5ª PARCELA			6ª PARCELA		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%
RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%	RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%	RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%
TOTAL	R$ 78.065,16	100%	TOTAL	R$ 78.065,16	100%	TOTAL	R$ 78.065,16	100%
7ª PARCELA			8ª PARCELA			9ª PARCELA		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%
RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%	RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%	RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%
TOTAL	R$ 78.065,16	100%	TOTAL	R$ 78.065,16	100%	TOTAL	R$ 78.065,16	100%
10ª PARCELA			11ª PARCELA			12ª PARCELA		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 34.135,98	43,73%
RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%	RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%	RECURSOS HUMANOS	R$ 43.929,18	56,27%
TOTAL	R$ 78.065,16	100%	TOTAL	R$ 78.065,16	100%	TOTAL	R$ 78.065,16	100%

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

ANEXO 2 - QUADRO DESPESAS POR MATERIAL

Classificação	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
RH (salários, encargos, 13º, férias, provisão	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18	R$ 43.929,18
Combustíveis e Lubrificantes	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 249,00	R$ 249,00
Gêneros de Alimentação	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
Serviço de Transporte (Locação)	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00	R$ 13.786,00
Outros Materiais de Consumo												
Material de limpeza e produção de higienização, descartáveis, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Material esportivo e educativo, material de expediente, material de processamento de dados, ferramentas	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Sementes, muda de plantas e insumos	R$ 37,24	R$ 37,24	R$ 37,24	R$ 37,24	R$ 37,24	R$ 37,24	R$ 37,24	R$ 37,24	R$ 37,24	R$ 37,24	R$ 37,24	R$ 37,24
Material de proteção e segurança (EPIS)	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00
Outros Serviços de Terceiros												
Jardim manutenção	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Manutenção e conservação de bens	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00
Manutenção e conservação de veículo	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 70,00
Treinamento e capacitação em segurança do trabalho	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Serviços técnicos profissionais	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Serviçode limpeza e conservação (dedetização)	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
Fornecimento de Alimentação	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
Manutenção e conservação de equipamentos, manutenção de software (informatica)	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00
Utilidade pública												
Água	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70	R$ 1.196,70
Energia	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60	R$ 1.317,60
Internet	R$ 128,54	R$ 128,54	R$ 128,54	R$ 128,54	R$ 128,54	R$ 128,54	R$ 128,54	R$ 128,54	R$ 128,54	R$ 128,54	R$ 128,54	R$ 128,54
Telefone	R$ 30,90	R$ 30,90	R$ 30,90	R$ 30,90	R$ 30,90	R$ 30,90	R$ 30,90	R$ 30,90	R$ 30,90	R$ 30,90	R$ 30,90	R$ 30,90
Gás	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 - RECEITA

FONTE	VALOR
MUNICIPAL	R$ 936.782,00
ESTADUAL	R$ 0,00
FEDERAL	R$ 0,00
PRÓPRIO	R$ 6.000,00
TOTAL	R$ 942.782,00

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

ANEXO 3
PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2 - DESPESAS
Descritivo Composição e Custo

Nº 1	Custeio - Custo do serviço	VALOR MENSAL	12 MESES	%
a	COMBUSTÍVEL	R$ 249,00	R$ 2.988,00	0,32%
b	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	4,22%
c	LOCAÇÃO	R$ 13.786,00	R$ 165.432,00	17,66%
d	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 887,25	R$ 10.646,95	1,14%
e	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 13.090,00	R$ 157.080,00	16,77%
f	UTILIDADE PÚBLICA	R$ 2.823,74	R$ 33.884,88	3,62%
	Sub Total 01	**R$ 34.135,99**	**R$ 409.631,83**	**43,73%**

Nº 02	Custeio - Despesa com pessoal	VALOR MENSAL	12 MESES	%
	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R$ 43.929,18	R$ 527.150,16	**56,27%**
	Subtotal 2	R$ 43.929,18	R$ 527.150,16	**56,27%**
	TOTAL	R$ 78.065,16	R$ 936.782,00	**100,00%**

Descrição por itens custo do serviço

a - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VIATURA OFICIAL (combustíveis e lubrificantes)

b - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

c - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE À USUÁRIOS

d - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Material de limpeza e produção de desinfecção, elétrico e eletrônico; descartáveis; material de proteção e segurança; material de escritório; material esportivo e educativo; material de expediente; material para processamento de dado; material de acondicionamento e embalagem; cama mesa e banho; porta banner; mesas e cadeiras plasticas; material de copa e cozinha; uniformes tecidos e aviamentos; material parta manutenção para bens imóveis e móveis; ferramentas; material para áudio video e foto; sementes, muda de plantas e insumos; material para manutenção de veículos; material de sinalização; material técnico para seleção e treinamento.

e - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Serviços técnicos profissionais; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de bens imóveis; manutenção e conservação de veículo; fornecimento de alimentação; serviço de transporte a usuários; manutenção de eletrodomestios e eletronicos; confecção de produtos texteis, tapeçaria; treinamento e capacitação em segurança do trabalho; serviço de contabilidade, serviço de comunicação em geral; serviço de seleção e treinamento; serviço de apoio administrativo, técnico e operacional; consultoria e capacitação; calhas, rufo e toldos; serviço de limpeza e conservação; ti e monitoramento; serviços graficos e instalação de adesivos.

f - UTILIDADE PÚBLICA

Água, luz, internet, telefone, gás

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

3 - DESCRITIVO - RECURSOS HUMANOS

CARGO	Coordenador	Assistente Social	Psicologo (a)	Cuidador de pessoas idosas (a)	Assistente administrativo	Auxiliar de serviços gerais	Cozinheira (O)	Pedagogo (A)	Profissional de educação física	Monitor de Artes	Monitor de dança
SALÁRIO	R$ 3.728,68	R$ 3.230,75	R$ 1.952,70	R$ 9.594,61	R$ 2.231,62	R$ 1.613,68	R$ 1.613,68	R$ 1.750,18	R$ 788,94	R$ 788,94	R$ 525,96
HORA SEMANAL	44	30	30	44	44	44	44	22	27	27	18
VAGAS	1	1	1	5	1	1	1	1	1	1	1
				ENCARGOS MENSAIS							
FGTS 8%	R$ 330,00	R$ 284,51	R$ 169,81	R$ 841,62	R$ 194,32	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 152,00	R$ -	R$ -	R$ -
Transporte									R$ -	R$ -	R$ -
Salário Família									R$ -	R$ -	R$ -
Alimentação									R$ -	R$ -	R$ -
Outros encargos*	R$ 1.489,45	R$ 1.268,00	R$ 732,35	R$ 3.713,51	R$ 841,13	R$ 600,07	R$ 600,07	R$ 653,32	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ 1.819,45**	**R$ 1.552,51**	**R$ 902,16**	**R$ 4.555,13**	**R$ 1.035,45**	**R$ 740,07**	**R$ 740,07**	**R$ 805,32**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

				ENCARGOS ANUAIS							
1/3 férias 33,33%	R$ 1.242,77	R$ 1.076,81	R$ 650,83	R$ 3.197,88	R$ 743,80	R$ 537,84	R$ 537,84	R$ 583,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS férias 8%	R$ 99,42	R$ 86,14	R$ 52,07	R$ 255,83	R$ 59,50	R$ 43,03	R$ 43,03	R$ 46,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13º salário	R$ 3.728,68	R$ 3.230,75	R$ 1.952,70	R$ 9.594,61	R$ 2.231,62	R$ 1.613,68	R$ 1.613,68	R$ 1.750,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS 13º 8%	R$ 330,00	R$ 284,51	R$ 169,81	R$ 841,62	R$ 194,32	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 152,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisão	R$ 1.491,47	R$ 1.292,30	R$ 781,08	R$ 3.837,84	R$ 892,65	R$ 645,47	R$ 645,47	R$ 700,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total encargos anuais	**R$ 6.892,34**	**R$ 5.970,51**	**R$ 3.606,49**	**R$ 17.727,79**	**R$ 4.121,89**	**R$ 2.980,02**	**R$ 2.980,02**	**R$ 3.232,25**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1/12 (valor referente encargos anuais)	R$ 574,36	R$ 497,54	R$ 300,54	R$ 1.477,32	R$ 343,49	R$ 248,33	R$ 248,33	R$ 269,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

				TOTAL (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ANUAIS)							
Salário mês	R$ 3.728,68	R$ 3.230,75	R$ 1.952,70	R$ 9.594,61	R$ 2.231,62	R$ 1.613,68	R$ 1.613,68	R$ 1.750,18	R$ 788,94	R$ 788,94	R$ 525,96
Encargos mensal e anual	R$ 2.393,81	R$ 2.050,05	R$ 1.202,70	R$ 6.032,45	R$ 1.378,94	R$ 988,40	R$ 988,40	R$ 1.074,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL MÊS	R$ 6.122,49	R$ 5.280,80	R$ 3.155,40	R$ 15.627,06	R$ 3.610,56	R$ 2.602,08	R$ 2.602,08	R$ 2.824,85	R$ 788,94	R$ 788,94	R$ 525,96
TOTAL ANO	R$ 73.469,90	R$ 63.369,63	R$ 37.864,81	R$ 187.524,67	R$ 43.326,73	R$ 31.225,02	R$ 31.225,02	R$ 33.898,25	R$ 9.467,28	R$ 9.467,28	R$ 6.311,52

* Outros encargos compreende INSS 25,5% e PIS 1%

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

Creuza Pires da Silva Ribeiro
Presidente da ASDIL

Claudia Aparecida Calcanhoto
Coordenação

Claudiana Ap. de Oliveira Primo
Assistente Social
CRESS: 37.717

Claudiana Aparecida de Oliveira Primo
Assistente Social

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CNPJ: 15 727 338/0001-17

UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EMANUEL
PROJETO POR AMOR

PLANO DE TRABALHO
2025

LINS/SP
2024

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Comunidade Terapêutica Emanuel
CNPJ: 15.727.338/0001-17
Endereço: Rua das Camélias 38/ Bairro Rural
Coordenador: Edmilson dos Passos
Presidente: Clebe Francisco Silva Filho
Responsável Técnico: Joana Carolina Porto Martimiano
(N° Registro) CRESS: 48.800
CEP: 16.401-490
Telefone: (14) 99662-985 E-mail: clinicaemanuellins@gmail.com
Ano de Fundação: 2013
Número de Inscrição CMAS: 37/2017

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

1.4 Descrição do Serviço:

A oferta do referente serviço visa se aproxima da descrição disposta na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, inserida na Proteção Social Especial de Média Complexidade. O serviço especializado para pessoas em situação de rua, caracteriza-se enquanto proposta para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sendo uma de suas finalidades ofertar atendimento técnico para análise das demandas dos usuários, espaço para guarda dos pertences, higiene pessoal e alimentação, com orientações grupais e indivuais, tornando-se um serviço de referência para o usuário do serviço.

Nesse serviço é possível realizar um registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes ou pessoas de referência, assim como o acompanhamento qualificado favorecendo o trabalho social a ser realizado no município e demais políticas públicas. E ainda atender a usuários adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

O acesso do usuário ao serviço ocorre por meio de identificação e encaminhamento dos serviços de proteção, serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; e também por demanda espontânea.

2- JUSTIFICATIVA

A Clínica de Reabilitação de dependentes químicos Emanuel foi criada em 01 de abril de 2012, com o objetivo principal de ofertar atendimentos na modalidade de acolhimento voluntário e cuidados contínuos às pessoas expostas ao uso abusivo de substâncias psicoativas ofertando tratamento de atenção residencial de caráter transitório. Posteriormente, com a parceria firmada junto a Prefeitura Municipal de Lins, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano em 2018, este serviço passou a compor a rede de serviços socioassistenciais por meio da acolhida para pessoas em situação de rua, migrantes e itinerantes ofertando pernoite, alimentação, higiene pessoal e atendimento técnico para identificação das demandas dos usuários.

3

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

A população em situação de rua está caracterizada por pessoas em condição de extrema pobreza, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados não havendo a existência de moradia convencional regular. Tal fenômeno acentuou-se no país na primeira metade do século XX intensificando-se com o êxodo rural e com o processo migratório, impulsionado pelo crescimento industrial após crises estruturais do sistema capitalista. Trata-se de um fenômeno complexo que envolve a conjuntura social e econômica na qual os sujeitos estão inseridos, sendo esta permeada por vivências de violações de direitos e não acesso a políticas públicas conforme previsto na Constituição Federal de 1988:

> 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Desta forma é possível compreender que o acesso a este serviço, proporciona ao indivíduo ser acolhido promovendo condições de dignidade, com possível minimização da condição de vulneralidade vivenciada, com acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados, convívio comunitário e acesso a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais. Sendo a capacidade de oferta de 32 vagas conforme cofinanciado junto a Política de Assistência Social do município. Com médias diária de 20 pessoas atendidas e mensal de 300 atendimentos, não havendo demanda reprimida.

As potencialidades do território se dão pela proximidade ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Miguel Aparecido Barbosa "Miguel Padeiro localizado no bairro Emílio Lopes; e ainda estar direcionado ao outro serviço de pernoite para pessoas em situação de rua em bairro próximo, havendo assim a possibilidade de deslocamento do usuário ao outro serviço caso haja necessidade, respeitando os critérios de acolhimento do mesmo. Limitando assim a possibilidade do usuário ficar sem acolhimento para pernoite.

Diante do serviço executado é ofertada acolhida com atendimento técnico individual e grupal para a identificação de demandas por meio de escuta qualificada. E a partir de então, ocorre a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para reparação ou minimização violações de direitos vivenciadas. Atualmente as articulações sobre os casos acompanhados ocorrem majoritariamente junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Considerando que a missão da Comunidade Terapêutica Emanuel tem como fundamento a oferta de tratamento em regime de atenção residencial de caráter transitório para pessoas em uso abusivo de substâncias psicoativas e de acordo com a pesquisa

4

nacional sobre população de rua de 2009 o uso abusivo de álcool e outras drogas é um dos principais motivos que levaram as pessoas a viver nas ruas (Brasil, 2009,p. 87).

> De acordo com a pesquisa nacional supracitada, os principais motivos relatados que levaram as pessoas a viver nas ruas é o uso abusivo de álcool e outras drogas (35,5%), o desemprego (29,8%) e conflitos familiares (29,1%) (SICARI e ZANELLA, 2018).

Sendo assim, a proposta deste plano está alinhada com a missão do serviço na perspectiva de prestação de atendimento ao público alvo. Assegurando atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

3- OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para atendimento à população em situação de rua, de forma a ofertar espaço seguro e acolhedor para pernoite, alinhado com atendimento técnico humanizado voltado orientação de encaminhamento às demais políticas públicas, visando assim a garantia de direitos através do acesso aos demais serviços.

3.1 – Objetivos Específicos:

- Oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários,
- Orientar individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.
- Promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil.
- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial.
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.

- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

4- METAS

4.1 Quantitativas:

- Ofertar acolhida para pouso pernoite para até 32 adultos, gênero masculino com idade a partir de 18 anos em situação de rua.

4.2 Qualitativas:

- Proporcionar um espaço de referência para as pessoas em situação de rua, através da construção do vinculo de confiança do usuário com o serviço.
- Oferta de convivio e desenvolvimento das potencialidades.
- Possibilidade de fortalecimento ou resgate de vínculos familiares e comunitários junto a rede de serviços.
- Oferta de escuta qualificada mediante demanda espontânea ou identificada.
- Realização de rodas de conversa para abordagem de temáticas inerentes a Política de Assistência Social, refletindo e orientando sobre assuntos relevantes na vida em sociedade.
- Organização e sistematização dos registros técnicos referentes a informações de atendimentos individuais.

5- METODOLOGIA

A organização e desenvolvimento da metodologia da acolhida aos usuários foi desenvolvida com o objetivo de ofertar ambiente protegido e ambiente acolhedor e para que as pessoas possam dormir, se alimentar, permanecer em segurança, com acessibilidade e privacidade, sendo composta pelas seguintes ações:

Acolhida diária: Recepção dos usuários do serviço para o pernoite. Esta ação é realizada pelo monitor que recebe os usuários e realiza o registro no instrumental de cada acolhido. Os mesmos são encaminhados para banho e em seguida para o jantar.

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

Entrevista inicial: Momento no qual o monitor ou profissional técnico atende novos usuários do serviço colhe informações para preenchimento de ficha de identificação junto dos documentos pessoais.

Atendimento particularizado: Atendimento prestado de forma individualizada garantindo o sigilo ao usuário e oferta de escuta qualificada para acolhida e identificação de demandas.

Atendimento grupal: A metodologia utilizada será de rodas de conversa para proporcionar aproximação entre os sujeitos e comunicação dinâmica promovendo discussões e reflexões referentes a temáticas relevantes na vida em sociedade e ao público alvo. Criando possibilidades de ressignificação de saberes, bem como a troca de vivências e sentimento de pertença.

Sistematização de registros: Registros de ficha de identificação dos usuários; preenchimento de folha de evolução registrando os atendimento e abordagens realizadas; organização dos registros diários dos atendidos para elaboração de relatórios técnicos mensais e Registros Mensais de Atendimentos – RMA.

Articulações em rede: Identificadas as demandas cujo atendimento ultrapassem as competências do serviço, os casos serão encaminhados para acessar serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

Busca ativa por transporte: Busca ativa realizada em vias públicas por motorista (praças/rodoviária) e condução até o este serviço para Identificação de pessoas em situação de rua, itinerantes ou munícipes, para condução até serviço de pernoite, respeitando a autonomia e o direito de ir e vir dos usuários.

Abordagem Social: Atendimento em espaços públicos para identificação de risco pessoal e social de indivíduos e famílias.

7

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

O cronograma de atividades

Atividades	Objetivo	Didática	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D
Acolhida diária	Atendimento aos usuários do serviço	Recepção	17h	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento particularizado	Acolhida e identificação de demandas.	Escuta qualificada	18h	X	X	X	X	X	X	
Atendimento grupal	Ressignificação de saberes, troca de vivências e promover sentimento de pertença e socializar informações.	Rodas de conversa.	18H30				X			
Articulações em rede	Atendimento das demandas identificadas.	Contatos telefônicos; Visitas institucionais; Reuniões; Encaminhamentos	7h às 10h30		X	X	X	X	X	
Transporte	Identificação de pessoas em situação de rua, itinerantes, migrantes ou munícipes, para condução até serviço de pernoite.	Busca realizada em vias públicas por motorista (praças/rodoviária) e condução até o este serviço.	16h30	X	X	X	X	X	X	X
Abordagem Social	Atendimento em espaços públicos para identificação de risco pessoal e social de indivíduos e famílias.	Busca realizada em vias públicas por motorista e monitores identificando, prestando orientações aos indivíduos e famílias para condução aos serviços de pernoite e acesso a demais serviços.	18h	X	X	X	X	X		

8

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Enfermeiro	36horas	R$ 3.676,20	CLT	Recurso próprio	R$ 44.114,40
Assistente Social	30 horas	R$ 1.900,00	CLT	Recurso municipal	R$ 22.800,00
Monitor noturno	12x36	R$ 2.000,00	CLT	Recurso municipal	R$ 24.000,00
Monitor noturno	12x36	R$ 2.000,00	CLT	Recurso municipal	R$ 24.000,00
Monitor noturno	12x36	R$ 2.000,00	CLT	Recurso municipal	R$ 24.000,00
Monitor noturno	12x36	R$ 2.000,00	CLT	Recurso municipal	R$ 24.000,00
Cozinheira	40 horas	R$ 1.800,00	CLT	Recurso municipal	R$ 21.600,00
Psicóloga	20horas	R$ 1.500,00	CLT	Recurso próprio	R$ 18.000,00
Gestor Administrativo	40horas	R$ 2.300,00	CLT	Recurso municipal	R$ 27.600,00
Terapeuta ocupacional	20horas	R$ 1.600,00	CLT	Recurso próprio	R$ 19.200,00
Total					**R$ 249.314,40**

9

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 20.497,40	R$ 245.968,80
Estadual	-	-
Federal	-	-
Recurso Próprio	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
TOTAL	**R$ 36.497,40**	**R$ 437.968,80**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 68.871,26	28%
RECURSOS HUMANOS	R$ 177.097,54	72%
TOTAL	**R$ 245.968,80**	**100%**

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os parâmetros a serem utilizados para avaliação e monitoramento das metas serão:

- O vínculo dos indivíduos com o serviço e profissionais mediante verificação do fluxo de permanência e adesão nos atendimentos grupais e individuais através das listas de presença dos encontros grupais e Relação Diária de acolhidos - ambas em anexo.
- Qualidade da alimentação, dormitórios e instalações ofertadas que serão avaliadas através dos depoimentos dos usuários utilizando a estratégio de Caixa de Sugestões, que será disponibilizada em espaço acessível.
- Habilidade de acolhida dos profissionais, avaliada por meios dos registros no Caderno de ocorrência dos monitores, considrando os com as situações que se apresentam.

As avaliações ocorrerão trimestralmente em reuniões de equipe e possivelmente mediante visitas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Joana Carolina Porto Martimiano
Assistente Social / Responsável Técnica
CRESS/SP. 48.800

Pr. Clebe Francisco Silva Filho
Presidente – Comunidade Terapêutica Emanuel

Pr. Edmilson dos Passos
Coordenador
Comunidade Terapêutica Emanuel

Restaurante Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

ANEXOS

ANEXO I	APLICAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO II	QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL
ANEXO III	PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Restaurante Vilas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

ANEXO 1

APLICAÇÃO FINANCEIRA

Parcelas	1ºParcela	2ºParcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela	6º Parcela
Recursos Humanos	R$ 14.758,13	R$ 14.758,13	R$ 14.758,13	R$ 14.758,13	R$ 14.758,13	R$ 14.758,13
Material de Custeio	R$ 5.739,27	R$ 5.739,27	R$ 5.739,27	R$ 5.739,27	R$ 5.739,27	R$ 5.739,27
Total	R$ 20.497,40	R$ 20.497,40	R$ 20.497,40	R$ 20.497,40	R$ 20.497,40	R$ 20.497,40

Parcelas	7ºParcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela	12º Parcela
Recurso Humanos	R$ 14.758,13	R$ 14.758,13	R$ 14.758,13	R$ 14.758,13	R$ 14.758,13	R$ 14.758,13
Material de Custeio	R$ 5.739,27	R$ 5.739,27	R$ 5.739,27	R$ 5.739,27	R$ 5.739,27	R$ 5.739,27
Total	R$ 20.497,40	R$ 20.497,40	R$ 20.497,40	R$ 20.497,40	R$ 20.497,40	R$ 20.497,40
Valor Total						**R$245.968,80**

	MENSAL	ANUAL	PORCENTAGEM
Recursos Humanos	R$ 14.758,13	**R$ 245.968,80**	72 %
Material Custeio	R$ 5.739,27		28 %
Total	20.497,40		100%

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

ANEXO II

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

DEMOSTRATIVOS DE DESPESAS 12 meses		
RECURSOS HUMANOS	**MENSAL**	**ANUAL**
DESPESAS RH: Salário, Férias, decimo terceiro.	R$ 12.438,13	R$ 149.257,56
GUIAS	R$ 2.320,00	R$ 27.840,00
ALIMENTAÇÃO; SECOS E MOLHADOS	R$ 2.599,27	R$ 31.191,24
UTILIDADE PUBLICA;		
GAS	R$ 450,00	R$ 5.400,00
INTERNET	R$ 120.00	R$ 1.440,00
CPFL	R$ 500,00	R$ 6.000,00
TELEFONE MOVEL	R$ 130,00	R$ 1.560,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO;		
ESCRITORIO DE CONTABILIDADE	R$ 535,00	R$ 6.420,00
MANUTENÇÃO DE VEICULO	R$ 200.00	R$ 2.400,00
MANUTENÇÃO BENS MOVEIS E IMOVEL	R$ 165,00	R$ 1.980,00
CONSUMO;		
DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 100,00	R$ 1.200,00
MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE	R$ 200,00	R$ 2.400,00
PRODUTOS DE HIGIENE	R$ 140,00	R$ 1.680,00
MATERIAL PARA REFORMA	R$200,00	R$ 2.400,00
COMBUSTIVEL	R$ 400,00	R$ 4.800,00
TOTAL	**R$ 20.497,40**	**R$ 245.968,80**

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

ANEXO III

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 245.968,80
Estadual	R$0,00
Federal	R$0,00
Próprio	R$ 192.000,00
TOTAL	**R$ 437.968,80**

2 – Despesas - Descritivo - Composição e custo

Restaurante Vida
CNPJ: 15 727 338/0001-17

Custo de Serviço :				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo			
	GENEROS ALIMENTICIOS Produtos secos e molhados	R$ 2.599,27	R$ 31.191,24	12,69%
	CONSUMO Material didatico ,e para oficina. Material de uso pessoal - higiene / Rouparia eVestimentas e calçados. Guarnições de Cama, Mesa e Artigos de Pano /Colchões, travesseiros. Limpeza / lavanderia / descartáveis. Material de escritorio/expediente Material para horta Material para reformas	R$ 640,00	R$ 7.680,00	3,12%
	UTILIDADE PUBLICAS Gas Luz Internet Telefonia movel	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	5,85%
	SERVIÇO DE TERCEIROS Escritorio de contabilidade Manutenção do Veiculo em geral Manutenção bens moveis e imovel.	R$ 900,00	R$ 10.800,00	4,39%
	COMBUSTIVEL	R$ 400,00	R$ 4.800,00	1,95%
1.2				
	SUB TOTAL 1	**R$ 5.739,27**	**R$ 68.871,24**	**28%**

15

Restaurante Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

2	Custeio – despesas com pessoal			
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH),GUIAS	R$14.758,13	R$177.097,54	72%
	SUB TOTAL 2			
	TOTAL	R$20.497,40	R$245.968,80	100%

3 – – Despesas - Descritivo – Recursos Humano

	Gestor administrativo	Monitor	Assistente social	Cozinheira						
Salário	R$ 2.300,00	R$ 2.000,00	R$ 1.900,00	R$ 1.800,00						
Horas Semanais	44 horas	12x36	30 horas	44horas						
Vagas	1	4	1	1						

ENCARGOS MENSAIS

FGTS Mês	R$ 184,00	R$ 160,00	R$ 152,00	R$ 144,00						
Adicionais noturno	0,00	R$ 466,48	R$ 0,00	R$ 0,00						
Insalubridade	R$ 141,20	R$141,20	R$ 141,20	R$ 141,20						
Rescisão contratual	R$ 920,00	R$ 800,00	R$ 760,00	R$ 720,00						
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00						
Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00						
Total	R$ 1.245,20	R$1.567,68	R$ 1.053,20	R$ 1.005,20						

ENCARGOS ANUAIS

1/3 Férias	R$ 766,66	R$ 666,66	R$ 633,33	R$ 600,00						
FGTS Férias	R$ 61,33	R$ 53,33	R$ 50,66	R$ 48,00						
13º	R$ 2.300,00	R$ 2.000,00	R$ 1.900,00	R$ 1.800,00						
FGTS 13º	R$ 184,00	R$ 160,00	R$ 152,00	R$ 144,00						

16

CNPJ: 15 727 338/0001-17

Total dos Encargos Anuais	R$ 3.127,99	R$ 2.879,99	R$ 2.735,99	R$ 2.592,00						
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$ 260,66	R$ 239,99	R$ 227,99	R$ 216,00						

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)										
Salário Mês	R$ 2.300,00	R$ 2.000,00	R$ 1900,00	R$ 1.800,00						
Encargos (mensais e anuais)	R$ 1.505,86	R$ 1.807,67	R$ 1.281,19	R$1.221,2						
Total Mês	R$ 3.805,86	R$ 3.807,67	R$ 3.181,19	R$3.021,2						
Total Ano	R$ 45.670,32	R$ 45.692,04	R$ 38.17,.28	R$36.254,40						

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Bom Samaritano na Providência de Deus

CNPJ: 53.221.255/0010-31

Endereço: Coronel José Braulio Junqueira de Andrade, 350 – Jardim Linense

Coordenador: Damião Tavares Vieira – Frei Leão

Presidente: Manoel Ricardo de Sousa e Silva – Frei Emanuel RG: 930.150.472-40 SSP/CE

Responsável Técnico: Tatiane Roberta Barbosa Barros RG: 49.575.968-5

CRESS: 70484

CEP: 16.401-140 Lins – SP

Telefone: 14 3522-1699

E-mail: larbomsamaritano@alsf.org.br

Ano de Fundação: 1999

Número de Inscrição CMAS: 028

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

Oferece o serviço de casa de passagem, como sugere a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Consiste em um serviço de proteção social especial de alta complexidade, caracterizado como serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias, de caráter imediato e emergencial. Está previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito sem condições de autossustento.

2-JUSTIFICATIVA

O Lar Bom Samaritano na Providência de Deus é uma instituição filantrópica situada no município de Lins desde o final da década de 90.

Tem como unidade mantenedora a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, que conta hoje com 72 obras em solo brasileiro, entre elas hospitais gerais, comunidades terapêuticas e diversas outras nas áreas de saúde e assistência social. Dentre as missões no Brasil, três são na modalidade de Barcos Hospitais, são navios altamente equipados, designados para atender a população ribeirinha as margens do rio amazonas. Há também duas obras no exterior, sendo uma em Porto Príncipe, capital do Haiti e a outra em Portugal, totalizando 74 obras.

No ano 1999, o Lar Bom Samaritano surge da iniciativa da Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus, de oferecer alimentação para a população em situação de rua e também a uma parcela da população que se encontrava em vulnerabilidade social, utilizando-se a princípio do espaço cedido pela Paróquia Nossa Senhora de Fátima. Anos mais tarde foi cedido o local para as instalações físicas adequadas do refeitório popular e que, devido à extensão propiciou a ampliação do atendimento a pessoas em situação de rua e migrantes. Hoje, a instalação tem capacidade para acolhimento de até 30 pessoas por noite.

Em 25 anos de existência, diferentes projetos foram executados pelos profissionais e voluntários do Lar Bom Samaritano, entre eles o Projeto Reviver e Projeto Idoso Ativo, que visavam respectivamente à reinserção social de pessoas em situação de rua e o atendimento e desenvolvimento de atividades psicossociais aos idosos do município.

De acordo com o artigo Padrão de uso de álcool entre homens adultos em situação de rua de Belo Horizonte, os autores iniciam com a seguinte frase: "Há número crescente de pessoas que são excluídas das estruturas convencionais da sociedade, como emprego, moradia e privacidade, vivendo na linha da indigência ou pobreza absoluta, são pessoas que possuem menos do que o necessário para atender as necessidades vitais humanas" (BOTTI et.al. 2010). Nessa perspectiva apontada por elas e contraposta ao dia a dia é percebido como a dependência do álcool e consequentemente de outras substâncias químicas se apresentam como fator relevante para a perda de vínculos familiares e da permanência nas ruas, sendo uma parcela desta população que sobrevive nestas condições devido à ausência do trabalho assalariado e das proteções derivadas ou dependentes dessa forma de trabalho, endossando as estatísticas do chamado "exército de reserva" do capitalismo, que por sua vez se apresenta cada vez mais de forma egoísta, e narcisista sob a vulnerabilidade dos indivíduos, sobretudo, os que se encontram desprovidos de estabilidade social econômica. Neste sentido, a percepção crítica da realidade se faz necessária para a compreensão da complexidade e da dimensão social que perpassa a realidade da rua.

Dentro desta visão de "exercito reserva" pode-se apontar uma singularidade que possibilita diferenciar a pessoa em situação de rua do itinerante, uma vez que também são caracterizados como vítima da exclusão, da pobreza e da injustiça social, porém traz consigo o anseio de resgatar seu espaço na sociedade e por consequência se reinserir no mercado de trabalho.

O município de Lins acaba sendo atrativo aos itinerantes, visto que está situado no entroncamento das rodovias Marechal Rondon/ SP-333 (que liga Mato Grosso do Sul a São Paulo) e BR-153 (que corta o país de norte a sul) e também por ter empresas de médio e grande porte, não só dentro, mas nos seus arredores chamando a atenção dos indivíduos que buscam por ascensão social.

Nessa perspectiva, o Lar Bom Samaritano na Providência de Deus, atua como mediador entre a sociedade e o indivíduo, sendo um serviço de proteção social especial de alta complexidade, onde atende anualmente cerca de 400 pessoas, estando em situação de rua ou itinerante.

3-OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações socioassistenciais visando a redução dos danos sofridos por aqueles que se encontram em situação de rua e/ou itinerante, através de ações voltadas para a garantia de direitos e que tenham como principal impacto a minimização das condições insalubres de sobrevivência na rua.

3.1 – Objetivos Específicos:

De acordo com que prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o objetivo do acolhimento institucional para adultos e famílias, consiste em:

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;

– Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

4-META

4.1- Metas Quantitativa

Atender até 30 pessoas, sendo 10 para acolhimento integral (diurno e noturno) durante o período de até 90 dias; e 20 para migrantes, itinerantes e pessoas em situação de rua, na modalidade de pernoite.

4.2- Metas Qualitativa

✓ Propiciar à pessoa em situação de rua e ao itinerante, de ambos os sexos, condições satisfatórias para realizar higiene pessoal, alimentação e pernoite;

✓ Atuar de maneira articulada com a rede socioassistencial do município nas ações direcionadas a garantia de direitos à população em situação de rua;

✓ Contribuir para minimizar situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

✓ Fomentar ações de orientação e prevenção às doenças e enfermidades que são frequentemente observa da na população em situação de rua, em parceria com as demais políticas públicas;

✓ Viabilizar o acesso a informações e orientações para a aquisição de benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Programa Bolsa Família para pessoas em situaçãode rua e itinerante;

✓ Divulgar de forma mais abrangente o trabalho social desenvolvido pelo Lar Bom Samaritano.

5-METODOLOGIA

O fenômeno da parcela da população em situação de rua, não está associado somente ao uso de substâncias psicoativas, claro que, com o tempo vivenciando determinada situação, as drogas acabam sendo um subterfúgio.

Silva (2009) aponta que com o reajuste que o Brasil enfrentou em meados do século XX, como forma de adaptação as novas transformações econômicas, tendo como base a reestruturação produtiva levou a mudanças no mundo do trabalho, gerando um impacto negativo no mercado de trabalho, resultando em altos índices de desempregos e precarizações das relações e condições de trabalho. Toda essa mudança ocasionou o aumento das desigualdades sociais e econômicas, elevando o número de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica e também o aumento de pessoas que passaram a sobreviver em situação de rua.

Dessa forma a presença cada vez mais expressiva de pessoas em situação de rua nos grandes polos do país marca o cenário das ruas como uma expressão de sobrevivência. (Silva, 2009)

> Essa população pode ser considerada a parcela da classe trabalhadora que Marx (1988), ao falar sobre pauperismo oficial na Inglaterra, no período de 1846 e 1866, caracterizou como 'aquela parcela da classe trabalhadora que perdeu a condição de existência, a venda da força de trabalho, e vegeta na base da caridade pública' (Marx,1988b:759). A condição de trabalhadores que só dispunham de sua força de trabalho para vender – e nem essa foi absorvida pela produção capitalista – compeliu essa população à situação de absoluta pobreza e degradação humana. (SILVA, 2009, P.96-97).

Diante deste cenário de exclusão, com o objetivo de viabilizar o acesso de pessoas em situação de rua às políticas públicas, as alterações feitas na Lei Orgânica de Assistência Social em 2005 estabelecem a obrigatoriedade de criação de programas direcionados à população em situação de rua, no âmbito da organização dos serviços de assistência social, numa perspectiva de ação intersetorial.

Art. 23 Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo:

II – às pessoas que vivem em situação de rua. (LOAS – Lei Orgânica de AssistênciaSocial, 1993).

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realizou, em Setembro de 2005, o I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, onde foram discutidos, em conjunto com os movimentos sociais representativos desse segmento social, os desafios, as estratégias e as recomendações para a formulação de políticas públicas nacionalmente articuladas para essa parcela da população. Como ação prioritária, foi destacada a importância da realização de estudos que possam quantificar e permitir a sua caracterização socioeconômica, de modo a orientar a elaboração e implementação de políticas públicas direcionadas a tal público. Porém, apenas em 2009 é instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, através do Decreto n° 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que determina também a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.

Embora a legislação específica destinada à pessoa em situação de rua se afirme como instrumento do protagonismo social desta população com vistas à garantia de direitos, as particularidades das pessoas em migração passam a ser consideradas, ainda que timidamente, somente na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais através da garantia de atendimento nas Casas de Passagem.

Legislação direcionada à garantia de direitos a população em situação de rua:

- ✓ Constituição Federal (1988);
- ✓ LOAS, 1993;
- ✓ I Encontro Nacional de População em Situação de Rua (2005);
- ✓ Lei nº 11.258 que altera a LOAS (2005);
- ✓ Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para População em Situação de Rua;
- ✓ Resolução Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Mediante informações acima, o processo metodológico será pautado na ética, no respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A organização do serviço deve respeitar sempre a diversidade de: gênero, orientação sexual, raça/etnia, religião, ciclos de

vida e arranjos familiares. O atendimento na Casa de Passagem se dará por demanda espontânea e encaminhamentos da rede de serviços socioassistencial e políticas públicas setoriais.

A metodologia utilizada para o acolhimento acontece como uma tentativa de minimizar os danos causados pela violação dos direitos e danos causados com a vivência nas ruas e também como forma de resgatar a convivência em grupos, lembrando-os dos direito e principalmente das regras e deveres a serem cumpridos para viver em sociedade. Conforme pré-estabelecido o acolhimento na instituição acontece no período da tarde, porém a admissão de novos usuários pode acontecer em horários diversos, visto que temos a atuação efetiva da abordagem social. Quando o usuário chega para admissão, é solicitado um documento de identificação para que um instrumento de acolhimento seja preenchido com informações pessoais e algumas sociais, como por exemplo de qual cidade está vindo e pra onde deseja ir. Esse documento é preenchido pelo monitor e também pelo técnico assistente social, visto que após o acolhimento, passam por atendimento social caso tenham alguma demanda mais específica a ser orientada e/ou solucionada. Há casos excepcionais em que o há necessidade de um período maior na instituição, nessas situações é feito um atendimento em conjunto com os equipamentos do município, seja socioassistencial ou de saúde, ou seja, de acordo com a demanda apresentada. Após o preenchimento, é entregue ao usuário um kit higiene (sabonete, creme dental), toalha de banho e jogo de cama, nesse momento é informado o quarto e a cama na qual dormirá. É passada todas as regras da casa, horários para as refeições (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e café da noite), banho e o horário no qual será chamado para se levantar.

No que concerne às pessoas em situação de rua do município, além do atendimento na Casa de Passagem, a articulação com os demais equipamentos da rede socioassistencial se dá de forma contínua e sistemática dentro do processo metodológico, visando garantir o acesso aos serviços do sistema de proteção social e o favorecimento do protagonismo de cada indivíduo.

No âmbito da metodologia do trabalho social, poderão ser desenvolvidas rodas de conversas e ações temáticas pertinentes à pessoa em situação de rua, em articulação com a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social. Nessa perspectiva há a proposta de realizar uma vez por mês uma confraternização para com os acolhidos que usufruirem do serviço de pernoite e para os que ficarem em período integral. O projeto intitula-se de Noite

cultural, terá como intuído a socialização dos mesmos com amigos bem feitores da instituição e também religiosos de outras obras, na oportunidade também serão comemorado os aniversariantes do mês.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANO 2025												
ATIVIDADES	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Acolhimento Lar Bom Samaritano	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Refeições	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamentopara a rede de serviços socioassistenciais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de Relatórios técnicos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento Social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projetos dinâmicos com público-alvo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

6-EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Assistente Social	30	R$ 3.300,28	CLT	Municipal	R$39.603,36
Aux. De Cozinha	44	R$ 1.864,46	CLT	Municipal	R$22.373,52
Cozinheiro	44	R$ 2.339,97	CLT	Municipal	R$28.079,64
Monitor	44	R$ 2.493,12	CLT	Municipal	R$29.917,44
Monitor	36	R$ 2.063,33	CLT	Próprio	R$24.759,96
Monitor	36	R$ 1.864,46	CLT	Municipal	R$22.373,52
Monitor	36	R$ 1.864,46	CLT	Municipal	R$22.373,52

*** O valor informado de Salário Mensal, refere-se ao salário bruto do trabalhador (salário base, insalubridade e adicional noturno)

7-QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 20.497,40	R$ 245.968,80
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
Recurso Próprio	R$ 17.100,78	R$ 205.209,36
TOTAL	**R$ 37.598,18**	**R$ 451.178,16**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO: Gêneros alimentícios.	R$ 61.492,20	25%
COMPREENDENDO AS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE: impostos, contribuições socias, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.	R$ 184.476,60	75%
TOTAL	**R$ 245.968,80**	**100%**

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores	Instrumental
Número de itinerantes atendidos no Mês	Livro de entrada e relatório mensal de atividades
Grau de satisfação dos atendidos	Observação e depoimentos
Refeições servidas (Jantar e Café da manhã)	Controle Diário
Índice de críticas e sugestões	Observação, depoimentos e entrevistas.
Atendimento Social	Formulário de Cadastro
Encaminhamento a Rede Socioassistencial	Formulário para encaminhamento

9-ANEXOS

Anexo 1: aplicação financeira

Anexo 2: quadro de despesas por material

Anexo 3: Previsão de Receitas e Despesas

ANEXO 1
APLICAÇÃO FINANCEIRA

%	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês6
75%	R$ 15.373,05	R$ 15.373,05	R$ 15.373,05	R$ 15.373,05	R$ 15.373,05	R$ 15.373,05
25%	R$ 5.124,35	R$ 5.124,35	R$ 5.124,35	R$ 5.124,35	R$ 5.124,35	R$ 5.124,35

%	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
75%	R$ 15.373,05	R$ 15.373,05	R$ 15.373,05	R$ 15.373,05	R$ 15.373,05	R$ 15.373,05
25%	R$ 5.124,35	R$ 5.124,35	R$ 5.124,35	R$ 5.124,35	R$ 5.124,35	R$ 5.124,35

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

✓ – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 245.968,80
Estadual	
Federal	
Próprio	R$ 205.209,36
TOTAL	R$ 451.178,16

✓ – Despesas - Descritivo - Composição e custo

Custo de Serviço :					
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL		12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo				
1.1	Gêneros Alimentícios	R$	5.124,35	R$ 61.492,20	25%
	SUB TOTAL 1	R$	5.124,35	R$ 61.492,20	25%

2	Custeio - Despesas – Recursos Humanos				
2.1	**Compreendendo as despesas com pagamentos de:** impostos, contribuições socias, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas	R$	15.373,05	R$ 184.476,60	75%
	SUB TOTAL 2	R$	15.373,05	R$ 184.476,60	75%
	TOTAL	R$	20.497,40	R$ 245.968,80	100%

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

✓ – Despesas - Descritivo – Recursos Humanos

Cargo	Assistente Social	Aux. De Cozinha	Cozinheiro	Monitor	Monitor	Monitor	Monitor
Salário	R$ 3.300,28	R$ 1.864,46	R$ 2.339,97	R$ 2.493,12	R$ 2.063,33	R$ 1.864,46	R$ 1.864,46
Horas Semanais	30	44	44	44	36	36	36
Vagas	1	1	1	1	1	1	1

ENCARGOS MENSAIS							
FGTS Mês	R$ 264,02	R$ 149,16	R$ 187,20	R$ 199,45	R$ 165,07	R$ 149,16	R$ 149,16
Transporte	R$ 198,02	R$ 111,87	R$ 140,40	R$ 149,58	R$ 123,80	R$ 111,87	R$ 111,87
Alimentação	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 190,00
Total	R$ 652,04	R$ 451,03	R$ 517,60	R$ 539,03	R$ 478,87	R$ 451,03	R$ 451,03
Transporte e Alimentação serão pagos com Recursos Próprios							

ENCARGOS ANUAIS							
1/3 Férias	R$ 1.100,09	R$ 621,49	R$ 779,99	R$ 831,04	R$ 687,78	R$ 621,49	R$ 621,49
FGTS Férias	R$ 88,01	R$ 49,72	R$ 62,40	R$ 66,48	R$ 55,02	R$ 49,72	R$ 49,72
13º	R$ 3.300,28	R$ 1.864,46	R$ 2.339,97	R$ 2.493,12	R$ 2.063,33	R$ 1.864,46	R$ 1.864,46
FGTS 13º	R$ 264,02	R$ 149,16	R$ 187,20	R$ 199,45	R$ 165,07	R$ 149,16	R$ 149,16
Outros (caso necessário)							
Total dos Encargos Anuais	R$ 4.752,40	R$ 2.684,83	R$ 3.369,56	R$ 3.590,09	R$ 2.971,20	R$ 2.684,83	R$ 2.684,83
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$ 396,03	R$ 223,74	R$ 280,80	R$ 299,17	R$ 247,60	R$ 223,74	R$ 223,74

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)							
Salário Mês	R$ 3.300,28	R$ 1.864,46	R$ 2.339,97	R$ 2.493,12	R$ 2.063,33	R$ 1.864,46	R$ 1.864,46
Encargos (mensais e anuais)	R$ 1.048,07	R$ 674,77	R$ 798,40	R$ 838,20	R$ 726,47	R$ 674,77	R$ 674,77
Total Mês	R$ 4.348,35	R$ 2.539,23	R$ 3.138,37	R$ 3.331,32	R$ 2.789,80	R$ 2.539,23	R$ 2.539,23
Total Ano	R$ 52.180,20	R$ 30.470,76	R$ 37.660,44	R$ 39.975,84	R$ 33.477,60	R$ 30.470,76	R$ 30.470,76

*** Despesas provenientes de Recurso Próprio.**

Lins – SP, 18 de Outubro de 2024.

Damião Tavares Vieira – Frei Leão
Coordenador

Tatiane Roberta Barbosa Barros
Responsável Técnico

Manoel Ricardo de Sousa e Silva – Frei Emanuel
Presidente

CMAS de LINS
ação por uma vida melhor

Resolução nº 10/2024 – CMAS

Dispõe sobre a deliberação do repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, conforme Portaria CIB/SP n• 20 de 13/11/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.742/93, pelas Leis Complementares nº 303, de 17 de maio de 1996 e nº 959, de 29 novembro de 2006 e com base nas deliberações da reunião extraordinária de 27 de Novembro 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Manifestar parecer favorável ao aceite, pelo Município, do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ 52.560,51 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) destinado ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade e ao fortalecimento da gestão e execução das ações socioassistenciais, seguindo os parâmetros do SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 27 de Novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 27/11/2024 09:42:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos,754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmas_lins@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 27 de novembro de 2024

Ofício-Circular nº 57/24

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a ***11ª Sessão Solene****, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo* ***dia 04*** *de* ***dezembro****,* ***quarta-feira****, às* ***20h****, ocasião em que será entregue ao Ilustríssimo Senhor* ***Felisbino de Almeida Leme*** *o Título de* ***"Cidadão Linense"****, pelos relevantes serviços prestados ao Município.*

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção,

Perin
Presidente

LMOM

OBS*:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 - TV Aberta*

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 27 de novembro de 2024

Ofício-Circular nº 58/24

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a ***12ª Sessão Solene****, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo* ***dia 06*** *de* ***dezembro****,* ***sexta-feira****, às* ***20h****, ocasião em que será entregue ao Ilustríssimo Senhor* ***Clóvis Gersioni de Oliveira*** *o Título de* ***"Cidadão Linense"****, pelos relevantes serviços prestados ao Município.*

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção,

Perin
Presidente

LMOM

OBS*:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 - TV Aberta*

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 27 de novembro de 2024

Ofício-Circular nº 56/24

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a ***39ª Sessão Ordinária****, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia* **02** *de* ***dezembro, segunda-feira****, às* **19h.**

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

REDAÇÃO FINAL *ao*
- PL 205/24 – EXECUTIVO
Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2025. (Publicação nº 224/24) – ***Prioridade – Discussão Única;***

- PLC 13/24 – EXECUTIVO
Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 256, de 06/03/95 - Código Tributário Municipal. (Publicação nº 248/24) – ***Tramitação Normal – Discussão Única.***

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção,

Perin
Presidente

LMOM

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PL 165/24 – VER. ROBSON PERES
Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para pessoas em tratamento oncológico ou doenças graves e dá outras providências.
** Adiado por vinte Sessões. Retorna na 12ª S/O, de 2025.*

- PL 225/24 – VER.(a) TANIA BUENO
Autoriza a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ingressar e a permanecer em qualquer local portando utensílios, objetos de uso pessoal e alimentos para consumo próprio, no âmbito do Município de Lins.
** Comissão em Defesa dos Direitos Humanos. Prazo: 10/12/24.*

- PL 226/24 – VER. ROBSON PERES
Denomina "Maria Lopes Rigotto" a Unidade Básica de Saúde – UBS do Residencial Parque das Flores.
**Adiado por vinte Sessões. Retorna na 17ª S/O, de 2025.*

- PL 252/24 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.800,00, destinado à manutenção dos Encargos do Município.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 11/12/24.*

- PL 253/24 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00, destinado à manutenção dos Encargos do Município.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 11/12/24.*

- PL 254/24 – VER. WESLEY DE MADUREIRA
Denomina Denomina "Dr. José Marcos de Camargo Gabas – Dr. Gabas" a Unidade Básica de Saúde – UBS do Residencial Santana.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 11/12/24.*

- PL 255/24 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 43.611,59, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 11/12/24.*

C. M. de Lins, 27 de novembro de 2024

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

***OBS**:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 – TV Aberta*

2